

ÍNDICE

BAHIA	23
ALAGOINHAS / BA	23
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	23
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX VIANA DOS SANTOS	23
AMARGOSA / BA	23
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMARGOSA	23
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOILSON DIAS DE ARAUJO	23
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA LEAL DOS SANTOS	24
ASSIS, DIONIZIO DO CARMO ASSIS LEAL	24
APORA / BA	24
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APORA	24
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ISMARINA CARDEAL MENDES	24
BARREIRAS / BA	24
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS	25
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, VANESSA SANTOS DE ABREU	25
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANILDO DA SILVA PEIXOTO JUNIOR	25
BOM JESUS DA LAPA / BA	26
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA	26
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	26
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	27
CANAVIEIRAS / BA	28
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAVIEIRAS	28
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSETE NOGUEIRA DE SOUSA	28
COCOS / BA	28
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COCOS	28
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JONAS JOSE DE MACEDO	28
GENTIO DO OURO / BA	29
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GENTIO DO OURO	29
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ENGWIND DESENVOLVIMENTO DE NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA	29
IBICUI / BA	30
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBICUI	30
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GEORGE ANTONIO DE ALMEIDA FREIRE	30
ITABERABA / BA	31
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA	31
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIANE DA SILVA NASCIMENTO	31
JACOBINA / BA	31
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACOBINA	31
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA RIBEIRO DA SILVA	31

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.
Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.
Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

.....	31
JEREMOABO / BA	32
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEREMOABO	32
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALDEMIR DANTAS DE ALMEIDA	32
.....	32
MACAUBAS / BA	32
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACAUBAS	32
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HAROLDO LUIZ CARDOSO GUMES	32
.....	32
MURITIBA / BA	33
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURITIBA	33
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE VIEIRA TOSTA NETO	33
.....	33
SALVADOR / BA	33
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	33
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIS SANTIAGO DA SILVA, CRISTINA BISPO DO CARMO SANTIAGO DA SILVA	33
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ATAIDE MIRANDA CONCEICAO	34
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE MARIA SOUZA SANT ANNA	34
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO ARTUR CEDRAZ VIANA, AMANDA KARINE DAS VIRGENS DE BARROS VIANA	35
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIRLENE CERQUEIRA DE AZEVEDO LUZ, GILSINEI CONCEICAO LUZ	35
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYLLA RODRIGUES OLIVEIRA	35
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA MESSIAS ALCANTARA TUPINAMBA	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): URLEIDE TIARA DOS SANTOS	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE WANDERLEY OLIVEIRA GOMES	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINALVA LEDO GOMES	37
.....	37
SANTO ANTONIO DE JESUS / BA	37
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS	37
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DILMA RODRIGUES DA SILVA SANTOS, CARLOS OLIVEIRA SANTOS	37
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DILMA RODRIGUES DA SILVA SANTOS, CARLOS OLIVEIRA SANTOS	38
.....	38
UNA / BA	39
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA	39
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIZ HENRIQUE FRAGA, FREDERICO BERNARDO MESNIK	39
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIZ HENRIQUE FRAGA, ROSANA ROCHA CAVALCANTE JATOBA	39
.....	39
GOIÁS	40
.....	40
GOIATUBA / GO	40
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIATUBA	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIANO PEREIRA MARTINS	40

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE RODRIGUES DA SILVA SANTOS, MUCIO TAVARES DOS SANTOS JUNIOR	40
SAO LUIS DE MONTES BELOS / GO	41
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS	41
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JAIME BUENO AGUIAR, AGROCOMA - EMPREENDIMENTOS AGROPECUARIOS & IMOBILIARIOS COSTA MARINHO LTDA	41
MINAS GERAIS	41
ARAGUARI / MG	41
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUARI	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS FELICIANO ROSA	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYANE CRISTINA TELES MARQUES	42
ARINOS / MG	42
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARINOS	42
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOÃO FERNANDES DO CARMO, BENVINDA CASTRO DO CARMO	42
BELO HORIZONTE / MG	44
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN AUGUSTO DE LELES	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO NOMINATO OLIVEIRA SOUZA	44
BETIM / MG	45
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	45
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GEORGE EJI SUSUKI	45
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GENIVALDO MARTINS., FLAVIA REGINA OLIVEIRA SILVA, ALTAMIRO RODRIGUES DOS SANTOS, MARIA ALVES PEREIRA	45
BONFINOPOLIS DE MINAS / MG	46
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONFINOPOLIS DE MINAS	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCIA ALVES DOS PASSOS	46
CATAGUASES / MG	47
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATAGUASES	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DE OLIVEIRA LADEIRA	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RENATO FERREIRA MARANGON, MIRIAN DE SOUZA MARANGON	47
CONTAGEM / MG	48
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	48
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUMA CASSIA IANNOTTA CASTRO, IZABELA MARIA IANNOTTA CASTRO, LORENZA LUCILIA IANNOTTA CASTRO	48
ELOI MENDES / MG	48
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELOI MENDES	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO CREPALDI PASSARELA	48
ESMERALDAS / MG	49
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA SALAZAR ITO	49

FORMIGA / MG	49
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMIGA	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS APARECIDO CASTRO SILVA, MARIA DE LOURDES GUIMARAES SILVA	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL FELIPE MIRANDA	50
GOVERNADOR VALADARES / MG	50
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLADSTON RODRIGUES DE SOUZA	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO MARTINS DA SILVA	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA VERAS SILVA, MAICON RODRIGUES CALDEIRA	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILTON JOSE DO AMARAL JUNIOR, THAYLA LORRANE SCARABELLI	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRID ADE ASSUNCAO FERREIRA, BRUNO ASSUNCAO NEIVA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAQUE SANTOS SILVA, THAIS SALES	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ANTONIO VIEIRA, MARILIA DO ROSARIO DE SOUZA	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO VENTURA DIAS	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINALDO SILVA REIS	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIDIANE ROCHA DE ALMEIDA, MAGNO FERREIRA DOS REIS	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL ALVES PARDIM	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAYANE ROSA MAXIMIANO DE LIMA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN GONCALVES DE MEIRA, MAYRA A ESTEVAO BATISTA GONCALVES	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCINEIA RODRIGUES SILVA LUCAS, RENAN RODRIGUES LUCAS	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE GONCALVES DOS SANTOS, JOSE HYGINO MOREIRA DE OLIVEIRA	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO VITOR COSTA SILVA	56
IGARAPE / MG	57
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO JUNIOR DAMACENO	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO DE SOUSA RODRIGUES	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELCINEIA COELHO FROIS	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO GERALDO DE OLIVEIRA ARAUJO, DANIELA PEREIRA DE OLIVEIRA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE MARTON MONTEIRO	58
IPATINGA / MG	59
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDEVALDO GOMES DA SILVA, JULIANA FERNANDES LACERDA GOMES	59

ITAJUBA / MG	59
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJUBA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENILDA ROSANGELA DA SILVA NOGUEIRA, CELSO DE ALENCAR NOGUEIRA	59
ITAMBACURI / MG	60
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAMBACURI	60
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BERTON LAGO MONTEIRO, PAULA CRISTINA DE SOUSA LAGO	60
JUIZ DE FORA / MG	60
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO CARLOS CARNAVALI	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO CARLOS CARNAVALI	61
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA RAMALHO BREVES	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON THIAGO DA SILVA, THAIANY NASCIMENTO DE SOUZA SILVA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL BOTELHO VIANA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO DA SILVA	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOEL GUEDES RIBEIRO	63
LAVRAS / MG	63
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS	63
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WILSON SEBASTIÃO	63
MANHUAÇU / MG	64
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUAÇU	64
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TEREZINHA FRANCISCA DE JESUS	64
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SEBASTIANA GABRIELA DE JESUS	64
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FELIPE SAHID CHEQUER	65
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CENTRAL COMISSARIA LTDA	65
MATEUS LEME / MG	65
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GOMES DE OLIVEIRA, ZENILCA FERREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	66
MONTES CLAROS / MG	66
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELENA DE FATIMA CALDEIRA AZEVEDO, VALMIR DA CONCEICAO AZEVEDO	66
NANUQUE / MG	66
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NANUQUE	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDE CAMPOS DE BRITO, AURENITO NUNES DE BRITO	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO OLIVEIRA MUNIZ JUNIOR	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RANIELLE DOS SANTOS	67

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.
Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.
Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

SOARES	67
NEPOMUCENO / MG	68
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NEPOMUCENO	68
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE MILTON ESTEVAO, TEREZINHA BELINELLI ESTEVAO	68
NOVA SERRANA / MG	69
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LENILDA ROCHA MEDEIROS	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON GERALDO DA SILVA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDINEY LOPES DE OLIVEIRA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLISON GUILHERME P N D SANTOS	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA FERREIRA F NUNES, LIOLETE NUNES DA CRUZ	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLIANA TAMIRIS CORREA DA LUZ DINIZ	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AURELIO BARBOSA DOS SANTOS	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORIDIO LAFATE DOS SANTOS	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE APARECIDA PEREIRA	72
PATROCINIO / MG	73
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO BATISTA	73
POMPEU / MG	73
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE PACHECO VIEIRA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADELMA DE CASTRO CORDEIRO	74
POUSO ALEGRE / MG	74
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE	74
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO BORGES DE ALMEIDA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA RODRIGUES REZENDE	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TULIO VAZ BARBOSA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO DE SOUZA VALERIO	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGMON AUGUSTO	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE CANDIDA DOS SANTOS	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO MACHADO JUSTINO	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO BARONE JUNIOR	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELA REZENDE FIRMINO	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO PEDROSO	77

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.

Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI

BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

.....	78
SANTO ANTONIO DO MONTE / MG	78
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO MONTE	78
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCIO ROBERTO DE ABREU	78
.....	78
SAO JOAO EVANGELISTA / MG	79
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO EVANGELISTA	79
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): REGISTRO DE IMOVEIS DE SAO JOAO EVANGELISTA/ANA PAULA MATOSINHOS	79
.....	79
SETE LAGOAS / MG	80
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO FERRARES	80
.....	80
UBERLANDIA / MG	80
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEORYCK GABRIEL SILVA	81
.....	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLEISA LIMA DA SILVA, JOAO CARLOS DA SILVA	81
.....	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CICERA LIMA FERREIRA, JOSENILDO PEREIRA DA SILVA	81
.....	81
UBERLÂNDIA / MG	82
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZETE BISPO LOURENCO	82
.....	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARY CAETANO DA SILVA	82
.....	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO FELIPE GOMES PEREIRA	83
.....	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA FERREIRA DE ANDRADE	83
.....	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDEIR JOSE DA SILVA	83
.....	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NIVALDO GONCALVES DA SILVA	84
.....	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO DA SILVA PEREIRA	84
.....	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEIDE ALVES DOS SANTOS RUAS	85
.....	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME ALVES BORGES	85
.....	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON DE MOURA DORNELES	85
.....	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANA DARC FERREIRA DA SILVA	86
.....	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO GARCIA BRITIS	86
.....	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOURDES MARIA DA SILVA, LUIZ CESARIO DA SILVA	86
.....	86
VAZANTE / MG	87
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VAZANTE	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDECI BRANDAO DO AMARAL, FLAVIANE MARTINS DE SOUZA AMARAL	87
.....	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALNEI OLIVEIRA DA SILVA	87

.....	87
VESPASIANO / MG	88
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUDMILA VALERIANA DA SILVA, TIAGO GUSMAO OLIVEIRA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELDEIR DA SILVA MARTINS, MONIQUE FEITOSA LOURENCO MARTINS	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO RESENDE LIMA CASTRO E BARBOSA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESDRAS RADAMES GARZON, IVANIA BARBOSA DA SILVA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELA MOREIRA MARQUES, GUSTAVO DIEGO ALVES DIAS	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGALY MARIA DE JESUS PRATES BENTO, CARLO JOSE BENTO DE JESUS	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO FERREIRA DE FARIA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO PAULO DA SILVA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUCIA DE SOUZA SILVA, MANOEL MESSIAS VIEIRA DA SILVA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS DANIEL FELISBERTO BARBOSA, RUTH CASTRO MORAES BARBOSA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENO VIANA OLIVIERI	93
MATO GROSSO DO SUL	93
CAMPO GRANDE / MS	93
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	93
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELDORADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	93
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	94
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): ERICKSON MARQUES LIMA	94
PONTA PORÁ / MS	94
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA PORÁ	94
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARLI GOMES DA SILVA	94
PARÁ	94
ALTAMIRA / PA	94
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA	94
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GERSON JOSE FRANCISCO, PEDRO RICARDO RODRIGUES, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS	95
PARAGOMINAS / PA	96
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHNNY FARIAS JORGE, ADEILZA DE SOUSA LIMA	96
SALINOPOLIS / PA	97
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINOPOLIS	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA ZILMA MARTINS DE PAULA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SACHA EPSTEIN FAINSTEIN	97
PERNAMBUCO	98
BELO JARDIM / PE	98

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVALDO TORQUATO OLIVEIRA, ROSSANA NEUMA AMORIM COSTA TORQUATO	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO HENRIQUE GOMES BRITO SOUZA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TACIANA MARIA DA SILVA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUCIENE DOS SANTOS SILVA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO DA SILVA NETO	99
LAGOA DO ITAENGA / PE	100
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA DO ITAENGA	100
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PEDRO PEREIRA DE MELO, TEREZINHA DE JESUS SILVA HOLANDA	100
RECIFE / PE	102
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARTOLOMEU BELARMINO DE MACEDO FILHO	102
SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE / PE	102
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIA DE SOUZA SANTOS	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO SOUZA SANTOS	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA MEDEIROS SILVA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ISSAC SOBREIRA DA SILVA MAGALHAES	103
SERRA TALHADA / PE	104
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA	104
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAQUIM NUNES DA CRUZ, JOAQUIM PEREIRA LIMA, AMARO DIONISIO TAVARES	104
RIO DE JANEIRO	105
ANGRA DOS REIS / RJ	105
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS	105
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROBERTO COIMBRA DE MAGALHAES CASTRO, REGINALDO MATHIAS DOS SANTOS, MARA LUCIA EIS	105
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALLE SUL INVESTIMENTOS E URBANIZACAO LTDA.	106
ARARUAMA / RJ	107
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELLE ROBERTA DA SILVA AZEVEDO	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELLA FERNANDES MARQUES SIMOES, ANGELO FELLIPE VIEIRA SIMOES	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANIRA DA ROCHA SILVA COELHO BARRETO	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA TERENCE DE ALMEIDA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELLEN FALCON DO NASCIMENTO CAVALCANTI, HENRIQUE RIBEIRO DUARTE	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIA RAMOS NOGUEIRA	109
Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro. Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º. Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.	

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDECIR ARAUJO DE OLIVEIRA	109
CABO FRIO / RJ	109
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA APARECIDA R FERNANDES ROSA, SEBASTIAO DA SILVA ROSA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO DA COSTA BESSA, MARIA DE FATIMA DA SILVA BESSA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA MAGNO DE ARAUJO	110
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	111
12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEYSE MARA MONTEIRO DE SOUZA, AMANDA PUSSE CARVALHO	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO JUNIOR DE ALMEIDA SANTOS	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALTER LUIZ RIBEIRO, ANA BEATRIZ NASCIMENTO CUSTODIO RIBE	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURA APARECIDA GOMES CAETANO	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA BATISTA GOMES	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA RANGEL DE MATOS	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA CARVALHO DOS SANTOS	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA DA CONCEICAO PINTO	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR DUTRA JUNIOR	114
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELY SOUZA COUTINHO	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON DA SILVA DA PURIFICACAO	115
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALTAMIR RIBEIRO, VERA LUCIA HELENA RIBEIRO	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZANGELA JOSUEL	116
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO BRANT GABRY, BRANT GABRY ARQUITETURA E CONSTRUCOES EIRELI	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODOLFO MACHADO GOMES DE SOUZA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE MARTINS MAYRINK, SERGIO AUGUSTO DOS SANTOS CUNHA	117
DUAS BARRAS / RJ	118
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUAS BARRAS	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE BATISTA MIRANDA	118
DUQUE DE CAXIAS / RJ	118
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELENE DA SILVA MALAQUIAS	118

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTER LOPES	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO JOSE SEABRA GURGITA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACQUELINE FIALA FURTADO DE OLIVEIRA, EDUARDO LUIZ FURTADO DE OLIVEIRA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONILDO GONCALVES DO ESPIRITO SANTO, ANDREA DA ROCHA SILVEIRA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUZA DE OLIVEIRA FERREIRA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES DE LIMA MORAIS	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO POLLY DOS ANJOS	122
GUAPIMIRIM / RJ	122
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE GUAPIMIRIM	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN JOSE DE SOUZA CECILIO	122
IGUABA GRANDE / RJ	123
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LETICIA SILVA WIEDEMANN	123
ITABORAI / RJ	123
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAI	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DILAMARCIA DA CRUZ BARROS	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO GOMES DOS SANTOS	124
ITAGUAI / RJ	124
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS V D O SATURNINO VIRGILIO	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO ALVES DE OLIVEIRA, SILVANA FERREIRA SILVEIRA OLIVEIRA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CLAUDIA NASCIMENTO ALMEIDA	125
MACAE / RJ	125
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAE	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA AUGUSTA SANTANA PEREIRA	125
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRID LUNA HOERNER E SILVA, JOSE RICARDO DA SILVA, BARBARA JACQUELINE HOERNER	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRID LUNA HOERNER E SILVA, JOSE RICARDO DA SILVA, BARBARA JACQUELINE HOERNER	126
MAGE / RJ	127
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE	127
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WEBERTON DO CARMO CHAGAS, ROGE PINTO COSTA, TABYRA TUPAN PINTO COSTA	127
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLA CRISTINA DA SILVA MONTEIRO DOS SANTOS, CARLA CRISTINA DA SILVA MONTEIRO DOS SANTOS, WILSON JOSE DIAS	127
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DAS GRACAS MEIRELES DA SILVA, MAURICIO FERREIRA GONCALVES, ANDREA MANOEL PINTO GONCALVES	128

MARICA / RJ	128
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	128
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALBERTO FIGUEIREDO MOTTA, VERA LUCIA SAMPAIO MOTTA, JAYME FERNANDES BARBOSA	128
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALBERTO FIGUEIREDO MOTTA, VERA LUCIA SAMPAIO MOTTA, JAYME FERNANDES BARBOSA	129
NITEROI / RJ	130
16º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANA CARNEIRO CARDOSO	130
PARAIBA DO SUL / RJ	131
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PARAIBA DO SUL	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ONOFRE DE SOUZA, ANA MARIA ROSA DE SOUZA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOANN D ARTGNAN TEIXEIRA DE SOUZA	131
PIRAI / RJ	132
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PIRAI	132
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ISMAEL MOREIRA DA SILVA, JULIO CESAR DUTRA DE CARVALHO, JARDEL MOREIRA DA SILVA, CHRISTIANE DA SILVA MARTINS FONTENELLE, JOSE LUIS ANCHITE, NILTO RIBEIRO SANT ANA, RENATE AMANN SANT ANA	132
QUEIMADOS / RJ	133
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIENE CRISTINA MOURA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO FERREIRA NASCIMENTO, FABIANA RIBEIRO DE ABREU NASCIMENTO	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER DA SILVA GURGEL	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO FERNANDES LEAO	134
RIO DAS OSTRAS / RJ	134
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO DE CARVALHO VASQUES, DARCILEIA MADUREIRA VASQUES	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOLANGE DE SANTANA FONSECA, JOBSON DA CRUZ FONSECA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO TARDIN BEAUCLAIR	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE RODRIGUES TEIXEIRA, LEANDRO DE SOUZA TEIXEIRA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA FERREIRA DE LYRA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIANE DIAS	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE TOME VIANA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANE GUNTZEL OSORIO	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HAABE GOMES GONCALVES OLIVETTI, FLAVIO OLIVETTI	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DA MOTA CLEMENTINO	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TULIO SILVEIRA ALENCAR	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE SALLES CALLEIA	138

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.

Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI

BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

.....	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDILEIA MONCAO VIROTE, PAULO ROBERTO DA SILVA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSELUCIA PORTO DA SILVA BRASIL, VINICIUS BRASIL LEONARDO	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE FEIJO ROCHA DA SILVA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEROMIO ROBERTO BEHRENS	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA PACHECO DE SA, WASHINGTON CONRADO DE SOUZA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO ALBERTO FERREIRA DA SILVA	141
RIO DE JANEIRO / RJ	142
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO MOURA DE DEUS, ADRIANA REGINA GUIMARAES DOS ANJOS DE DEUS	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHEN PEIQU, YANG GENZHU	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ALEXANDRE DA SILVA SOARES, ANGELA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHOU CHINGKANG	143
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	143
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIANA DE OLIVEIRA DA SILVA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANILDO DA CONCEICAO NUNES	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO VINICIUS SANTOS MOURA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA DA CONCEICAO COSTA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE IRAIDE DE SOUZA MORAES, PLINIO DA SILVA RIBEIRO	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN ALVES SILVA DE SOUZA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL ROSA DA SILVA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIAN PEREIRA DOS SANTOS	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINE MOTA DA SILVA DE MOURA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO PINTO DE ALMEIDA FILHO	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA MENDES SANTOS DE AMORIM	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILLIPY OLIVEIRA COUTINHO	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA ANDRE DOS SANTOS	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALVARO OLIVEIRA SANTOS	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO LUCIO BERNARDO	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME NUNES MORAIS	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FAGNER JORGE FERREIRA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO DA SILVA DIAS	

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.

Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI

BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

.....	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DANTAS CUNHA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL KENNEDY VIEIRA DE SOUZA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMUNDO CONCEICAO, CLAUDIA HELENA PEREIRA CONCEICAO	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERENICE LUIZ MARIANO BARCELOS, ALDENIO FIGUEIREDO BARCELOS	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO FREITAS DA SILVA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO DA SILVA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO SILVA DE SOUZA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS SOARES DE ANDRADE, LAIS REBECA FERREIRA BOGEA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERALDO SABINO CORREIA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA DA SILVA ESTEVAO FERNANDES, GABRIEL SANTANA FERNANDES	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEREMIAS DA SILVA BARBOSA, ALINE PEREIRA DO NASCIMENTO DA SILVA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMIRES OLIVEIRA MENDES, BERNARDO MESQUITA DA CUNHA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSECLEIDE FERREIRA DA SILVA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON DE OLIVEIRA AUGUSTO	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARKE ANTONIO VIRGILIO DA COSTA JUNI	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS MORENO DE ANDRADE	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA D J M D S C DE OLIVEIRA, GUSTAVO CALLEGARIO DE OLIVEIRA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DE ARAUJO BRAVO	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA CRISTINE SURIANO	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL DE PADUA LEITE	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO ADRIANO APOSTOLO	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIO FARIAS DE SA, ALEXANDRO DE ANDRADE PIRES	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA DO ESPIRITO SANTO FALCAO	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANILTON ALMEIDA NERY	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO VITERBO FERREIRA DA SILVA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE DO NASCIMENTO ANSELMO	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON MINERVINO SALES, VALESKA RODRIGUES DA CRUZ	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVELYN MARIA DE SOUZA MARQUES	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMARILDO DOS SANTOS FILHO	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONIQUE MOTTA MIRANDA	162

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.

Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI

BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

CARNEIRO, MARCOS CARNEIRO CARDOSO	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO RILDO MORAIS	
VIEIRA, FRANCISCA NASCIMENTO SILVA MORAIS	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO OLIVEIRA DA SILVA	
.....	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO DA SILVA	
PAIXAO	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADALBERTO LOURENCO	
GOMES NETO	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LISA MARCELE ANASTACIO	
TAVARES	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL SOARES	
NASCIMENTO	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL GINO MONTEIRO	
.....	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ PAULO DA COSTA	
RIBEIRO	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON FERREIRA DE	
OLIVEIRA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIELBE NOGUEIRA GOMES	
.....	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA DUARTE DE	
CARVALHO NUNES	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DE CASTRO DOS	
SANTOS VELOSO	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA LEONEL THOMAZ,	
THAISSA THOMAZ JACOB	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS ANTONIO RITA DO	
NASCIMENTO, MARCELLE DOS SANTOS FARIAS GAMA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM DA SILVA CORREA	
.....	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS RODRIGUES	
ZANELA DE OLIVEIR	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLACE LAVINIO DOS	
SANTOS, ALEXSANDRA DE SOUZA FERNANDES DOS SA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DE CARVALHO	
CARDOSO	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR LAURINDO DOS	
SANTOS	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALFEU LOPES	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIRANDI JOSE DE FARIAS	
.....	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS LANES	
BISPO DA CONCE	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO RAPHAEL DA SILVA	
LEITE, THAIS RIBEIRO DA SILVA LEITE	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER LUIS SANTOS DE	
SOUZA	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DOS SANTOS	
NOGUEIRA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLY PIRES DA COSTA	
.....	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATA DE BRITO CEZARIO DE	
MOURA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIRGINIA DA SILVA DIAS	
.....	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE DOS ANJOS DE	
SANTANA	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL XAVIER REIFF DA	

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.

Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI

BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

SILVA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA CRISTINA	
GONCALVES LANA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAMIRES DE MATTOS	
PACHECO SILVA FUR, CHARLES FURTADO DA COSTA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DA SILVA JOSE	
.....	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS LOPES PEREIRA	
.....	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS FLAUZINO DOS	
SANTOS	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAMELA SUELLEN LEAL	
VIANA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALITA OLIVEIRA QUITERIA	
GOMES	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARGARETE ALVES ARAUJO	
.....	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA INES BATISTA DE	
OLIVEIRA	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIVAL DE SANTANA	
ITAPARICA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUAN EDUARDO CARVALHO	
DE MELO	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON SANTOS DE JESUS	
.....	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAX RUBENS DA SILVA	
MACEDO	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO TEIXEIRA DA	
SILVA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA CONCEICAO	
LIBERATO D CARVALHO	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO VIEIRA SOUZA	
.....	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLEI PERPETUA CUNHA,	
GILMAR JOSE CUNHA	181
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO RODRIGUES DO	
SOUTO	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE MESQUITA RAMALHO	
.....	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA MOURA DE	
OLIVEIRA	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOILSON ANTUNES ALVES	
.....	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ CARLOS DE	
SOUZA, LETICIA GOMES RIBEIRO GOULART	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN DE CRESCI RAMOS	
.....	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLON DE CASTRO	
FRANCELINO	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA BUENO	
PEIXOTO, RAPHAEL DUARTE DE FREITAS	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN LEANDRO CAMPOS	
.....	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO DA SILVA	
MOREIRA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO ERNESTO LEMOS DA	
SILVA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDGAR TENORIO DE SOUZA	

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.

Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI

BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

.....	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAYNA ADRIANO NOGUEIRA DE ALMEIDA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEYDSON ALVES LOURENCO	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA DA CONCEICAO SABINO	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YURI DA SILVA MACEDO COSTA	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDIMILSON DE ALMEIDA REIS	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL LISBOA BARROS	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIC MENICKE LAGE	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA THIAGO FONSECA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA ANTONIA DA SILVA AMORIM, ALEXANDRE BEZERRA GOMES DOS SANTOS	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDECI HERMENEGILDO	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL DA CRUZ HERMINIO NEVES	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THATIANE ROSE DA SILVA, HILDEBRANDO ALVES DE ARAUJO	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA DIONISIO BARBOSA SILVA	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBENALDO DE ASSIS DA SILVA	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE FRANCISCA DOS SANTOS SILVA	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONY BARRETO RODRIGUES	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ATILA DE BRITO MOREIRA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUCIA DE OLIVEIRA E SILVA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL BEZERRA GOMES RIBEIRO	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICK ANDERSON BRASIL DA SILVA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO LOPES REIS	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLAIVER ALVES BEZERRA, ANA CLAUDIA ALVES BEZERRA	195
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	196
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): REJANE MARQUES	196
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OTTO FRANZ XAVER SCHMIDT	196
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGDA SUELI ALBERTI	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELCIONE MENEGATTI DA COSTA, JOSUE VIANA DA COSTA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE DE PAULA LOPES DA SILVA, MARCOS VINICIUS CASEMIRO VITAL	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WLADEMIR JOSE DE LIMA JUNIOR	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE MAIA GARRAO	198

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.

Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI

BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

ANDRADE, EDILSON ANDRADE DA SILVA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GESSICA COSTA DA CONCEICAO	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS DA SILVA, VANESSA FERREIRA DE OLIVEIRA, ANTONIO CARLOS DA SILVA PEREIRA, MARIA LUIZA PEREIRA DA SILVA	199
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYSE NUBIA BARBOZA LINS MATTOS, DIEGO TEIXEIRA MATTOS	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO DOS SANTOS JUNIOR	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYANE SOUZA BARBOSA COIMBRA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE DA SILVA FERNANDES	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE ACIOLI LEITE DE CARVALHO, DANUZA DOS REIS OLIVEIRA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARITONIO SUEDES NEVES SILVA, VANESSA CANTALICE SOARES	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA OLIVEIRA DO NASCIMENTO SOARES	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA BLANCO JOFFILY	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO OLIMPIO MODESTO	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALVIR NELSON ROSA JUNIOR	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORAH GOMES XIMENES BARREIROS, NEILSON CORREA BARREIROS	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE DA SILVA GONCALVES, AMANDA SOARES DA SILVA GONCALVES	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAOLLA CAROLINE FERREIRA DUARTE, ALEXANDRO DA COSTA BRANDAO DUARTE	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO RODRIGO GOMES BERTHO, MELISSA SALGADO BERTHO	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA DA SILVA GONCALVES	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DA SILVA GONCALVES	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA RIBEIRO DE HOLANDA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA RODRIGUES DE ARAUJO	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANA MIRELE BARBOSA DA SILVA, RODRIGO BARBOSA SIBALDE DA SILVA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARINA DOS SANTOS ALVES SILVA, ANTONIO MARCOS SILVA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO BOTELHO DE VASCONCELOS, CHRISTIANE ADILIA CUNHA SAMPAIO DE VASCONCELOS	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN SOARES RIVERO TARTARINI	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON PACHECO DA SILVA JUNIOR	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO LUIZ DERENNE	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): URSULA LUIZA SILVA BRANDAO	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA COUTINHO SANTOS DE ANDRADE, PAULO ROBERTO DE ANDRADE	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID SOUZA DOMINGOS,	

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.

Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI

BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

FLAVIA DOS SANTOS MACHADO	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS HENRIQUE FERREIRA DIAS	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON SILVA DE OLIVEIRA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE DUARTE DE CARVALHO, LUCIENE DOS SANTOS SILVA DE CARVALHO	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE ALBERTO DA SILVA OLIVEIRA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA RIBEIRO DE SOUZA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DILMA SOARES PEREIRA, ANDRE DOS SANTOS DE ARAUJO	213
SAO GONCALO / RJ	213
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CATIA MARIA SOUZA RIBEIRO	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ABRAÃO DE SANTANA	214
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIMAR RANGEL DE OLIVEIRA	214
SAQUAREMA / RJ	214
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA LANZILLOTE DA MOTTA, THIAGO MOTTA BRASIL	215
SEROPEDICA / RJ	215
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SEROPEDICA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL JOSE DE SOUZA	215
TRES RIOS / RJ	215
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TRÊS RIOS	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE OLIVEIRA DE S MARCOLINO, LUIS FELIPE MARCOLINO	216
VASSOURAS / RJ	216
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VASSOURAS	216
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE MATTOSO FURTADO WENKE MOTTA	216
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): THEREZINHA DE JESUS MOREIRA DA ROCHA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ANTONIO MANOEL, REGINA MARIA ALVES DA SILVA MANOEL	218
VOLTA REDONDA / RJ	218
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUMBERTO BEZERRA DA SILVA CORREIA	218
SANTA CATARINA	219
ARAQUARI / SC	219
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI	219
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MAURINO ALFREDO CERCAL	219
ARARANGUA / SC	219
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA	219

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.
Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.
Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI
BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA RODRIGUES CARLOS TONIAL, ALEX CESAR TONIAL	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDER AGUIRRE AMARAL	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRACI PERES FLORIANO	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA CARVALHO DA SILVA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARISTELA MATEUS	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA CARDOSO SILVESTRE	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR DA SILVA	222
BIGUACU / SC	223
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUACU	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA GARCEZ DIONISIO, FABRICIO GARCIA	223
BRUSQUE / SC	223
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE	223
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EVANDRO LUIS ARALDI, KATIA REGINA DOS SANTOS ARALDI, WALTER THOMSEN, ANA CLAUDIA DE SOUZA THOMSEN	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLOVIS PEREIRA DE SOUZA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA SANT'ANNA SANTOS BRAGA ABOUELMANDOUR, GENEI MOHAMADY AHMED ABOUELMANDOUR	224
CONCORDIA / SC	224
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA	224
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NATALINA DE FREITAS CAVALHEIRO, AMELIA SOARES BARBOSA, ANATALIA DE FREITAS GONCALVES, EROTILDE DE FREITAS DA SILVA	225
GASPAR / SC	226
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR	226
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE GASPAR	226
JAGUARUNA / SC	226
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARUNA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESA RODRIGUES BELUCO SAMPAIO, EMERSOM FERNANDES SAMPAIO	226
JOINVILLE / SC	226
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	226
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE	227
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE	227
MARAVILHA / SC	227
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAVILHA	227
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELIR POSSENTI, ELIZARIO RODRIGUES DA SILVA NETO, CARMELINDA SILVA	228
ORLEANS / SC	228
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORLEANS	228
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NILTON MORAIS DE OLIVEIRA, VIRTE MARIA FACHI DE OLIVEIRA	228

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.
Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.
Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI
BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

PALMITOS / SC	228
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS	228
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
JEFFERSON VALTER SPESSATTO	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILSON LUIS KHELLAIN,	
WILSON LUIZ KHELLAIN	229
PRESIDENTE GETULIO / SC	229
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE GETULIO	229
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): OTTO KINDLEIN, IRMA KINDLEIN	229
RIO DO SUL / SC	230
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	230
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTBANK CAPITAL - APLICACOES	
FINANCEIRAS LTDA	230
SAO MIGUEL DO OESTE / SC	230
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO OESTE	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LURDES GLACIELI CARDOSO	230
TUBARAO / SC	231
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	231
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PASSARELA ADMINISTRADORA DE	
IMOVEIS EIRELI	231
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JAIR FERNANDES GONCALVES,	
MARIA HELENA MARIN	231
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	232
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANTONIO MACHADO DE SOUZA,	
ROSANGELA GOMES DE SOUZA, DORACI SOUZA DA ROSA, NICOLAU FERNANDES DA ROSA, NILTON MACHADO DE	
SOUZA, JOSE SILVA DE SOUZA, NAIR DE SOUZA JUNKES, NILSON LUIZ JUNKES, MANOEL MARCON DE SOUZA, KAIO	
MACHADO DE SOUZA, ANDRE MACHADO DE SOUZA, HENRIQUE MARCON DE SOUZA, RENATA ESMERALDINO BRESSAN	
DE SOUZA, LUIZ MACHADO DE SOUZA, INES NANDI DE SOUZA, SIMONE CACHOEIRA DA SILVA DE SOUZA, MARCON	
ADMINISTRACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI	232
VIDEIRA / SC	233
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ROSA MACHADO,	
JOAO MARIA DOS SANTOS	233
SÃO PAULO	233
COTIA / SP	233
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVETE FARAH LELIS	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO DE	
OLIVEIRA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DE AGUIAR SYLVERIO	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA MUNHOZ	235
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): DIEGO FERREIRA RUFINO	236
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): DIEGO FERREIRA RUFINO,	
KAROLINA MONDADORI RUFINO	236
DIADEMA / SP	237
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIADEMA	237
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
IRINEU RODRIGUES ROSA, MARIA APARECIDA DO PRADO ROSA	237
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE	
IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	237

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.

Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI

BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

ITAPOLIS / SP	238
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOLIS	238
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES POSSARI MASSARI, IMF INDUSTRIA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	238
SAO CARLOS / SP	239
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOLANGE MOREIRA DOS SANTOS	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIR ARMINDO	239
SAO PAULO / SP	240
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	240
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DANTE JOSE ROZALINI, OSWALDO DIAS MELLO FILHO, OSCAR JOSÉ DE SOUZA	240
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RONALDO GONZAGA DA SILVA, FABIOLA RIBEIRO DE AZAMBUJA, SYBILLA RIBEIRO DE AZAMBUJA, THEÓPHILO CASSIANO DE AZAMBUJA, THEREZA CARVALHO DE AZAMBUJA, BIRENO RIBEIRO DE AZAMBUJA, LUCRÉCIA DE ARAÚJO RIBEIRO DE AZAMBUJA, FLAVIO JOSÉ DA SILVA, MANUEL FERREIRA CLEMENTE	241
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO HENRIQUE ESTEVES, REGINA CELIA DA SILVA SOUZA	242
SÃO PAULO / SP	243
PINHEIRO NETO ADVOGADOS	243
EDITAL - EDITAL - ANÚNCIO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL - INTERESSADO(S): PINHEIRO NETO ADVOGADOS	243

ESTADO - BAHIA
COMARCA - ALAGOINHAS/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX VIANA DOS SANTOS

Esta publicação é uma retificação do Edital número 30235. ESTADO --- BAHIA COMARCA --- ALAGOINHAS/BA --- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.020-480, telefone (75) 3422-6449 --- (75) 9817 - 5942, e-mail: 1registrodeimoveisalagoinhas@gmail.com --- Alienação Fiduciária --- Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, lei n. 9.514/97 --- Interessado(s): ALEX VIANA DOS SANTOS KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, prenotado sob o nº 79897, precede por meio do presente, no termo do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97, a intimação de ALEX VIANA DOS SANTOS, CPF nº 833.788.475-49, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário de nº 0010074755, firmado em 12/06/2020, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17550, sob o nº R3, a qual diz respeito ao imóvel situado Município de Alagoinhas-BA, denominada "Casa nº 41 Lote 18 da Quadra K, situado a Rua J, integrante do Empreendimento AGUAS DO VIVER, situado na Rua Baixa do Corte, s/n, Bairro Mangalô", de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 17 de março de 2022. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL OFICIALA, 1º Ofício de Imóveis --- Alagoinhas/BA.

COMARCA - AMARGOSA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMARGOSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOILSON DIAS DE ARAUJO

EDITAL -- André Navarro Perez, Oficial de Registro de Imóveis de Amargosa/BA - NOTIFICÓ, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato Habitacional nº 144440249017-0 garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 2554 deste Cartório Imobiliário, referente ao imóvel situado na R N SR DO BOM CONSELHO 0 VIZINHO CAS CENTRO AMARGOSA BA 45300000, cidade de AMARGOSA/BA 45300000, fica cientificado por este Ofício, o devedor JOILSON DIAS DE ARAUJO, CPF 192.458.905-20 o quais fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 02/05/2021, corresponde à R\$ 3.550,06 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija na agência da CAIXA detentora do financiamento ou ao Cartório de Registro de Imóveis situado na Rua Moreira Coelho, 183, Centro, Amargosa/BA, onde deverá ser efetuada a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RITA LEAL DOS SANTOS ASSIS, DIONIZIO DO CARMO ASSIS LEAL

EDITAL -- André Navarro Perez, Oficial de Registro de Imóveis de Amargosa/BA - NOTIFICÓ, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato Habitacional nº 155551859245-0 garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 5107 deste Cartório Imobiliário, referente ao imóvel situado na Rua 8 de Setembro 295, Santa Rita, cidade de AMARGOSA/BA 45300000, fica cientificado por este Ofício, os devedores RITA LEAL DOS SANTOS ASSIS, CPF 577.940.575-15 e DIONISIO DO CARMO ASSIS LEAL, CPF 481.858.255-72 -- os quais ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 10 de abril de 2021, corresponde à R\$ 23.129,43 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija na agência da CAIXA detentora do financiamento ou ao Cartório de Registro de Imóveis situado na Rua Moreira Coelho, 183, Centro, Amargosa/BA, onde deverá ser efetuada a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Amargosa, 29 de março de 2022.

COMARCA - APORA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APORA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ISMARINA CARDEAL MENDES

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE APORÁ/BA EDITAL 022/2022 Por meio do presente instrumento, faço saber que ISMARINA CARDEAL MENDES, brasileira, lavradora, portadora da cédula de identidade RG nº 56.003.352-7 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 060.460.875-62, casada com ANATALICIO AGUIAR ALVES, brasileira, lavrador, portador da cédula de identidade RG nº 49262818-X SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 379.570.578-96, residentes e domiciliados no Povoado Estiva, Zona Rural, Aporá/BA, requerer em procedimento administrativo corrente no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Aporá/BA, presidido pelo Oficial de Registro de Imóveis, Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato, a declaração da usucapião do imóvel, denominado Sítio Cringuindó, localizado na Zona Rural, Aporá/BA, medindo 0,8578 ha, confrontando-se com Campo de Futebol de propriedade da Prefeitura Municipal de Aporá/BA, propriedade do Sr.º Odemário Pinto Carneiro de Oliveira e propriedade do Sr.º Marcos Dantas de Almeida. Instruído o pedido pelo rol de documentos dispostos no art. 216-A da Lei 6015/73 (redação dada pelo art. 1071 do NCPC de 2015), dentre eles, a Ata Notarial lavrada pelo Tabelião Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato, em que atesta a posse mansa e pacífica pelo prazo mínimo legal exigido em Lei para a modalidade "Usucapião Extraordinário Comum". Apresentada as demais certidões também exigidas por lei, não restou dúvida, até a publicação deste instrumento, com relação ao direito da requerente. A mesma também apresentou Planta e Memorial Descritivo, conforme determina a referida Lei. Este instrumento, obedecendo ao disposto no § 4º do aludido art. 216-A, ficará publicado pelo prazo de 15 dias corridos, a fim de dar ciência a eventuais terceiros interessados caso queiram contestar algum direito no cartório competente. Aporá, 12 de maio de 2022. Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato Oficial de Registro de Imóveis de Aporá/BA

COMARCA - BARREIRAS/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, VANESSA SANTOS DE ABREU**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@crihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) VANESSA SANTOS DE ABREU DA SILVA (CPF: 036.819.525-23) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-1212 em 31 de março de 2011, registrado na Matrícula nº 22.691 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 12; Lote: 12; situado no Loteamento Residencial Cidade Nova 1ª Etapa, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 24/2021): I) Referência: 10/10/2015 a 10/10/2020; II) Valor: R\$ 19.955,54. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado corresponde a R\$ 19.955,54, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 1.814,14 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 06 de maio de 2022. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANILDO DA SILVA PEIXOTO JUNIOR**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@crihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) IVANILDO DA SILVA PEIXOTO (CPF: 691.724.471-68) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública -- Leis nºs 4.380/1964 e 5.049/1966, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia -- nº 0010106249, de 23/09/2020 registrado na Matrícula nº 43.056 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Rua das Acácias, nº 183, Lote 05, Quadra 09, Loteamento Jardim Vitória, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 386/2021): I) Referência: 23/05/2021 a 23/07/2021; II) Valor: 6.528,45. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 29/09/2021 corresponde a 11.468,89, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente

ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 09 de maio de 2022. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

COMARCA - BOM JESUS DA LAPA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

EDITAL Nº 100/2022 DESTINATÁRIOS: MANELITO DOS SANTOS, CPF sob nº 635.218.305-00 e ERIKA DOS SANTOS RAMOS, CPF sob nº 015.050.565-51 ENDEREÇO: Rua da Independência, nº 717, Bairro Nova Brasília, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26 da Lei Federal nº 9.514/97 (Lei de Alienação Fiduciária) e art. 1.177 a 1.195 do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a intimação do Devedor Fiduciante, para purgar a mora referente à seguinte dívida, conforme abaixo descrito: 1. DADOS DO CONTRATO: Contrato nº 144440612043-1, firmado em 29/05/2014. Vencimento entre 29/07/2014 e 29/12/2019. Valor da dívida: R\$ 112.949,22 (cento e doze mil novecentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos). Credor Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Devedor Fiduciante: MANELITO DOS SANTOS e ERIKA DOS SANTOS RAMOS 2. IMÓVEL: Uma área de terras, na quadra "DD", medindo 30(trinta) metros de frente, 30(trinta) metros de fundo, 30(trinta) metros de um lado e 30(trinta) metros do outro lado, perfazendo uma área total de 900m2(novecentos metros quadrados), situada dentro do perímetro urbano de Bom Jesus da Lapa-BA, no Loteamento denominado Shangri-lá, com a seguinte descrição, limites e confrontações: Limitando-se na frente com Rua João Paulo, no fundo com os lotes nºs 14,16 e 18, de um lado com o lote nº11 e do outro lado com o lote 19, correspondente área dos lotes nº13, 15 e 17. De acordo Requerimento de Desmembramento, assinado pelo proprietário, datado de 09 de abril de 2014, conforme Lei 6.766/79, onde o imóvel constante da presente matrícula foi desmembrado sem valor declarado. BENFEITORIA: Não há. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 19.762, deste Cartório. 3. DEMONSTRATIVO DO DÉBITO: Conforme planilha em anexo. 4. VALORES REFERENTES À COBRANÇA E INTIMAÇÃO: Diligência: R\$ 390,54. Registro da notificação: R\$ 69,64. Valor Total: R\$ 460,18 (Quatrocentos e sessenta reais e dezoito centavos). 5. ENDEREÇO PARA PAGAMENTO: Agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência AG BOM JESUS DA LAPA, BA. 6. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital para purgação da mora em contrato de alienação fiduciária tem por finalidade dar ciência ao(s) intimado(s), podendo o pagamento do débito ser realizado no prazo máximo, peremptório e improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital em ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 26, § 1º e 4º, da Lei Federal nº 9.514/97; art. 15 c/c 219 da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 1.183, inc. V, do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por três vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019 (art. 26, § 4º, da Lei Federal nº 9.514/97 e art. 1.188 do CNP-BA). c) O não pagamento dos valores e consequente não purgação da mora quanto à

obrigação constante desta intimação garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do Credor Fiduciário e gerará a perda definitiva da propriedade do imóvel pelo Devedor Fiduciante, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97. d) Em caso de quitação do referido débito, o Devedor Fiduciante deverá apresentar na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, recibo de quitação ou declaração de inexistência de débitos expedida pelo Credor Fiduciário, com firma reconhecida, para a devida comprovação da purgação da mora, mediante requerimento, solicitando o cancelamento da prenotação da intimação do devedor fiduciário, tendo em vista o adimplemento, caso em que convalidará o contrato de alienação fiduciária (art. 26, § 5º, da Lei Federal nº 9.514/97 e art. 1.189 do CNP-BA). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 03/05/2022 Amanda da Silva Oliveira Escrevente Autorizada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

EDITAL Nº 101/2022 DESTINATÁRIO: TACISIO HUILLIANDALIS ALVES DA SILVA, CPF sob nº 040.968.965-35 e ITANNA ALVES DO NASCIMENTO, CPF sob nº 017.334.535-20. ENDEREÇO: Rua L23, nº predial 106, Quadra 16, parte dos lotes 24/25 do Loteamento Mirante da Lapa, no Município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26 da Lei Federal nº 9.514/97 (Lei de Alienação Fiduciária) e art. 1.177 a 1.195 do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que TACISIO HUILLIANDALIS ALVES DA SILVA, CPF sob nº 826.339.165-20, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a intimação do Devedor Fiduciante, para purgar a mora referente à seguinte dívida, conforme abaixo descrito: 1. DADOS DO CONTRATO: Contrato nº 144440685293-3, firmado em 26/09/2014. Vencimento entre 26/04/2019 e 26/07/2019. Valor da dívida: R\$ 5.432,17 (cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais e dezessete centavos). Credor Fiduciário: NOME DO CREDOR. Devedor(es) Fiduciante(s): TACISIO HUILLIANDALIS ALVES DA SILVA e ITANNA ALVES DO NASCIMENTO. 2. IMÓVEL: Lote urbano nº L23, da quadra 16, do Loteamento Mirante da Lapa, zona urbana, localizado na Via Local "L23", nº predial 106, Bairro Mirante da Lapa, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 200,00 (duzentos metros quadrados), com a seguinte descrição, limites e confrontações: Frente, com a Via Local "L23", Lado Esquerdo, com casa de nº 98, Lado Direito, com uma casa de nº 114, e no Fundo com a parte do lote 08. BENFEITORIA: Casa residencial, em alvenarias de bloco cerâmico, estrutura de concreto armado, localizada dentro do perímetro urbano desta cidade de Bom Jesus da Lapa-BA, na Rua L23, nº 106, Quadra 16, Parte do lote nº 24/25, Bairro Mirante da Lapa, no Loteamento denominado Mirante da Lapa, contendo: 02 (dois) quartos, 01 (uma) suíte, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) sala, 01 (uma) sala de jantar, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) varanda, 01 (uma) lavanderia, 02 (duas) áreas verdes. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 19.469, deste Cartório. 3. DEMONSTRATIVO DO DÉBITO: Conforme planilha em anexo. 4. VALORES REFERENTES À COBRANÇA E INTIMAÇÃO: Diligência: R\$ 390,54. Registro da notificação: R\$ 69,64. Valor Total: R\$ 460,18 (quatrocentos e sessenta reais e dezoito centavos). 5. ENDEREÇO PARA PAGAMENTO: Agência da Caixa Econômica Federal, situada na Avenida Duque de Caxias, nº 556, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA -- Telefone para contato: (77) 3481-8500 6. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital para purgação da mora em contrato de alienação fiduciária tem por finalidade dar ciência ao(s) intimado(s), podendo o pagamento do débito ser realizado no prazo máximo, peremptório e improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital em ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 26, § 1º e 4º, da Lei Federal nº 9.514/97; art. 15 c/c 219 da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 1.183, inc. V, do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por três vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019 (art. 26, § 4º, da Lei Federal nº 9.514/97 e art. 1.188 do CNP-BA). c) O não pagamento dos valores e consequente não purgação da mora quanto à obrigação constante desta intimação garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do Credor Fiduciário e gerará a perda definitiva da propriedade do imóvel pelo Devedor Fiduciante,

nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97. d) Em caso de quitação do referido débito, o Devedor Fiduciante deverá apresentar na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, recibo de quitação ou declaração de inexistência de débitos expedida pelo Credor Fiduciário, com firma reconhecida, para a devida comprovação da purgação da mora, mediante requerimento, solicitando o cancelamento da prenotação da intimação do devedor fiduciário, tendo em vista o adimplemento, caso em que convalidará o contrato de alienação fiduciária (art. 26, § 5º, da Lei Federal nº 9.514/97 e art. 1.189 do CNP-BA). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 03/05/2022 Amanda da Silva Oliveira Escrevente Autorizada

COMARCA - CANAVIEIRAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAVIEIRAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSETE NOGUEIRA DE SOUSA

Andréa Maria Pignatti, oficial do registro de imóveis de Canavieiras/BA, serviço extrajudicial situado na Rua Benjamim Constante, 409, Centro, Canavieiras/BA, fone: (73) 99943 1233 e-mail: ricanavieiras@riuna.com.br, FAZ SABER, que foi protocolizado em 06/10/2020 , sob n. 222.930, requerimento pelo qual Sra. Josete Nogueira de Sousa, portadora do RG 03.311.807-82 SSP/BA, inscrita no CPF 416.842.065-53, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216 -- A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano, assim descrito e caracterizado: situado a Rua Antonio Laurindo de Souza, 206, Bairro São Sebastião, na Cidade de Canavieiras/BA, inscrição municipal; 01.01.081.0586.001 , de matrícula 5532, deste registro imobiliário. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, nos termos do art. 16 do Provimento 65 do CNJ, para apresentar impugnação escrita perante o responsável pelo expediente deste registro de imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-á concordância. Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferido o reconhecimento pretendido. Data da publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - COCOS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COCOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JONAS JOSE DE MACEDO

COMARCA - COCOS/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE COCOS/BA EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Usucapião Extrajudicial -- Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17- Interessado(s): JONAS JOSE DE MACEDO E ANA RODRIGUES MACEDO RYAN DE CHANTAL ZANCHET, Oficial do Cartório de Registro Imóveis de COCOS/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 216-A da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), art. 10 do Provimento CNJ nº 65/2017 e art. 1.420 do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que JONAS JOSÉ DE MACÊDO, brasileiro, maior, capaz, aposentado, portador da Cédula de identidade RG nº 76.246-SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 029.950.775-00, casado sob o regime da comunhão de bens, desde 10/01/1959, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com a Sr.ª ANA RODRIGUES MACÊDO, brasileira, maior, capaz, aposentada, portadora da Cédula de identidade RG nº 1.345.166-SSP/DF e inscrita no CPF sob o nº 947.080.885-15, residentes e domiciliados no Brasil, na Rua Miguel Calmon nº 109, Centro, Cocos-BA, requereram neste Cartório de Registro de Imóveis de Cocos/BA, situado na Rua Presidente Dutra nº 282, CEP 47.680-000, o reconhecimento extrajudicial do domínio por usucapião do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Um imóvel urbano, localizado na Rua Anísio Veiga nº 585, centro, Cocos/BA, com área de 291,55m² (duzentos e noventa e um metros

quadrados e cinquenta e cinco centímetros quadrados), dentro dos seguintes limites, confrontações e dimensões: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Vx, de coordenadas R 549420.84m e S8431872.12m; deste, segue confrontando com: Frente com a Rua Anísio Veiga, medindo 10,51m, até o vértice Vx+1, de coordenadas E 549424.79m e S 8431879.71m; deste, segue no lado esquerdo confrontando com Sr. Everaldo Rodrigues Caldeira até a coordenadas E 549451.62 e S 84318668.62m medindo 29,92m, até o vértice Vx+2, limitando no fundo com a Rua Rafael Estácio da Costa até coordenadas E 549447.62m e S 8431861.92m vértice Vx+3 medindo 9,00m; deste segue limitando com o Sr. Vandir de Souza Abreu, distancia de 30,02m, até o vértice Vx de coordenadas supracitadas, ponto inicial deste perímetro e formando um polígono de área de 291,55m²". Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao sistema geodésico brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Contendo as seguintes benfeitorias: "Casa dotada de duas suítes, um banheiro social, sala, cozinha, lavanderia, varanda, área de lazer, quintal e corredores laterais que dão acesso ao fundo da casa. Muros de divisórias em blocos aparente. Casa adotada de estrutura de concreto armado, forro de PVC, paredes rebocadas, rede de água e esgoto, frente com gradil e fundo com portão de ferro. Área de lazer com churrasqueira em tijolo maciço aparente e área descoberta". 2. TEMPO DE POSSE ALEGADO: 14 anos (na data da prenotação nº 3036, 03/12/2020, do pedido de reconhecimento da usucapião). 3. OBSERVAÇÕES: A presente notificação de pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião sobre o imóvel acima especificado tem por finalidade dar ciência ao(s) ente(s) federado(s) notificado(s), podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do retorno do comprovante da efetiva notificação e respectiva juntada aos autos do procedimento (art. 1.429-0 do CNP-BA). Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte da(s) autoridade(s) notificanda(s), será saneado o processo e averiguado o conjunto probatório apresentado para qualificação registral e deferimento ou indeferimento do pedido por este Oficial de Registro. A documentação do pedido de usucapião encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Pela presente, ademais, fica a Fazenda Pública instada a se manifestar a respeito da eventual necessidade do recolhimento de impostos, foros, taxas ou encargos assemelhados, advertindo-se que a sua não manifestação em tempo hábil fará presumir sua anuência quanto a não incidência (art. 1.421-A, § 1º, do CNP-BA). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE Cocos/BA, 05/05/2022. Ryan de Chantal Zanchet, Oficial de Registro.

COMARCA - GENTIO DO OURO/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GENTIO DO OURO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ENGEWIND DESENVOLVIMENTO DE NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS nº 002/2022 HERVISON BARBOSA SOARES, Oficial Registrador do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE GENTIO DO OURO, ESTADO DA BAHIA, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/1973), observando, ainda, as prescrições contidas no art. 16 do Provimento nº 65/2017 do CNJ e dos artigos. 257 e 259, I, ambos do Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015), FAZ PUBLICAR o presente EDITAL para CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, dando-lhe ciência de que pelo Protocolo/Prenotação nº 3.184, lançada, em 05 de maio de 2022, foi autuado o Requerimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial nº 001/2022 a pedido de ENGEWIND DESENVOLVIMENTO DE NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Avenida Sete de Setembro, n 4923- 7º andar, sala 702, Batel, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 11.272.356/0001-09, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 20190057866, atos constitutivos em anexo, neste ato representada por seu procurador JOÃO PAULO BARBOSA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, advogado, portador da CI.RG. nº 14.120.096/SSP/MG, inscrito no CPF/MF nº 079.796.626-95, residente e domiciliado na Rua Elvira Ferraz, nº 68, 12º andar, conjuntos nº 123 e 124, Vila Olímpia, São Paulo, conforme certidão extraída aos 28/04/2022 da procuração lavrada aos 21/12/2021, às folhas 153/154, no Livro 469-P, no 8º Tabelionato de Notas de

Curitiba/PR. Compareceu ainda, na qualidade de advogada assistente da parte: Dr^a. FABIOLA PAVONI JOSÉ PEDRO, brasileira, divorciada, advogada inscrita na OAB/BA sob nº 61.151, portadora da cédula de identidade com RG nº 7.736.211-8 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 033.366.609-71, com endereço profissional na Av. Cândido de Abreu, 526, torre A, salas 202 e 203, Centro Cívico, Curitiba/PR, endereço eletrônico fpp@pavoniadv.com.br, por meio do qual solicita o reconhecimento do direito de propriedade através do instituto da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de uma ÁREA correspondente a 3226,3519 ha (três mil, duzentos e vinte e seis hectares, trinta e cinco ares e dezenove centiares) e que está encravada no IMÓVEL RURAL devidamente matriculado sob nº 1.138 no Livro de Registro Geral nº 2, assim descrito e caracterizado: FAZENDA ESTRELA DO ORIENTE, situada na Zona Rural do Município e Comarca de GENTIO DO OURO, Estado da BAHIA, com área total de 3226,3519 ha (três mil, duzentos e vinte e seis hectares, trinta e cinco ares e dezenove centiares) e perímetro de 24.282,59 m (vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e dois metros e cinquenta e nove centímetros. A modalidade de usucapião pretendida é a ORDINÁRIA, conforme art. 1.242 do Código Civil, considerando-se o tempo de posse dos requerentes por mais de 10 (dez) anos, com justo título e boa-fé, sem interrupção e nem oposição, tudo conforme Ata Notarial lavrada, em 04/05/2022, no Tabelionato de Notas com Função de Protesto da Comarca de Gentio do Ouro/BA, no Livro nº 01, Ordem nº 06, às Folhas nº 52 a 56-Verso. Seguem, em anexo, as seguintes cópias: 1) Ata Notarial lavrada, em 04/05/2022, no Tabelionato de Notas com Função de Protesto da Comarca de Gentio do Ouro/BA, no Livro nº 01, Ordem nº 06, às Folhas nº 52 a 56-Verso; 2) Planta do Imóvel (Mapa) elaborada, em 19/04/2022, pelo Engenheiro Agrônomo Daniel de Góes Nepomuceno, inscrito no CREA/CE nº 44355; 3) Memorial Descritivo elaborado, em 19/04/2022 pelo Engenheiro Agrônomo Daniel de Góes Nepomuceno, inscrito no CREA/CE nº 44355; 4) Anotação de Responsabilidade Técnica -- ART nº BA20210448575, datada e assinada em 09/02/2022, paga em 26/01/2022, pelo Engenheiro Agrônomo Daniel de Góes Nepomuceno, inscrito no CREA/BA nº 44355; 5) Certificado de Cadastro de Imóvel Rural; 6) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural 7) Escritura Pública de Cessão de Direitos de Meação e Hereditários; 8) Procuração pública 9) Requerimento para o pedido de abertura de usucapião; e 10) Certidão de Inteiro Teor da Matrícula nº 1.138. Por fim, ficam os terceiros eventualmente interessados NOTIFICADOS para, caso queiram, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO ESCRITA, com as razões de suas discordâncias, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste edital, ficando cientes de que o silêncio implicará a presunção de ausência de interesse no pedido e resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pela requerente/usucapiente, sendo reconhecido o pedido da Usucapião Extrajudicial, com o competente registro, nos termos da Lei e do Provimento do CNJ que regem a matéria. A impugnação escrita deverá ser apresentada ao Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Gentio do Ouro/BA, com endereço na Rua Vila Nova, 46, Centro, Gentio do Ouro/BA, CEP 47.450-000. Quaisquer informações complementares poderão ser solicitadas através do e-mail: cartorios.gentio@gmail.com. Gentio do Ouro, Estado da Bahia, em 06 de maio de 2022. HERVISON BARBOSA SOARES -- Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IBICUI/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBICUI

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
GEORGE ANTONIO DE ALMEIDA FREIRE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -- GEORREFERENCIAMENTO -- IMÓVEL RURAL. Rafael Mortari Volgarini, Oficial do Registro de Imóveis de IBICUI/BA, localizado na Rua Dom Pedro II, nº 264, Bairro Centro, CEP 45290-000, IBICUI -- BA, na forma da lei, etc. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia na data de 04/05/2022, mediante prenotação nº. 6886, o pedido de GEORREFERENCIAMENTO DE ÁREAS DE IMÓVEL RURAL, executado pelo profissional técnico inscrito no RNP nº 0502341513, referente a matrícula nº. 1076, imóvel rural denominado FAZENDA ÍNDIA, com CCIR 323.039.004.480-8, NIRF 1.419.050-8, certificado no INCRA sob nº 818bfd83-d52b-4e71-888a-f25c393773e6 e nº. c2c7e0ed-c843-4687-9e91-360d06a4b5cb, ficando constatada uma área de 267,4176 (duzentos e sessenta e sete hectares, quarenta e um ares e setenta e seis centiares), tendo sido requerido pelo proprietário do imóvel, Sr. George Antônio de Almeida Freire, inscrito no CPF/MF sob o nº

193.075.355-15, o presente edital de notificação, por motivos de desconhecimento da localização dos confrontantes a seguir indicados: Lenise Serões Ravazzano e seu marido Carlos Ravazzano, proprietários do imóvel Fazenda RANCHO IMPERIAL (matrícula nº 1127), cujos marcos são: AOK-M-3818 a C16-M-0075, com coordenadas de longitude -39°53'41,810 a -39°53'17'853 e de latitude -14°44'26,890 a -14°44'44,510 (SIRGAS 2000). Assim sendo, ficam intimados os confrontantes mencionados, para QUE CASO QUEIRAM, APRESENTEM IMPUGNAÇÃO ESCRITA perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecido os limites indicados, com a competente averbação, conforme determina a Lei. O Oficial Rafael Mortari Volgarini. Endereço do serviço: Rua Dom Pedro II, 230, térreo, centro, CEP 45290-000, IBICUI-BA.

COMARCA - ITABERABA/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUCIANE DA SILVA NASCIMENTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Itaberaba (BA), protocolo nº 3.760, com os seguintes dados: 1- Requerente: LUCIANE DA SILVA NASCIMENTO, brasileira, lavradora, inscrita no RG nº 70.765.668-50 SSP/BA e CPF 687.582.605-44, residente e domiciliada na Rua Melquiades Calmon, nº 66, Centro, Itaberaba/BA. Identificação do imóvel: Um imóvel urbano situado à Rua Rio Grande do Norte, nº 320, Bairro Loteamento Bahia, identificado como Lote 04, Quadra 49 (F3), localizado neste Município e Comarca de Itaberaba-BA, com área de 252,09m² (duzentos e cinquenta e dois e nove metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: COORDENADAS: E1- X 358505.2558 Y = 8615372.3355, E2- X = 359505.7925 Y = 8615362.3517, E3- X 358530.7355 Y = 8615363.9649, E4- X 358530.1868 Y = 8615374.1246; LADO ESQUERDO: 25,00m, LADO DIREITO: 25,00m, FRENTE: 10,00m FUNDO 10,17m, LIMITES E CONFRONTAÇÕES: - FRENTE com a Rua Rio Grande do Norte (Rua 13); FUNDO: Lote 11, Quadra 49 (F3) - IMOBILIÁRIA ALMEIDA MASCARENHAS LTDA; LATERAL ESQUERDA: Lote 05, Quadra 49 (F3) - IMOBILIÁRIA ALMEIDA MASCARENHAS LTDA, LATERAL DIREITA: Lote 03, Quadra 49 (F3) - IMOBILIÁRIA ALMEIDA MASCARENHAS LTDA. MATRÍCULA 4771 do 2º Ofício de Imóveis de Itaberaba-BA. 2- Titular de direito real e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: PATRIMONIAL JAM S/C LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.088.389/0001-99. 3- Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO ORDINÁRIO, nos termos do art. 1.242 do Código Civil. 4- Tempo de posse alegado pela requerente: 06 anos. 5- Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Itaberaba (BA), com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso 20 dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Itaberaba (BA), situado na Rua Alfredo Haine, nº 253, Edifício Tropical Center, 2º andar, centro, Itaberaba (BA). Taís Silveira Borges Araújo, Oficiala Registradora.

COMARCA - JACOBINA/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACOBINA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA RIBEIRO DA SILVA

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACOBINA/BA Bel. Isaac de Oliveira Cruz - Oficial de Registro Djalma Almeida Santos Cruz -- Oficiala Substituta Caio Victor de Souza Santos -- Escrevente Autorizado Rua Cel. Hermenegildo, 85, Missão, Jacobina-BA Tel: 74-36216731 -- e-mail: ri2jacobina@yahoo.com EDITAL - Usucapião Extrajudicial O Sr. Isaac de Oliveira Cruz, Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Jacobina-BA, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.935/94 e Lei Federal nº 6.015/73, vem promover a notificação a fim de possibilitar manifestação de terceiros interessados no pedido de usucapião extrajudicial, protocolo nº 17414 em 21/03/2022 o qual tem como requerente o (a) Sr(a) Maria Ribeiro da Silva, portador(a) do CPF 669.008.165-68, referente ao imóvel localizado na Rua JJ Seabra, nº 198, Estação, com inscrição imobiliária nº 01.03.087.0030.001, localizado em Jacobina-BA. Dessa forma, se procede esta notificação via edital para manifestação no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação em Jornal desta cidade, consoante dispõe a Lei. No mais, a ausência de manifestação no prazo legal implicará anuência ao pedido. Jacobina-BA, 10 de maio de 2022. Isaac de Oliveira Cruz Oficial de Registro

COMARCA - JEREMOABO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEREMOABO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VALDEMIR DANTAS DE ALMEIDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO no Ofício de Registro de Imóveis Juliete Rosendo, Município de Jeremoabo/BA, protocolo nº 18.603, tendo como Requerente: Valdemir Dantas de Almeida, brasileiro, maior, capaz, divorciado, motorista, nascido em 13/12/1948, portadora da CI/RG nº 135.560 SSP/SE, inscrita no CPF sob o nº 068.436.625-87, residente e domiciliado na Rua Francisca Menezes Porto, nº 181, Centro, Itabaiana/SE, CEP: 49.500-000. Identificação do imóvel usucapiendo: imóvel urbano localizado na Rua José Lourenço de Carvalho, nº 07, centro, CEP: 48.540-000, Jeremoabo/BA, com área total de 225 m². Confrontantes: Ao lado direito: Wilson Santos Andrade; ao lado esquerdo: Marly Alves de Oliveira e ao fundo do imóvel: Rua João Gonçalves de Oliveira. Modalidade de Usucapião: Usucapião Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo requerente: mais de 35 anos. PELO PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO, FICAM INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS PARA SE MANIFESTAREM EM RELAÇÃO AO PEDIDO DE USUCAPIÃO, APRESENTANDO IMPUGNAÇÃO ESCRITA DIRETAMENTE NO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS JULIETE ROSENDO, JEREMOABO/BA, COM AS RAZÕES DA SUA DISCORDÂNCIA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS CONTADOS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis Juliete Rosendo, Jeremoabo/BA, situado na Rua Spencer Andrade de Sá, nº 27, Lot. São João, Jeremoabo/BA. Jeremoabo/BA, 13 de maio de 2022. Juliete Laura R. M. Rosendo - Oficial.

COMARCA - MACAUBAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACAUBAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
HAROLDO LUIZ CARDOSO GUMES

COMARCA -- MACAÚBAS-BA REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DE MACAÚBAS EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado: HAROLDO LUIZ CARDOSO GUMES. PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO. IMÓVEL DE MATRÍCULA 226. Bel. FERNANDO ROGÉRIO GONÇALES AMORIM, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas do

Município e Comarca de Macaúbas, Estado da Bahia, situado na Rua 2 de Julho, 11-B, Centro, na forma da Lei, FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento de HAROLDLO LUIZ CARDOSO GUMES, portador da cédula de identidade RG nº 01.144.395-24-SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 013.360.535-34, está sendo promovido neste Serviço Registral, a retificação da descrição de área do terreno denominado SÍTIO ARRÁIAL ALEGRE, sob a matrícula n. 226, desta Serventia, com área aproximada de 35,1715/ha, nos termos do art. 213, inciso II, da Lei nº 6.015/73, o qual confronta com o imóvel lindeiro de propriedade de Gilmar de Oliveira Souza, CPF/MF 010.846.565-90, de matrícula 4.677 -- CNS 01.140-3. Tendo em vista que não ocorreu a anuência do referido confrontante, por desavenças pessoais, tornou-se necessário o encaminhamento da presente notificação. Desta forma lavrei o presente edital que será publicado por duas vezes, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um, para NOTIFICAÇÃO de GILMAR DE OLIVEIRA SOUZA, CPF/MF 010.846.565-90, a apresentar, querendo, impugnação escrita perante esta Serventia, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação deste. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação, no prazo da notificação, resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área que se encontram disponíveis neste Cartório Imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Eu, Fernando Rogério Gonçalves Amorim, Oficial de Registros Públicos, digitei e subscrevi. Macaúbas-BA, 03 de maio de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MURITIBA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURITIBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE VIEIRA TOSTA NETO

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL YASMINE COELHO KUNRATH, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Muritiba-BA, faz saber a quem possa interessar que José Vieira Tosta Neto (brasileiro, casado, CPF 983.438.825-04, RG 09297103-20 SSP-BA) e Juciene Araujo Tosta (brasileira, casada, CPF 996.623.535-34, RG 03350890-00 SSP-BA), requererem a este cartório que seja declarada a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel urbano registrado sob transcrição número 723 do Livro 3, com benfeitoria realizada em terreno próprio situado na zona urbana deste município, à Rua Cândido Pimentel Filho, 96 (antiga Rua Presidente Vargas, 12), Centro, Muritiba-BA, que mede 11,00m de frente, 33,00m de comprimento, perfazendo uma área total de 363,00m². Inscrição cadastral municipal 01.03.004.0104.001. Modalidade de usucapião: Extraordinária Qualificada (Art. 1.238, §Único CC/2002). Tempo de posse: 10 anos. Ficam os eventualmente interessados cientes de que a não apresentação de impugnação no prazo de 15 dias implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/1973. Muritiba, 15 de junho de 2018. A Oficial.

COMARCA - SALVADOR/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ANDRE LUIS SANTIAGO DA SILVA, CRISTINA BISPO DO CARMO SANTIAGO DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 410.765 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis

do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ANDRE LUIS SANTIAGO DA SILVA, CPF nº 678.366.315-91 e CRISTINA BISPO DO CARMO SANTIAGO DA SILVA, CPF nº 816.495.505-10, por encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos das certidões datadas de 24 de novembro de 2021, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente à Casa nº 2-A, situada na Rua 1º de Dezembro, Cidade Nova, Salvador/BA, registrado nesta Serventia na matrícula nº 21.754. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ATAIDE MIRANDA CONCEICAO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 403.337 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ATAIDE MIRANDA CONCEICAO, CPF nº 809.874.945-20, por encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos das certidões datadas de 01 de junho de 2021 e 19 de abril de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento nº 303, bloco 19, do empreendimento Parque Residencial Colina Azul, no Loteamento Parque Rural Ascensão, situado na Rua Colina Azul, nº 131B, Pau da Lima, Salvador/BA, registrado nesta Serventia na matrícula nº 41.975. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE MARIA SOUZA SANT ANNA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 422.934 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar CRISTIANE MARIA SOUZA SANTANA, CPF: 596.971.645-68, por encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos da certidão datada de 28 de abril de 2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento nº 303, Bloco 129-A, do empreendimento Condomínio Vivendas dos Passáros I, situado na Rua Pastor Geraldo Souza, nº 129A, São Marcos, Salvador/BA registrado nesta Serventia na matrícula nº 47.198. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO ARTUR CEDRAZ VIANA, AMANDA KARINE DAS VIRGENS DE BARROS VIANA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 403.330 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar RICARDO ARTUR CEDRAZ VIANA, CPF:001.178.925-56 e AMANDA KARINE DAS VIRGENS DE B VIANA, CPF: 008.466.885-73, por encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos das certidões datadas de 25 de junho de 2021 e 06 de julho de 2021, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel relativo ao apartamento nº 304, do edf. Beija Flor, do empreendimento Condomínio Ideal Jardim das Margaridas, situado na RUA JOAQUIM FERREIRA, 1287, JARDIM DAS MARGARIDAS, registrado nesta Serventia na matrícula nº 155.143. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIRLENE CERQUEIRA DE AZEVEDO LUZ, GILSINEI CONCEICAO LUZ

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 404.416 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar GIRLENE CERQUEIRA DE AZEVEDO LUZ, CPF nº 825.242.115-68 e GIRSINEI CONCEICAO LUZ, CPF nº 936.708.855-87, por encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos das certidões datadas de 26 de julho de 2021 e 27 de julho de 2021, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 302, bloco 01, do empreendimento Casa Branca II, situado na Rua do Luxemburgo, nº 313, Granjas Rurais Presidente Vargas, registrado nesta Serventia na matrícula nº 179.257. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAYLLA RODRIGUES OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 404.411 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar RAYLLA RODRIGUES OLIVEIRA, CPF nº 864.197.015-03, por encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos das certidões datadas de 15 de julho de 2021 e 28 de julho de 2021, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento nº 101, bloco 14, do empreendimento Casa Branca II, situado na Rua Luxemburgo, nº 313, Granjas Rurais Presidente Vargas, registrado nesta Serventia na matrícula nº 179.729. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze)

dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTA MESSIAS ALCANTARA TUPINAMBA**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ROBERTA MESSIAS ALCANTARA TUPINAMBA, CPF: 804.886.175-53, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 202, BLOCO A, EDF. ANHAGUERA, C.I. nº 313.362-1, situado na Avenida Amaralina, matrícula nº 37.759. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _ Protocolo nº 256.866 TSB

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **URLEIDE TIARA DOS SANTOS**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar URLEIDE TIARA DOS SANTOS, CPF 641.649.265-20, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 202, BLOCO B, EDF MORRO DE SÃO PAULO, "RESIDENCIAL ATLÂNTICO", C.I. nº 624.154-9, situado na rua Granja Marazul, nº 191, matrícula nº 55.668. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _ Protocolo nº 256.874 TSB

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE WANDERLEY OLIVEIRA GOMES**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar JOSÉ WANDERLEY OLIVEIRA GOMES, CPF 227.372.515-91, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, referente a SALA 607, Edf. Atlanta Empresarial, C.I. nº 670.891-9, situado na Rua Dr. José Peroba, nº 297, matrícula nº 57.639. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador. Oficial/Suboficial: _ Protocolo nº 257.723 TSB

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARINALVA LEDO GOMES

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar MARINALVA LEDO GOMES, CPF 542.833.105-49, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, referente a SALA 606, Edf. Atlanta Empresarial, C.I. nº 670.890-0, situado na Rua Dr. José Peroba, nº 297, matrícula nº 57.640. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador. Oficial/Suboficial: _ Protocolo nº 257.733 TSB

COMARCA - SANTO ANTONIO DE JESUS/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): DILMA RODRIGUES DA SILVA SANTOS, CARLOS OLIVEIRA SANTOS

EDITAL (ARTIGOS: 1.071, CPC; 10 e 11 do Provimento 65/2017 do CNJ; 1418, §4º, E 1420, ambos do Código de Normas e Serviços Extrajudiciais da Bahia) - PRAZO: 15 DIAS. 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS/BA. A Dra. FLÁVIA GUIOTI, Oficial Designada do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS/BA, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, para CIÊNCIA DE F.F. ALMEIDA / INSCRITA NO CNPJ/MF 14.839.096/0001-90 (PROPRIETÁRIA TABULAR -- registro nº 10 - mat. 891) OU DE SEUS POSSÍVEIS HERDEIROS E SUCESSORES, INCERTOS OU NÃO SABIDOS, INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, ALÉM DE EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, TITULARES DE DIREITO REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS OU AVERBADOS NA MATRÍCULA Nº 891 DO IMÓVEL USUCAPIENDO, que se processa perante esse Cartório de Ofício nos termos do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL enquadrada na Ata Notarial como usucapião extraordinária, prenotado sob o nº 26908, requerido pela SRª DILMA RODRIGUES DA SILVA SANTOS / CPF: 405.701.425-04 e seu esposo CARLOS OLIVEIRA SANTOS / CPF: 099.566.625-34, casados sob o regime da comunhão universal de bens, em 22/11/1978, através da ADVOGADA BELA. LAIRA BARRETO BULHÕES / OAB-BA 45.484, sobre o imóvel "uma área de terras, situada na Rua D, atualmente Rua Rio Negro, lote nº 01, Quadra 04, Loteamento Jardim Brasil, nesta Cidade (MATRÍCULA 891 DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA) com suas medidas e confrontações constantes do memorial descritivo a seguir: Imóvel situado na Rua 13", nº 141, bairro Jardim Brasil, CEP: 44.573-130, cidade de Santo Antônio de Jesus-Bahia, medindo 11,74m (onze metros e setenta e quatro centímetros) de frente para a Rua "D", 7,25m (sete metros e vinte e cinco centímetros) de largura no fundo limitando com Norma Lúcia de Almeida Assis, voltando a esquerda da frente ao fundo, medindo 0,85cm (oitenta e cinco centímetros), limitando com Antônia de Andrade Lemos Santos; voltando a esquerda medindo 4,69m (quatro metros e sessenta e nove centímetros), limitando com Antônia de Andrade Lemos Santos; 15,35m (quinze metros e trinta e cinco centímetros) da frente ao fundo do lado esquerdo limitando com Evani Moreira Mascarenhas dos Anjos, 17,20m (dezessete metros e vinte centímetros) da frente ao fundo do lado direito limitando com Carmelice Bispo Lima, com uma área total de 193,46² (cento e noventa e três metros e quarenta e seis centímetros quadrados) e área construída de 79,63M² (setenta e nove metros e sessenta e três centímetros quadrados) em cuja área de terras encontra-se edificada a casa de nº 141, onde os mesmos solicitantes residem, estando o referido imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal sob nº 01.03.032.1052.001. Ressalta-se que a planta do imóvel foi assinada por Carlos Oliveira Santos e Dilma Rodrigues da Silva Santos (possuidores), Carmelice Bispo Lima (confrontante), Evani Moreira Mascarenhas dos Anjos (confrontante), Norma Lucia de

Almeida Assis (confrontante), Antonia de Andrade Lemos Santos (confrontante) e José Augusto da Silva Santos (responsável técnico). Ressalto que o bem a ser usucapido integra uma porção maior pertencente a matrícula nº 891 desta serventia e dela será desmembrado. Nos termos dos artigos 10 e 11 do provimento 65/2017 do CNJ; e artigos 1418, §4º, 1420, ambos do Código de Normas e Serviços Extrajudiciais da Bahia, caso a planta não contenha a assinatura de qualquer um dos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo e na matrícula dos imóveis confinantes, este será notificado pelo registrador competente. E, caso não seja encontrado qualquer notificando ou caso esteja em lugar incerto ou não sabido, tal fato será certificado pelo registrador, que promoverá a notificação por edital. O presente edital é resultado da intimação infrutífera das pessoas citadas acima e de seus possíveis herdeiros e sucessores, na Cidade de Santo Antônio de Jesus, estando os notificandos em lugar incerto, não sabido ou inacessível, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DILMA RODRIGUES DA SILVA SANTOS, CARLOS OLIVEIRA SANTOS**

EDITAL (ART. 1.071, CPC) - PRAZO: 15 DIAS. 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS/BA. A Dra. FLÁVIA GUIOTI, Oficial Designada do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS/BA, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, para CIÊNCIA DE EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, INCERTOS OU NÃO SABIDOS INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, BEM COMO SEUS HERDEIROS E SUCESSORES, que se processa perante esse Cartório de Ofício nos termos do pedido de USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL, enquadrada na Ata Notarial como usucapião extraordinária, prenotado sob o nº 26908, requerido pela SRª DILMA RODRIGUES DA SILVA SANTOS / CPF: 405.701.425-04 e seu esposo CARLOS OLIVEIRA SANTOS / CPF: 099.566.625-34, casados sob o regime da comunhão universal de bens, em 22/11/1978, através da ADVOGADA BELA. LAIRA BARRETO BULHÕES / OAB-BA 45.484, sobre o imóvel "uma área de terras, situada na Rua D, atualmente Rua Rio Negro, lote nº 01, Quadra 04, Loteamento Jardim Brasil, nesta Cidade (MATRÍCULA 891 DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA) com suas medidas e confrontações constantes do memorial descritivo a seguir: Imóvel situado na Rua 13", nº 141, bairro Jardim Brasil, CEP: 44.573-130, cidade de Santo Antônio de Jesus-Bahia, medindo 11,74m (onze metros e setenta e quatro centímetros) de frente para a Rua "D", 7,25m (sete metros e vinte e cinco centímetros) de largura no fundo limitando com Norma Lúcia de Almeida Assis, voltando a esquerda da frente ao fundo, medindo 0,85cm (oitenta e cinco centímetros), limitando com Antônio de Andrade Lemos Santos; voltando a esquerda medindo 4,69m (quatro metros e sessenta e nove centímetros), limitando com Antônio de Andrade Lemos Santos; 15,35m (quinze metros e trinta e cinco centímetros) da frente ao fundo do lado esquerdo limitando com Evani Moreira Mascarenhas dos Anjos, 17,20m (dezessete metros e vinte centímetros) da frente ao fundo do lado direito limitando com Carmelice Bispo Lima, com uma área total de 193,46² (cento e noventa e três metros e quarenta e seis centímetros quadrados) e área construída de 79,63M² (setenta e nove metros e sessenta e três centímetros quadrados) em cuja área de terras encontra-se edificada a casa de nº 141, onde os mesmos solicitantes residem, estando o referido imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal sob nº 01.03.032.1052.001. Ressalta-se que a planta do imóvel foi assinada por Carlos Oliveira Santos e Dilma Rodrigues da Silva Santos (possuidores), Carmelice Bispo Lima (confrontante), Evani Moreira Mascarenhas dos Anjos (confrontante), Norma Lucia de Almeida Assis (confrontante), Antonia de Andrade Lemos Santos (confrontante) e José Augusto da Silva Santos (responsável técnico). Ressalto que o bem a ser usucapido integra uma porção maior pertencente a matrícula nº 891 desta serventia e dela será desmembrado. Nos termos dos artigos 10 e 11 do provimento 65/2017 do CNJ; e artigos 1418, §4º, 1420, ambos do Código de Normas e Serviços Extrajudiciais da Bahia, caso a planta não contenha a assinatura de qualquer um dos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo e na matrícula dos imóveis confinantes, este será notificado pelo registrador competente. E, caso não seja encontrado qualquer notificando ou caso esteja em lugar incerto ou não sabido, tal fato será certificado pelo registrador, que promoverá a notificação por edital. CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo

manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial.

COMARCA - UNA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
LUIZ HENRIQUE FRAGA, FREDERICO BERNARDO MESNIK

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA Andréa Maria Pignatti, oficial do registro de imóveis de Una/BA, serviço extrajudicial situado na Rua Alice Fuchs, 26, Centro, Una/BA, CEP: 45.690-000, fone: (73) 33261828, e-mail: cartorio@riuna.com.br, na forma da lei, FAZ SABER, que LUIZ HENRIQUE FRAGA, inscrito no CPF sob nº 665.698.507-68, requereu a Retificação Extrajudicial, nos termos do artigo 213, II, §3º da Lei 6.015/73, do imóvel denominado TERRAS DE BOWDOIN, de matrícula 4.360 deste registro imobiliário, localizado na Rodovia Una/Ilhéus KM 18, Zona do Maroim, cidade de Una/Ba. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do (a) titular do imóvel confrontante de matrícula 2.602, fica o seu responsável/titular, FREDERICO BERNARDO MESNIK, RG 18607920 SSP/SP, CPF 032.508.008-99, e ou qualquer outros interessados, NOTIFICADO(A) do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do(a) confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(à) NOTIFICADO(A) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. 10 de maio de 2022.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
LUIZ HENRIQUE FRAGA, ROSANA ROCHA CAVALCANTE JATOBA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA Andréa Maria Pignatti, oficial do registro de imóveis de Una/BA, serviço extrajudicial situado na Rua Alice Fuchs, 26, Centro, Una/BA, CEP: 45.690-000, fone: (73) 33261828, e-mail: cartorio@riuna.com.br, na forma da lei, FAZ SABER, que LUIZ HENRIQUE FRAGA, inscrito no CPF sob nº 665.698.507-68, requereu a Retificação Extrajudicial, nos termos do artigo 213, II, §3º da Lei 6.015/73, do imóvel denominado TERRAS DE BOWDOIN, de matrícula 4.360 deste registro imobiliário, localizado na Rodovia Una/Ilhéus KM 18, Zona do Maroim, cidade de Una/Ba. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do (a) titular do imóvel confrontante de matrícula desconhecida, fica o seu responsável/titular, ROSANA ROCHA CAVALCANTE JATOBA, RG 0492181403 SSP/BA, CPF 673.230.735-53, e ou qualquer outros interessados, NOTIFICADO(A) do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do(a) confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(à) NOTIFICADO(A) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais

falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. 10 de maio de 2022.

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - GOIATUBA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIANO PEREIRA MARTINS**

Tony Robson Faria de Moraes, Oficial do Registro de Imóveis de Goiatuba/GO, situado na Avenida Amazonas, nº 732, Centro, Goiatuba/GO, no uso de suas atribuições, vem, nos termos da Lei Federal nº 9.514/97, INTIMAR FLAVIANO PEREIRA MARTINS, CPF nº 027.877.901-86, a satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato Habitacional nº 8.4444.093562-1, conforme registro na Matrícula nº 21.901, imóvel localizado na Rua Jerônimo Afonso Pereira, nº 59, Quadra 02, Lote 10, Casa 01, Setor Recreio dos Bandeirantes, em Goiatuba/GO. O(A) intimado(a) poderá efetuar a purga na mora tanto nesta serventia quanto na Agência da Caixa Econômica Federal, ora credora. Na oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Consigna-se ainda que nos termos do §2º-B do Art. 27 da Lei Federal nº 9.514/97, após a averbação da consolidação da propriedade fiduciária e até a data do segundo leilão, apenas é assegurado ao(a) devedor(a) o direito de preferência para adquirir o imóvel, não havendo a possibilidade de cancelamento da referida averbação, sem ordem judicial. Em 10 de maio de 2022. O Oficial, __, Tony Robson Faria de Moraes.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIANE RODRIGUES DA SILVA SANTOS, MUCIO TAVARES DOS SANTOS JUNIOR**

Tony Robson Faria de Moraes, Oficial do Registro de Imóveis de Goiatuba/GO, situado na Avenida Amazonas, nº 732, Centro, Goiatuba/GO, no uso de suas atribuições, vem, nos termos da Lei Federal nº 9.514/97, INTIMAR JOSIANE RODRIGUES DA SILVA SANTOS, CPF nº 062.274.331-05, e MUCIO TAVARES DOS SANTOS JUNIOR, CPF nº 349.271.338-69, a satisfazerem, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato Habitacional nº 8.4444.170470-7, conforme registro na Matrícula nº 23.205, imóvel localizado na Avenida Odílio Vicente Carnaúba, nº 84, Quadra 37, Lote 08, Setor Jardim Santa Paula, em Goiatuba/GO. O(A) intimado(a) poderá efetuar a purga na mora tanto nesta serventia quanto na Agência da Caixa Econômica Federal, ora credora. Na oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Consigna-se ainda que nos termos do §2º-B do Art. 27 da Lei Federal nº 9.514/97, após a averbação da consolidação da propriedade fiduciária e até a data do segundo leilão, apenas é assegurado ao(a) devedor(a) o direito de preferência para adquirir o imóvel, não havendo a possibilidade de cancelamento da referida averbação, sem ordem judicial. Em 10 de maio de 2022. O Oficial, __, Tony Robson Faria de Moraes.

COMARCA - SAO LUIS DE MONTES BELOS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JAIME BUENO AGUIAR, AGROCOMA - EMPREENDIMENTOS AGROPECUARIOS & IMOBILIARIOS COSTA MARINHO
LTDA

UMBERTO JOSÉ DA MOTA, OFICIAL REGISTRADOR DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - ESTADO DE GOIÁS. No uso de suas atribuições legais e na forma do Provimento 24 da Corregedoria Geral de Justiça de Goiás, Vem através do presente edital, na forma do 213, II, §3º, da Lei nº 6.015/1973, NOTIFICAR/INTIMAR JAIME BUENO AGUIAR - CPF 093.576.881-53 e AGROCOMA EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS E IMOBILIÁRIOS COSTA MARINHO LTDA -- CNPJ 01.232.175/0001-97, que tramita PROCESSO DE ESTREMAÇÃO, autuado em 30/03/2022 - Protocolo nº. 54.689, apresentando como Requerentes: JERÔNIMA DIVINA GOMES FURTADO -- CPF: 128.993.641-20, brasileira, professora aposentada, viúva, residente e domiciliada à Rua R-04, Qd. 45, Lt. 13, St. Rodoviário, São Luís de Montes Belos-GO. Área objeto da Estremação/Fusão: "Uma área total de 41 lts e 241,50m², equivalentes a 2,50465 há, que corresponde a fração ideal de 3,8546% do todo matriculada sob o n. 2.187 (R-13/R-21); E, uma área total de 32 lts e 82,2m², equivalentes a 1,94422ha, que correspondem a fração ideal de 10% do todo matriculado sob o n. 18.028 (R-6/R-14)". O ato se faz necessário pela ausência de anuência expressa no título e pela notificação extrajudicial com resultado negativo, apresentando impugnação escrita diretamente nesta Serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados após a data da publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao pedido. Maiores informações sobre o feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Luís de Montes Belos/GO, situado na Avenida Rio da Prata, nº 281, Centro, São Luís de Montes Belos/GO.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - ARAGUARI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LUCAS FELICIANO ROSA

Maria das Gracas Nunes Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Araguari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº257464, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS FELICIANO ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12172617610, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 134, Centro Araguari MG CEP 38440238, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553741583-4, firmada em 18/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 65819, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA D 240 Q10 L22 SAO SEBASTIAO ARAGUARI MG 38440000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes a R\$ 23.992,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araguari-MG. Maria das Gracas Nunes Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAYANE CRISTINA TELES MARQUES

Maria das Gracas Nunes Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Araguari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº257463, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAYANE CRISTINA TELES MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09189352610, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 134, Centro Araguari MG CEP 38440238, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553739501-9, firmada em 12/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 65805, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT RES VILA OLIMPICA 0 Q10 L08 VILA OLIMPICA ARAGUARI MG 38443112. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes a R\$ 16.517,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araguari-MG. Maria das Gracas Nunes Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARINOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARINOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOÃO FERNANDES DO CARMO, BENVINDA CASTRO DO CARMO

NOTIFICADOS a se manifestarem formalmente nos autos do PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA COMUM, PROTOCOLADO SOB O Nº 38.421, que tramita junto ao Registro Geral de Imóveis da Comarca de Arinos, Estado de Minas Gerais, localizado Rua José Leopoldo Diniz, 408, Primavera I, Arinos/MG, proposto por JOÃO FERNANDES DO CARMO, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF/MF sob o nº 187.297.036-20, portador da CI.RG nº MG-3.737.551 SSP/MG, e seu cônjuge BENVINDA CASTRO DO CARMO, brasileira, aposentada, portadora da CI.RG nº M-8.160.485 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 921.638.236-87, residentes na Fazenda Pacari, Zona Rural, em Arinos/MG, por meio do qual pretende ver reconhecida a aquisição da propriedade por usucapião extraordinário comum, após mais de 15 anos de posse ininterrupta, por si e seus antecessores, de uma gleba de terras localizada em Arinos-MG, denominada FAZENDA PACARI, com área retificada de 64,79,36ha (sessenta e quatro hectares, setenta e nove ares e trinta e seis centiares), que é objeto da matrícula 3099, fls. 195, Lv 3/K do Ofício de Registro de Imóveis de São Francisco/MG, denominada "Fazenda Pacary", com a área de 130 alqueires, registrada em nome de "João Pereira da Rocha"; e compreendida pelos seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice DPJI-M-0382, Longitude: -45°58'01,344", Latitude: -15°38'49,776" e Altitude: 576,264 m, deste segue confrontando com FAZENDA PACARY no azimuth 193°21' e distância de 39,56 m até o vértice DPJI-M-0383, Longitude: -45°58'01,651", Latitude: -15°38'51,028" e Altitude: 575,880 m, deste segue no azimuth 172°39' e

distância de 29,38 m até o vértice DPJI-M-0384, Longitude: -45°58'01,525", Latitude: -15°38'51,976" e Altitude: 574,033 m, deste segue no azimute 140°50' e distância de 109,19 m até o vértice DPJI-M-0385, Longitude: -45°57'59,210", Latitude: -15°38'54,730" e Altitude: 572,972 m, deste segue no azimute 148°27' e distância de 126,83 m até o vértice DPJI-M-0386, Longitude: -45°57'56,982", Latitude: -15°38'58,246" e Altitude: 567,772 m, deste segue confrontando com FAZENDA PACARY, GROTA DA PASSAGEM DO AUGOSTINHO no azimute 119°52' e distância de 95,88 m até o vértice DPJI-P-0802, Longitude: -45°57'54,191", Latitude: -15°38'59,800" e Altitude: 562,115 m, deste segue no azimute 135°44' e distância de 157,01 m até o vértice DPJI-P-0803, Longitude: -45°57'50,512", Latitude: -15°39'03,458" e Altitude: 559,787 m, deste segue no azimute 126°49' e distância de 198,93 m até o vértice DPJI-P-0804, Longitude: -45°57'45,166", Latitude: -15°39'07,337" e Altitude: 555,857 m, deste segue no azimute 129°47' e distância de 48,46 m até o vértice DPJI-P-0805, Longitude: -45°57'43,916", Latitude: -15°39'08,346" e Altitude: 547,536 m, deste segue no azimute 129°41' e distância de 53,42 m até o vértice DPJI-P-0806, Longitude: -45°57'42,536", Latitude: -15°39'09,456" e Altitude: 545,591 m, deste segue no azimute 166°13' e distância de 42,54 m até o vértice DPJI-P-0807, Longitude: -45°57'42,196", Latitude: -15°39'10,800" e Altitude: 543,438 m, deste segue no azimute 187°33' e distância de 28,56 m até o vértice DPJI-P-0808, Longitude: -45°57'42,322", Latitude: -15°39'11,721" e Altitude: 541,327 m, deste segue no azimute 174°31' e distância de 74,98 m até o vértice DPJI-P-0809, Longitude: -45°57'42,082", Latitude: -15°39'14,149" e Altitude: 540,872 m, deste segue no azimute 140°48' e distância de 37,84 m até o vértice DPJI-M-0387, Longitude: -45°57'41,279", Latitude: -15°39'15,103" e Altitude: 532,517 m, deste segue confrontando com RIO PACARI pela margem direita a jusante no azimute 251°35' e distância de 64,66 m até o vértice DPJI-P-0835, Longitude: -45°57'43,339", Latitude: -15°39'15,767" e Altitude: 537,204 m, deste segue no azimute 256°03' e distância de 47,11 m até o vértice DPJI-P-0836, Longitude: -45°57'44,874", Latitude: -15°39'16,136" e Altitude: 539,824 m, deste segue no azimute 203°26' e distância de 33,24 m até o vértice DPJI-P-0837, Longitude: -45°57'45,318", Latitude: -15°39'17,128" e Altitude: 539,201 m, deste segue no azimute 179°11' e distância de 27,21 m até o vértice DPJI-P-0838, Longitude: -45°57'45,305", Latitude: -15°39'18,013" e Altitude: 539,406 m, deste segue no azimute 164°21' e distância de 47,60 m até o vértice DPJI-P-0839, Longitude: -45°57'44,874", Latitude: -15°39'19,504" e Altitude: 537,602 m, deste segue no azimute 171°15' e distância de 31,97 m até o vértice DPJI-P-0840, Longitude: -45°57'44,711", Latitude: -15°39'20,532" e Altitude: 537,804 m, deste segue no azimute 188°49' e distância de 30,46 m até o vértice DPJI-P-0841, Longitude: -45°57'44,868", Latitude: -15°39'21,511" e Altitude: 536,200 m, deste segue no azimute 247°26' e distância de 22,35 m até o vértice DPJI-P-0842, Longitude: -45°57'45,561", Latitude: -15°39'21,790" e Altitude: 537,409 m, deste segue no azimute 201°19' e distância de 33,10 m até o vértice DPJI-P-0843, Longitude: -45°57'45,965", Latitude: -15°39'22,793" e Altitude: 537,109 m, deste segue no azimute 170°20' e distância de 40,85 m até o vértice DPJI-P-0844, Longitude: -45°57'45,735", Latitude: -15°39'24,103" e Altitude: 537,690 m, deste segue no azimute 149°56' e distância de 25,39 m até o vértice DPJI-P-0845, Longitude: -45°57'45,308", Latitude: -15°39'24,818" e Altitude: 538,104 m, deste segue no azimute 218°08' e distância de 31,78 m até o vértice DPJI-P-0846, Longitude: -45°57'45,967", Latitude: -15°39'25,631" e Altitude: 538,408 m, deste segue no azimute 230°06' e distância de 47,94 m até o vértice DPJI-P-0847, Longitude: -45°57'47,202", Latitude: -15°39'26,631" e Altitude: 536,429 m, deste segue no azimute 235°51' e distância de 49,34 m até o vértice DPJI-P-0848, Longitude: -45°57'48,573", Latitude: -15°39'27,532" e Altitude: 535,203 m, deste segue no azimute 253°52' e distância de 32,55 m até o vértice DPJI-P-0849, Longitude: -45°57'49,623", Latitude: -15°39'27,826" e Altitude: 535,627 m, deste segue no azimute 240°08' e distância de 29,40 m até o vértice DPJI-P-0850, Longitude: -45°57'50,479", Latitude: -15°39'28,302" e Altitude: 535,208 m, deste segue no azimute 190°07' e distância de 49,78 m até o vértice DPJI-P-0851, Longitude: -45°57'50,773", Latitude: -15°39'29,896" e Altitude: 535,301 m, deste segue no azimute 178°48' e distância de 38,86 m até o vértice DPJI-P-0852, Longitude: -45°57'50,746", Latitude: -15°39'31,160" e Altitude: 536,814 m, deste segue no azimute 209°14' e distância de 19,69 m até o vértice DPJI-P-0853, Longitude: -45°57'51,069", Latitude: -15°39'31,719" e Altitude: 536,709 m, deste segue no azimute 258°43' e distância de 44,31 m até o vértice DPJI-M-0388, Longitude: -45°57'52,528", Latitude: -15°39'32,001" e Altitude: 536,205 m, deste segue confrontando com FAZENDA PACARI no azimute 323°02' e distância de 428,05 m até o vértice DPJI-M-0389, Longitude: -45°58'01,170", Latitude: -15°39'20,875" e Altitude: 551,817 m, deste segue no azimute 301°27' e distância de 586,78 m até o vértice DPJI-M-0390, Longitude: -45°58'17,975", Latitude: -15°39'10,913" e Altitude: 572,109 m, deste segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL

NAO-PAV (LA5) no azimute 36°43' e distância de 110,84 m até o vértice DPJI-P-0826, Longitude: -45°58'15,750", Latitude: -15°39'08,023" e Altitude: 573,604 m, deste segue no azimute 37°24' e distância de 706,22 m até o vértice DPJI-M-0382, Longitude: -45°58'01,344", Latitude: -15°38'49,776" e Altitude: 576,264 m, ponto inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação EFFBC73F-5BD4-4DCE-A39E-90019022F5B1". TRT nº BR20200515823 devidamente recolhida. O Imóvel cadastrado no INCRA/SNCR sob nº 9510992297841. Inscrito no Cadastro Ambiental Rural (CAR) sob o nº MG-3104502-8FE4.D720.FC0A.418C.88BC.C021.B6EF.08CE em 12/03/2020. Número do Imóvel na Receita Federal (NIRF): 2.514.623-8. O Imóvel usucapiendo faz confrontação com a Fazenda Pacary (posse) de propriedade de Espólio de Antônio Rodrigues Santana; com a Fazenda Pacary, (2101 -- RI de Arinos), de propriedade de Malthus Alberto de Paula; com a Estrada Municipal; e com o Rio Pacary. A espécie pretendida no pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial é o Extraordinário Comum, somando-se aos seus antecessores, com o exercício há mais de 15 (quinze) anos da posse mansa, pacífica, exclusiva e continua sobre o imóvel usucapiendo. O prazo para manifestação é de 15 (quinze) dias úteis contados da presente publicação. O transcurso acima informado sem manifestação expressa consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVAN AUGUSTO DE LELES

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº518376, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA IVAN AUGUSTO DE LELES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00832597678, residente e domiciliado(a) na AV COSTA DO MARFIM 271 AP 101 HAVAI BELO HORIZONTE MG 30575000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 829220000567-5, firmada em 04/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18, na Matrícula nº 29.952, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV. COSTA DO MARFIM, 271, AP 101, HAVAI, BELO HORIZONTE-MG, 30575000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2022, correspondentes a R\$ 3.947,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO NOMINATO OLIVEIRA SOUZA

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº518367, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA RODRIGO NOMINATO OLIVEIRA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03903413631, residente e domiciliado(a) na Rua Guama, 16, ap. 304-7, bl. 07, Buritis, Belo Horizonte-MG, 30493340, para que compareçam a esta Serventia, situada na Rio de

Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551898246-1, firmada em 20/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 120393, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua José Hemetério Andrade, 558, 570, 620 e R. Guama, 16, 40, AP. 304-7, Bl. 07, ESTORIL, BELO HORIZONTE-MG, 30493340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2022, correspondentes a R\$ 35.308,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BETIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GEORGE EIJI SUSUKI

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo nº. 357.022 do Ofício de Registro de Imóveis de Betim, Minas Gerais, do imóvel urbano constituídos pelo lote nº 09 (nove) da quadra nº 266 (duzentos e sessenta e seis), com área de 693,14m², do Bairro Jardim das Alterosas, registrado conforme transcrição nº 2.340, fls. 125, e 2.674, fls. 217 ambas do livro 3-B, desta Serventia. Requerente: GEORGE EIJI SUSUKI. Modalidade de usucapião: Usucapião Extraordinária (art. 1.238, Código Civil). Tempo de posse alegado pelos requerentes: Há mais de 15 (quinze) anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Imóvel urbano constituído pelo lote nº 09 (nove) da quadra nº 266 (duzentos e sessenta e seis), do Bairro Jardim das Alterosas, com área de 693,14m², registrado conforme transcrição nº 2.340, fls. 125, e 2.674, fls. 217 ambas do livro 3-B, desta Serventia; com as seguintes descrições técnicas (coordenadas UTM; Sircas 2000): Imóvel: LOTE 09 - Quadra 266 - Área: 693,14m² - DESCRIÇÃO DAS DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 7795507.4780 m e E 588166.0462 m; situado no limite com alinhamento da Av. das Palmeiras, deste, segue com ângulo interno de 82º04'16" e distância de 42,87 m, confrontando com George Eiji Susuki, até o vértice P2, de coordenadas N 7795537.4500 m e E 588135.9718 m; deste, segue com ângulo interno de 83º09'43" e distância de 17,89 m, confrontando com alinhamento da Rua Assembleia, até o vértice P3, de coordenadas N 7795548.0957 m e E 588148.7175 m; deste, segue com ângulo interno de 96º31'52" e distância de 39,87 m, confrontando com Renata de Araújo Firmino Silva, até o vértice P4, de coordenadas N 7795521.7932 m e E 588176.8286 m; segue com ângulo interno de 96º07'21" e distância de 17,92 m, confrontando com alinhamento da Av. das Palmeiras até o vértice P1, de coordenadas N 7795507.4780 m e E 588166.0462 m; ponto inicial desta descrição, perfazendo um perímetro de 115,48 m e uma área de 693,14 m². Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e eventuais titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Betim, 12 de Maio de 2022. O Oficial do Cartório do Registro de Imóveis de Betim/MG, Vander Zambeli Vale.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GENIVALDO MARTINS., FLAVIA REGINA OLIVEIRA SILVA, ALTAMIRO RODRIGUES DOS SANTOS, MARIA ALVES PEREIRA

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo nº. 377.046 do Ofício de Registro de Imóveis de Betim, Minas Gerais, do imóvel urbano constituídos pelo lote nº 17 (dezessete) da quadra nº 69 (sessenta e nove), com área de 334,58m², do Bairro Dom Bosco, registrado conforme transcrição nº 59.112, fls. 39, Livro 3-AZ, desta Serventia. Requerentes: GENIVALDO MARTINS sua mulher FLÁVIA REGINA OLIVEIRA e ALTAMIRO RODRIGUES DOS SANTOS e sua mulher MARIA ALVES PEREIRA. Modalidade de usucapião: Usucapião Extraordinária (art. 1.238, Código Civil). Tempo de posse alegado pelos requerentes: Há mais de 12 (doze) anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Imóvel urbano constituído pelo lote nº 17 (dezessete) da quadra nº 69 (sessenta e nove), do Bairro Dom Bosco, com área de 334,58m², sobre o qual foi edificada duas casa, sendo casa 01 com 75,00m² e casa 02 com 103,65m², registrado conforme transcrição nº 59.112, fls. 39, Livro 3-AZ, desta Serventia; com as seguintes descrições técnicas (coordenadas UTM; Sirgas 2000): Imóvel: LOTE 17 - Quadra 69 - Área: 334,58m² - DESCRIÇÃO DAS DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01 georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 7.793.512,544m e E 588.006,476m; deste segue confrontando com a RUA SANTANA DO CAPIVARI, com azimute de 298°29'23" por uma distância de 11,35m até o vértice P02, de coordenadas N 7.793.517,960m e E 587.996,498m; deste segue confrontando com o Lote 0018, matrícula 61.050 propriedade de Adrelino dos Reis, com azimute de 28°01'16" por uma distância de 15,00m até o vértice P03, de coordenadas N 7.793.531,199m e E 588.003,543m; deste segue confrontando com o Lote 0019, matrícula 175.246, propriedade de Juvêncio Barbosa de Souza, com azimute 31°10'43" por uma distância de 15,14m até o vértice P04, de N 7.793.544,154m e E 588.011,383m; deste segue confrontando com o Lote 0022, matrícula 54.390, propriedade de Gislene Rodrigues Pinto Campos e Dulcineide Arruda da Paixão, com azimute de 119°49'29" por uma distância de 10,46m até o vértice P05, de coordenadas N 7.793.538,951m e E 588.020,459m; deste segue confrontando com o Lote 0016, matrícula 126.117 propriedade de Mônica Alves da Silva, com azimute de 207°32'00" por uma distância de 11,46m até o vértice P06, de coordenadas N 7.793.528,793m e E 588.015,164m; deste segue, com azimute de 208°07'58" por uma distância de 18,43m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 81,84 m. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e eventuais titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Betim, 12 de Maio de 2022. O Oficial do Cartório do Registro de Imóveis de Betim/MG, Vander Zambeli Vale.

COMARCA - BONFINOPOLIS DE MINAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONFINOPOLIS DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GLAUCIA ALVES DOS PASSOS**

Robson Jose Alves Martins, oficial do Registro de Imóveis de Bonfinopolis de Minas, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20480, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA GLAUCIA ALVES DOS PASSOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12686274611, residente e domiciliado(a) na R RUA DO CONTORNO QD 31A L 2 CENTRO RIACHINHO MG 38640000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Argemiro Barbosa da Silva, 234, Centro Bonfinopolis de Minas MG CEP 38650000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440487110-1, firmada em 25/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 4914, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA DO CONTORNO QD 31A L 2 CENTRO RIACHINHO MG 38640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/03/2022, correspondentes a R\$ 68.773,56, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que

o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bonfinópolis de Minas-MG. Robson Jose Alves Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CATAGUASES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATAGUASES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO DE OLIVEIRA LADEIRA**

Cecília Costa Cruz Curto, oficial do Registro de Imóveis de Cataguases, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106837, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO DE OLIVEIRA LADEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89863755672, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rui Barbosa, 170, Sala 04 Centro Cataguases MG CEP 36770034, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440402008-1, firmada em 10/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 5992, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JARBAS HENRIQUES PASSOS 0 LOTE 09 QUA BONSUCESSO CATAGUASES MG 36770000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2022, correspondentes a R\$ 4.753,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cataguases-MG. Cecília Costa Cruz Curto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO RENATO FERREIRA MARANGON, MIRIAN DE SOUZA MARANGON**

Cecília Costa Cruz Curto, oficial do Registro de Imóveis de Cataguases, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106834, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO RENATO FERREIRA MARANGON, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03533013618, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), MIRIAN DE SOUZA MARANGON, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03841105688, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rui Barbosa, 170, Sala 04 Centro Cataguases MG CEP 36770034, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440073954-5, firmada em 26/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-8, na Matrícula nº 21939, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE MIRANDA ROSSI 0 LT 16 Q L COLINAS CATAGUASES MG 36773292. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2022, correspondentes a R\$ 36.972,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cataguases-MG. Cecília Costa Cruz Curto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONTAGEM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUMA CASSIA IANNOTTA CASTRO, IZABELA MARIA IANNOTTA CASTRO, LORENZA LUCILIA IANNOTTA CASTRO**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Contagem, MG, na forma da lei, etc., FAZ SABER à OÁSIS AUTO PEÇAS E TRANSPORTES LTDA - ME, CNPJ 23.171.481/0001-01, na qualidade de proprietários(as), promissários(as) compradores(as) ou confrontante(s) do imóvel abaixo citado, que tramita nesta Serventia um processo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prenotado sob nº 515988, referente ao imóvel constituído pela chácara nº 17 (dezessete), da quadra nº 09 (nove), das CHÁCARAS COTIA, Município de Contagem, MG, situado à Rua 3, nº 350, com área de 2.000,00m² (dois mil metros quadrados), registrado sob os nºs 6.044, fls. 247, do livro nº 3-F e 13.332, fls. 228, do livro 3-N, do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Betim, MG, requerido por LUMA CASSIA IANNOTTA CASTRO, brasileira, solteira, manicure, CI MG-16.246.381 PCMG, CPF 105.854.126-93, residente e domiciliada na Rua São Leonardo, nº 79, Bairro Albinópolis, Conselheiro Lafaiete, MG, IZABELA MARIA IANNOTTA CASTRO, brasileira, solteira, tatuadora, CI MG-18.053.315 SSPMG, CPF 116.583.916-40, residente e domiciliada na Rua Mariana, nº 967, caixa 03, Bairro Bonfim, Belo Horizonte, MG e LORENZA LUCILIA IANNOTTA CASTRO, brasileira, solteira, do lar, CI MG-18.106.306 PCMG, CPF 070.139.136-77, residente e domiciliada na Rua Dom João VI, nº 354, Bairro Jardim América, Conselheiro Lafaiete, MG, por meio de seu advogado, GUSTAVO SOUSA CÉSAR, OABMG 168.171, com escritório situado na Rua Francisco Camargos, nº 400, Bairro Alvorada, Contagem, MG, endereço eletrônico gustavo.s.cesar@hotmail.com. Assim, cumprindo o disposto no artigo 216-A da Lei 6.015/1973, FICA V.S.ª NOTIFICADO(A) a se manifestar no prazo de quinze (15) dias, contados da 2ª publicação deste edital. Titulares de direitos reais: Geraldo Rocha e sua mulher Elza Costa Rocha, e Joaquim Francisco Diniz e sua mulher Amélia Rocha Diniz. Confrontações: frente: Rua 3; lado direito: chácara 19 -- proprietária: Oásis Auto Peças e Transportes Ltda - ME; lado esquerdo: chácara 15 -- proprietários: Geraldo Rocha e sua mulher Elza Costa Rocha, e Joaquim Francisco Diniz e sua mulher Amélia Rocha Diniz; fundos: chácara 14 -- proprietária: Logus Administração de Imóveis Ltda - ME. Modalidade de usucapião pretendida: Usucapião Extraordinária -- art. 1.238, caput, do Código Civil. Tempo de posse alegado: há mais de 15 anos. As manifestações deverão ser dirigidas a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Joaquim Camargos, 110, Centro, Contagem, MG. Na oportunidade, ficam V.S.ªs cientes de que o transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel supracitado, conforme §5º do artigo nº 10 do Provimento nº 65/CNJ/2017 e §2º do art. 216A da Lei nº 6015/73. Contagem, 05 de maio de 2022. João Marques de Vasconcelos Oficial do Registro

COMARCA - ELOI MENDES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELOI MENDES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIO CREPALDI PASSARELA**

Michele Legnani Pereira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Eloi Mendes, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº64.509, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO CREPALDI PASSARELA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05594950648, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Braz Biagini, N.º 55, Centro Eloi Mendes MG CEP 37110000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801140000722-2, firmada em 26/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4,5, na Matrícula nº 11.603, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LICO REIS 279 PQ PALMEIRAS ELOI MENDES MG 37110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R\$ 1.901,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Eloi Mendes-MG. Michele Legnani Pereira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESMERALDAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA SALAZAR ITO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Cássia Aparecida de Aguiar, Oficiala Registradora Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Esmeraldas/MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que atendendo a requerimento escrito do ITAÚ UNIBANCO S/A, credor do Contrato de Financiamento Imobiliário 10129345006, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, registrado nesta Serventia sob R-10 e R-11, da matrícula nº 801 referente ao imóvel situado na Alameda Jacarandá Rosa, nº 50, gleba 50, Condomínio Vale do Ipê Amarelo, nesta cidade de Esmeraldas/MG, com o saldo devedor de responsabilidade de BRUNA SALAZAR MAGALHÃES, brasileira, solteira, empresária, CPF nº 089.008.536-60, que fica(m) INTIMADO(s) para satisfazer no prazo de 15(quinze) dias, as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação. O pagamento deverá ser procedido na sede da agência bancária, onde foi efetuado o contrato de financiamento. Na oportunidade, fica(m) V. Sr.(s) cientificado(s) que o não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário -- ITAÚ UNIBANCO S/A, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. Aos 11 de maio de 2022. Cássia Aparecida de Aguiar Oficiala Registradora Substituta.

COMARCA - FORMIGA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMIGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS APARECIDO CASTRO SILVA, MARIA DE LOURDES GUIMARAES SILVA**

José Maria da Cunha, oficial do Registro de Imóveis de Formiga, atendendo a requerimento da Caixa

Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº167.860, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA CARLOS APARECIDO CASTRO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74965387600, residente e domiciliado(a) na Rua José Delfino Neto, nº 52, Bairro Nova Conquista, nesta cidade de Formiga/MG (CEP: 35.574-732) - Notificação 01, MARIA DE LOURDES GUIMARAES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88700143634, residente e domiciliado(a) na Rua José Delfino Neto, nº 52, Bairro Nova Conquista, nesta cidade de Formiga/MG (CEP: 35.574-732) - Notificação 01, para que compareçam a esta Serventia, situada na Silviano Brandão, 81, Loja 17 Centro Formiga MG CEP 35570-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801150003710-7, firmada em 27/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-03, na Matrícula nº 48.594, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua José Delfino Neto, nº 52, Bairro Nova Conquista, nesta cidade de Formiga/MG (CEP: 35.574-732). Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes a R\$ 1.939,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Formiga-MG. José Maria da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL FELIPE MIRANDA**

José Maria da Cunha, oficial do Registro de Imóveis de Formiga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº168.249, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMUEL FELIPE MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03516212616, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Silviano Brandão, 81, Loja 17 Centro Formiga MG CEP 35570-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440119102-0, firmada em 26/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-05, na Matrícula nº 56.493, a qual diz respeito ao imóvel situado na Um terreno vago, caracterizado como unidade 20, no Residencial Mangueirão II, distrito de Pontevila, neste município de Formiga/MG (CEP: 35.579-700). Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2022, correspondentes a R\$ 189.385,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Formiga-MG. José Maria da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLADSTON RODRIGUES DE SOUZA**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181153, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA GLADSTON RODRIGUES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08706864619, residente e domiciliado(a) na R TRES 234 CIDADE JARDIM GOVERNADOR VALA MG 35047020, para que compareçam a esta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440696135-3, firmada em 04/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 49501, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRES 234 CIDADE JARDIM GOVERNADOR VALA MG 35047020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2022, correspondentes a R\$ 16.858,36, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO MARTINS DA SILVA**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181410, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA RODRIGO MARTINS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05799360664, residente e domiciliado(a) na R CAMPOS SALES 1510 APTO 301 SANTA RITA GOVERNADOR VALA MG 35040090, para que compareçam a esta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770048799-2, firmada em 26/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 55486, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPOS SALES 1510 APTO 301 SANTA RITA GOVERNADOR VALA MG 35040090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes a R\$ 6.489,18, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA VERAS SILVA, MAICON RODRIGUES CALDEIRA**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181284, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA PRISCILA VERAS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05450907680, residente e domiciliado(a) na R TOME DE SOUZA 787 AP 201 VILA BRETAS GOVERNADOR VALA MG 35041831, MAICON RODRIGUES CALDEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01578226643, residente e domiciliado(a) na R TOME DE SOUZA 787 AP 201 VILA BRETAS GOVERNADOR VALA MG 35041831, para que compareçam a esta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551406754-6, firmada em 08/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 39.861, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TOME DE SOUZA 787 AP 201 VILA BRETAS GOVERNADOR VALA MG 35041831. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes a R\$ 70.053,14, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da

propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILTON JOSE DO AMARAL JUNIOR, THAYLA LORRANE SCARABELLI

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181289, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA NILTON JOSE DO AMARAL JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70056801629, residente e domiciliado(a) na R VINTE E NOVE 286 JARDIM ATALAIA GOVERNADOR VALA MG 35042690, THAYLA LORRANE SCARABELLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70007761619, residente e domiciliado(a) na R VINTE E NOVE 286 JARDIM ATALAIA GOVERNADOR VALA MG 35042690, para que compareçam a esta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442467346-1, firmada em 08/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 67048, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E NOVE 286 JARDIM ATALAIA GOVERNADOR VALA MG 35042690. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes a R\$ 3.065,05, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): INGRID ADE ASSUNCAO FERREIRA, BRUNO ASSUNCAO NEIVA

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181335, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA INGRID ADE ASSUNCAO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70078945690, residente e domiciliado(a) na R B 87 ALVORADA GOVERNADOR VALA MG 35041885, BRUNO ASSUNCAO NEIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10898240689, residente e domiciliado(a) na R B 87 ALVORADA GOVERNADOR VALA MG 35041885, para que compareçam a esta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441730028-0, firmada em 15/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 58579, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 87 ALVORADA GOVERNADOR VALA MG 35041885. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes a R\$ 5.315,78, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISAQUE SANTOS SILVA, THAIS SALES

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181136, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ISAQUE SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o

nº 10404075606, residente e domiciliado(a) na R A 0 BL.24 A301 BAIRRO CASTAN GOVERNADOR VALA MG 35054785, THAIS SALES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12821747624, residente e domiciliado(a) na R A 0 BL.24 A301 BAIRRO CASTAN GOVERNADOR VALA MG 35054785, para que compareçam a esta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770592811-3, firmada em 21/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 60857, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A 0 BL.24 A301 BAIRRO CASTAN GOVERNADOR VALA MG 35054785. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2022, correspondentes a R\$ 6.790,54, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ANTONIO VIEIRA, MARILIA DO ROSARIO DE SOUZA

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181255, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA CARLOS ANTONIO VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83384669649, residente e domiciliado(a) na R LATERAL 540 LT 07 QD 04 AZTECA GOVERNADOR VALA MG 35042220, MARILIA DO ROSARIO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02764489609, residente e domiciliado(a) na R LATERAL 540 LT 07 QD 04 AZTECA GOVERNADOR VALA MG 35042220, para que compareçam a esta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15551554317-3, firmada em 09/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 001, na Matrícula nº 40035, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LATERAL 540 LT 07 QD 04 AZTECA GOVERNADOR VALA MG 35042220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2022, correspondentes a R\$ 11.791,32, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REINALDO VENTURA DIAS

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181753, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA REINALDO VENTURA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00345956605, residente e domiciliado(a) na R G 283 APTO 304 TIRADENTES GOVERNADOR VALA MG 35044140, para que compareçam a esta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440545232-3, firmada em 22/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 48615, a qual diz respeito ao imóvel situado na R G 283 APTO 304 TIRADENTES GOVERNADOR VALA MG 35044140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2022, correspondentes a R\$ 22.784,67, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na

consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDINALDO SILVA REIS

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181273, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA EDINALDO SILVA REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09009138607, residente e domiciliado(a) na R NOBERTO LUIZ DE ALMEIDA 458 CS TIRADENTES GOVERNADOR VALA MG 35040894, para que compareçam a esta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440560732-7, firmada em 14/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 49132, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOBERTO LUIZ DE ALMEIDA 458 CS TIRADENTES GOVERNADOR VALA MG 35040894. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes a R\$ 4.694,65, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEIDIANE ROCHA DE ALMEIDA, MAGNO FERREIRA DOS REIS

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181711, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA LEIDIANE ROCHA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10318484609, residente e domiciliado(a) na R DIVAR HECKERT BARBOSA 235 CANAA GOVERNADOR VALA MG 35046153, MAGNO FERREIRA DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08233426628, residente e domiciliado(a) na R DIVAR HECKERT BARBOSA 235 CANAA GOVERNADOR VALA MG 35046153, para que compareçam a esta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441331579-8, firmada em 06/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 55513, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIVAR HECKERT BARBOSA 235 CANAA GOVERNADOR VALA MG 35046153. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2022, correspondentes a R\$ 3.618,59, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAPHAEL ALVES PARDIM

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181721, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA RAPHAEL ALVES PARDIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10277496667, residente e domiciliado(a) na R DOIS 173 CIDADE JARDIM GOVERNADOR VALA MG

35047015, para que compareçam a esta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441560075-9, firmada em 30/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 57658, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS 173 CIDADE JARDIM GOVERNADOR VALA MG 35047015. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2022, correspondentes a R\$ 7.353,22, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAYANE ROSA MAXIMIANO DE LIMA

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181720, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA LAYANE ROSA MAXIMIANO DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09515150639, residente e domiciliado(a) na R SEIS 81 CS JARDIM ALVORAD GOVERNADOR VALA MG 35041860, para que compareçam a esta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441635033-0, firmada em 07/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 55.451, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEIS 81 CS JARDIM ALVORAD GOVERNADOR VALA MG 35041860. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2022, correspondentes a R\$ 3.713,07, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAN GONCALVES DE MEIRA, MAYRA A ESTEVAO BATISTA GONCALVES

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181718, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA WILLIAN GONCALVES DE MEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09957102605, residente e domiciliado(a) na R CARAMURU 118 JARDIM VERA CR GOVERNADOR VALA MG 35041120, MAYRA A ESTEVAO BATISTA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11066107688, residente e domiciliado(a) na R CARAMURU 118 JARDIM VERA CR GOVERNADOR VALA MG 35041120, para que compareçam a esta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441704191-9, firmada em 14/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 55632, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARAMURU 118 JARDIM VERA CR GOVERNADOR VALA MG 35041120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2022, correspondentes a R\$ 23.113,99, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro

de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCINEIA RODRIGUES SILVA LUCAS, RENAN RODRIGUES LUCAS

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181382, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA LUCINEIA RODRIGUES SILVA LUCAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10147107660, residente e domiciliado(a) na R LAERCIO VASCONCELOS 45 CS TIRADENTES GOVERNADOR VALA MG 35040886, RENAN RODRIGUES LUCAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09276043616, residente e domiciliado(a) na R LAERCIO VASCONCELOS 45 CS TIRADENTES GOVERNADOR VALA MG 35040886, para que compareçam a esta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442215849-7, firmada em 29/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 63380, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAERCIO VASCONCELOS 45 CS TIRADENTES GOVERNADOR VALA MG 35040886. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes a R\$ 6.022,10, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINE GONCALVES DOS SANTOS, JOSE HYGINO MOREIRA DE OLIVEIRA

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181286, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA CAROLINE GONCALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11080834630, residente e domiciliado(a) na R AZALEIAS 259 CASA VALE DO SOL GOVERNADOR VALA MG 35042784, JOSE HYGINO MOREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07172610695, residente e domiciliado(a) na R AZALEIAS 259 CASA VALE DO SOL GOVERNADOR VALA MG 35042784, para que compareçam a esta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550775459-2, firmada em 09/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 39305, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AZALEIAS 259 CASA VALE DO SOL GOVERNADOR VALA MG 35042784. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes a R\$ 3.762,63, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO VITOR COSTA SILVA

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181330, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO VITOR COSTA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01555688683, que está(ão) em lugar(es)

ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441645369-5, firmada em 30/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 58276, a qual diz respeito ao imóvel situado na R L 287 ALVORADA GOVERNADOR VALA MG 35041887. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes a R\$ 4.014,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IGARAPE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO JUNIOR DAMACENO

Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº59580, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA FABIO JUNIOR DAMACENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07901679646, residente e domiciliado(a) na R ORIDES DA SILVA COUTO 144 CASA 01 RESPLENDOR 2A IGARAPE MG 32900000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441386102-4, firmada em 08/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 27239, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ORIDES DA SILVA COUTO 144 CASA 01 RESPLENDOR 2A IGARAPE MG 32900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/03/2022, correspondentes a R\$ 5.611,14, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALBERTO DE SOUSA RODRIGUES

Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº59.630, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA CARLOS ALBERTO DE SOUSA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07079629608, residente e domiciliado(a) na AV AYRTON SENA 296 CASA 04 BLO CIDADE NOVA IGARAPE MG 32900000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440261337-7, firmada em 31/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula

nº 19423, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AYRTON SENA 296 CASA 04 BLO CIDADE NOVA IGARAPE MG 32900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2022, correspondentes a R\$ 35.121,31, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELCINEIA COELHO FROIS**

Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº59578, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ELCINEIA COELHO FROIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52564754600, residente e domiciliado(a) na Rua França, 88, apto 301, Alvorada Industrial - Expansão, São Joaquim de Bicas/MG. CEP:32920-000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441427665-6, firmada em 23/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 27321, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRAN A 88 APTO 301 ALVORADA INDUS SAO JOAQUIM DE MG 32920000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/03/2022, correspondentes a R\$ 26.211,15, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO GERALDO DE OLIVEIRA ARAUJO, DANIELA PEREIRA DE OLIVEIRA**

Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº59570, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA FABIANO GERALDO DE OLIVEIRA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10096098660, residente e domiciliado(a) na R SABARA 590 CASA 01 RESPLENDOR 2 IGARAPE MG 32900000, DANIELA PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02937062040, residente e domiciliado(a) na R SABARA 590 CASA 01 RESPLENDOR 2 IGARAPE MG 32900000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442168745-3, firmada em 04/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 30669, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SABARA 590 CASA 01 RESPLENDOR 2 IGARAPE MG 32900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/03/2022, correspondentes a R\$ 6.600,33, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE MARTON MONTEIRO**

Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº59.631, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA FELIPE MARTON MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08299864640, residente e domiciliado(a) na Rua Mato Grosso, 85, Bairro Recanto das Flores, São Joaquim de Bicas/MG. CEP:32920-000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442200891-6, firmada em 30/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 29497, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 6 152 AP301 BLIV TUPANUARA SAO JOAQUIM DE MG 32920000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/04/2022, correspondentes a R\$ 2.636,77, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IPATINGA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDEVALDO GOMES DA SILVA, JULIANA FERNANDES LACERDA GOMES**

Júlia Roque, oficial do Registro de Imóveis de Ipatinga, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº148.794, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA EDEVALDO GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04403073689, residente e domiciliado(a) na Avenida Londrina, nº 1320, Apto. 101, Conjunto Londrina, Bairro Veneza, Ipatinga - MG, JULIANA FERNANDES LACERDA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12449730680, residente e domiciliado(a) na Avenida Londrina, nº 1320, Apto. 101, Conjunto Londrina, Bairro Veneza, Ipatinga - MG, para que compareçam a esta Serventia, situada na Belo Horizonte, 243, B Centro Ipatinga MG CEP 35160-034, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550610905-7, firmada em 11/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-2, na Matrícula nº 48.833, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LONDRINA 1320 AP 101 VENEZA IPATINGA MG 35164291. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/03/2022, correspondentes a R\$ 4.014,81, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ipatinga-MG. Júlia Roque, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAJUBA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENILDA ROSANGELA DA SILVA NOGUEIRA, CELSO DE ALENCAR NOGUEIRA**

Luis Carlos Fagundes Vianna, oficial do Registro de Imóveis de Itajuba, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136699, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA RENILDA ROSANGELA DA SILVA NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº

89362306620, residente e domiciliado(a) na R VICTOR RENNO 19 CASA JD BERNADETE ITAJUBA MG 37503258, CELSO DE ALENCAR NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94867178691, residente e domiciliado(a) na R VICTOR RENNO 19 CASA JD BERNADETE ITAJUBA MG 37503258, para que compareçam a esta Serventia, situada na Dr. Pereira Cabral, 170, Centro Itajuba MG CEP 37500048, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801210001570-8, firmada em 08/09/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 26.702, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICTOR RENNO 19 CASA JD BERNADETE ITAJUBA MG 37503258. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2022, correspondentes a R\$ 1.785,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajuba-MG. Luis Carlos Fagundes Vianna, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAMBACURI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAMBACURI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
BERTON LAGO MONTEIRO, PAULA CRISTINA DE SOUSA LAGO

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia o requerimento pelo qual BERTON LAGO MONTEIRO, CPF nº 047.505.296-05, C.I.-MG -- 10.288.960 SSP/MG, brasileiro, casado, empresário e sua mulher PAULA CRISTINA DE SOUZA LAGO, brasileira, casada, enfermeira, CPF nº 060.919.086-50 RG MG 12497629 SSP/MG residentes e domiciliados na Av. Frei Arcângelo nº 72, , Bairro Várzea, nesta cidade e Comarca de Itambacuri-MG, solicitaram reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial Extraordinária do imóvel urbano situado na Avenida Frei Arcângelo nº 72, Bairro Várzea, nesta cidade de Itambacuri-MG, contendo uma casa residencial, com quatro (04) quartos, dois banheiros, três salas, cozinha, área de serviço, com a área construída de 213,20m² e seu respectivo terreno com a área de 363,00m², perímetro de 87,00m, confrontando pela frente com Av. Frei Arcângelo; de um lado com Marcelo Rodrigues Caldeira; de outro lado com Genário de Miranda Correia; pelo fundo com José Hildiene Rodrigues Pena, com inscrição imobiliária municipal sob nº 01.01.054.0307.001, memorial e planta elaborados pelo R.T. Antonio Carlos Teixeira de Souza Júnior CFT nº144564821-3. Trata-se de procedimento regulamentado pelos artigos 1.157 e seguintes do Provimento 93/2020 da CGJ -- Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Minas e art. 216-A da Lei 6.015/1973 -- Lei dos Registros Públicos. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos, em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste. Ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Eu, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itambacuri-MG, o fiz digitar e subscrevi.

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): SEBASTIAO CARLOS CARNAVALI

Maria Amelia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1 Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04,

prenotado sob nº222283, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEBASTIAO CARLOS CARNAVALI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28355679687, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552176117-9, firmada em 14/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 57302, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR ROMUALDO 317 402 SAO MATEUS JUIZ DE FORA MG 36016380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2022, correspondentes a R\$ 183.987,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amelia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SEBASTIAO CARLOS CARNAVALI

Maria Amelia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1 Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº222767, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEBASTIAO CARLOS CARNAVALI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28355679687, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552048502-0, firmada em 28/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 57.300, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR ROMUALDO 202 317 SAO MATEUS JUIZ DE FORA MG 36016380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2022, correspondentes a R\$ 225.210,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amelia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANA RAMALHO BREVES

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº193066, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA TATIANA RAMALHO BREVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10188782702, residente e domiciliado(a) na R CARLOS HERCULANO COUTO 153 501H FCO

BERNARDINO JUIZ DE FORA MG 36081680, para que compareçam a esta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552360078-2, firmada em 29/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 67988, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS HERCULANO COUTO 153 501H FCO BERNARDINO JUIZ DE FORA MG 36081680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes a R\$ 72.421,58, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADILSON THIAGO DA SILVA, THAIANY NASCIMENTO DE SOUZA SILVA**

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº192747, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ADILSON THIAGO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12024870686, residente e domiciliado(a) na RUA AREA C-3B 260 AP403 BL9 JD JOCKEY CLUB JUIZ DE FORA MG 36090185, THAIANY NASCIMENTO DE SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12025107609, residente e domiciliado(a) na RUA AREA C-3B 260 AP403 BL9 JD JOCKEY CLUB JUIZ DE FORA MG 36090185, para que compareçam a esta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553854089-6, firmada em 27/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 73319, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AREA C-3B 260 AP403 BL9 JD JOCKEY CLUB JUIZ DE FORA MG 36090185. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2022, correspondentes a R\$ 12.470,51, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHEL BOTELHO VIANA**

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº193037, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MICHEL BOTELHO VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07988653695, residente e domiciliado(a) na R PROF VIOLETA DOS SANTOS 31 AP 107 BL 2 MARIANO PROCOP JUIZ DE FORA MG 36035210, para que compareçam a esta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552844583-3, firmada em 28/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 76130, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROF VIOLETA DOS SANTOS 31 AP 107 BL 2 MARIANO PROCOP JUIZ DE FORA MG 36035210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes a R\$ 100.972,74, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ROBERTO DA SILVA

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº193061, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JOSE ROBERTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86215639672, residente e domiciliado(a) na R EDUARDO SATHLER 02 AL 5 CS 54 QD A COL SAO PEDRO JUIZ DE FORA MG 36035720, para que compareçam a esta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551531148-3, firmada em 16/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 64612, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EDUARDO SATHLER 02 AL 5 CS 54 QD A COL SAO PEDRO JUIZ DE FORA MG 36035720. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes a R\$ 60.889,00, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOEL GUEDES RIBEIRO

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº193044, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JOEL GUEDES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46921982734, residente e domiciliado(a) na R JOSE HENRIQUE MAZINE 40 PARQUE SAO PED JUIZ DE FORA MG 36037560, para que compareçam a esta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552457034-0, firmada em 29/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 21424, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE HENRIQUE MAZINE 40 PARQUE SAO PED JUIZ DE FORA MG 36037560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2022, correspondentes a R\$ 7.995,03, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAVRAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): WILSON SEBASTIÃO

Patrícia Elena dos Reis Garcia, Oficial do Serviço Registral de Imóveis de Lavras/MG, na forma da lei, vem NOTIFICAR, nos termos do art. 904 do Provimento Conjunto nº 93/2020 da CGJ/TJMG, o Sr. Wilson Sebastião, CPF nº 340*****68, por se encontrar em local incerto e não sabido, tendo em

vista que Juraci Cândida de Souza, requereu neste cartório a inserção de medidas perimetrais por meio da retificação administrativa de área, protocolizada sob o nº 187.738, conforme art. 213, inciso II, da Lei nº 6.015/1973, com redação dada pela Lei nº 10.931/2004, do imóvel de sua propriedade, constituído por um terreno, situado à Rua José Haddad, bairro Vila Alzira, na cidade de Lavras/MG, com a área escriturada de 300,00m² (área real de 314,27m²); localizado no setor 07, zona 014 quadra 00050, lote 00178, sublote 00000, da planta cadastral da cidade, matriculado nesta Serventia sob o nº 5.676, Livro 2 -- Registro Geral, o qual o imóvel confrontante é de posse / propriedade do (a) notificado (a), para comparecer nesta Serventia, com endereço à Rua Dona Ignácia nº 153, Centro, nesta cidade de Lavras/MG, Cep: 37.200-184, e, querendo, se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, à ser publicado 02 (duas) vezes por meio eletrônico, e afixado neste Cartório.

COMARCA - MANHUAÇU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUACU

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
TEREZINHA FRANCISCA DE JESUS

Serventia de Registro de Imóveis de Manhuaçu-MG Endereço: Rua Randolpho Baião, nº 28, Centro, Manhuaçu, MG Horário de atendimento: De segunda à sexta, das 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTE COMARCA DE MANHUAÇU - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial da Serventia de Registro de Imóveis de Manhuaçu-MG, com base no art. 903 do Provimento 93/CGJ/2020, vem notificar a Sra. Terezinha Francisca de Jesus, inscrita no CPF sob o nº 306.240.706-97, proprietária do imóvel confrontante matriculado sob o nº 3.699, Livro 02, para que se manifeste nos 15 (quinze) dias subsequentes à última publicação deste edital, que será publicado em dois dias consecutivos, quanto a retificação de área envolvendo o imóvel matriculado sob o nº 2.666, Livro 02, de propriedade do Sr. José Guimarães de Souza e s/m Maria Denise da Costa Guimarães, processado nesta Serventia nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73) e conforme consta na Medida Provisória nº 1.085, de 27 de dezembro de 2021. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere a NOTIFICADA: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E, para que chegue ao conhecimento da proprietária do imóvel confrontante, expediu-se este edital. Manhuaçu, 12 de maio de 2022 Robert Wagner Almeida Silveira Oficial de Registro

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
SEBASTIANA GABRIELA DE JESUS

Serventia de Registro de Imóveis de Manhuaçu-MG Endereço: Rua Randolpho Baião, nº 28, Centro, Manhuaçu, MG Horário de atendimento: De segunda à sexta, das 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTE COMARCA DE MANHUAÇU - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial da Serventia de Registro de Imóveis de Manhuaçu-MG, com base no art. 903 do Provimento 93/CGJ/2020, vem notificar a Sra. Sebastiana Gabriela de Jesus, inscrita no CPF sob o nº 306.240.886-34, proprietária do imóvel confrontante matriculado sob o nº 3.699, Livro 02, para que se manifeste nos 15 (quinze) dias subsequentes à última publicação deste edital, que será publicado em dois dias consecutivos, quanto a retificação de área envolvendo o imóvel matriculado sob o nº 2.666, Livro 02, de propriedade do Sr. José Guimarães de Souza e s/m Maria Denise da Costa Guimarães, processado nesta Serventia nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73) e conforme consta na Medida Provisória nº 1.085, de 27 de dezembro de 2021. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere a NOTIFICADA: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o

memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E, para que chegue ao conhecimento da proprietária do imóvel confrontante, expediu-se este edital. Manhauçu, 12 de maio de 2022 Robert Wagner Almeida Silveira Oficial de Registro

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
FELIPE SAHID CHEQUER**

Serventia de Registro de Imóveis de Manhauçu-MG Endereço: Rua Randolpho Baião, nº 28, Centro, Manhauçu, MG Horário de atendimento: De segunda à sexta, das 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTE COMARCA DE MANHUAÇU - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial da Serventia de Registro de Imóveis de Manhauçu-MG, com base no art. 903 do Provimento 93/CGJ/2020, vem notificar o Sr. Felipe Sahid Chequer, inscrito no CPF sob o nº 624.627.256-87, titular de direito real do imóvel confrontante matriculado sob o nº 30.172, Livro 02, para que se manifeste nos 15 (quinze) dias subsequentes à última publicação deste edital, que será publicado em dois dias consecutivos, quanto a retificação de área envolvendo o imóvel matriculado sob o nº 37.939, Livro 02-RG de propriedade de Marcos Pinheiro, processado nesta Serventia nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73) e conforme consta na Medida Provisória nº 1.085, de 27 de dezembro de 2021. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E, para que chegue ao conhecimento do (a) possuidor de direito real no imóvel confrontante, expediu-se este edital. Manhauçu, 13 de maio de 2022 Robert Wagner Almeida Silveira Oficial de Registro

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CENTRAL COMISSARIA LTDA**

Serventia de Registro de Imóveis de Manhauçu-MG Endereço: Rua Randolpho Baião, nº 28, Centro, Manhauçu, MG Horário de atendimento: De segunda à sexta, das 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTE COMARCA DE MANHUAÇU - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial da Serventia de Registro de Imóveis de Manhauçu-MG, com base no art. 903 do Provimento 93/CGJ/2020, vem notificar a firma Central Comissária LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.285.802.0001-60, titular de direito real do imóvel confrontante matriculado sob o nº 30.172, Livro 02, para que se manifeste nos 15 (quinze) dias subsequentes à última publicação deste edital, que será publicado em dois dias consecutivos, quanto a retificação de área envolvendo o imóvel matriculado sob o nº 37.939, Livro 02-RG de propriedade de Marcos Pinheiro, processado nesta Serventia nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73) e conforme consta na Medida Provisória nº 1.085, de 27 de dezembro de 2021. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E, para que chegue ao conhecimento do (a) possuidor de direito real no imóvel confrontante, expediu-se este edital. Manhauçu, 13 de maio de 2022 Robert Wagner Almeida Silveira Oficial de Registro

**COMARCA - MATEUS LEME/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE GOMES DE OLIVEIRA, ZENILCA FERREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118769, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JOSE GOMES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00514316888, residente e domiciliado(a) na R MINAS GERAIS 561 CASA 155 VILA SUZANA MATEUS LEME MG 35670000, ZENILCA FERREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54925428691, residente e domiciliado(a) na R MINAS GERAIS 561 CASA 155 VILA SUZANA MATEUS LEME MG 35670000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553195381-8, firmada em 26/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 46744, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MINAS GERAIS 561 CASA 155 VILA SUZANA MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes a R\$ 17.130,46, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MONTES CLAROS/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELENA DE FATIMA CALDEIRA AZEVEDO, VALMIR DA CONCEICAO AZEVEDO

A Oficial do Cartório Montes Claros - 2º Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar os devedores fiduciários, HELENA DE FATIMA CALDEIRA AZEVEDO, CPF/CNPJ nº. 642.512.506-30 e VALMIR DA CONCEIÇÃO AZEVEDO CPF/CNPJ nº. 642.505.716-53, que estão em lugares ignorados, incertos ou inacessíveis, para se dirigirem, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário BANCO RODOBENS S/A, ou ao endereço do Cartório Montes Claros - 2º Ofício, Av. Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201, Centro, Montes Claros, MG - 39400-215, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias consecutivos, o encargo no valor de R\$14.014,44, em 03/05/2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 74175, e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula nº. 55765, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório Montes Claros - 2º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Montes Claros - 2º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a(o) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO RODOBENS S/A, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento dos devedores, expediu-se este edital. Daniele Alves Rizzo Oficial Registradora de Imóveis

COMARCA - NANUQUE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NANUQUE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEIDE CAMPOS DE BRITO, AURENITO NUNES DE BRITO**

Bruno Cabañas, oficial do Registro de Imóveis de Nanuque, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº34834, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA CLEIDE CAMPOS DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67615104653, residente e domiciliado(a) na R ATALIBA DE OLIVEIRA 32 QD 175 ST 3 NANUQUE MG 39860000, AURENITO NUNES DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52418103668, residente e domiciliado(a) na R ATALIBA DE OLIVEIRA 32 QD 175 ST 3 NANUQUE MG 39860000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Poços de Caldas, 16, Centro Nanuque MG CEP 36986000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553411427-4, firmada em 12/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 10494, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ATALIBA DE OLIVEIRA 32 QD 175 ST 3 NANUQUE MG 39860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/03/2022, correspondentes a R\$ 138.457,02, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nanuque-MG. Bruno Cabañas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO SERGIO OLIVEIRA MUNIZ JUNIOR**

Bruno Cabañas, oficial do Registro de Imóveis de Nanuque, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº34864, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA PAULO SERGIO OLIVEIRA MUNIZ JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12846720690, residente e domiciliado(a) na AV SANTA MONICA 27 ARACY ALVES PI SERRA DOS AIMOR MG 39868000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Poços de Caldas, 16, Centro Nanuque MG CEP 36986000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440861036-1, firmada em 12/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 9.573, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SANTA MONICA 27 ARACY ALVES PI SERRA DOS AIMOR MG 39868000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2022, correspondentes a R\$ 4.260,42, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nanuque-MG. Bruno Cabañas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RANIELLE DOS SANTOS SOARES**

Bruno Cabañas, oficial do Registro de Imóveis de Nanuque, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº34836, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA RANIELLE DOS SANTOS SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07956078652, residente e domiciliado(a) na R VINDILINO LIMA 102 CASA 01 CENTRO NANUQUE MG 39860000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Poços de Caldas, 16, Centro Nanuque MG CEP 36986000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula

de crédito bancário nº 844440235254-9, firmada em 21/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 9953, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINDILINO LIMA 102 CASA 01 CENTRO NANUQUE MG 39860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/03/2022, correspondentes a R\$ 2.943,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nanuque-MG. Bruno Cabañas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NEPOMUCENO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NEPOMUCENO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE MILTON ESTEVAO, TEREZINHA BELINELLI ESTEVAO

Reconhecimento de propriedade por meio de Usucapião extrajudicial. Protocolo nº 73.768 do Ofício de Registro de Imóveis de Nepomuceno/MG, situado na Rua Francisco Ribeiro, 22-A, centro, em Nepomuceno, MG. Requerentes: JOSÉ MILTON ESTEVÃO, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 720.027.356-20, RG M-811196, SSPMG, e s/m TEREZINHA BELINELLI ESTEVÃO, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº 524.109.436-91, RG MG10088504, casados desde 30/09/1969, sob o regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados no Sítio São José, s/nº, zona rural do município de Nepomuceno, MG, CEP 37.250-000. - Titulares de direitos reais registrados nas matrículas dos imóveis a que se pretende usucapir: 1) TERESA FERREIRA DE BRITO NOGUEIRA, brasileira, agricultora, viúva desde 23/10/1991, portadora da carteira de identidade nº MG16982357 expedida pela PCMG, inscrita no CPF sob nº 467.737.386-87, residente e domiciliada na cidade de Três Pontas/MG; 2) JOSÉ CLÁUDIO BRITO NOGUEIRA, brasileiro, agricultor, portador da carteira de identidade nº MG1483556 expedida pela SSPMG, inscrito no CPF sob nº 481.339.736-00, casado desde 07/11/1987, pelo regime de comunhão parcial de bens, com WILMARA GARCIA DE OLIVEIRA NOGUEIRA, brasileira, empresária, portadora da carteira de identidade nº MG5274262 expedida pela SSPMG, inscrita no CPF sob nº 676.783.276-68, domiciliados em Três Pontas, MG; e 3) BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista, por sua agência 0421-9, situada na cidade de Três Pontas, MG. - Modalidade de usucapião: Constitucional Especial Rural. - Tempo de posse alegado pelo requerente: 8 anos e 08 meses. - Descrição do imóvel objeto do pedido: "Gleba com área de 0,98,00ha (noventa e oito ares) contendo uma casa de morada com área de 104,00 m², com as seguintes medidas e confrontações: Começa no marco M1, com coordenadas UTM 7648018,55 Sul e 464071,66 Oeste, situado em divisas com Teresa Ferreira de Brito Nogueira (matrícula nº 9.567), segue divisando com esta por cerca de arame com azimuth de 24º09'37" e na extensão de 132,00m até o marco M2, com coordenadas UTM 7648147,77 Sul e 464131,06 Oeste, situado na beira do córrego em divisas com José Claudio Brito Nogueira (matrícula nº 9495), volve à direita e segue divisando com este por córrego em sinuosidade com azimuth de 132º53'03 e na extensão de 95,00m até o marco M3, com coordenadas UTM 7648074,80 Sul e 464199,91 Oeste, situado junto à cerca em divisas com João Batista Naime (matrícula nº 3.857), volve à direita e segue divisando com este por cerca de arame com azimuth de 202º48'58" e na extensão de 74,00m até o marco M4, com coordenadas UTM 7648010,65 Sul e 464162,71 Oeste, situado junto à cerca em divisas com Teresa Ferreira de Brito Nogueira (matrícula nº 9567), volve à direita e segue divisando com esta por cerca de arame com azimuth de 273º36'23 e na extensão de 93,00m até o marco M1, ponto de partida e final desta descrição". - Matrícula/Transcrição: A área objeto do presente procedimento de Usucapião é correspondente a soma de 02 áreas, retiradas das matrículas 9.567 e 16.088, ambas do Lº 2, que possuem as seguintes descrições: 1) Área a ser retirada da matrícula 9.567: "Área de 0,53,53 ha, na qual contém a acessão de uma casa de morada de 104,00 m², com a seguinte demarcação: "Começa no marco M1A, com coordenadas UTM 7648106,84 Sul e 46411,85 Oeste, situado em divisas com Teresa Ferreira de Brito Nogueira (matrícula nº 9.567), segue divisando com esta por cerca de arame com azimuth de 24º09'37 e na extensão de 42,52m até o marco M2, com coordenadas UTM 7648147,77 Sul e 464131,06 Oeste, situado na beira do córrego em divisas com José Cláudio Brito

Nogueira (matrícula nº 16.088) volve à direita e segue divisando com este por córrego em sinuosidade com azimuth de 132º53'03" e na extensão de 95,00m até o marco M3, com coordenadas UTM 7648074,80 Sul e 464199,91 Oeste, situado junto à cerca em divisas com João Batista Naime (matrícula nº 3.857 CRI-Nepomuceno, MG), volve à direita e segue divisando com este por cerca de arame com azimuth de 202º48'58" e na extensão de 26,00m até o marco M1C, com coordenadas UTM 7648049,38 Sul e 464186,56 Oeste, situado junto à cerca em divisas com Teresa Ferreira de Brito Nogueira (matrícula 9567), volve à direita e segue divisando com esta por linha e na extensão de 64,58m até o marco M1B, com coordenadas UTM 7648053,36 Sul e 464122,15 Oeste, donde volve à direita e segue divisando com a mesma por linha seca na extensão de 54,10m até o marco M1A, ponto de partida e final desta descrição.".";

2) Área a ser retirada a matrícula 16.088, com 0,4447ha: "Área de 0,44,47ha (quarenta e e quatro ares e quarenta e sete centiares), contendo nesta área lavoura de café, com as seguinte medidas e confrontações: Começa no marco M1, com coordenadas UTM 7648018,55 Sul e 464071,66 Oeste, situado em divisas com Teresa Ferreira de Brito Nogueira (matrícula nº 9567), segue divisando com esta por cerca de arame com azimuth de 24º09'37" e na extensão de 89,48m até o marco M1A, com coordenadas UTM 7648106,84 Sul e 464111,85 Oeste, situado em divisas com José Claudio Brito Nogueira (matrícula nº 16.088), volve à direita e segue divisando com este por linha seca na extensão de 54,10m até o marco M1B, com coordenadas UTM 7648053,36 Sul e 464122,15 Oeste, donde volve à esquerda e segue divisando com o mesmo por linha seca na extensão de 64,58 até o marco M1C, com coordenadas UTM 7648049,38 Sul e 464186,56 Oeste, situado junto à cerca em divisas com João Batista Naime (matrícula nº 3857), volve à direita e segue divisando com este por cerca de arame com azimuth de 202º48'58" e na extensão de 48,00m até o marco M4, com coordenadas UTM 7648010,65 Sul e 464162,71 Oeste, situado junto à cerca em divisas com Teresa Ferreira de Brito Nogueira (matrícula 9567), volve a direita e segue divisando com esta por cerca de arame com azimuth de 273º36'23" e na extensão de 93,00m até o marco M1, ponto de partida e final desta descrição".". Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial interino de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. _ Rodrigo César Alves Mendonça Oficial Interino CRI Nepomuceno

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOVA SERRANA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LENILDA ROCHA MEDEIROS

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120677, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA LENILDA ROCHA MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04275404610, residente e domiciliado(a) na Rua Esmeralda, 461, Prolongamento do Bairro Lincoln Nogueira, Nova Serrana - MG., para que compareçam a esta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441626798-0, firmada em 18/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 79106, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESMERALDAS 461 PROLONGAMENTO DO BAIRRO LINCOLN NOGUEIRA NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/04/2022, correspondentes a R\$ 15.500,52, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON GERALDO DA SILVA

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº102551, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ANDERSON GERALDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08435369692, residente e domiciliado(a) na R DIVINO HENRIQUES 374 CX 1 JEFERSON BATIS NOVA SERRANA MG 35519000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553502104-9, firmada em 23/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5, na Matrícula nº 62558, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS ANDORINHAS 68 Q 11 LT 02 ANTONIO VENANC NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes a R\$ 7.343,78, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDINEY LOPES DE OLIVEIRA

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120635, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA VALDINEY LOPES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12286823642, residente e domiciliado(a) na Rua Uberlândia, 1063, Prolongamento do Bairro Dom Cabral, Araújos - MG, para que compareçam a esta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440997809-5, firmada em 10/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 66059, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UBERLANDIA 1063 A CS 01 DOM CABRAL ARAUJOS MG 35603000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2022, correspondentes a R\$ 19.029,02, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALLISON GUILHERME P N D SANTOS

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120674, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA WALLISON GUILHERME P N D SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11760450677, residente e domiciliado(a) na R ANTONIO SATITO 1215 CASA CONCESSO ELIAS NOVA SERRANA MG 35519000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441176740-3, firmada em 22/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

sob o nº 4, na Matrícula nº 67866, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO SATITO 1215 CASA CONCESSO ELIAS NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/04/2022, correspondentes a R\$ 14.130,47, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA APARECIDA FERREIRA F NUNES, LIOLETE NUNES DA CRUZ

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120591, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MARIA APARECIDA FERREIRA F NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08400352688, residente e domiciliado(a) na Rua Dois, 296, Bairro Capão Novo, Povoado de Capão, Nova Serrana -MG., LIOLETE NUNES DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03521188655, residente e domiciliado(a) na Rua Dois, 296, Bairro Capão Novo, Povoado de Capão, Nova Serrana -MG., para que compareçam a esta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441259534-7, firmada em 29/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 64857, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS 296 CASA CAPAO NOVO NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2022, correspondentes a R\$ 12.009,17, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): POLIANA TAMIRIS CORREA DA LUZ DINIZ

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120571, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA POLIANA TAMIRIS CORREA DA LUZ DINIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11102790605, residente e domiciliado(a) na Rua Josias Teodoro Ferreira, 185, Prolongamento do Bairro Santo Agostinho, Perdígão -MG., para que compareçam a esta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441911405-0, firmada em 20/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 81426, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSIAS TEODORO FERREIRA 185 CASA PROL DO BAIRRO SANTO AGOSTINHO PERDIGAO MG 35545000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/03/2022, correspondentes a R\$ 2.798,83, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AURELIO BARBOSA DOS SANTOS

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120546, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA AURELIO BARBOSA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02416621688, residente e domiciliado(a) na Área de Circulação 01, 1305, Prolongamento do Bairro Concesso Elias, Nova Serrana - MG., para que compareçam a esta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442186739-7, firmada em 24/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 34670, a qual diz respeito ao imóvel situado na A DE CIRCULACAO 01 1305 CASA PROLONGAMENTO NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes a R\$ 8.380,95, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ORIDIO LAFAETE DOS SANTOS

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120665, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ORIDIO LAFAETE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09252859608, residente e domiciliado(a) na R JOAO BATISTA DA SILVA 00123 CAPAO NOVO NOVA SERRANA MG 35519000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551223688-0, firmada em 30/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 35303, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO BATISTA DA SILVA 123 CAPAO NOVO NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/04/2022, correspondentes a R\$ 7.806,29, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENISE APARECIDA PEREIRA

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120670, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA DENISE APARECIDA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02626874612, residente e domiciliado(a) na Avenida Geraldo Delfino, 1331, Bairro Antônio Duarte, Perdígão - MG., para que compareçam a esta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552102132-7, firmada em 15/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

sob o nº AV3, na Matrícula nº 40083, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GERALDO DELFINO 0 QD07LT20 ANTONIO DUARTE PERDIGAO MG 35515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/04/2022, correspondentes a R\$ 11.584,56, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PATROCINIO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ANTONIO BATISTA

Janette Jaber Barbosa, oficial do Registro de Imóveis de Patrocinio, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº319067, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JOSE ANTONIO BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64729796691, residente e domiciliado(a) na RUA SEVERINO MELO JARDIM, Nº 85, APT 601, BAIRRO BELVEDERE, BELO HORIZONTE/MG, CEP 30320580, para que compareçam a esta Serventia, situada na Faria Pereira, 2944, São Cristovão Patrocinio MG CEP 38742-218, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552294614-8, firmada em 31/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 42.330, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AUSTRÁLIA, LOTE 150, QUADRA 90, BAIRRO DAS FLORES, SERRA DO SALITRE/MG, CEP 25000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2022, correspondentes a R\$ 125.089,31, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patrocinio-MG. Janette Jaber Barbosa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POMPEU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS HENRIQUE PACHECO VIEIRA

Bruno Ribeiro Guedes, oficial do Registro de Imóveis de Pompeu, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75642, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA CARLOS HENRIQUE PACHECO VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01598974670, residente e domiciliado(a) na R PAULINA MARIA ALVARES DA 674 CASA NOSSA SENHORA POMPEU MG 35640000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Ministro Francisco Campos, 245, Centro Pompeu MG CEP 35640000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441040089-3, firmada em 13/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 18980, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAULINA MARIA ALVARES DA 674 CASA NOSSA SENHORA POMPEU MG 35640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R\$ 16.052,93, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica

cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pompeu-MG. Bruno Ribeiro Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADELMA DE CASTRO CORDEIRO

Bruno Ribeiro Guedes, oficial do Registro de Imóveis de Pompeu, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75637, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ADELMA DE CASTRO CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05044829633, residente e domiciliado(a) na R INACIO DIOGO 1328 CASA VITORIA POMPEU MG 35640000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Ministro Francisco Campos, 245, Centro Pompeu MG CEP 35640000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441917129-1, firmada em 13/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 20582, a qual diz respeito ao imóvel situado na R INACIO DIOGO 1328 CASA VITORIA POMPEU MG 35640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R\$ 2.743,10, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pompeu-MG. Bruno Ribeiro Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POUSO ALEGRE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SEBASTIAO BORGES DE ALMEIDA

A Ms. Livia de Almeida Carvalho, Oficial Titular do Registro de Imóveis da Comarca Pouso Alegre/MG, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que Sebastião Borges de Almeida, brasileiro, divorciado, aposentado, portador da CI nº 631.190 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 088.776.616-15, residente e domiciliado na Rua Cônego Francisco Stella, nº 40, Bairro Planalto, Estiva/MG, REQUEREU, nos termos da Lei 6.766/79, o registro de loteamento do imóvel matriculado sob o nº 116.819, de propriedade do requerente, consistente em um imóvel, situado na Avenida Perimetral Pedro Pereira Borges, s/n, na zona urbana do Município de Estiva/MG, com área de 6.027,09 m², Coordenadas Georreferenciadas (Sistema UTM -- Datum Sirgas 2000): X: 395.534,52 e Y: 7.515.061,64. Ao empreendimento foi dada a denominação "LOTEAMENTO PLANALTO II", tendo sido o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, conforme DECRETO n.º 0301/2021. Sua área ficou assim distribuída: Área dos 15 lotes: 4.459,07 m²; Área destinada a Ruas e Passeios Públicos: 1.568,02 m²; conforme croqui abaixo. Os documentos apresentados foram autuados e prenotados sob o nº 322.516 em 29/04/2022 e ficam à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, instalada à Rua Coronel Otávio Meyer, nº 145, Centro, Pouso Alegre/MG, e, não sendo apresentada impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital, será feito o registro requerido, na forma da lei. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado três vezes consecutivas em jornal de circulação local. Pouso Alegre, 10/05/2022. Livia de Almeida Carvalho -- Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATALIA RODRIGUES REZENDE

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento

da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº320913, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA NATÁLIA RODRIGUES REZENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06904691603, residente e domiciliado(a) na Rua Maria Célia Barbosa Evangelista (Antiga Rua 02), nº275, Apto. 04, Bairro Colina Verde, Pouso Alegre/MG, CEP 37561-105, para que compareçam a esta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440690913-2, firmada em 03/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 88903, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 02 275 AP 04 COLINA VERDE POUSO ALEGRE MG 37550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2022, correspondentes a R\$ 67.731,59, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TULIO VAZ BARBOSA**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento da CIBRASEC - CNPJ 02.105.040/0001-23, prenotado sob nº321976, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA TULIO VAZ BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05454853631, residente e domiciliado(a) na Rua José Vitor Domingues, nº 276, Apto. 301, Loteamento Monte Azul, Pouso Alegre/MG, 37555-370, para que compareçam a esta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440715505-0, firmada em 16/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 90980, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE VITOR DOMINGOS 276 APT0 301 LOTEAMENTO MON POUSO ALEGRE MG 37550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/04/2022, correspondentes a R\$ 115.298,09, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO DE SOUZA VALERIO**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº321803, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MAURICIO DE SOUZA VALERIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38086976874, residente e domiciliado(a) na Rua Pitombeira, nº 520, Apto. 102, Loteamento Jardim Jacarandá, Pouso Alegre/MG, 37557-591, para que compareçam a esta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441772105-7, firmada em 22/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 102437, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PITOMBEIRA 520 APT 102 JARDIM JACARAN POUSO ALEGRE MG 37557591. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2022, correspondentes a R\$ 10.381,67, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AGMON AUGUSTO**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº322175, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA AGMON AUGUSTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05960083680, residente e domiciliado(a) na Rua Recanto das Águas, nº 1005, torre 1, apto 103, Bairro Faisqueira, Pouso Alegre/MG, CEP 37555-138, para que compareçam a esta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553800100-6, firmada em 23/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 96720, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RECANTO DAS AGUAS 1005 T 1 AP 103 FAISQUEIRA POUSO ALEGRE MG 37550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes a R\$ 2.940,41, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISELE CANDIDA DOS SANTOS**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº322176, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA GISELE CANDIDA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08040550688, residente e domiciliado(a) na Rua Recanto das Águas, nº 1005, torre 5, apto 104, Bairro Faisqueira, Pouso Alegre/MG, CEP 37555-138, para que compareçam a esta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553826225-0, firmada em 10/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 96785, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RECANTO DAS AGUAS 1005 T 5 AP 104 FAISQUEIRA POUSO ALEGRE MG 37550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes a R\$ 3.966,81, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO MACHADO JUSTINO**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº322321, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA TIAGO MACHADO JUSTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09976664630, residente e domiciliado(a) na Rua José Antonio Mariosa, nº 175, Bairro São Geraldo, Pouso Alegre/MG, CEP 37558-129, para que compareçam a esta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770335007-6, firmada em 29/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9E1, na Matrícula nº 102852, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CAMILO DE BARROS LARAIA 945 BL 09 A 404 CIDADE JARDIM POUSO ALEGRE MG 37556640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 20.315,68, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIO BARONE JUNIOR

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº322326, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MARIO BARONE JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03580764632, residente e domiciliado(a) na Rua Tertuliano Simões, nº36, Bairro Jardim Paraíso, Pouso Alegre/MG, CEP 37558-607, para que compareçam a esta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770390812-3, firmada em 15/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 103862, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV WALDEMAR DE A JUNQUEIRA 290 BL.T1 A 202 STA E - R D M POUSO ALEGRE MG 37552475. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 15.098,84, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISABELA REZENDE FIRMINO

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº322328, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ISABELA REZENDE FIRMINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11095283618, residente e domiciliado(a) na Rua dos Goivos, nº25, Bairro Jardim Yara, Pouso Alegre/MG, CEP 37550-334, para que compareçam a esta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770400580-1, firmada em 10/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9E1, na Matrícula nº 102875, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CAMILO DE BARROS LARAIA 945 BL 11 A 203 CIDADE JARDIM POUSO ALEGRE MG 37556640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 2.832,95, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FERNANDO PEDROSO

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº322337, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA LUIZ FERNANDO PEDROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06065044601, residente e domiciliado(a) na Rua José Antonio Mariosa, nº350, Bairro São Geraldo, Pouso Alegre/MG, CEP 37558-129, para que compareçam a esta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770766265-0, firmada em 06/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 106241, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CAMILO DE BARROS LARAIA 745 BL.B11 A301 IPIRANGA POUSO ALEGRE MG 37556150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 2.665,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTO ANTONIO DO MONTE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO MONTE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARCIO ROBERTO DE ABREU

SINFRÔNIO FERREIRA DE SOUZA, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Santo Antônio do Monte, a requerimento da interessada, Marilza Aparecida de Oliveira, CPF 774.655.636-15, protocolado nesta Serventia sob o nº 99106, referente ao procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel matriculado sob o nº 21.827 desta Serventia, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos) e 903 do Provimento 93/CGJ/2020. Para proceder a notificação de MÁRCIO ROBERTO DE ABREU -- CPF 253.101.516-72, tendo em vista que o mesmo é proprietário/responsável pelo imóvel confrontante matriculado sob o nº 28.387. Cientifica que foi CERTIFICADO pelo 2º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Belo Horizonte- MG (Reg. nº 1368154 -- Lv B), que não foi entregue uma via da intimação ao destinatário, Sr. MARCIO ROBERTO DE ABREU, porque não foi possível encontrá-lo. Na 1ª diligência ao endereço constante na notificação, no dia 17/03/2022, às 17:50h, no qual manteve contato com a Sra. Nala, que se apresentou-se como moradora no local e filha do notificando, a qual informou que o destinatário reside no local, porém não se encontrava no momento, não informando quando poderia encontrá-lo e nem outra forma de contato. Ela disse ainda, que o notificando está com problemas de saúde e, por isso, tem ficado mais tempo no hospital, tornando-se mais difícil de o encontrar em casa. Na 2ª diligência, em 21/03/2022, às 08:30h, não foi possível manter contato com pessoas no imóvel e nem nas adjacências. Em face disso, foi deixado aviso de comparecimento na caixa de correio solicitando o comparecimento do notificando ao Cartório no prazo de 72 horas. Vencido o prazo de comparecimento e como o destinatário não compareceu ao Ofício, retornando ao endereço ao endereço na última diligência, no dia 30/03/2022, às 10:15h, e novamente não foi possível manter contato com pessoas no imóvel. Mantendo-se por um tempo em frente ao local para tentar contato com pessoas que pudessem auxiliar no cumprimento da notificação, porém não obteve êxito. A presente notificação não foi entregue ao destinatário como se vê no relato acima. Também não ocorreu qualquer contato ou retorno do aviso até a data de 31 de março de 2022, sendo declarado pelo interessado que não há outro endereço nos termos do artigo 902 do citado Provimento 93/CGJ/2020 e não há a anuência expressa na

planta e no memorial descritivo apresentados, V. Sa. fica, através deste, NOTIFICADO do citado procedimento de retificação de área administrativa, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente nesta Serventia a Rua Dr. Argemiro Itajubá, 70, Centro, Santo Antônio do Monte, MG - 35560-000, de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 17:00 horas; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E, para que, chegue ao conhecimento do confrontante, expediu-se este edital que será publicado por 2 vezes, para manifestação no prazo de 15 dias subsequentes à última publicação. Santo Antônio do Monte, 13 de maio de 2022. Oficial de Registro Sinfrônio Ferreira de Souza.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOAO EVANGELISTA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO EVANGELISTA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
REGISTRO DE IMOVEIS DE SAO JOAO EVANGELISTA/ANA PAULA MATOSINHOS**

Foi protocolado na data de 11 de Março de 2.022, nesta serventia, pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL; na condição de solicitantes: MARIA LUZIA DOS SANTOS OLIVEIRA, funcionária pública aposentada, natural de Nelson de Sena, São João Evangelista-MG, filha de Almino Inácio dos Santos e Elza Inácia de Oliveira, nascida em 11/12/1953, portadora da CI MG-3.826.349-PC/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 335.012.976-53 e seu esposo GENTIL EFIGENIO DE OLIVEIRA, lavrador aposentado, natural de São João Evangelista-MG, filho de José Miguel e Realina de Oliveira, nascido em 07/05/1931, portador da CI MG-7.784.210-PC/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.144.116-20, casados sob o regime de comunhão parcial de bens em 27/11/1981, nos termos do assento de casamento lavrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São João Evangelista-MG, sob a matrícula 0509140155 1981 2 00017 098 0000441 95, conforme certidão expedida em 10/11/2021, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Vanderlei Gomes de Queiroz, 6, Residencial Belo Horizonte, São João Evangelista-MG, representados por sua procuradora ANGELA MARIA FERREIRA SOUZA, brasileira, professora, portadora da CI MG-10.755.985-SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 056.974.296-06, residente e domiciliada na Rua Dr. Mata Machado, 157-A, Centro, São João Evangelista-MG, e-mail: angela.ferreira82@educacao.mg.gov.br, conforme procuração pública lavrada nesta serventia, no Livro 31-P, às folhas 119, feita em 11/10/2021 e certidão expedida em 04/02/2022; NA CONDIÇÃO DE CONFRONTANTES ANUENTES E TESTEMUNHAS: 01 - MUNICIPIO DE SAO JOAO EVANGELISTA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.307.488/0001-60, estabelecido na Rua Benedito Valadares, 40, Centro, São João Evangelista-MG, representado pelo Secretário Municipal da Fazenda, GERALDO AFONSO DA SILVA, brasileiro, casado, funcionário público, portador da CI MG-2.766.746-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 457.880.656-15, residente e domiciliado na Rua Joaquim Eleto de Souza, 108, Engenho de Serra, São João Evangelista-MG, este não compareceu por já ter se manifestado na planta do imóvel, conforme Artigo 1.013 do Provimento 260/CGJ/2013; 02 - MARIA DAS DORES FERREIRA, brasileira, do lar, natural de São Pedro do Suaçuí-MG, filha de José Vicente Ferreira e Margarida Luiz Chagas, nascida em 27/04/1962, solteira nos termos do assento de nascimento lavrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São Pedro do Suaçuí-MG, sob a matrícula 0359980155 1971 1 00018 049 0008358 11, conforme certidão expedida em 11/11/2021, portadora da CI MG 15.789.847-7, inscrita no CPF/MF sob o nº 879.480.286-68, residente e domiciliada na Rua Dr. Mata Machado, 145, Centro, São João Evangelista-MG; 03 - ANA CATARINA DA SILVA, brasileira, aposentada, viúva, nos termos do assento de casamento e averbação lavrados no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Paulistas-MG, sob a matrícula 0523240155 1952 2 00005 267 0000544 16, conforme certidão expedida em 03/11/2021, natural de Paulistas-MG, nascida em 13/02/2022, portadora da CI M-7.933.483-SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 000.381.356-80, residente e domiciliada na Rua Denerval José Pimenta, 34, Residencial Belo Horizonte-MG; 04 - MARIA LUCIA BARBOSA PINTO, brasileira, assistente de administração, natural de São João Evangelista-MG, filha de Paulo Evangelista Pinto e Geralda Barbosa Pinto, solteira, nos termos do assento de

nascimento lavrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São João Evangelista-MG, sob a matrícula 0509140155 1963 1 00023 143 000250 07, conforme certidão expedida em 10/12/2021, nascida em 01/07/1963, portadora da CI MG-3.255.174-PC/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 559.099.496-91, residente e domiciliada na Rua José Procópio de Oliveira, 367, Centro, São João Evangelista-MG; DO IMÓVEL: O imóvel objeto desta usucapião descreve-se da seguinte forma: que o imóvel acima está localizado em área urbana, conforme detalhado e adiante discriminado, tudo em conformidade com a planta, memorial descritivo e anotação de responsabilidade técnica ART, apresentada nestas Notas; I um lote urbano situado na Rua Dr. Mata Machado, 159, Centro. São João Evangelista-MG, com a área de 743,65m² (setecentos e quarenta e três metros e sessenta e cinco centímetros quadrados). Perímetro: 138,08m RESUMO DE MEDIDAS E DIVISAS Frente: Confronta-se com a Rua Dr. Mata Machado com extensão de 13,01 metros. Lateral Direita: Confronta-se com o imóvel de Maria das Dores Ferreira com extensão de 55,40 metros. Lateral Esquerda: Confronta-se com o imóvel de Ana Catarina da Silva com extensão de 51,24 metros. Fundo: Confronta-se com o imóvel de Geralda Barbosa Pinto com extensão de 18,43 metros. Totalizando 743,65m². Os SOLICITANTES declaram que a todo momento atuaram como possuidores desde que entraram para o imóvel, agindo como se fossem os próprios donos, inclusive tendo efetuado o pagamento de todos os tributos incidentes, despesas de energia elétrica e fornecimento de água, além de terem estabelecido sua moradia no imóvel, em construção por eles edificada; declaram que nunca tiveram qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte de quem quer que seja, sendo a sua posse mansa, pacífica e contínua e, portanto, sem oposição e ininterrupta durante mais de 10 (dez) anos. Desta forma, em cumprimento ao Provimento nº 65 do CNJ e Provimento nº 93/2020 da CGJ/MG, notifica-se a União/SPU, para se manifestar no prazo de 15 dias. Atenciosamente, São João Evangelista, 25 de Março de 2.022. Ana Paula Matosinhos Oficial Titular

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SETE LAGOAS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODRIGO FERRARESI**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imoveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79804, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA RODRIGO FERRARESI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00941471080, residente e domiciliado(a) na R JOSE TELES 73 ONDINA VASCONC SETE LAGOAS MG 35703300, para que compareçam a esta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8444440336991-7, firmada em 13/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 20443, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE TELES 73 ONDINA VASCONC SETE LAGOAS MG 35703300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes a R\$ 101.136,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEORYCK GABRIEL SILVA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº406361, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA LEORYCK GABRIEL SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11734702630, residente e domiciliado(a) na RUA RUTH ROCHA N.º 143 E RUA VIRGILIO CARRIJO N.º 1520, AP. 807, BL.1, 8º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TORRES FLAMBOYANT, LOTEAMENTO HABITACIONAL CONVENCIONAL FLAMBOYANT RESIDENCIAL, MINAS GERAIS UBERLÂNDIA MG 38.402-758, para que compareçam a esta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770432407-9, firmada em 26/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nºR 6 na Matrícula nº 122729, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUTH ROCHA 143 A 807 BL 1 MINAS GERAIS UBERLÂNDIA MG 38400001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes a R\$ 10.655,35, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHARLEISA LIMA DA SILVA, JOAO CARLOS DA SILVA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº405961, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA CHARLEISA LIMA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10531539610, residente e domiciliado(a) na RUA FRANCISCO RODRIGUES SERRALHA N.º 350, AP. 302, BLOCO 35, 3º PAVIMENTO, RESIDENCIAL PARQUE UCHOA, LOTEAMENTO RESIDENCIAL ACÁCIAS, UBERLÂNDIA MG 38413297, JOAO CARLOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01575151685, residente e domiciliado(a) na RUA FRANCISCO RODRIGUES SERRALHA N.º 350, AP. 302, BLOCO 35, 3º PAVIMENTO, RESIDENCIAL PARQUE UCHOA, LOTEAMENTO RESIDENCIAL ACÁCIAS, UBERLÂNDIA MG 38413297, para que compareçam a esta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552061029-9, firmada em 23/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 105803, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO R SERRALHA 350 A-302 BL-35 C T QUARTEL UBERLÂNDIA MG 38413297. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes a R\$ 19.984,80, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CICERA LIMA FERREIRA, JOSENILDO PEREIRA DA SILVA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº406366, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MARIA CICERA LIMA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13313476457, residente e domiciliado(a) na RUA RUTH ROCHA N.º 143 E RUA VIRGÍLIO CARRIJO N.º 1.520, AP. 206 BL. 02, 2º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TORRES FLAMBOYANT, MINAS GERAIS, LOTEAMENTO

HABITACIONAL CONVENCIONAL FLAMBOYANT RESIDENCIAL, UBERLÂNDIA MG 38402758, JOSENILDO PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04971726403, residente e domiciliado(a) na RUA RUTH ROCHA N.º 143 E RUA VIRGÍLIO CARRIJO N.º 1.520, AP. 206 BL. 02, 2º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TORRES FLAMBOYANT, MINAS GERAIS, LOTEAMENTO HABITACIONAL CONVENCIONAL FLAMBOYANT RESIDENCIAL, UBERLÂNDIA MG 38402758, para que compareçam a esta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770413695-7, firmada em 16/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-04, na Matrícula nº 122760, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUTH ROCHA 143 BL.2 A 206 MINAS GERAIS UBERLÂNDIA MG 38402758. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes a R\$ 13.577,28, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZETE BISPO LOURENCO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº637918, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ELIZETE BISPO LOURENCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63547090172, residente e domiciliado(a) na AVENIDA LANDSCAPE, Nº 3125, BL. 02, AP 207, GAVEA, UBERLÂNDIA MG, 38411161, para que compareçam a esta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770647988-6, firmada em 03/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 216.069, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA LANDSCAPE, Nº 3125, BL. 02, AP 207, BAIRRO GAVEA, UBERLÂNDIA MG, 38411161. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes a R\$ 10.530,72, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARY CAETANO DA SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº637932, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ARY CAETANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54316952668, residente e domiciliado(a) na RUA PROFESSORA M C CENCE, Nº 160, BL. 28, AP 202, SHOPPING PARK UBERLÂNDIA MG 38425365, para que compareçam a esta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770557425-7, firmada em 16/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula

nº 185.016, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, Nº 160, AP202, BL. 28, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes a R\$ 5.912,41, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO FELIPE GOMES PEREIRA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº637945, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA PAULO FELIPE GOMES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01990595600, residente e domiciliado(a) na R ALFREDO VIEIRA, 151, PARQUE SANTO ANTÔNIO, UBERLÂNDIA MG 38414582, para que compareçam a esta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770455563-1, firmada em 15/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 185074, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, 160, AP. 404, BLOCO 31, GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes a R\$ 5.577,98, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA FERREIRA DE ANDRADE**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº637969, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA FABIANA FERREIRA DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81522398600, residente e domiciliado(a) na R BALAIÓ 406 BL.A AP14 MORUMBI UBERLÂNDIA MG 38407135, para que compareçam a esta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770390973-1, firmada em 24/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 212349, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BALAIÓ, 406, BLOCO A, AP. 14, MORUMBI, UBERLÂNDIA MG 38407135. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes a R\$ 3.727,52, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDEIR JOSE DA SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº637096, nos termos do art.

26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA CLAUDEIR JOSE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99925745691, residente e domiciliado(a) na RUA MONTE RORAIMA, Nº 42, PARQUE SÃO GABRIEL, UBERLÂNDIA MG 38410-340, para que compareçam a esta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441146774-4, firmada em 22/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 65.088, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MONTE RORAIMA, Nº 42, LOTEAMENTO PARQUE SÃO GABRIEL, UBERLÂNDIA MG 38410-340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes a R\$ 13.895,81, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NIVALDO GONCALVES DA SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 637211, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA NIVALDO GONCALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 39866769100, residente e domiciliado(a) na R DO RADIALISTA 1294 0 PLANALTO UBERLÂNDIA MG 38413159, para que compareçam a esta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550608187-0, firmada em 01/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 128061, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA ANNA MENDONÇA RODRIGUES, 695, JARDIM DAS PALMEIRAS II, UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes a R\$ 2.646,35, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEBASTIAO DA SILVA PEREIRA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 637325, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA SEBASTIAO DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00933998635, residente e domiciliado(a) na ALAMEDA EMILIANO BORGES SILVA, 51, JARDIM DAS PALMEIRAS II, UBERLÂNDIA MG 38412856, para que compareçam a esta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550019832-5, firmada em 24/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 127764, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA EMILIANO BORGES SILVA, 51, JARDIM DAS PALMEIRAS II, UBERLÂNDIA MG 38412856. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes a R\$ 5.651,72, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro

Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NEIDE ALVES DOS SANTOS RUAS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº637894, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA NEIDE ALVES DOS SANTOS RUAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70207790698, residente e domiciliado(a) na AV SERRA CANASTRA 827 SAO JORGE UBERLANDIA MG 38410358, para que compareçam a esta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770823601-8, firmada em 05/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 221117, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HARPIA, 40, BLOCO 13, AP. 301, GRAND VILLE, UBERLANDIA MG 38407654. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes a R\$ 5.566,90, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME ALVES BORGES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº637904, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA GUILHERME ALVES BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10627686630, residente e domiciliado(a) na R DR LUIZ A NETO 139 JARDIM IPANEMA UBERLANDIA MG 38406190, para que compareçam a esta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770770844-7, firmada em 28/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 185522, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, Nº 160, AP. 404, BLOCO 59, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes a R\$ 7.784,56, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAICON DE MOURA DORNELES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº637998, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MAICON DE MOURA DORNELES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01769571035, residente e domiciliado(a) na R JOAO VELASCO DE ANDRADE 146 SANTA MONICA UBERLANDIA MG 38408202, para que compareçam a esta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770223812-4, firmada em 27/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 190236, a qual diz

respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JOSE DE OLIVEIRA GUIMARAES, 900, AP. 302, BLOCO 8, JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412324. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes a R\$ 6.547,14, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOANA DARC FERREIRA DA SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº637899, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JOANA DARC FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08207893648, residente e domiciliado(a) na R SERRA FORMOSA, 833, FRENTE, SAO JORGE, UBERLÂNDIA MG 38410374, para que compareçam a esta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770776370-7, firmada em 14/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 185355, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, 160, BLOCO 49, AP. 301, GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes a R\$ 2.578,27, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO GARCIA BRITIS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº637217, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA DIOGO GARCIA BRITIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01364683652, residente e domiciliado(a) na R R BERNARDO GUIMARAES 577 AP604 CENTRO UBERLÂNDIA MG 38400198, para que compareçam a esta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552067416-5, firmada em 16/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 168881, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SUL, 100, AP. 301, BLOCO 72, LOTEAMENTO SPAZIO UNICO, UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes a R\$ 8.461,29, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LOURDES MARIA DA SILVA, LUIZ CESARIO DA SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento

da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº639767, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA LOURDES MARIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51123479615, residente e domiciliado(a) na RUA ANTÔNIO BERNARDES DA COSTA, Nº 400, AP. 201E, BAIRRO LARANJEIRAS, LUIZ CESARIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 32250240400, residente e domiciliado(a) na RUA ANTÔNIO BERNARDES DA COSTA, Nº 400, AP. 201E, BAIRRO LARANJEIRAS, para que compareçam a esta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551640933-9, firmada em 04/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 156913, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTÔNIO BERNARDES DA COSTA, Nº 400, AP. 201E, LOTEAMENTOS PARQUE SÃO JORGE I E JARDIM AURORA - SETOR AUBERLANDIA MG 38410230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/04/2022, correspondentes a R\$ 30.674,49, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VAZANTE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VAZANTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDECI BRANDAO DO AMARAL, FLAVIANE MARTINS DE SOUZA AMARAL

Antônio João Guimarães, oficial do Registro de Imóveis de Vazante, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50832, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA VALDECI BRANDAO DO AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89420420663, residente e domiciliado(a) na R NOSSA SENHORA DA LAPA 88 CENTRO GUARDA-MOR MG 38570000, FLAVIANE MARTINS DE SOUZA AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06374953657, residente e domiciliado(a) na R NOSSA SENHORA DA LAPA 88 CENTRO GUARDA-MOR MG 38570000, para que compareçam a esta Serventia, situada na João Vieira, 542, Sala 01 Centro Vazante MG CEP 38780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552217356-2, firmada em 06/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-1 e R-2, na Matrícula nº 8.571, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PATOS DE MINAS, Nº 202, BAIRRO VEREDAS, GUARDA-MOR MG , CEP 38570000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/03/2022, correspondentes a R\$ 6.521,17, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vazante-MG. Antônio João Guimarães, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALNEI OLIVEIRA DA SILVA

Antônio João Guimarães, oficial do Registro de Imóveis de Vazante, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50889, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA VALNEI OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08113433678, residente e domiciliado(a) na R 04 410 RESIDENCIAL JA VAZANTE MG 38780000, para que compareçam a esta Serventia, situada na João Vieira, 542, Sala 01 Centro Vazante MG CEP 38780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula

de crédito bancário nº 144440850568-3, firmada em 23/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 9746, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 04 410 RESIDENCIAL JARDIM VITORIA, VAZANTE MG 38780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2022, correspondentes a R\$ 26.616,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vazante-MG. Antônio João Guimarães, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VESPASIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUDMILA VALERIANA DA SILVA, TIAGO GUSMAO OLIVEIRA

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63395, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUDMILA VALERIANA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07743811670, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), TIAGO GUSMAO OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08695033678, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441017825-0, firmada em 16/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 16155, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BAEPENDI 380 AP302 BL17 SANTA CLARA VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2022, correspondentes a R\$ 11.637,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELDEIR DA SILVA MARTINS, MONIQUE FEITOSA LOURENCO MARTINS

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63562, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELDEIR DA SILVA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08852840460, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), MONIQUE FEITOSA LOURENCO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09895842406, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441358038-6, firmada em 19/10/2016,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 21614, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BAEPENDI 380 AP302 BL 29 T P F B SOUZA VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes a R\$ 54.183,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO RESENDE LIMA CASTRO E BARBOSA**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63559, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante THIAGO RESENDE LIMA CASTRO E BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06889067614, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552381540-3, firmada em 19/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 17163, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV 3 776 AP 101 BL15 GAVEA VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes a R\$ 49.663,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ESDRAS RADAMES GARZON, IVANIA BARBOSA DA SILVA**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63579, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante ESDRAS RADAMES GARZON, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06167076650, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), IVANIA BARBOSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01453926607, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552194269-4, firmada em 29/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 16336, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA E 231 AP201 BL19 BERNARDO DE SOUZA VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes a R\$ 2.261,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s)

que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISABELA MOREIRA MARQUES, GUSTAVO DIEGO ALVES DIAS

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63560, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISABELA MOREIRA MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06822591605, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), GUSTAVO DIEGO ALVES DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08108678692, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552554697-3, firmada em 13/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 20120, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV 3 776 AP 104 BL05 GAVEA VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes a R\$ 73.793,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAGALY MARIA DE JESUS PRATES BENTO, CARLO JOSE BENTO DE JESUS

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63565, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAGALY MARIA DE JESUS PRATES BENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61313629634, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), CARLO JOSE BENTO DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69586411672, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440698453-1, firmada em 22/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 5447, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOZE 123 CS12 NOVA PAMPULHA VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes a R\$ 149.668,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO FERREIRA DE FARIA**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63668, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINALDO FERREIRA DE FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96993049600, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770838867-5, firmada em 28/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 32409, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 07, Nº 560, BLOCO 11, APTO 304, BAIRRO NOVA PAMPULHA, VESPASIANO MG 33203522. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes a R\$ 6.331,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO PAULO DA SILVA**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63650, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO PAULO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 33047293805, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553311438-4, firmada em 21/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na Matrícula nº 23008, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HUM 311 AP104 BL22 BONSUCESSO VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes a R\$ 61.326,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA LUCIA DE SOUZA SILVA, MANOEL MESSIAS VIEIRA DA SILVA

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63677, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA LUCIA DE SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05041661669, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), MANOEL MESSIAS VIEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68812990606, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770071131-0, firmada em 31/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 23618, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 19, Nº 789, APT0 104, BLOCO 02, BAIRRO GAVEA, VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes a R\$ 7.297,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS DANIEL FELISBERTO BARBOSA, RUTH CASTRO MORAES BARBOSA

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63685, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS DANIEL FELISBERTO BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12615313614, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), RUTH CASTRO MORAES BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15253086617, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770481019-4, firmada em 20/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17, na Matrícula nº 19668, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARIO FONSECA VIANA 2330 AP202 BL54 ANGICOS VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes a R\$ 7.311,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRENO VIANA OLIVIERI

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63682, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRENO VIANA OLIVIERI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08705651689, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770303972-9, firmada em 15/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17, na Matrícula nº 19917, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARIO FONSECA VIANA 2330 AP403 BL69 ANGICOS VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes a R\$ 3.274,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL

COMARCA - CAMPO GRANDE/MS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ELDORADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DO IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 107.288, LIVRO 02, 2ª CRI O Ofício de Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição da Comarca de Campo Grande - MS, situado na Avenida Mato Grosso, nº 785, Campo Grande - MS, FAZ SABER que LEILA RODRIGUES SOTOLANI casada com PAULO SOTOLANI, requerem a retificação da descrição tabular do imóvel de Matrícula nº 78.119 Livro 02, de titularidade dos mesmos, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n. 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes: MATRÍCULA TITULAR 91.949 Livro 2 - 2ª CRI ELDORADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA Ficando os seus titulares, ou eventuais ocupantes, herdeiros e/ou sucessores, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que encontram-se arquivados neste serviço registral, disponíveis para exame e conhecimento dos interessados, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam as pessoas que anuíram nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da segunda publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, __, Juan Pablo Correa Gossweiler, fiz escrever e

subscrevi. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
ERICKSON MARQUES LIMA

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela promitente vendedora Santa Fé Construtora LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ 04.433.035/0001-75, fica NOTIFICADO o promitente comprador ERICKSON MARQUES LIMA, CPF 004.441.091-37, a comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, nesta Capital, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso, bem como, todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. Tendo em vista que o devedor se encontra em lugar incerto e não sabido, é realizada a publicação deste Edital. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste Edital, o referido será considerado notificado e terá o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazer o pagamento, sob as penas da lei. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi. Campo Grande/MS.

COMARCA - PONTA PORÁ/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA PORÁ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARLI GOMES DA SILVA**

NICHOLAS SALLES FERNANDES SILVA TORRES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã -- MS, na forma da Lei, com base no art. 216-A, § 4º, da Lei nº. 6.015/73 e art. 259, III, do CPC, FAZ SABER a proprietária: APOIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 03.894.037/0001-07 e eventuais terceiros a quem possa interessar que foi requerido por Marli Gomes da Silva, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 000.137.576 expedida por SSP/MS, e do CPF nº 407.560.681-34, pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com base no art. 216-A, da Lei nº. 6.015/73, incidente sobre imóvel objeto da Matrícula-mãe nº 4.561, do Livro nº. 2, deste CRI, assim descrito: "Lote 9 da Quadra 10, do Loteamento "JARDIM PARQUE DAS EXPOSIÇÕES" medindo 12,00 X30,00m., perfazendo uma área total de 360,00 m²", situado do lado ímpar da Rua Soilo de Freitas, nº 45, no município e comarca de Ponta Porã-MS, contendo, as seguintes benfeitorias: 3 salões: salão 1: área de 34,45 m²; salão 2: área de 49,86 m²; salão 3: área de 36,61 m²; serralheria, com área de 89,36 m² e uma residência em alvenaria, com área de 134,76m². Figura como titular de direitos reais do imóvel: APOIO-EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA. Confinantes: NORTE: com parte do Lote 8 -- Vivaldo Ferreira Lemes; SUL: Rua Soilo de Freitas; LESTE: com a Rua Digno Torres Gimenes; OESTE: Lote 10 -- Roberto Massoto Tatsumi. Modalidade de usucapião: Extraordinária (art. 183, Constituição Federal, no Artigo 216-A da Lei nº. 6.015/73). Os interessados poderão se manifestar no prazo de até 15 (quinze) dias após publicação do edital. Adverte-se que a não apresentação de impugnação no prazo acima mencionado implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Endereço para impugnações: Rua Dom Pedro II, 335, Centro, Ponta Porã -- MS.

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ALTAMIRA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GERSON JOSE FRANCISCO, PEDRO RICARDO RODRIGUES, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 2º do II, Art. 213, da Lei 6.015/73, para DAR CIÊNCIA A TERCEIROS, Eventuais Interessados, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, formulado por: JOÃO VITOR QUEIROZ, brasileiro, maior, capaz, divorciado, agricultor, natural de Londrina/PR, onde nasceu em 17/09/1968, filho de Joaquim José Francisco e Francisca Maria Francisco, portador da Carteira de Identidade RG nº 1836213 4ª Via PC/PA, e inscrito no CPF/MF nº 371.300.722-53, endereço eletrônico: não informado, residente e domiciliado à Alameda Santo Antônio, nº 35, Independente I, Altamira/PA. Em face do NOBERTO ALVES DE OLIVEIRA, titular registral sob a Matrícula 3.254, no Livro 2-J, fls. 238, nesta serventia, proprietário Um Imóvel Rural, denominado "Fazenda Queiroz", localizado na Rodovia Ernesto Acioly, PA-415, Travessão Maricota, Estrada Travessão KM 25 (vinte e cinco), município de Vitória do Xingu/PA, com uma área total de 230,00 m² (duzentos e trinta metros quadrados). Perímetro: 63,00 m (sessenta e três metros); Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice NPBR-M-00335, de coordenadas N 9.669.772,3308m e E 366.712,8490m; deste, segue confrontando com TRAVESSÃO MARICOTA / ESTRADA TRAVESSÃO Km 25, com os seguintes azimutes e distâncias: 139°20'28" e 8,439 m até o vértice NPBR-P-01534, de coordenadas N 9.669.765,9293m e E 366.718,3472m; 144°20'28" e 18,372 m até o vértice NPBR-P-01535, de coordenadas N 9.669.751,0022m e E 366.729,0571m; 158°23'41" e 14,452 m até o vértice NPBR-P-01536, de coordenadas N 9.669.737,5653m e E 366.734,3786m; 169°41'24" e 10,954 m até o vértice NPBR-P-01537, de coordenadas N 9.669.726,7885m e E 366.736,3390m; 178°21'56" e 15,958 m até o vértice NPBR-P-01538, de coordenadas N 9.669.710,8367m e E 366.736,7942m; 158°34'36" e 18,570 m até o vértice NPBR-P-01539, de coordenadas N 9.669.693,5501m e E 366.743,5768m; 132°48'32" e 15,566 m até o vértice NPBR-P-01540, de coordenadas N 9.669.682,9720m e E 366.754,9966m; 119°17'54" e 20,208 m até o vértice NPBR-P-01541, de coordenadas N 9.669.673,0832m e E 366.772,6194m; 106°24'09" e 12,308 m até o vértice NPBR-P-01542, de coordenadas N 9.669.669,6077m e E 366.784,4264m; 101°55'32" e 22,545 m até o vértice NPBR-P-01543, de coordenadas N 9.669.664,9490m e E 366.806,4846m; 93°53'31" e 21,785 m até o vértice NPBR-P-01544, de coordenadas N 9.669.663,4703m e E 366.828,2198m; 86°32'16" e 49,164 m até o vértice NPBR-P-01545, de coordenadas N 9.669.666,4395m e E 366.877,2944m; 91°58'21" e 86,047 m até o vértice NPBR-P-01546, de coordenadas N 9.669.663,4776m e E 366.963,2909m; 78°52'50" e 22,020 m até o vértice NPBR-P-01547, de coordenadas N 9.669.667,7242m e E 366.984,8976m; 75°54'18" e 35,470 m até o vértice NPBR-P-01548, de coordenadas N 9.669.676,3623m e E 367.019,2995m; 80°08'16" e 12,875 m até o vértice NPBR-P-01549, de coordenadas N 9.669.678,5674m e E 367.031,9839m; 91°12'19" e 12,088 m até o vértice NPBR-P-01550, de coordenadas N 9.669.678,3132m e E 367.044,0690m; 103°51'51" e 12,317 m até o vértice NPBR-P-01551, de coordenadas N 9.669.675,3619m e E 367.056,0269m; 112°36'47" e 9,622 m até o vértice NPBR-P-01552, de coordenadas N 9.669.671,6621m e E 367.064,9094m; 121°31'31" e 16,546 m até o vértice NPBR-P-01553, de coordenadas N 9.669.663,0104m e E 367.079,0135m; 128°36'23" e 30,307 m até o vértice NPBR-P-01554, de coordenadas N 9.669.644,1001m e E 367.102,6966m; 133°06'31" e 24,881 m até o vértice NPBR-P-01555, de coordenadas N 9.669.627,0967m e E 367.120,8615m; 127°41'12" e 22,681 m até o vértice NPBR-P-01556, de coordenadas N 9.669.613,2307m e E 367.138,8107m; 120°44'45" e 64,439 m até o vértice NPBR-P-01557, de coordenadas N 9.669.580,2875m e E 367.194,1924m; 129°03'27" e 31,937 m até o vértice NPBR-P-01558, de coordenadas N 9.669.560,1643m e E 367.218,9916m; 127°28'57" e 52,810 m até o vértice NPBR-P-01559, de coordenadas N 9.669.528,0286m e E 367.260,8981m; 126°21'26" e 61,030 m até o vértice NPBR-P-01560, de coordenadas N 9.669.491,8490m e E 367.310,0478m; 122°57'14" e 41,653 m até o vértice NPBR-P-01561, de coordenadas N 9.669.469,1911m e E 367.344,9995m; 126°43'52" e 37,570 m até o vértice NPBR-P-01562, de coordenadas N 9.669.446,7216m e E 367.375,1104m; 128°15'34" e 61,128 m até o vértice NPBR-P-01563, de coordenadas N 9.669.408,8695m e E 367.423,1094m; 126°27'38" e 56,717 m até o vértice NPBR-P-01564, de coordenadas N 9.669.375,1642m e E 367.468,7252m; 124°54'38" e 213,639 m até o vértice NPBR-P-01565, de coordenadas N 9.669.252,8993m e E 367.643,9193m; 121°43'36" e 78,792 m até o vértice NPBR-P-01566, de coordenadas N 9.669.211,4652m e E 367.710,9372m; 127°51'27" e 90,645 m até o vértice NPBR-P-01567, de coordenadas N 9.669.155,8363m e E 367.782,5055m; 124°47'31" e 88,459 m até o vértice NPBR-P-01568, de coordenadas N 9.669.105,3619m e E 367.855,1501m;

129°30'46" e 80,802 m até o vértice NPBR-P-01569, de coordenadas N 9.669.053,9515m e E 367.917,4877m; 124°55'10" e 76,880 m até o vértice NPBR-P-01570, de coordenadas N 9.669.009,9435m e E 367.980,5258m; 125°21'14" e 146,854 m até o vértice NPBR-P-01571, de coordenadas N 9.668.924,9699m e E 368.100,2991m; 134°57'46" e 12,410 m até o vértice NPBR-P-01572, de coordenadas N 9.668.916,2001m e E 368.109,0803m; 139°18'51" e 35,064 m até o vértice NPBR-P-01573, de coordenadas N 9.668.889,6110m e E 368.131,9391m; 132°32'22" e 35,588 m até o vértice NPBR-P-01574, de coordenadas N 9.668.865,5503m e E 368.158,1606m; 123°21'49" e 28,064 m até o vértice NPBR-P-01575, de coordenadas N 9.668.850,1167m e E 368.181,5992m; 129°00'16" e 108,573 m até o vértice NPBR-P-01576, de coordenadas N 9.668.781,7833m e E 368.265,9708m; 134°28'37" e 28,586 m até o vértice NPBR-M-00334, de coordenadas N 9.668.761,7557m e E 368.286,3675m; deste, segue confrontando com AGROPECUÁRIA ÁGUA BELA (LUCAS WELLITON SOARES), com os seguintes azimutes e distâncias: 219°16'35" e 1.101,754 m até o vértice EOG-M-0356, de coordenadas N 9.667.908,8853m e E 367.588,8912m; 300°43'51" e 1.479,228 m até o vértice EOG-M-0246, de coordenadas N 9.668.664,7765m e E 366.317,3786m; deste, segue confrontando com FAZENDA SANTA HELENA (PAULO CELSO GOMES BERGAMIN), com os seguintes azimutes e distâncias: 19°39'00" e 1.176,041 m até o vértice NPBR-M-00335, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. conforme a planta e memorial descritivo, com anotação de responsabilidade técnica -- ART nº PA20210651174, apresentada nestas Notas, assinado por WEIKLISON DA ROCHA SOBRINHO ENGENHEIRO AGRÔNOMO ESP. EM GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS E URBANOS RN nº 151404360-2 CREA/PA. Dessa forma, ficamos interessados cientes que poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO; neste Registro de Imóveis, sito à Travessa Agrário Cavalcante nº 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezesete) horas, IMPUGNANDO O PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. O Referido é verdade e dou fé Altamira-PA, 12 de maio de 2.022.

COMARCA - PARAGOMINAS/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOHNNY FARIAS JORGE, ADEILZA DE SOUSA LIMA**

DIEGO NALLY LOPES, Substituto do Cartório do Único Ofício da Comarca de Paragominas, Estado do Pará, por nomeação na forma da Lei, etc. FAZ SABER a quem interessar possa, em cumprimento ao § 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, e através de requerimento datado de 12 de abril de 2022, devidamente protocolado sob o nº 81.215, ficam INTIMADOS os Srs. JOHNNY FARIAS JORGE e ADEILZA DE SOUSA LIMA, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Ilhéus, s/n, município de Paragominas-PA, onde deverá purgar a mora do débito decorrente do contrato de financiamento imobiliário nº 1025017-P, garantido por alienação fiduciária, firmado em 05 de janeiro de 2021, registrado sob o nº 3, na matrícula nº 25.395, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rodovia Clodomiro de Figueiredo Bicalho, LT 09, QD 31, Res. Cidade Jardim, Bairro Juparanã, Paragominas/PA, CEP: 68629-408, com parcelas vencidas. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 12 de abril de 2022, corresponde a R\$ 14.892,87, sujeito à atualização monetária, a juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que venceram no prazo desta intimação. No prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. Nesta oportunidade, ficam V.S.as, cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Banco Bradesco S/A -- nos termos do § 7º do Art. 26 da lei 9.514/97.

COMARCA - SALINOPOLIS/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA ZILMA MARTINS DE PAULA**

Karen Danielle Sieben, oficial do Registro de Imóveis de Salinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17925, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA ZILMA MARTINS DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50878700234, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ezequiel Lisboa, 668, Caranã Salinópolis PA CEP 68721000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440392117-4, firmada em 04/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 6.819, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD PA-124 999 CENTRO SALINOPOLIS PA 68721000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2021, correspondentes a R\$ 162.140,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Salinópolis-PA. Karen Danielle Sieben, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SACHA EPSTEIN FAINSTEIN**

Karen Danielle Sieben, oficial do Registro de Imóveis de Salinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17926, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SACHA EPSTEIN FAINSTEIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 41206908572, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ezequiel Lisboa, 668, Caranã Salinópolis PA CEP 68721000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 132290000184-0, firmada em 08/04/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 2.836, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DR. MIGUEL SANTA BRIGIDA 270 CENTRO SALINOPOLIS PA 68721000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2021, correspondentes a R\$ 234.466,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Salinópolis-PA. Karen Danielle Sieben, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - BELO JARDIM/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVALDO TORQUATO OLIVEIRA, ROSSANA NEUMA AMORIM COSTA TORQUATO**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 144440490870-8, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/01/2014, registrado sob o nº R-03, na matrícula 14.265, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Lucio José Cordeiro, nº 224, São Pedro, neste município, venho intimar o Sr.(a) IVALDO TORQUATO OLIVEIRA e a Sr.(a) ROSSANA NEUMA AMORIM COSTA TORQUATO, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 04.11.2021, corresponde a R\$10.480,67, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credo(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO HENRIQUE GOMES BRITO SOUZA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855552129510-9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/05/2012, registrado sob o nº R-02, na matrícula 16079, neste Cartório, referente ao imóvel situado no loteamento Vila Azulão II, lote 15, Quadra D, bairro José Maciel, neste município, venho intimar a Sr.(a) RICARDO HENRIQUE GOMES BRITO SOUZA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 02.12.2021, corresponde a R\$1.148,98, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credo(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TACIANA MARIA DA SILVA

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 87877510636-9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/01/2019, registrado sob o nº R-05, na matrícula 21.265, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua José Soares Teixeira, Euno A D Silva, lote 17 Quadra 14, neste município, venho intimar a Sr.(a) TACIANA MARIA DA SILVA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 04.11.2021, corresponde a R\$2.005,06, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA LUCIENE DOS SANTOS SILVA

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770427363-6, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/08/2018, registrado sob o nº R-02, na matrícula 21.629, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Fernando M dos Santos, Euno A D Silva, lote 21 Quadra 20, neste município, venho intimar a Sr.(a) MARIA LUCIENE DOS SANTOS SILVA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 02.12.2021, corresponde a R\$2.151,67, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ANTONIO DA SILVA NETO

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido

tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770706108-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/11/2019, registrado sob o nº R-02, na matrícula 22.364, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Ivaldo Bezerra da Silva, nº 24, Euno A D Silva, lote 06 Quadra 33, neste município, venho intimar a Sr.(a) JOSE ANTONIO DA SILVA NETO, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 11.01.2022, corresponde a R\$2.822,00, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

COMARCA - LAGOA DO ITAENGA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA DO ITAENGA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
PEDRO PEREIRA DE MELO, TEREZINHA DE JESUS SILVA HOLANDA

FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente aos PROPRIETÁRIOS, OCUPANTES ou SÍNDICO dos IMÓVEIS identificados por "SÍTIO ARROMBADO", e LOTEAMENTO PORTAL DA LAGOA, situados nesta Cidade de Lagoa de Itaenga/PE, na qualidade de confinante/confrontante segundo as coordenadas - "marco 17 de coordenada Norte (Y) 9.122.777,55 m, Este (X) 246.315,93 m ;daí, confrontando com SÍTIO ARROMBADO - Sebastião Nelson do Nascimento, com azimute de 281°43'59" e distância de 22,57 m, SÍTIO ARROMBADO - Sebastião Nelson do Nascimento, com azimute de 281°43'59" e distância de 22,57 m, segue até o marco 18 de coordenada Norte (Y) 9.122.782,14 m, Este (X) 246.293,83 m ;daí, confrontando com SÍTIO ARROMBADO - Sebastião Nelson do Nascimento, com azimute de 282°11'35" e distância de 18,32 m, segue até o marco 19 de coordenada Norte (Y) 9.122.786,01 m, Este (X) 246.275,92 m ;daí, confrontando com SÍTIO ARROMBADO - Sebastião Nelson do Nascimento, com azimute de 281°18'54" e distância de 22,48 m, segue até o marco 20 de coordenada Norte (Y) 9.122.790,42 m, Este (X) 246.253,88 m ;daí, confrontando com LOTEAMENTO PORTAL DA LAGOA, com azimute de 4°29'21" e distância de 29,13 m, segue até o marco 21 de coordenada Norte (Y) 9.122.819,46 m, Este (X) 246.256,16 m ;daí, confrontando com LOTEAMENTO PORTAL DA LAGOA, com azimute de 4°15'19" e distância de 10,11 m, segue até o marco 22 de coordenada Norte (Y) 9.122.829,54 m, Este (X) 246.256,91m; daí, confrontando com ÁREA REMANESCENTE DO IMÓVEL DENOMINADO RANCHO ITAENGA, com azimute de 108°29'18" e distância de 30,62 m, segue até o marco 23 de coordenada Norte (Y) 9.122.819,83 m, Este (X) 246.285,95 m", - do Bem Imóvel identificado como sendo: "ÁREA DESMEMBRADA DO IMÓVEL DENOMINADO RANCHO ITAENGA", objeto da Matrícula nº 54, desta Serventia, que passou a se denominar "LUIZ SERROTE", situado na Rua Mário Queiroz s/n, no Bairro Mãe Rainha, desta Cidade de Lagoa de Itaenga, medindo um perímetro de 647,34m (seiscentos e quarenta e sete metros e trinta e quatro centímetros) de perímetro, área total do terreno medindo 23.500,00 m² (vinte três mil e quinhentos metros quadrados) ou 2,35 ha (dois virgula trinta e cinco hectare), cadastrada na Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga -- PE sob o nº 000029765, com inscrição Municipal de nº 01.02.002.0070.000, de propriedade do Sr. Pedro Pereira de Melo, portador da cédula de identidade nº 2.817.952 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 454.432.114-04, que após passar por procedimento de Demarcação, possui as seguintes metragens, confrontações, área total e Perímetro, consoante Certidão Narrativa da Prefeitura expedida em 10 de maio de 2022, conforme Planta aprovada em 10 de maio de 2022: O perímetro do imóvel descrito acima, está Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado 1 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 246.293,56 m e Norte (Y) 9.122.936,82 m referentes ao meridiano central 33°00'; daí, confrontando com ÁREA REMANESCENTE DO IMÓVEL DENOMINADO RANCHO ITAENGA, com azimute de 99°51'08" e distância de 156,04 m, segue até o marco 2 de coordenada Norte (Y) 9.122.910,12 m, Este (X) 246.447,30 m; daí, confrontando com RUA

MÁRIO QUEIROZ, com azimute de 183°55'45" e distância de 29,48 m, segue até o marco 3 de coordenada Norte (Y) 9.122.880,71 m, Este (X) 246.445,28 m; daí, confrontando com RUA MÁRIO QUEIROZ, com azimute de 184°01'41" e distância de 57,37 m, segue até o marco 4 de coordenada Norte (Y) 9.122.823,48 m, Este (X) 246.441,25 m; daí, confrontando com RUA MÁRIO QUEIROZ, com azimute de 183°39'53" e distância de 22,22 m, segue até o marco 5 de coordenada Norte (Y) 9.122.801,31 m, Este (X) 246.439,83 m; daí, confrontando com RUA MÁRIO QUEIROZ, com azimute de 189°36'44" e distância de 1,26 m, segue até o marco 6 de coordenada Norte (Y) 9.122.800,07 m, Este (X) 246.439,62 m; daí, confrontando com RUA MÁRIO QUEIROZ, com azimute de 236°23'26" e distância de 1,97 m, segue até o marco 7 de coordenada Norte (Y) 9.122.798,98 m, Este (X) 246.437,98 m; daí, confrontando com ESTRADA PARA SÍTIO ARROMBADO, com azimute de 239°31'30" e distância de 15,48 m, segue até o marco 8 de coordenada Norte (Y) 9.122.791,13 m, Este (X) 246.424,64 m; daí, confrontando com ESTRADA PARA SÍTIO ARROMBADO, com azimute de 245°10'05" e distância de 9,17 m, segue até o marco 9 de coordenada Norte (Y) 9.122.787,28 m, Este (X) 246.416,32 m; daí, confrontando com ESTRADA PARA SÍTIO ARROMBADO, com azimute de 246°28'02" e distância de 31,96 m, segue até o marco 10 de coordenada Norte (Y) 9.122.774,52 m, Este (X) 246.387,02 m; daí, confrontando com ESTRADA PARA SÍTIO ARROMBADO, com azimute de 253°19'50" e distância de 7,39 m, segue até o marco 11 de coordenada Norte (Y) 9.122.772,40 m, Este (X) 246.379,94 m; daí, confrontando com ESTRADA PARA SÍTIO ARROMBADO, com azimute de 258°42'44" e distância de 5,06 m, segue até o marco 12 de coordenada Norte (Y) 9.122.771,41 m, Este (X) 246.374,98 m; daí, confrontando com ESTRADA PARA SÍTIO ARROMBADO, com azimute de 265°49'46" e distância de 6,74 m, segue até o marco 13 de coordenada Norte (Y) 9.122.770,92 m, Este (X) 246.368,26 m; daí, confrontando com ESTRADA PARA SÍTIO ARROMBADO, com azimute de 273°46'23" e distância de 8,36 m, segue até o marco 14 de coordenada Norte (Y) 9.122.771,47 m, Este (X) 246.359,92 m; daí, confrontando com ESTRADA PARA SÍTIO ARROMBADO, com azimute de 276°03'42" e distância de 9,09 m, segue até o marco 15 de coordenada Norte (Y) 9.122.772,43 m, Este (X) 246.350,88 m; daí, confrontando com ESTRADA PARA SÍTIO ARROMBADO, com azimute de 278°13'02" e distância de 19,52 m, segue até o marco 16 de coordenada Norte (Y) 9.122.775,22 m, Este (X) 246.331,56 m; daí, confrontando com ESTRADA PARA SÍTIO ARROMBADO, com azimute de 278°28'44" e distância de 15,80 m, segue até o marco 17 de coordenada Norte (Y) 9.122.777,55 m, Este (X) 246.315,93 m; daí, confrontando com SÍTIO ARROMBADO - Sebastião Nelson do Nascimento, com azimute de 281°43'59" e distância de 22,57 m, segue até o marco 18 de coordenada Norte (Y) 9.122.782,14 m, Este (X) 246.293,83 m; daí, confrontando com SÍTIO ARROMBADO - Sebastião Nelson do Nascimento, com azimute de 282°11'35" e distância de 18,32 m, segue até o marco 19 de coordenada Norte (Y) 9.122.786,01 m, Este (X) 246.275,92 m; daí, confrontando com SÍTIO ARROMBADO - Sebastião Nelson do Nascimento, com azimute de 281°18'54" e distância de 22,48 m, segue até o marco 20 de coordenada Norte (Y) 9.122.790,42 m, Este (X) 246.253,88 m; daí, confrontando com LOTEAMENTO PORTAL DA LAGOA, com azimute de 4°29'21" e distância de 29,13 m, segue até o marco 21 de coordenada Norte (Y) 9.122.819,46 m, Este (X) 246.256,16 m; daí, confrontando com LOTEAMENTO PORTAL DA LAGOA, com azimute de 4°15'19" e distância de 10,11 m, segue até o marco 22 de coordenada Norte (Y) 9.122.829,54 m, Este (X) 246.256,91 m; daí, confrontando com ÁREA REMANESCENTE DO IMÓVEL DENOMINADO RANCHO ITAENGA, com azimute de 108°29'18" e distância de 30,62 m, segue até o marco 23 de coordenada Norte (Y) 9.122.819,83 m, Este (X) 246.285,95 m; Finalmente do marco 23 segue até o marco 1, (início da descrição), confrontando com ÁREA REMANESCENTE DO IMÓVEL DENOMINADO RANCHO ITAENGA, com azimute de 3°43'18", e distância de 117,24 m, fechando assim o perímetro acima descrito. Tendo sido apresentado à SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE LAGOA DE ITAENGA, situado na Rua Manuel José da Silva, nº 27 -- Centro -- Lagoa de Itaenga/PE, solicitação subscrita pelo proprietário, Pedro Pereira de Melo, portador da cédula de identidade nº 2.817.952 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 454.432.114-04, para AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE METRAGENS, LIMITES E CONFRONTAÇÕES. Assim, ficam os Senhores Proprietários/ocupantes/síndicos dos imóveis limítrofes acima indicados, acaso se sintam prejudicados com a mencionada retificação de metragens e área, notificados por este edital para se manifestarem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado. Nos termos do parágrafo 4º, inciso II, do art. 213, da Lei Federal 6.015, de 31.12.1973 com a nova redação atribuída pela Lei Federal nº 10.931, de 02.08.2004, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade de Lagoa de Itaenga, Estado de Pernambuco. 11.05.2022. Eu, Guilherme Pereira da Cunha -- Registrador Substituto. .

COMARCA - RECIFE/PE
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BARTOLOMEU BELARMINO DE MACEDO FILHO**

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º Serviço de Registro de Imóveis do Recife, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, BARTOLOMEU BELARMINO DE MACEDO FILHO, CPF nº 169.481.224-34, devedor fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, perante a própria Credora Fiduciária, ou no endereço do 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situado na Avenida Agamenon Magalhães nº 2939, 6º andar, Sala 603, EDIFÍCIO INTERNATIONAL BUSINESS CENTER, Espinheiro -- Recife-PE, CEP - CEP 52020-000 a quantia de R\$12.673,66 (doze mil, seiscentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 31.12.2021, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário, nº 1.4444.1319017-2, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 12 de agosto de 2021 e registrado sob o nº R-4, da Matrícula nº 16168 desta serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como APARTAMENTO nº 803, do EDIFÍCIO SOLAR PORTINARI, situado na Rua Dona Julieta, nº 360, Encruzilhada, RECIFE - PE, CEP -- 52041-550, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Recife e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade do intimado, BARTOLOMEU BELARMINO DE MACEDO FILHO. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Recife-PE, 29 de abril de 2022. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA - Oficial de Registro.

COMARCA - SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEIA DE SOUZA SANTOS**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, situado na Rua Antônio Inácio, nº 703, Bairro Centro, a requerimento de credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, LEIA DE SOUZA SANTOS, CPF/MF nº 495.626.978-19, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 8.514,91 (OITO MIL E QUINHENTOS E QUATORZE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 844441949230-6, firmado em 02/10/2018, referente ao imóvel descrito na matrícula nº 15, deste cartório, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e os vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em

nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos da já citada legislação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO SOUZA SANTOS

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, situado na Rua Antônio Inácio, nº 703, Bairro Centro, a requerimento de credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, LUCIANO SOUZA SANTOS, CPF/MF nº 120.777.364-61, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 4.257,02 (QUATRO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E DOIS CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 844441949250-0, firmado em 03/10/2018, referente ao imóvel descrito na matrícula nº 16, deste cartório, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e os vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos da já citada legislação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATALIA MEDEIROS SILVA

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, situado na Rua Antônio Inácio, nº 703, Bairro Centro, a requerimento de credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, NATALIA MEDEIROS SILVA, CPF/MF nº 116.295.584-86, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 8.265,85 (OITO MIL E DUZENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 844442202362-1, firmado em 05/11/2019, referente ao imóvel descrito na matrícula nº 97, deste cartório, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e os vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos da já citada legislação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ISSAC SOBREIRA DA SILVA MAGALHAES

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, situado na Rua Antônio Inácio, nº 703, Bairro Centro, a requerimento de credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, JOSE ISAAC SOBREIRA DA SILVA MAGALHAES, CPF/MF nº 141.003.014-80, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 2.954,37 (DOIS MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 844442303240-3, firmado em 24/04/2020, referente ao imóvel descrito na matrícula nº 117, deste cartório, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas

aos encargos vencidos e os vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos da já citada legislação. Santa Cruz da Baixa Verde, 02 de maio 2022.

COMARCA - SERRA TALHADA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOAQUIM NUNES DA CRUZ, JOAQUIM PEREIRA LIMA, AMARO DIONISIO TAVARES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE CONFRONTANTES. INTERESSADO: CARLOS INÁCIO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 137.003.594-20. PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO - PROTOCOLO 28.107. IMÓVEL: FAZENDA PRAZERES ZONA RURAL DE SERRA TALHADA/PE, confrontando-se com o Sr. ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS inscrito no CPF nº 277.916.534-00, do ponto GIRR-M-1209 ao ponto GIRR-V-0116: azimute 303°38'05" -- distância de 2.111,71m. Confrontando-se com o Sr. MANOEL INÁCIO DE OLIVEIRA NETO, inscrito no CPF nº 102.678.404-20, do ponto GIRR-V-0701 ao ponto GIRR-M-0701: azimute 122°23'44" -- distância de 1.732,68m; e do ponto GIRR-M-0701 ao ponto GIRR-M-0700: azimute 122°23'44" -- distância de 2.492,37m. Confrontando-se com a Sra. MARIA DA PENHA OLIVEIRA NOGUEIRA, inscrita no CPF nº 100.784.974-20, do ponto GIRR-M-0700 ao ponto GIRR-P-3058: azimute 122°06'15" -- distância de 187,82m; e do ponto GIRR-P-3058 ao ponto GIRR-P-3059: azimute 122°07'50" -- distância de 644,07m; e do ponto GIRR-P-3059 ao ponto GIRR-P-3060: azimute 122°07'31" -- distância de 486,95m; e do ponto GIRR-P-3060 ao ponto GIRR-M-1196: azimute 122°31'28" -- distância de 7,44m. Confrontando-se com o Sr. FRANCISCO SALUSTIANO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 105.294.384-53, do ponto GIRR-M-1207 ao ponto GIRR-M-1208: azimute 303°40'15" -- distância de 1.265,69m; e do ponto GIRR-M-1208 ao ponto GIRR-P-3123: azimute 303°37'02" -- distância de 552,78m; e do ponto GIRR-P-3123 ao ponto GIRR-P-3124: azimute 303°16'10" -- distância de 1.114,64m; e do ponto GIRR-P-3124 ao ponto GIRR-P-3125: azimute 303°48'59" -- distância de 429,92m; e do ponto GIRR-P-3125 ao ponto GIRR-M-1209: azimute 303°37'54" -- distância de 122,54m. Confrontando-se com o Sr. CICERO INÁCIO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 446.337.264-04, do ponto GIRR-M-1205 ao ponto GIRR-P-3103: azimute 304°54'48" -- distância de 34,89m; e do ponto GIRR-P-3103 ao ponto GIRR-P-3104: azimute 304°48'21" -- distância de 477,40m; e do ponto GIRR-P-3104 ao ponto GIRR-P-3105: azimute 304°45'59" -- distância de 171,41m; e do ponto GIRR-P-3105 ao ponto GIRR-P-3106: azimute 304°56'00" -- distância de 349,23; e do ponto GIRR-P-3106 ao ponto GIRR-P-3107: azimute 304°58'26" -- distância de 227,90m; e do ponto GIRR-P-3107 ao ponto GIRR-P-3108: azimute 305°05'09" -- distância de 73,70m; e do ponto GIRR-P-3108 ao ponto GIRR-P-3109: azimute 304°57'19" -- distância de 85,76m; e do ponto GIRR-P-3109 ao ponto GIRR-M-1206: azimute 305°09'41" -- distância de 6,25m. Confrontando-se com o Sr. MANOEL FERREIRA DE SOUZA, inscrito no CPF nº 212.375.144-87, do ponto GIRR-M-1202 ao ponto GIRR-P-3096: azimute 257°31'43" -- distância de 104,89m; e do ponto GIRR-P-3096 ao ponto GIRR-P-3097: azimute 257°24'32" -- distância de 161,75m; e do ponto GIRR-P-3097 ao ponto GIRR-P-3098: azimute 257°11'15" -- distância de 9,36m; e do ponto GIRR-P-3098 ao ponto GIRR-P-3099: azimute 257°40'34" -- distância de 1.640,09m; e do ponto GIRR-P-3099 ao ponto GIRR-M-1203: azimute 251°16'18" -- distância de 6,96m; e do ponto GIRR-M-1203 ao ponto GIRR-P-3100: azimute 170°51'38" -- distância de 15,49m; e do ponto GIRR-P-3100 ao ponto GIRR-P-3101: azimute 167°45'29" -- distância de 131,52m; e do ponto GIRR-P-3101 ao ponto GIRR-M-1225: azimute 181°58'44" -- distância de 114,24m. Confrontando-se com o Sr. FRANCISCO DE ASSIS NUNES, inscrito no CPF nº 211.843.564-91, do ponto GIRR-M-1201 ao ponto GIRR-P-3091: azimute 158°02'51" -- distância de 80,10m; e do ponto GIRR-P-3091 ao ponto GIRR-P-3092: azimute 158°09'16" -- distância de 73,09m; e do ponto GIRR-P-3092 ao ponto GIRR-P-3093: azimute 157°56'22" -- distância de 205,22m; e do ponto GIRR-P-3093 ao ponto GIRR-P-3094: azimute 158°12'20" -- distância de 92,66m; e do ponto GIRR-P-3094 ao ponto GIRR-P-3095: azimute 157°35'22" -- distância de 95,69m; e do ponto GIRR-P-3095 ao ponto GIRR-M-1202:

azimute 157°02'15" -- distância de 107,29m. Confrontando-se com a Sra. MARIA INEILDA DA SILVA SOUZA, inscrita no CPF nº 268.001.284-49, do ponto GIRR-M-1200 ao ponto GIRR-P-3081: azimute 74°54'09" -- distância de 285,59m; e do ponto GIRR-P-3081 ao ponto GIRR-P-3082: azimute 75°12'00" -- distância de 48,93m; e do ponto GIRR-P-3082 ao ponto GIRR-P-3083: azimute 179°23'22" -- distância de 89,53m; e do ponto GIRR-P-3083 ao ponto GIRR-P-3084: azimute 179°10'50" -- distância de 209,84m; e do ponto GIRR-P-3084 ao ponto GIRR-P-3085: azimute 178°39'51" -- distância de 93,26m; e do ponto GIRR-P-3085 ao ponto GIRR-P-3086: azimute 193°56'00" -- distância de 6,01m; e do ponto GIRR-P-3086 ao ponto GIRR-P-3087: azimute 112°22'00" -- distância de 86,22m; e do ponto GIRR-P-3087 ao ponto GIRR-P-3088: azimute 93°45'36" -- distância de 6,69m; e do ponto GIRR-P-3088 ao ponto GIRR-P-3089: azimute 80°33'16" -- distância de 34,53m; e do ponto GIRR-P-3089 ao ponto GIRR-P-3090: azimute 76°47'07" -- distância de 40,88m; e do ponto GIRR-P-3090 ao ponto GIRR-M-1201: azimute 87°54'23" -- distância de 139,54. Confrontando-se com o Sr. JOAQUIM NUNES DA CRUZ, inscrito no CPF nº 043.458.784-20, do ponto GIRR-M-1204 ao ponto GIRR-M-1205: azimute 235°08'20" -- distância de 96,53m. Confrontando-se com o Sr. JOAQUIM PEREIRA DE LIMA, inscrito no CPF nº 183.241.934-72, do ponto GIRR-M-1225 ao ponto GIRR-M-1204: azimute 181°10'28" -- distância de 122,77m. Confrontando-se com o Sr. AMARO DIONÍSIO TAVARES, inscrito no CPF nº 083.868.034-87, do ponto GIRR-M-1196 ao ponto GIRR-P-3061: azimute 122°45'14" -- distância de 438,67m; e do ponto GIRR-P-3061 ao ponto GIRR-P-3126: azimute 122°08'57" -- distância de 11,57m; e do ponto GIRR-P-3126 ao ponto GIRR-M-1197: azimute 122°16'06" -- distância de 497,65m; e do ponto GIRR-M-1197 ao ponto GIRR-P-3062: azimute 0°37'40" -- distância de 129,91m; e do ponto GIRR-P-3062 ao ponto GIRR-P-3063: azimute 0°16'27" -- distância de 43,79m; e do ponto GIRR-P-3063 ao ponto GIRR-P-3064: azimute 357°50'28" -- distância de 81,75m; e do ponto GIRR-P-3064 ao ponto GIRR-M-1198: azimute 359°24'57" -- distância de 96,01m; e do ponto GIRR-M-1198 ao ponto GIRR-P-3065: azimute 299°49'40" -- distância de 70,73m; e do ponto GIRR-P-3065 ao ponto GIRR-M-1199: azimute 300°00'45" -- distância de 65,59m, registrado neste Cartório sob a matrícula nº 3.364. Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, com fulcro no art. 213 II, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER A TODOS OS INTERESSADOS que perante a essa Serventia encontra-se prenotado o procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA acima identificada, tendo em vista o interessado não ter acesso aos proprietários da terra que se limita com os Srs. JOAQUIM NUNES DA CRUZ, inscrito no CPF nº 043.458.784-20, JOAQUIM PEREIRA DE LIMA, inscrito no CPF nº 183.241.934-72 e AMARO DIONÍSIO TAVARES, inscrito no CPF nº 083.868.034-87, conforme memorial, do imóvel objeto da retificação, o presente edital tem por finalidade dar ciência aos CONFRONTANTES Srs. JOAQUIM NUNES DA CRUZ, JOAQUIM PEREIRA DE LIMA e AMARO DIONÍSIO TAVARES, uma vez que estes encontram-se em local INACESSÍVEL, bem como QUALQUER OUTRO INTERESSADO na presente retificação, e diante da ausência de anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentado, para que, não concordando com a retificação pretendida, apresente, no prazo de 15 dias corridos, a contar da primeira publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao Registro de Imóveis de Serra Talhada/PE, durante o horário de expediente, em dias úteis, de segunda a sexta feira das 9h às 17h. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado, será presumida anuência para todos os fins de direito.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ANGRA DOS REIS/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROBERTO COIMBRA DE MAGALHAES CASTRO, REGINALDO MATHIAS DOS SANTOS, MARA LUCIA EIS**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Angra dos Reis/RJ prenotado sob o nº 20530, com os seguintes dados: Requerente: VALLE SUL INVESTIMENTOS E URBANIZAÇÃO LTDA, com sede na Av. São

José, s/nº, Quadra 23, lote 6A, Sala 06, Parque Belém, Angra dos Reis/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 02.725.657/0001-41, representada por seu diretor SEBASTIÃO EMÍLIO DO VALLE NETO, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 11519245-2 IFP e inscrito no CPF sob o nº 076.659.587-02., neste ato representada por seu advogado Dr. Wilson Jacintho Fernandes Junior -- OAB/rj 110.835, - DO IMÓVEL OBJETO DA USUCAPIÃO: 1/3 da área remanescente da Fazenda Itapicú, situada em Mambucaba - 4º Distrito deste Município, medindo 4.400 metros, mais ou menos, sendo 3.740 metros de testada pelo Rio mambucaba e o resto em datas de terras anexas, que foram de D. Francisca das Chagas Figueiredo, com fundos até as mais altas vertentes do Morro do Frade, confinando de um lado com terras de herdeiros do Comendador Nogueira e de outro com herdeiros de Inácio During e três quartas partes do Sítio do Paty que foi de José Antônio Rodrigues, com duas casas em mau estado.- DA MATRÍCULA DO IMÓVEL NO RGI: 7278 do RGI anexo a este Ofício de Justiça. DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS TITULARES DE DIREITOS REGISTRADOS E AVERBADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO: 1)Figura como proprietário do mesmo: ROBERTO COIMBRA DE MAGALHAES CASTRO; 2) Como Promitentes compradores: REGINALDO MATHIAS DOS SANTOS e sua mulher MARIA LÚCIA EIS MATHIAS.- DOS CONFRONTANTES: Dona FRANCISCA DAS CHAGAS FIGUEIREDO; COMENDADOR NOGUEIRA; INÁCIO DURING; e JOSÉ ANTONIO RODRIGUES.- MODALIDADE DA USUCAPIÃO: Extraordinária (Art 1238 CC).- TEMPO DE POSSE. 15 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Angra dos Reis/RJ, com sede na Rua da Conceição nº 231, Loja 01, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP 23900437, com as razões de sua discordância, no prazo 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, com o competente registro conforme determina a Lei.- Angra dos Reis/RJ, 04 de maio de 2022. A Responsável pelo Expediente, Michelle Marques Ferreira Fonseca -- Mat. 94/7322.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VALLE SUL INVESTIMENTOS E URBANIZACAO LTDA.**

Michelle Marques Ferreira Fonseca, responsável pelo expediente do Cartório do 2º Ofício de Justiça da Comarca de Angra dos Reis/RJ, nos termos do art. 216-A, § 4º, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento nº 23/2016, da CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento nº 65/2017, do CNJ, faz saber a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, prenotado sob o nº 20526, a requerimento de VALLE SUL INVESTIMENTOS E URBANIZAÇÃO LTDA, com sede na Av. São José, s/nº, Quadra 23, lote 6A, Sala 06, Parque Belém, Angra dos Reis/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 02.725.657/0001-41, representada por seu diretor SEBASTIÃO EMÍLIO DO VALLE NETO, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 11519245-2 IFP e inscrito no CPF sob o nº 076.659.587-02.- DO IMÓVEL OBJETO DA USUCAPIÃO: A nona parte da Área Remanescente da Fazenda Itapicú, situada em Mambucaba -- 4º Distrito deste Município, a qual possui as seguintes medidas e confrontações: Medindo 4.400 metros, mais ou menos, sendo 3.740 metros de testada pelo Rio Mambucaba e o resto em datas de terras anexas, que foram de D. Francisca das Chagas Figueiredo, com fundos até as mais altas vertentes do Morro do Frade, confinando de um lado com terras de herdeiros do Comendador Nogueira e de outro com herdeiros de Inácio During e três quartas partes do Sítio do Paty que foi de José Antônio Rodrigues.- DA MATRÍCULA DO IMÓVEL NO RGI: 7274 do RGI anexo a este Ofício de Justiça.- DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS TITULARES DE DIREITOS REGISTRADOS E AVERBADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO: 1)Figura como proprietário do mesmo, o Srº Francisco José Da Mesquita Pimentel e sua mulher Marlene Seabra Dá Mesquita Pimentel; 2) Como Promitente comprador: Roberto Coimbra de Magalhães Castro e sua mulher Maria Ilda Marques de Magalhães Castro; 3) Como promitente cessionário: Reginaldo Mathias dos Santos e sua mulher Maria Lúcia Eis Mathias.- MODALIDADE DA USUCAPIÃO: Extraordinária (Art 1238 CC).- TEMPO DE POSSE. 15 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Angra dos Reis/RJ, com sede na Rua da Conceição nº 231, Loja 01, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP 23900437, com as razões de sua discordância, no prazo 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará

anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, com o competente registro conforme determina a Lei.- Angra dos Reis/RJ, 04 de maio de 2022. A Responsável pelo Expediente -- Mat. 94/7322.

COMARCA - ARARUAMA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELLE ROBERTA DA SILVA AZEVEDO**

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº199472, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MARCELLE ROBERTA DA SILVA AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10197822770, residente e domiciliado(a) na R IMPERATRIZ LEOPOLDINA 50 BL B AP 202 JACARE ARARUAMA RJ 28970000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552097342-3, firmada em 30/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R15, na Matrícula nº 28.784, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IMPERATRIZ LEOPOLDINA 50 BL B AP 202 JACARE ARARUAMA RJ 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELLA FERNANDES MARQUES SIMOES, ANGELO FELLIPE VIEIRA SIMOES**

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº198967, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA GABRIELLA FERNANDES MARQUES SIMOES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10964078767, residente e domiciliado(a) na AV PREF AFRANIO VALADARES 100 R5 L11 Q2 HOSPICIO ARARUAMA RJ 28970000, ANGELO FELLIPE VIEIRA SIMOES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12477051709, residente e domiciliado(a) na AV PREF AFRANIO VALADARES 100 R5 L11 Q2 HOSPICIO ARARUAMA RJ 28970000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440881616-6, firmada em 28/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 56931, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 05, nº 13, lote 11, quadra 02, Residencial Hawaii, HOSPICIO, ARARUAMA RJ 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANIRA DA ROCHA SILVA COELHO BARRETO

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº202252, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JANIRA DA ROCHA SILVA COELHO BARRETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 7893555720, residente e domiciliado(a) na R EDUARDO SHALDER 827 CASA VILA CAPRI ARARUAMA RJ 28970000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440029119-6, firmada em 28/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 54.985, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EDUARDO SHALDER 827 CASA VILA CAPRI ARARUAMA RJ 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA TERENCE DE ALMEIDA

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº202031, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA CAMILA TERENCE DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13670071784, residente e domiciliado(a) na R DR. OSWALDO CAMPOS 373 UND 111 RIO DO LIMÃO ARARUAMA/RJ 28970000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440853586-8, firmada em 02/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 56.081, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR. OSWALDO CAMPOS 373 Und 111 RIO DO LIMÃO ARARUAMA/RJ CEP 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELLEN FALCON DO NASCIMENTO CAVALCANTI, HENRIQUE RIBEIRO DUARTE

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº200551, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA SUELLEN FALCON DO NASCIMENTO CAVALCANTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14056182728, residente e domiciliado(a) na RUA SEIS - RESID OCEAN PARK 6 QUADRA 8 MACABU ARARUAMA RJ 28970000, HENRIQUE RIBEIRO DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12226950737, residente e domiciliado(a) na RUA SEIS - RESID OCEAN PARK 6 QUADRA 8 MACABU ARARUAMA RJ 28970000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento

imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441083333-1, firmada em 31/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 59730, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SEIS - RESID OCEAN PARK 6 QUADRA 8 MACABU ARARUAMA RJ 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIA RAMOS NOGUEIRA

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº201022, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JULIA RAMOS NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15154618742, residente e domiciliado(a) na AV JAMES MENDONCA CLARK 1351 CASA 102 PONTINHA ARARUAMA RJ 28970000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441374187-0, firmada em 16/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 56939, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JAMES MENDONCA CLARK 1351 CASA 102 PONTINHA ARARUAMA RJ 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDECIR ARAUJO DE OLIVEIRA

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº201284, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA VALDECIR ARAUJO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01792751788, residente e domiciliado(a) na AV GLADSTONE JOSE OLIVEIRA 355 AP115 BL03 COQUEIROS ARARUAMA RJ 28970000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442005960-2, firmada em 27/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 58151, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GLADSTONE JOSE OLIVEIRA 355 AP115 BL03 COQUEIROS ARARUAMA RJ 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CABO FRIO/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA APARECIDA R FERNANDES ROSA, SEBASTIAO DA SILVA ROSA**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº219673, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA PRISCILA APARECIDA R FERNANDES ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05688262729, residente e domiciliado(a) na R DIAMANTE 18 QD 1 PORTINHO CABO FRIO RJ 28915340, SEBASTIAO DA SILVA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79231900706, residente e domiciliado(a) na R DIAMANTE 18 QD 1 PORTINHO CABO FRIO RJ 28915340, para que compareçam a esta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440089726-4, firmada em 16/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 10.668, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIAMANTE 18 QD 1 PORTINHO CABO FRIO RJ 28915340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALBERTO DA COSTA BESSA, MARIA DE FATIMA DA SILVA BESSA**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº220442, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA CARLOS ALBERTO DA COSTA BESSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 34635602753, residente e domiciliado(a) na RUA SANTA ALDA 89 VENDA DAS PEDRAS - ITABORAI- RJ- CEP: 24.800-000, MARIA DE FATIMA DA SILVA BESSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75155877768, residente e domiciliado(a) na RUA SANTA ALDA 89 VENDA DAS PEDRAS - ITABORAI- RJ- CEP: 24.800-000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 108110000023-3, firmada em 11/03/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7E8, na matrícula nº 23.099, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV NILO PECANHA 214 APT0 410 CENTRO CABO FRIO RJ 28907000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA MAGNO DE ARAUJO**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº221422, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA BRUNA MAGNO DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15084189775, residente e domiciliado(a) na RUA J Nº 26 CS 18 LOT PARQUE BURLE CABO FRIO RJ CEP

28913250, para que compareçam a esta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440215258-4, firmada em 06/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10 , na matrícula nº 43.479, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA J Nº 26 CS 18 LOT PARQUE BURLE CABO FRIO RJ CEP 28913250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
12º OFICIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEYSE MARA MONTEIRO DE SOUZA, AMANDA PUSSE CARVALHO**

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17315, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA DEYSE MARA MONTEIRO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12285736703, residente e domiciliado(a) na AV PRESIDENTE VARGAS 383 BL.2B AP201 PARQUE PECUAR CAMPOS DOS GOYT RJ 28053100, AMANDA PUSSE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14982149755, residente e domiciliado(a) na AV PRESIDENTE VARGAS 383 BL.2B AP201 PARQUE PECUAR CAMPOS DOS GOYT RJ 28053100, para que compareçam a esta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770849286-3, firmada em 05/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 10254, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE VARGAS 383 BL.2B AP201 PARQUE PECUAR CAMPOS DOS GOYT RJ 28053100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO JUNIOR DE ALMEIDA SANTOS**

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17397, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ROBERTO JUNIOR DE ALMEIDA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15571511729, residente e domiciliado(a) na R RAIMUNDO DE FARIAS BRITO 289 BL.8 AP405 CENTRO CAMPOS DOS GOYT RJ 28010030, para que compareçam a esta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770976627-4, firmada em 21/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 5313, a qual diz respeito ao imóvel situado na

R RAIMUNDO DE FARIAS BRITO 289 BL.8 AP405 CENTRO CAMPOS DOS GOYT RJ 28010030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALTER LUIZ RIBEIRO, ANA BEATRIZ NASCIMENTO CUSTODIO RIBE

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17984, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA WALTER LUIZ RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80080928749, residente e domiciliado(a) na AV PRESIDENTE VARGAS 383 AP204 BL5A PARQUE PECUAR CAMPOS DOS GOYT RJ 28053100, ANA BEATRIZ NASCIMENTO CUSTODIO RIBE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09823043744, residente e domiciliado(a) na AV PRESIDENTE VARGAS 383 AP204 BL5A PARQUE PECUAR CAMPOS DOS GOYT RJ 28053100, para que compareçam a esta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770391508-1, firmada em 30/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 8254, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE VARGAS 383 AP204 BL5A PARQUE PECUAR CAMPOS DOS GOYT RJ 28053100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAURA APARECIDA GOMES CAETANO

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17981, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA LAURA APARECIDA GOMES CAETANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10805504702, residente e domiciliado(a) na AV PRESIDENTE VARGAS 383 AP404 BL3A PARQUE PECUAR CAMPOS DOS GOYT RJ 28053100, para que compareçam a esta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770270142-8, firmada em 23/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 7864, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE VARGAS 383 AP404 BL3A PARQUE PECUAR CAMPOS DOS GOYT RJ 28053100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA BATISTA GOMES

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17985, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA BRUNA BATISTA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15781040765, residente e domiciliado(a) na R ACELIA MARQUES 75 BL.SB QUADRA P LOTE 31 CARVAO CAMPOS DOS GOYT RJ 28000000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770898485-5, firmada em 21/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 6413, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ACELIA MARQUES 75 BL.SB QUADRA P LOTE 31 CARVAO CAMPOS DOS GOYT RJ 28000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA RANGEL DE MATOS

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18469, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ANA PAULA RANGEL DE MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07169928760, residente e domiciliado(a) na R RAIMUNDO DE FARIAS BRITO 177 BL.7 A206 PARQUE D RODO CAMPOS DOS GOYT RJ 28000000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770757217-0, firmada em 30/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 4848, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAIMUNDO DE FARIAS BRITO 177 BL.7 A206 PARQUE D RODO CAMPOS DOS GOYT RJ 28000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA CARVALHO DOS SANTOS

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18458, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA FABIANA CARVALHO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08945791779, residente e domiciliado(a) na R ACELIA MARQUES 62 BL.SB QUADRA L LOTE 08 CARVAO CAMPOS DOS GOYT RJ 28000000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não

pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770620432-1, firmada em 19/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 6279, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ACELIA MARQUES 62 BL.SB QUADRA L LOTE 08 CARVAO CAMPOS DOS GOYT RJ 28000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA DA CONCEICAO PINTO**

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18450, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA FERNANDA DA CONCEICAO PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10806248726, residente e domiciliado(a) na R ACELIA MARQUES 94 BL.SB QUADRA L LOTE 40 CARVAO CAMPOS DOS GOYT RJ 28000000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770875512-0, firmada em 14/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 6311, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ACELIA MARQUES 94 BL.SB QUADRA L LOTE 40 CARVAO CAMPOS DOS GOYT RJ 28000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO CESAR DUTRA JUNIOR**

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº16556, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA PAULO CESAR DUTRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13075062758, residente e domiciliado(a) na AV PRESIDENTE VARGAS 383 BL.11A AP402 BL11A PARQUE PECUAR CAMPOS DOS GOYT RJ 28053100, para que compareçam a esta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770615966-0, firmada em 31/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 10284, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE VARGAS 383 BL.11A AP402 BL11A PARQUE PECUAR CAMPOS DOS GOYT RJ 28053100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELY SOUZA COUTINHO**

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32998, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MARCELY SOUZA COUTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11829991744, residente e domiciliado(a) na R PAULO GAMA LT7 QD R casa 84 DONANA CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000, para que compareçam a esta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770062319-5, firmada em 09/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 12.638, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAULO GAMA LT7 QD R casa 84 DONANA CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON DA SILVA DA PURIFICACAO**

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32977, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JEFFERSON DA SILVA DA PURIFICACAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66937701500, residente e domiciliado(a) na R CLAUDIO MARTINS 63 LOTE 43 Q F DONANA CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000, para que compareçam a esta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770083433-1, firmada em 17/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 12410, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CLAUDIO MARTINS 63 LOTE 43 Q F DONANA CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFICIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALTAMIR RIBEIRO, VERA LUCIA HELENA RIBEIRO**

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº35974, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ALTAMIR RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº

71773843753, residente e domiciliado(a) na EST SANTA ROSA 266 CASA 95 R 05 SANTA ROSA CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000, VERA LUCIA HELENA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09949179700, residente e domiciliado(a) na EST SANTA ROSA 266 CASA 95 R 05 SANTA ROSA CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000, para que compareçam a esta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441191976-0, firmada em 25/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 15593, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA ROSA 266 CASA 95 R 05 SANTA ROSA CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZANGELA JOSUEL**

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº35976, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ELIZANGELA JOSUEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08718144713, residente e domiciliado(a) na R VICENTE DE CARVALHO 2 AP104 BL6 PARQUE GUARUS CAMPOS DOS GOYT RJ 28070050, para que compareçam a esta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770727956-2, firmada em 29/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 18164, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE DE CARVALHO 2 AP104 BL6 PARQUE GUARUS CAMPOS DOS GOYT RJ 28070050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO BRANT GABRY, BRANT GABRY ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI**

Tatiana Ribeiro Gomes Medina, oficial do 7º Registro de Imóveis de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131712, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA EDUARDO BRANT GABRY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07639831792, residente e domiciliado(a) na RUA ALVARO TAMEGA 96 96 - CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ - CEP: 28.035-030, BRANT GABRY ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10370160000186, residente e domiciliado(a) na RUA ALVARO TAMEGA 96 96 - CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ - CEP: 28.035-030, para que compareçam a esta Serventia, situada na Alberto Torres, 310, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035582, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 734252400300001070-6, firmada em 15/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na

matrícula sob o nº R-5 ; na matrícula nº 21720, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOUTOR SIQUEIRA 268 UN 203 RES. SPAZIO TAMANDARE 268 UN 203 RES. SPAZIO TAMANDARE - PARQUE TAMANDARE - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ - CEP: 28.030-130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Tatiana Ribeiro Gomes Medina, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODOLFO MACHADO GOMES DE SOUZA

Tatiana Ribeiro Gomes Medina, oficial do 7º Registro de Imóveis de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132157, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA RODOLFO MACHADO GOMES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05684628745, residente e domiciliado(a) na R BARAO DE MIRACEMA 255 APT 1106 CENTRO CAMPOS DOS GOYT RJ 28035301, para que compareçam a esta Serventia, situada na Alberto Torres, 310, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035582, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440793594-3, firmada em 16/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 23.119, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE MIRACEMA 255 APT 1106 CENTRO CAMPOS DOS GOYT RJ 28035301. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Tatiana Ribeiro Gomes Medina, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELLE MARTINS MAYRINK, SERGIO AUGUSTO DOS SANTOS CUNHA

Tatiana Ribeiro Gomes Medina, oficial do 7º Registro de Imóveis de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132797, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MICHELLE MARTINS MAYRINK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08054598718, residente e domiciliado(a) na R VOLUNTARIOS DA PATRIA 398 BL 01 AP 204 CENTRO CAMPOS DOS GOYT RJ 28035260, SERGIO AUGUSTO DOS SANTOS CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03047430705, residente e domiciliado(a) na R VOLUNTARIOS DA PATRIA 398 BL 01 AP 204 CENTRO CAMPOS DOS GOYT RJ 28035260, para que compareçam a esta Serventia, situada na Alberto Torres, 310, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035582, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440147133-3, firmada em 31/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 24123, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VOLUNTARIOS DA PATRIA 398 BL 01 AP 204 CENTRO CAMPOS DOS GOYT RJ 28035260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Tatiana Ribeiro Gomes Medina, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DUAS BARRAS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUAS BARRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO HENRIQUE BATISTA MIRANDA**

Maria Erika Braga Souza, oficial do Ofício de Justiça de Duas Barras, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1990, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA PEDRO HENRIQUE BATISTA MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14544597781, residente e domiciliado(a) na R PROFESSORA MARIA EM LIA 0 S/N CENTRO DUAS BARRAS RJ 28650000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Dr. Modesto de Melo, n.51, Centro Duas Barras RJ CEP 28650000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440713848-2, firmada em 26/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 385, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSORA MARIA EM LIA 0 S/N CENTRO DUAS BARRAS RJ 28650000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duas Barras-RJ. Maria Erika Braga Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSELENE DA SILVA MALAQUIAS**

Paulo Roberto Vieira Alves, oficial do 6º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44138, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSELENE DA SILVA MALAQUIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09023762762, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 187, Lojas 12/13, Quadra 08, Dentro do Mercado Municipal Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441128979-0, firmada em 22/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 9816, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAIMUNDO CORREA 647 C6 JARDIM OLAVO B DUQUE DE CAXIAS RJ 25025086. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Paulo Roberto Vieira Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALTER LOPES

Paulo Roberto Vieira Alves, oficial do 6º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44140, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALTER LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46818189768, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 187, Lojas 12/13, Quadra 08, Dentro do Mercado Municipal Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440068859-0, firmada em 17/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 14.007, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIDELIS ORLANDO MEDEIROS 1210 APT 105 VILA LEOPOLDIN DUQUE DE CAXIAS RJ 25035175. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Paulo Roberto Vieira Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO JOSE SEABRA GURGITA

Paulo Roberto Vieira Alves, oficial do 6º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44146, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO JOSE SEABRA GURGITA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07176049777, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 187, Lojas 12/13, Quadra 08, Dentro do Mercado Municipal Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550270068-0, firmada em 14/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 e R9, na Matrícula nº 7.431-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LEOPOLDINA TOME, 357, VILA CENTENARIO, DUQUE DE CAXIAS, RJ 25030050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Paulo Roberto Vieira Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACQUELINE FIALA FURTADO DE OLIVEIRA, EDUARDO LUIZ FURTADO DE OLIVEIRA

Paulo Roberto Vieira Alves, oficial do 6º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44150, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACQUELINE FIALA FURTADO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04083355999, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), EDUARDO LUIZ FURTADO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90595262953, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 187, Lojas 12/13, Quadra 08, Dentro do Mercado Municipal Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440999160-3, firmada em 24/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 13843, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DR MANOEL TELES 1500 BL 3 A 1203 CENTRO DUQUE DE CAXIAS RJ 25010090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Paulo Roberto Vieira Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONILDO GONCALVES DO ESPIRITO SANTO, ANDREA DA ROCHA SILVEIRA

Paulo Roberto Vieira Alves, oficial do 6º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44144, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONILDO GONCALVES DO ESPIRITO SANTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01552006743, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), ANDREA DA ROCHA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01392503795, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 187, Lojas 12/13, Quadra 08, Dentro do Mercado Municipal Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551879654-2, firmada em 29/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 13.398, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PERIMETRAL DOUTOR MANOEL TELLES, Nº 1500, BLOCO 01, APTO 211, ENGENHO DO PORTO, DUQUE DE CAXIAS/RJ, CEP 25010-090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Paulo Roberto Vieira Alves,

Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EUZA DE OLIVEIRA FERREIRA

Paulo Roberto Vieira Alves, oficial do 6º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44145, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EUZA DE OLIVEIRA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01614596760, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 187, Lojas 12/13, Quadra 08, Dentro do Mercado Municipal Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551822917-6, firmada em 07/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 13.213, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARARUAMA, Nº 270, QUADRA 45, LOTE 18, CASA 2, PARQUE LAFAIETE, DUQUE DE CAXIAS, RJ, CEP 25030000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Paulo Roberto Vieira Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MOISES DE LIMA MORAIS

Paulo Roberto Vieira Alves, oficial do 6º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44149, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MOISES DE LIMA MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02039733728, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 187, Lojas 12/13, Quadra 08, Dentro do Mercado Municipal Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440254750-1, firmada em 18/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 8.316, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA HENRIQUE VALADARES 1400 CASA 6 PARQUE LAFAIETE DUQUE DE CAXIAS RJ 25025102. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Paulo Roberto Vieira Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO POLLY DOS ANJOS

Paulo Roberto Vieira Alves, oficial do 6º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44141, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO POLLY DOS ANJOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14894037793, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 187, Lojas 12/13, Quadra 08, Dentro do Mercado Municipal Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441439074-4, firmada em 29/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 15705, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO ALVES BATISTA 90 CA 1 QD 11 LT 9 CENTRO DUQUE DE CAXIAS RJ 25011330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Paulo Roberto Vieira Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GUAPIMIRIM/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE GUAPIMIRIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVAN JOSE DE SOUZA CECILIO

Maria das Graças Verly Tardin, oficial do Ofício de Justiça de Guapimirim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15927, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVAN JOSE DE SOUZA CECILIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59473240759, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Eduardo Garcia, 136, Lojas 7 a 10 Centro Guapimirim RJ CEP 25946223, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440416463-4, firmada em 29/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 5769, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UM QUADRA H LOTE 03 1 CASA CITROLANDIA GUAPIMIRIM RJ 25940000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor

fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guapimirim-RJ. Maria das Graças Verly Tardin, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IGUABA GRANDE/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA LETICIA SILVA WIEDEMANN**

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº25471, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MARIA LETICIA SILVA WIEDEMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14226449797, residente e domiciliado(a) na ROD AMARAL PEIXOTO 0 KM 98 CABAN ANDORINHAS IGUABA GRANDE RJ 28960000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441074372-3, firmada em 12/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 650, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD AMARAL PEIXOTO 0 KM 98 CABAN ANDORINHAS IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABORAI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DILAMARCIA DA CRUZ BARROS**

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77613, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA DILAMARCIA DA CRUZ BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00651375746, residente e domiciliado(a) na RDV RJ 104 SN 0 BL02 AP303 JD MARAMBAIA ITABORAI RJ 24800000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, , Centro Itaborai RJ CEP 24800041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552302005-0, firmada em 10/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 47150, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV RJ 104 SN 0 BL02 AP303 JD MARAMBAIA ITABORAI RJ 24800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaborai-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO GOMES DOS SANTOS

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77498, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA THIAGO GOMES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09407712761, residente e domiciliado(a) na AV CABO JOSE RODRIGUES 0 CASA 175 MARAMBAIA ITABORAI RJ 24800000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, , Centro Itaborai RJ CEP 24800041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551743526-0, firmada em 25/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08, na Matrícula nº 46218, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CABO JOSE RODRIGUES 0 CASA 175 MARAMBAIA ITABORAI RJ 24800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/01/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaborai-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAGUAI/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS V D O SATURNINO VIRGILIO

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55.916, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MARCOS V D O SATURNINO VIRGILIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15112090707, residente e domiciliado(a) na R LILAS Q107 L39 C2 PARQUE PRIMAVERA ITAGUAI RJ 23830190, para que compareçam a esta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441712667-1, firmada em 27/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 52.667, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LILAS 0 Q107 L39 C2 PARQUE PRIMAVERA ITAGUAI RJ 23830190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILBERTO ALVES DE OLIVEIRA, SILVANA FERREIRA SILVEIRA OLIVEIRA

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55.925, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA GILBERTO ALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº

08561145706, residente e domiciliado(a) na R CEL LEOPOLDO JARDIM MATO 17 CALIFORNIA ITAGUAI RJ 23820000, SILVANA FERREIRA SILVEIRA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80734987749, residente e domiciliado(a) na R CEL LEOPOLDO JARDIM MATO 17 CALIFORNIA ITAGUAI RJ 23820000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550818119-9, firmada em 29/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 42.489, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CEL LEOPOLDO JARDIM MATO 17 CALIFORNIA ITAGUAI RJ 23820000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA CLAUDIA NASCIMENTO ALMEIDA**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56.001, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MARIA CLAUDIA NASCIMENTO ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05475089728, residente e domiciliado(a) na R CUBA 42 CS 05 JARDIM AMERICA ITAGUAI RJ 23810490, para que compareçam a esta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441666125-5, firmada em 13/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 53337, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CUBA 42 CS 05 JARDIM AMERICA ITAGUAI RJ 23810490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MACAE/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA AUGUSTA SANTANA PEREIRA**

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº143707, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA FERNANDA AUGUSTA SANTANA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82222312515, residente e domiciliado(a) na R PROFESSOR GUSMAO 21 AP 1102 PRAIA CAMPISTA MACAE RJ 27923311, para que compareçam a esta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macaé RJ CEP 27910310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440079050-8, firmada em 28/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 33868, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSOR GUSMAO 21 AP 1102 PRAIA CAMPISTA MACAE RJ

27923311. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): INGRID LUNA HOERNER E SILVA, JOSE RICARDO DA SILVA, BARBARA JACQUELINE HOERNER

EDITAL DE INTIMAÇÃO 1. Valéria de Almeida Ribas, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 3º Ofício de Macaé/RJ, atendendo a requerimento da fiduciária, Cabiúnas Incorporações e Participações LTDA, prenotado sob o nº 48865, procede por meio do presente, nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de : INGRID LUNA HOERNER E SILVA , JOSÉ RICARDO DA SILVA e sua esposa BÁRBARA JACQUELINE HOERNER , para que compareçam a esta Serventia, situada à Rua Conde de Araruama, nº 512, Centro, Macaé/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda com Alienação Fiduciária em Garantia e Outros Pactos, firmado em 19/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18864, sob o R-2, a qual diz respeito ao lote de terreno nº 109 (cento e nove), Quadra 06 (seis), Loteamento Paraíso de Macaé 03, nesta cidade de Macaé/RJ, de responsabilidade de V. Senhor. 2. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2021, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer (em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. 3. Fica V. Senhor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Macaé, 06 de maio de 2022 VALÉRIA DE ALMEIDA RIBAS DELEGATÁRIA Matrícula nº.90/39 Ato Executivo nº.1886/98

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): INGRID LUNA HOERNER E SILVA, JOSE RICARDO DA SILVA, BARBARA JACQUELINE HOERNER

EDITAL DE INTIMAÇÃO 1. Valéria de Almeida Ribas, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 3º Ofício de Macaé/RJ, atendendo a requerimento da fiduciária, Cabiúnas Incorporações e Participações LTDA, prenotado sob o nº 48867, procede por meio do presente, nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de: INGRID LUNA HOERNER E SILVA , JOSÉ RICARDO DA SILVA e sua esposa BÁRBARA JACQUELINE HOERNER para que compareçam a esta Serventia, situada à Rua Conde de Araruama, nº 512, Centro, Macaé/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTROS PACTOS firmado em 19 de fevereiro de 2014, registrada na matrícula 18878, sob o R-2, junto a este Serviço Registral, a qual diz respeito ao Lote de terreno nº 110 (cento e dez), da quadra 06 (seis), do Loteamento Paraíso de Macaé 03, nesta cidade de Macaé/RJ, de responsabilidade de V. Senhores. 2. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2021, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer (em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. 3. Fica V. Senhores cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Macaé, 06 de maio de 2022 VALÉRIA DE ALMEIDA RIBAS DELEGATÁRIA Matrícula nº.90/39 Ato Executivo nº.1886/98

COMARCA - MAGE/RJ
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WEBERTON DO CARMO CHAGAS, ROGE PINTO COSTA, TABYRA TUPAN PINTO COSTA**

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, NA FORMA DO ARTIGO 216-A, paragrafo 2º e 13º da Lei 6015/73 -- NOTIFICAÇÃO DO TITULAR DO DIREITO REAL DE PROPRIEDADE- PROTOCOLADO SOB O Nº 81.721: passado a requerimento de WEBERTON DO CARMO CHAGAS, brasileiro, solteiro, administrador, portador da carteira de identidade nº 21.484.763-4, expedida pelo DETRAN/RJ, em 26/06/2003, inscrito no C.P.F sob o nº 116.699.057-56, nascido em 22/10/1986, filho de Marco Cezar Chagas e Teresinha Maria do Carmo Chagas, residente e domiciliado na Rua do Sapateiro, nº 107, Fragoso, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de Solicitante Usucapiantes, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior de 15 (quinze) anos, pela accessio possessioni (artigo 1207 do Código Civil), atendendo a necessidade em notificar o proprietário ROGE PINTO COSTA, brasileiro, solteiro, maior, proprietário, residente a Avenida Epitácio Pessoa, 998, na cidade do Rio de Janeiro e TABYRA TUPAN PINTO COSTA, brasileiro, casado, funcionário público, residente na Rua Anália, 99, Cascadura/RJ, ou seu sucessores para se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de Usucapião extrajudicial, referente ao imóvel: lote nº 31 da quadra 60 do loteamento JARDIM NOVO HORIZONTE, zona urbana do 6º Distrito deste Município de Magé/RJ, que assim se descreve e caracteriza: medindo 12,00m de frente para a Rua M; 12,00m na linha dos fundos, na divisa com o lote 10; 30,00m pelo lado direito, confrontando com o lote 30 e 30,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 32, com a área total de 360,00m², devidamente registrado neste RGI, no livro 3-X, sob o nº 20.422 as fls. 96 em data de 10/10/1967 e no livro 3-X, sob o nº 20.423, as fls. 97 em data de 10/10/1967. INSCRIÇÃO MUNICIPAL: inscrito na Prefeitura Municipal de Magé sob o nº 640378 Advertencia: Fica advertido que a não apresentação de impugnação no prazo ora previsto, implicara anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapiao. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo e assino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLA CRISTINA DA SILVA MONTEIRO DOS SANTOS, CARLA CRISTINA DA SILVA MONTEIRO DOS SANTOS, WILSON JOSE DIAS**

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, NA FORMA DO ARTIGO 216-A, paragrafo 2º e 13º da Lei 6015/73 -- NOTIFICAÇÃO DO TITULAR DO DIREITO REAL DE PROPRIEDADE- PROTOCOLADO SOB O Nº 81.720: passado a requerimento de CARLA CRISTINA DA SILVA MONTEIRO DOS SANTOS, brasileira, viúva, empregada doméstica, portadora da carteira de identidade nº 009.775.687-8, expedida pelo DETRAN/RJ, em 06/07/2000, inscrita no C.P.F sob o nº 035.348.867-47, nascida em 08/10/1975, residente e domiciliada em Piabetá, Magé/RJ, na qualidade de Solicitante Usucapiantes, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior de 20 (vinte) anos, pela accessio possessioni (artigo 1207 do Código Civil), atendendo a necessidade em notificar os proprietários ADOLPHO DE OLIVEIRA e WILSON JOSE DIAS, brasileiros, casados, corretores de imóveis, residentes na cidade do Rio de Janeiro, portadores do CPF nº 006194187 e 021870007, ou seu sucessores para se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de Usucapião extrajudicial, referente ao imóvel: Área de terreno oriunda do lote nº 14 da quadra 49 do loteamento BAIRRO MAURIMARCIA, zona urbana do 6º Distrito deste Município de Magé/RJ, que assim se descreve e caracteriza: medindo 5,00m de frente para a Rua 11; 12,00m na linha dos fundos, limitando-se com a área loteada; 30,00m pelo lado direito fazendo divisa com o lote 13 e 30,00m pelo lado esquerdo, em 02 (dois) segmentos, sendo o primeiro com 19,75m, fazendo divisa com a outra parte do lote 14 e o segundo segmento com 10,25m fazendo divisa com o lote 15, totalizando uma área de 237,12m², devidamente registrado neste RGI, no 3-AD, fls.

48, sob o nº 27.549 em 30/12/1947. INSCRIÇÃO MUNICIPAL: O imóvel encontra-se inscrito na Prefeitura Municipal de Magé sob o nº 608451. Advertência: Fica advertido que a não apresentação de impugnação no prazo ora previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo e assino.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARIA DAS GRACAS MEIRELES DA SILVA, MAURICIO FERREIRA GONCALVES, ANDREA MANOEL PINTO
GONCALVES**

EDITAL DE PROCESSO DE RETIFICAÇÃO DAS MEDIDAS - NOS TERMOS DOS ARTIGOS 212 E 213 DA LEI DOS REGISTROS PÚBLICOS (LEI Nº 6.015/73), PROTOCOLADO SOB O Nº 80811: passado por requerimento de Maria das Graças Meireles da Silva, brasileira, cozinheira, portadora do RG nº.07.084.503-7, expedido pelo DETRAN /RJ, inscrito no CPF sob o nº 856.686.137-04, casada com Zenilton Miereles da Silva, brasileiro, aposentado, portador do RG nº.06.549.539-2 expedido pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº. sob o nº 844.772.377-15, residente a Rua Dois, nº.º 70, Piabetá, Magé/RJ, representada por Elisa Gomes Antonio, brasileira, casada, advogada, portadora da OAB-RJ sob o nº 123.378, inscrita no C.P.F sob o nº 052.091.717-01, devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, atendendo a necessidade em NOTIFICAR o vizinho dos fundos confrontante / possuidor Lote 02, da Quadra 22 do Loteamento Maurimarcia, Piabetá, Magé/RJ, MAURÍCIO FERREIRA GONÇALVES, portador da carteira de identidade nº 10246515-0, expedido pelo IFP/RJ em 12/06/1998, inscrito no CPF sob o nº 043.208.027-99 e sua esposa ANDREIA MANOEL PINTO GONÇALVES, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade nº. 10763573-2, expedido IFP/RJ em 06/10/1993, inscrito no C.P.F sob o nº. sob o nº 076.597.657-95, para querendo, se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de retificação do imóvel vizinho/confrontante, a seguir descrito: lote de terreno nº 01 da quadra 22 do loteamento Bairro Maurimercia, zona urbana do 6ª Distrito de Magé/RJ, medindo de forma irregular, sendo 6,50m para a rua 9+20,00 em curva para as ruas 9 e 11; 15,00m confrontando com o lote 02; e por outro lado confrontando com o lote 43, com área total de 360,00m², descrito e caracterizado neste rgi, livro 02, matrícula 44.726, IMÓVEL DE PROPRIEDADE DE: Maria das Graças Meireles da Silva, brasileira, cozinheira, portadora do RG nº.07.084.503-7, expedido pelo DETRAN /RJ, inscrito no CPF sob o nº 856.686.137-04, casada com Zenilton Miereles da Silva, brasileiro, aposentado, portador do RG nº.06.549.539-2 expedido pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº. sob o nº 844.772.377-15, residente a Rua Dois, nº.º 70, Piabetá, Magé/RJ, o qual passara a ter as seguintes medidas e confrontações: Lote de terreno nº 01 da quadra 22 do loteamento Bairro Maurimarcia, zona urbana do 6ª Distrito de Magé/RJ, medindo 21,30 de frente para a rua 11; 19,00m na linha dos fundos confrontado com parte do lote 2; 28,30m pelo lado direito confrontando com a rua 9; 40,00m pelo lado esquerdo confrontando com o lote 43, perfazendo a área total de 670,70m², com benfeitorias e edificações. Assim sendo, fica intimado o confrontante, ciente de que nos termos do art. 213, inciso II, 4 3º e seguintes da Lei 6015/73, presumir-se-ão suas anuências com relação ao processo de retificação, na hipótese de não ser apresentada impugnação por escrito perante o Oficial deste Registro de Imóveis, no prazo deste edital. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo.

COMARCA - MARICÁ/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICÁ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ALBERTO FIGUEIREDO MOTTA, VERA LUCIA SAMPAIO MOTTA, JAYME FERNANDES BARBOSA

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 03.05.2022

sob o nº. 304719, no Livro 1-AC, o requerimento pelo qual ALBERTO FIGUEIREDO MOTTA, brasileiro, aposentado, natural de Salvador/BA, nascido em 13.03.1951, filho de Carlos Motta Egidio e Altair Figueiredo Motta, portador da carteira de identidade nº. 1.059.598 expedida pelo SSP/BA e 04.078.294-8 expedida pelo DIC-DETRAN/RJ em 16.11.2021 e CPF nº. 035.050.575-68, com endereço eletrônico: afigueiredo1951@gmail.com, casado em 19.03.1977, sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº. 6.515/77, com Vera Lucia Sampaio Motta, brasileira, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascida em 05.10.1949, filha de Sebastião Ferreira Sampaio e Cacilda Caetano Ferreira Sampaio, portadora da carteira de identidade nº. 808892624DIC-DETRAN/RJ e CNH nº. 00390634289 expedida pelo DETRAN/RJ em 30.01.2019 e CPF nº. 287.049.597-87, residente e domiciliado na Rua Moreira César, nº. 129, aptº. 203, Icaraí, Niterói/RJ, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano assim descrito e caracterizado: Casa residencial nº. 23, Bloco "C", do Condomínio Atlântico, com área privativa de 62,13m², localizada no lote nº. 16, da quadra nº. 101 do Loteamento "Jardim Atlântico", situado no 3º distrito deste município, casa tipo duplex, constituída a parte de Entrada Social, sala, cozinha, acesso ao 2º pavimento, área de serviço coberta, área de serviço coberta e dependências completas, e o 2º pavimento dois quartos sendo um balcão, banheiro social e hall, com área construída de 75,44m² e fração ideal de 0,03540% das áreas comuns do condomínio, em um total de 1.388,88m², que o condomínio Atlântico, possui medindo 43,00m de frente para a Av. da Praia; 47,00m de fundos para a Rua 37; 73,56m de extensão de frente a fundos pelo lado esquerdo confrontando com os lotes 15 e 20; e, 74,00m pelo lado direito confrontando com a passagem 03 com a Av. da Praia e outra, também de 5,00m na confluência da passagem 3 com a Rua 37, que a construção acima, acha-se devidamente legalizada conforme aceite de obras em caráter definitivo, processo nº. 4636 de 19.09.1979, passando pela Prefeitura Municipal de Maricá, e Boletim de Habite-se processo nº. 186, da Secretaria de Saúde e Saneamento "Posto de Saúde de Maricá" datado de 16.11.1979, e certificado de regularidade com I.A.P.A.S nº. 45795, Série "B" válido até 28.02.1980; de propriedade de: Jayme Fernandes Barbosa, brasileiro, divorciado, militar, portador da carteira de identidade nº. 10.419-PM/RJ e CPF nº. 033.173.317-04, residente e domiciliado na Rua Santa Luz, nº. 111, aptº. 401, Rio de Janeiro/RJ, conforme Instrumento Particular de 10.05.1981, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61 e paragrafo da Lei nº. 4.380 de 21.08.1964, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 5.049 de 29.06.1966 e artigos 24 e 44 do Decreto-Lei nº. 70 de 21.11.1966, devidamente registrada no R-4, do Registro Geral de Imóveis de Maricá -- 2º Ofício; que o imóvel está inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 98108. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto do Registro Geral de Imóveis de Maricá/RJ - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALBERTO FIGUEIREDO MOTTA, VERA LUCIA SAMPAIO MOTTA, JAYME FERNANDES BARBOSA

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 03.05.2022 sob o nº. 304719, no Livro 1-AC, o requerimento pelo qual ALBERTO FIGUEIREDO MOTTA, brasileiro, aposentado, natural de Salvador/BA, nascido em 13.03.1951, filho de Carlos Motta Egidio e Altair Figueiredo Motta, portador da carteira de identidade nº. 1.059.598 expedida pelo SSP/BA e 04.078.294-8 expedida pelo DIC-DETRAN/RJ em 16.11.2021 e CPF nº. 035.050.575-68, com endereço eletrônico: afigueiredo1951@gmail.com, casado em 19.03.1977, sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº. 6.515/77, com Vera Lucia Sampaio Motta, brasileira, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascida em 05.10.1949, filha de Sebastião Ferreira Sampaio e Cacilda Caetano Ferreira Sampaio, portadora da carteira de identidade nº. 808892624DIC-DETRAN/RJ e CNH nº. 00390634289 expedida pelo DETRAN/RJ em 30.01.2019 e CPF nº. 287.049.597-87, residente e domiciliado na Rua Moreira César, nº. 129, aptº. 203, Icaraí, Niterói/RJ, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973,

do imóvel urbano assim descrito e caracterizado: Casa residencial nº. 23, Bloco "C", do Condomínio Atlântico", com área privativa de 62,13m², localizada no lote nº. 16, da quadra nº. 101 do Loteamento "Jardim Atlântico", situado no 3º distrito deste município, casa tipo duplex, constituída a parte de Entrada Social, sala, cozinha, acesso ao 2º pavimento, área de serviço coberta, área de serviço coberta e dependências completas, e o 2º pavimento dois quartos sendo um balcão, banheiro social e hall, com área construída de 75,44m² e fração ideal de 0,03540% das áreas comuns do condomínio, em um total de 1.388,88m², que o condomínio Atlântico, possui medindo 43,00m de frente para a Av. da Praia; 47,00m de fundos para a Rua 37; 73,56m de extensão de frente a fundos pelo lado esquerdo confrontando com os lotes 15 e 20; e, 74,00m pelo lado direito confrontando com a passagem 03 com a Av. da Praia e outra, também de 5,00m na confluência da passagem 3 com a Rua 37, que a construção acima, acha-se devidamente legalizada conforme aceite de obras em caráter definitivo, processo nº. 4636 de 19.09.1979, passando pela Prefeitura Municipal de Maricá, e Boletim de Habite-se processo nº. 186, da Secretaria de Saúde e Saneamento "Posto de Saúde de Maricá" datado de 16.11.1979, e certificado de regularidade com I.A.P.A.S nº. 45795, Série "B" válido até 28.02.1980; de propriedade de: Jayme Fernandes Barbosa, brasileiro, divorciado, militar, portador da carteira de identidade nº. 10.419-PM/RJ e CPF nº. 033.173.317-04, residente e domiciliado na Rua Santa Luz, nº. 111, aptº. 401, Rio de Janeiro/RJ, conforme Instrumento Particular de 10.05.1981, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61 e paragrafo da Lei nº. 4.380 de 21.08.1964, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 5.049 de 29.06.1966 e artigos 24 e 44 do Decreto-Lei nº. 70 de 21.11.1966, devidamente registrada no R-4, do Registro Geral de Imóveis de Maricá -- 2º Ofício; que o imóvel está inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 98108. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto do Registro Geral de Imóveis de Maricá/RJ - Mat. 94/8191

COMARCA - NITEROI/RJ

16º OFICIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANA CARNEIRO CARDOSO

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº155.785, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ELIANA CARNEIRO CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72087463700, residente e domiciliado(a) na LOTEAMENTO BAIRRO PIRATININGA LOTE 14 QUADRA 300 A - CAMBOINHAS - NITEROI/RJ - CEP: 24.358-71, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maestro Felicio de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niteroi RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552702139-8, firmada em 21/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 7045, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTEAMENTO BAIRRO PIRATININGA LOTE 14 QUADRA 300 A - CAMBOINHAS - NITEROI/RJ - CEP: 24.358-711. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARAIBA DO SUL/RJ

OFICIO DE JUSTIÇA DE PARAIBA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ONOFRE DE SOUZA, ANA MARIA ROSA DE SOUZA

Delma Guimarães Marques, oficial do Ofício de Justiça de Paraiba do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº5272, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ONOFRE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28665040706, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), ANA MARIA ROSA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05162966711, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Piabanha, 107, Lojas 04,05,06 e 07 Centro Paraiba do Sul RJ CEP 25850000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 809250000174-5, firmada em 19/03/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 005, na Matrícula nº 5748, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO DE JANEIRO 151 PARAIBA DO SUL RJ 25850000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paraiba do Sul-RJ. Delma Guimarães Marques, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NOANN D ARTGNAN TEIXEIRA DE SOUZA

Delma Guimarães Marques, oficial do Ofício de Justiça de Paraiba do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº5219, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NOANN D ARTGNAN TEIXEIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13126578713, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Piabanha, 107, Lojas 04,05,06 e 07 Centro Paraiba do Sul RJ CEP 25850000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155554003330-2, firmada em 25/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 995, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF BENTO G PEREIRA 36 APTO 1107 CENTRO PARAIBA DO SUL RJ 25850000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paraíba do Sul-RJ. Delma Guimarães Marques, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PIRAI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PIRAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ISMAEL MOREIRA DA SILVA, JULIO CESAR DUTRA DE CARVALHO, JARDEL MOREIRA DA SILVA, CHRISTIANE DA SILVA MARTINS FONTENELLE, JOSE LUIS ANCHITE, NILTO RIBEIRO SANT ANA, RENATE AMANN SANT ANA**

EDUARDO AUGUSTO DA SILVA, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Pirai /RJ, Mat. TJRJ 90-171, nos termos do art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento nº 23/2016, da CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento nº 65/2017, do CNJ, vem cientificar a TODOS OS INTERESSADOS da existência de procedimento de Usucapião prenotado sob o nº 11.440, a requerimento de NILTO RIBEIRO SANT'ANA e RENATE AMANN SANT'ANA, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens em 02/10/1983, posteriormente a Lei 6515/77, ele empresário, portador da Carteira de Identidade nº 86.700.363-4, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF nº 568.991.737-00, e-mail: niltotubloc@gmail.com; e ela empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 04.286.574-1, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF nº 550.218.167-72, e-mail: reneamann@gmail.com, residentes e domiciliados na RUA JAIR ANCHITE, Nº 15, CABO VERDE, PIRAI/RJ, CEP 27175-000, que alegam exercer a posse, mansa e pacífica há mais de 15 (quinze) anos sobre uma área de terras sito na Rua Projetada s/nº, Bairro Cabo Verde, no Município de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 27.175-000 e tem início no ponto denominado "P1" de coordenadas - E = 614200.063 e N = 7494013.055, com Azimute de 177º33'48", daí confrontando pelos fundos com o RESERVATÓRIO DO VIGÁRIO (PROPRIEDADE DE LIGHT, SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A) medindo 43,06m (quarenta e três metros vírgula zero seis centímetros) segue até o ponto "P2" de coordenadas - E = 614215.659 e N = 7493972.914, com Azimute de 174º42'3", confrontando pelos fundos com RESERVATÓRIO DO VIGÁRIO (PROPRIEDADE DE LIGHT, SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A) medindo 18,62m (dezoito metros vírgula sessenta e dois centímetros), segue até o ponto "P3" de coordenadas - E = 614217.379 e N = 7493954.376, com Azimute de 120º0'24", agora confrontando pelo lado esquerdo com SUSI MARY QUINTINO DE JESUS, medindo 32,83m (trinta e dois metros vírgula oitenta e três centímetros) segue até o ponto "P4" de coordenadas - E = 614188.948 e N = 7493937.957, com Azimute de 161º31'29", agora confrontando pela frente com RUA PROJETADA medindo 33,55m (trinta e três metros vírgula cinquenta e cinco centímetros) segue até o ponto "P5" de coordenadas - E = 614179.452 e N = 7493970.137, com Azimute de 159º34'49", confrontando pela frente com RUA PROJETADA medindo 20,69m (vinte metros vírgula sessenta e nove centímetros) segue até o ponto "P6" de coordenadas - E = 614172.423 e N = 7493989.600, com Azimute de 154º53'43", confrontando pela frente com RUA PROJETADA medindo 14,51m (quatorze metros vírgula cinquenta e um centímetros) segue até o ponto "P7" de coordenadas - E = 614166.495 e N = 7494002.839, com Azimute de 106º55'41", agora confrontando pelo lado direito com MARCOS VINICIUS MACIEL DE OLIVEIRA E ANA GONÇALVES MACIEL DE OLIEVIRA, medindo 35,07m (trinta e sete metros vírgula zero sete centímetros) segue até o ponto "P1", chegando a totalidade de seu perímetro 198,33 m (cento e noventa e oito metros vírgula trinta e três centímetros lineares). Área Total: 2.354,81m² (dois mil trezentos e cinquenta e quatro metros quadrados vírgula oitenta e um centímetros quadrados). Área Construída: 0m² (zero metros quadrados vírgula zero centímetros quadrados). Área Livre: 2.354,81m² (dois mil trezentos e cinquenta e quatro metros quadrados vírgula oitenta e um centímetros quadrados). Localização: Situado a Rua Projetada s/nº, Bairro Cabo Verde -- Município de Pirai -- Rio de Janeiro -- CEP: 27.175-000. Área esta inserida no imóvel da Matrícula nº 2924, a cargo deste RGI, cujos proprietários tabulares são Ismael Moreira da Silva, Júlio Cesar Dutra de carvalho casado com Carmem Lucio Ribeiro de carvalho, Jardeu Moreira da Silva casado com Darcy Coelho Silva, Christiane da Silva Martins, e José Luís Anchite casado com Thelma Nora Riskalla Achite. Assim querendo estes, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Comendador Sá nº 17, Loja 02, Centro, Pirai -- RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - QUEIMADOS/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LUCIENE CRISTINA MOURA

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12761, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA LUCIENE CRISTINA MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08903365712, residente e domiciliado(a) na R FELIPE DOS SANTOS 32 C6 VILA CENTRAL QUEIMADOS RJ 26316154, para que compareçam a esta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273-CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440827487-6, firmada em 04/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 8784, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FELIPE DOS SANTOS 32 C6 VILA CENTRAL QUEIMADOS RJ 26316154. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): DANILO FERREIRA NASCIMENTO, FABIANA RIBEIRO DE ABREU NASCIMENTO

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12762, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA DANILO FERREIRA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10510618731, residente e domiciliado(a) na R FELIPE DOS SANTOS 32 C1 VILA CENTRAL QUEIMADOS RJ 26316154, FABIANA RIBEIRO DE ABREU NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11711656763, residente e domiciliado(a) na R FELIPE DOS SANTOS 32 C1 VILA CENTRAL QUEIMADOS RJ 26316154, para que compareçam a esta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440830667-0, firmada em 28/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 8.779, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FELIPE DOS SANTOS 32 C1 VILA CENTRAL QUEIMADOS RJ 26316154. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): WAGNER DA SILVA GURGEL

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12669, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA WAGNER DA SILVA GURGEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11153689740, residente e domiciliado(a) na R DO ROSARIO 487 CASA 3 VILA CENTRAL QUEIMADOS/RJ CEP 26316184, para que compareçam a esta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441282316-1, firmada em 07/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 9.693, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO ROSARIO 487 CASA 3 VILA CENTRAL QUEIMADOS/RJ CEP 26316184. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO FERNANDES LEAO**

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12515, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA TIAGO FERNANDES LEAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05784619780, residente e domiciliado(a) na ETR CABUCU QUEIMADOS 995 BL04 AP105 CAMPO ALEGRE QUEIMADOS RJ 26373080, para que compareçam a esta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273-CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553791298-6, firmada em 16/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05, na Matrícula nº 10.972, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR CABUCU QUEIMADOS 995 BL04 AP105 CAMPO ALEGRE QUEIMADOS RJ 26373080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ **OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALBERTO DE CARVALHO VASQUES, DARCILEIA MADUREIRA VASQUES**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96617, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA CARLOS ALBERTO DE CARVALHO VASQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26380803734, residente e domiciliado(a) na R REZENDE 546 Q 43 LT18 JARDIM MARILEIA RIO DAS OSTRAS/RJ CEP 28895883, DARCILEIA MADUREIRA VASQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59747412772, residente e domiciliado(a) na R REZENDE 546 Q 43 LT18 JARDIM MARILEIA RIO DAS OSTRAS/RJ CEP 28895883, para que compareçam a esta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551068402-0, firmada em 29/03/2011, com garantia

de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 10.604, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA RESIDENCIAL, construída sobre o lote nº 18 (dezoito) da quadra 43 (quarenta e três), do loteamento JARDIM MARILÉA, situado na zona urbana deste Município.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SOLANGE DE SANTANA FONSECA, JOBSON DA CRUZ FONSECA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96813, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA SOLANGE DE SANTANA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08849136781, residente e domiciliado(a) na R BARRA DO PIRAI 95 CASA 01 JARDIM MARILEA RIO DAS OSTRAS RJ 28890000, JOBSON DA CRUZ FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09783429760, residente e domiciliado(a) na R BARRA DO PIRAI 95 CASA 01 JARDIM MARILEA RIO DAS OSTRAS RJ 28890000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440074610-0, firmada em 02/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 6.572, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARRA DO PIRAI 95 CASA 01 JARDIM MARILEA RIO DAS OSTRAS RJ 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO TARDIN BEAUCLAIR

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96788, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MARCELO TARDIN BEAUCLAIR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02253307769, residente e domiciliado(a) na RUA CAMPO DO RONCADOR, Nº 443, CASA 2, LOTE 2, QUADRA 9 - LOTEAMENTO DENOMINADO ATLANTICA - RIO DAS OSTRAS/RJ, CEP 24.900-000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551151589--, firmada em 04/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-01, na matrícula nº 14.765, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CAMPO DO RONCADOR, Nº 443, CASA 2, LOTE 2, QUADRA 9 - LOTEAMENTO DENOMINADO ATLANTICA - RIO DAS OSTRAS/RJ, CEP 24.900-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANE RODRIGUES TEIXEIRA, LEANDRO DE SOUZA TEIXEIRA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96809, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ELIANE RODRIGUES TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08625098746, residente e domiciliado(a) na AV CASUARINA 51 COSTA AZUL RIO DAS OSTRAS RJ 28890994, LEANDRO DE SOUZA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08575132733, residente e domiciliado(a) na AV CASUARINA 51 COSTA AZUL RIO DAS OSTRAS RJ 28890994, para que compareçam a esta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440171992-0, firmada em 12/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 20.526, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALEXON CORREA DA SILVA LOTE Nº 02 DA QUADRA F-1, COSTA AZUL, RIO DAS OSTRAS/ RJ, CEP 28895162. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CLAUDIA FERREIRA DE LYRA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96800, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ANA CLAUDIA FERREIRA DE LYRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01265505730, residente e domiciliado(a) na AVENIDA PORTO DE SANTOS, Nº 337, CASA 03 - CONDOMINIO PORTO SEGURO E EXTENSÃO - RIO DAS OSTRAS/RJ, CEP 28.896-240, para que compareçam a esta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440563469-5, firmada em 04/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 23.658, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PORTO DE SANTOS, Nº 337, CASA 03 - CONDOMINIO PORTO SEGURO E EXTENSÃO - RIO DAS OSTRAS/RJ, CEP 28.896-240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSIANE DIAS

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96919, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ROSIANE DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02094942716, residente e domiciliado(a) na AV PORTO DE SANTOS 381 CASA 2 CONDOMINIO PORTO SEGURO E EXTENSÃO - RIO DAS OSTRAS RJ 28896240, para que compareçam a esta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar

o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440814158-4, firmada em 05/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 26868, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PORTO DE SANTOS 381 CASA 2 CONDOMÍNIO PORTO SEGURO E EXTENSÃO, situado na zona urbana do Município de Rio das Ostras/RJ 28896240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE TOME VIANA**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97717, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA FELIPE TOME VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11168858755, residente e domiciliado(a) na R NOVA IGUACU 1037 APT 501 CHACARA MARILE RIO DAS OSTRAS RJ 28896135, para que compareçam a esta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440888449-8, firmada em 01/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 24221, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOVA IGUACU 1037 APT 501 CHACARA MARILE RIO DAS OSTRAS RJ 28896135. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANE GUNTZEL OSORIO**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97726, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ROSANE GUNTZEL OSORIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08579485711, residente e domiciliado(a) na R NOVA IGUACU 668 BL E APTO 3 JARDIM MARILEA RIO DAS OSTRAS RJ 28895880, para que compareçam a esta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440301622-6, firmada em 23/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 18.621, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOVA IGUACU 668 BL E APTO 307 FAZENDA REUNIDAS ATLANTICA JARDIM MARILEA RIO DAS OSTRAS RJ 28895880. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HAABE GOMES GONCALVES OLIVETTI, FLAVIO OLIVETTI

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97725, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA HAABE GOMES GONCALVES OLIVETTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09651065788, residente e domiciliado(a) na R BARRA MANSA 170 CS01 QD84 L JARDIM MARILEA RIO DAS OSTRAS RJ 28895892, FLAVIO OLIVETTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06924947743, residente e domiciliado(a) na R BARRA MANSA 170 CS01 QD84 L JARDIM MARILEA RIO DAS OSTRAS RJ 28895892, para que compareçam a esta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440355459-7, firmada em 26/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R07, na Matrícula nº 4.494, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARRA MANSA 170 CS01 QD84 L JARDIM MARILEA RIO DAS OSTRAS RJ 28895892. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS DA MOTA CLEMENTINO

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97760, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA LUCAS DA MOTA CLEMENTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14539749706, residente e domiciliado(a) na R JOAQUIM JOSE CARIDADE 345 BL 6 AP 304 CHACARA MARILE RIO DAS OSTRAS RJ 28896190, para que compareçam a esta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441008843-1, firmada em 24/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 31841, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM JOSE CARIDADE 345 BL 6 AP 304 CHACARA MARILE RIO DAS OSTRAS RJ 28896190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TULIO SILVEIRA ALENCAR

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96615, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA TULIO SILVEIRA ALENCAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12447841760, residente e domiciliado(a) na R TUPINIQUINS 139 - SAO FRANCISCO NITEROI RJ 24360260, para que compareçam a esta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula

de crédito bancário nº 144440750872-7, firmada em 13/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 24911, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTE DE TERRENO DE Nº 01, DA QUADRA X-01, DO LOTEAMENTO ALPHAVILLE RIO DAS OSTRAS, RIO DAS OSTRAS/RJ, CEP: 28898474. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE SALLES CALLEIA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97240, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ANDRE SALLES CALLEIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07829466742, residente e domiciliado(a) na R NOVA IGUACU 832 BL5 APT 303 JDM MARILEA RIO DAS OSTRAS RJ 28890531, para que compareçam a esta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553192025-3, firmada em 29/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 27845, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO DE Nº 204 DO BLOCO 15B DO RESIDENCIAL PARQUE SANTIAGO, NA RUA PROJETADA, Nº 247, DO LOTEAMENTO JARDIM MARILEA, RIO DAS OSTRAS/RJ, CEP: 28896007. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDILEIA MONCAO VIROTE, PAULO ROBERTO DA SILVA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97705, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA VALDILEIA MONCAO VIROTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61388017768, residente e domiciliado(a) na RUA TERESÓPOLIS 347 CASA 02 MARILÉIA RIO DAS OSTRAS/RJ CEP 28890000, PAULO ROBERTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 44915985768, residente e domiciliado(a) na RUA TERESÓPOLIS 347 CASA 02 MARILÉIA RIO DAS OSTRAS/RJ CEP 28890000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550898968-4, firmada em 25/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 13765, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TERESÓPOLIS 347 CASA 02 MARILÉIA RIO DAS OSTRAS/RJ 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSELUCIA PORTO DA SILVA BRASIL, VINICIUS BRASIL LEONARDO

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97708, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JOSELUCIA PORTO DA SILVA BRASIL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12428088769, residente e domiciliado(a) na R DAS HORTENSÍAS 54 APT. 102 VERDES MARES RIO DAS OSTRAS RJ 28897086, VINICIUS BRASIL LEONARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12254846779, residente e domiciliado(a) na R DAS HORTENSÍAS 54 APT. 102 VERDES MARES RIO DAS OSTRAS RJ 28897086, para que compareçam a esta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440898112-4, firmada em 20/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 27.898, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS HORTENSÍAS 54 APT. 102 VERDES MARES RIO DAS OSTRAS RJ 28897086. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE FEIJO ROCHA DA SILVA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97680, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA CRISTIANE FEIJO ROCHA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02514350751, residente e domiciliado(a) na RUA CORDEIRO, Nº 191, CASA 1A - JARDIM MARILEA - RIO DAS OSTRAS/RJ, CEP 28.896-034, para que compareçam a esta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440450433-0, firmada em 07/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 23.111, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CORDEIRO, Nº 191, CASA 1A - JARDIM MARILEA - RIO DAS OSTRAS/RJ, CEP 28.896-034. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEROMIO ROBERTO BEHRENS

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98191, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA GEROMIO ROBERTO BEHRENS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05840447714, residente e domiciliado(a) na VENIDA PORTO DE TUBARAO, Nº 18 CASA 03 - CONDOMINIO PORTO SEGURO E EXTENSÃO - RIO DAS OSTRAS/RJ, CEP 28.896-244, para que compareçam a esta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440278047-0, firmada em 30/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 21.895, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PORTO DE TUBARAO, Nº 18 CASA 03 - CONDOMINIO PORTO SEGURO E EXTENSÃO - RIO DAS OSTRAS/RJ, CEP 28.896-244. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA PACHECO DE SA, WASHINGTON CONRADO DE SOUZA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98192, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ALESSANDRA PACHECO DE SA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12993975730, residente e domiciliado(a) na CASA RESIDENCIAL Nº 02, SITUADA À RUA CAMBUCI, Nº 763, LOTE DE TERRENO Nº 51-C, DESMEMBRADO DA CHACARA Nº A-51, DO LOTEAMENTO MARILEA CHACARAS, SITUADO NA ZONA URBANA, RIO DAS OSTRAS/RJ, CEP: 28896195, WASHINGTON CONRADO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08721345716, residente e domiciliado(a) na CASA RESIDENCIAL Nº 02, SITUADA À RUA CAMBUCI, Nº 763, LOTE DE TERRENO Nº 51-C, DESMEMBRADO DA CHACARA Nº A-51, DO LOTEAMENTO MARILEA CHACARAS, SITUADO NA ZONA URBANA, RIO DAS OSTRAS/RJ, CEP: 28896195, para que compareçam a esta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440380051-2, firmada em 23/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 22.505, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA RESIDENCIAL Nº 02, SITUADA À RUA CAMBUCI, Nº 763, LOTE DE TERRENO Nº 51-C, DESMEMBRADO DA CHACARA Nº A-51, DO LOTEAMENTO MARILEA CHACARAS, SITUADO NA ZONA URBANA, RIO DAS OSTRAS/RJ, CEP: 28896195. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO ALBERTO FERREIRA DA SILVA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96783, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA CLAUDIO ALBERTO FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05281616790, residente e domiciliado(a) na RUA SAO JUDAS TADEU, Nº 348, CASA 2, LOTEAMENTO VILLAGE RIO DAS OSTRAS, RIO DAS OSTRAS/RJ CEP 28890-000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552121287-6, firmada em 09/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17.728, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SAO JUDAS TADEU, Nº 348, CASA 2, LOTEAMENTO VILLAGE RIO DAS OSTRAS, RIO DAS OSTRAS/RJ CEP 28890-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que

o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROBERTO MOURA DE DEUS, ADRIANA REGINA GUIMARAES DOS ANJOS DE DEUS**

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº651677, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA PAULO ROBERTO MOURA DE DEUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08042249780, residente e domiciliado(a) na RUA PIO DUTRA 85 BLOCO B APT0 204 FREGUESIA ILHA DO GOVERNADOR RIO DE JANEIRO RJ CEP 21911200, ADRIANA REGINA GUIMARAES DOS ANJOS DE DEUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08185661758, residente e domiciliado(a) na RUA PIO DUTRA 85 BLOCO B APT0 204 FREGUESIA ILHA DO GOVERNADOR RIO DE JANEIRO RJ CEP 21911200, para que compareçam a esta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440721341-7, firmada em 08/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-15, na Matrícula nº 22.272, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PIO DUTRA 85 BLOCO B APT0 204 FREGUESIA ILHA DO GOVERNADOR RIO DE JANEIRO RJ CEP 21911200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHEN PEIQU, YANG GENZHU**

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº663849, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA CHEN PEIQU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05567011784, residente e domiciliado(a) na R DEZOITO DE OUTUBRO 274 AP 604 TIJUCA RIO DE JANEIRO RJ 20530050, YANG GENZHU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05567008724, residente e domiciliado(a) na R DEZOITO DE OUTUBRO 274 AP 604 TIJUCA RIO DE JANEIRO RJ 20530050, para que compareçam a esta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553184188-4, firmada em 03/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-12, na Matrícula nº 102.522, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZOITO DE OUTUBRO 274 AP 604 TIJUCA RIO DE JANEIRO RJ 20530050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de

Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ ALEXANDRE DA SILVA SOARES, ANGELA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº663581, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA LUIZ ALEXANDRE DA SILVA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01165425785, residente e domiciliado(a) na TR DA OLARIA 20 A103 I GOVERNADOR RIO DE JANEIRO RJ 21910290, ANGELA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02081145723, residente e domiciliado(a) na TR DA OLARIA 20 A103 I GOVERNADOR RIO DE JANEIRO RJ 21910290, para que compareçam a esta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802227000551-4, firmada em 29/11/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R4, na Matrícula nº 36.051, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR DA OLARIA 20 A103 I GOVERNADOR RIO DE JANEIRO RJ 21910290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHOU CHINGKANG

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº663538, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA CHOU CHINGKANG, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05355819710, residente e domiciliado(a) na RUA CAMPOS SALES 94, APTO 402, TIJUCA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP20270213, para que compareçam a esta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553299600-8, firmada em 19/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 93.424, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CAMPOS SALES 94, APTO 402, TIJUCA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP20270213. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIANA DE OLIVEIRA DA SILVA

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento nº23/2016, da

CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento nº65/2017, do CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 56373, a requerimento de MARIANA DE OLIVEIRA DA SILVA, brasileira, estudante, solteira, inscrita no RG sob o nº29.724.035-0, DETRAN/RJ, e no CPF/MF nº 169.108.327-52, que alega exercer há mais de 21 (vinte e um) anos a posse sobre a Sala 201 da Estrada do Cabuçu nº 2.636, unidade em condomínio edilício de fato situado no Lote 08, quadra 10, do PAL 2.355, transcrito no 4º Ofício de Registro de Imóveis no Livro 3-KK, nº8.952, fls. 264, em nome de Nícia Ferreira Magalhães e outros, e com registro de cessão dos direitos reais de promitente comprador a Luiz Danton Martins Guimarães, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVANILDO DA CONCEICAO NUNES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66663, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA EVANILDO DA CONCEICAO NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12323146769, residente e domiciliado(a) na EST DO GUANDU DO SENA 1440 BL.13 A407 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770723730-4, firmada em 22/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 29640, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA 1440 BL.13 A407 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO VINICIUS SANTOS MOURA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66661, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA THIAGO VINICIUS SANTOS MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13508232794, residente e domiciliado(a) na EST DO GUANDU DO SENA 1440 BL.7 A402 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770723241-8, firmada em 19/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 29395, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA 1440 BL.7 A402 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA DA CONCEICAO COSTA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66664, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA PRISCILA DA CONCEICAO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05779369720, residente e domiciliado(a) na EST DO MOINHO 2355 BL.8 A506 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040550, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770715205-8, firmada em 12/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 31704, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MOINHO 2355 BL.8 A506 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAQUELINE IRAIDE DE SOUZA MORAES, PLINIO DA SILVA RIBEIRO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66640, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JAQUELINE IRAIDE DE SOUZA MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14531816790, residente e domiciliado(a) na EST DO MENDANHA 2458 BLOCO 3 APTO 503 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092002, PLINIO DA SILVA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13710739705, residente e domiciliado(a) na EST DO MENDANHA 2458 BLOCO 3 APTO 503 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092002, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770704641-0, firmada em 24/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV11, na Matrícula nº 27296, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MENDANHA 0 BL.3 A503 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENAN ALVES SILVA DE SOUZA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66632, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA RENAN ALVES SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10549011714, residente e domiciliado(a) na EST DO MOINHO 2355 BL.7 A501 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040550, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa,

260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770681589-4, firmada em 27/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 31659, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MOINHO 2355 BL.7 A501 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL ROSA DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº65058, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA RAFAEL ROSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08194794706, residente e domiciliado(a) na EST DO MOINHO 2355 BL.9 A504 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040550, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770677479-9, firmada em 30/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 31742, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MOINHO 2355 BL.9 A504 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIAN PEREIRA DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66627, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA GIAN PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14895430740, residente e domiciliado(a) na EST DO GUANDU DO SENA 1440 BL.13 A502 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770663392-3, firmada em 30/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 29643, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA 1440 BL.13 A502 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de

Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CAROLINE MOTA DA SILVA DE MOURA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67076, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ANA CAROLINE MOTA DA SILVA DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14844136798, residente e domiciliado(a) na EST DO MOINHO 2355 BL.6 A502 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040550, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770627318-8, firmada em 01/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 31620, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MOINHO 2355 BL.6 A502 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ROBERTO PINTO DE ALMEIDA FILHO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67073, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA PAULO ROBERTO PINTO DE ALMEIDA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07649362710, residente e domiciliado(a) na EST DO MOINHO 2355 BL.4 A108 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040550, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770589937-7, firmada em 17/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 31514, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MOINHO 2355 BL.4 A108 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELA MENDES SANTOS DE AMORIM

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66589, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA DANIELA MENDES SANTOS DE AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16326036755, residente e domiciliado(a) na EST DO GUANDU DO SENA 1440 BL.2 A501 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770589937-7, firmada em 17/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 31514, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MOINHO 2355 BL.4 A108 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770573181-6, firmada em 25/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 29222, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA 1440 BL.2 A501 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FILLIPY OLIVEIRA COUTINHO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 67064, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA FILLIPY OLIVEIRA COUTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15202241763, residente e domiciliado(a) na R DAS AMENDOEIRAS 320 BL.5 A512 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770483810-2, firmada em 11/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 24676, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS 320 BL.5 A512 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA ANDRE DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 67058, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MARCIA ANDRE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52358151149, residente e domiciliado(a) na R DAS AMENDOEIRAS 320 BL.4 A203 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770421074-0, firmada em 30/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 24587, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS 320 BL.4 A203 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALVARO OLIVEIRA SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66503, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ALVARO OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97439975553, residente e domiciliado(a) na R DAS AMOREIRAS 248 AP202 BL5 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056630, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770362786-8, firmada em 28/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV13, na Matrícula nº 15817, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMOREIRAS 248 AP202 BL5 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO LUCIO BERNARDO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67004, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA EDUARDO LUCIO BERNARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05142122763, residente e domiciliado(a) na R DAS AMENDOEIRAS 305 B2 A303 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770238801-0, firmada em 22/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 13383, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS 305 B2 A303 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME NUNES MORAIS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67000, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA GUILHERME NUNES MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07663267729, residente e domiciliado(a) na RUA HELIO DO AMARAL, Nº 228, APT0 203, BLOCO 5 - REALENGO - RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21725-180, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não

pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770220745-8, firmada em 30/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 17.923, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HELIO DO AMARAL, Nº 228, APT0 203, BLOCO 5, REALENGO, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21725-180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FAGNER JORGE FERREIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67032, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA FAGNER JORGE FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10408841729, residente e domiciliado(a) na RUA HELIO DO AMARAL Nº 30 APT0 403 BLOCO 3, REALENGO - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 21725180, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770165047-1, firmada em 31/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 10.956, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HELIO DO AMARAL Nº 30 APT0 403 BLOCO 3, REALENGO - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO DA SILVA DIAS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66406, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA CLAUDIO DA SILVA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00953509770, residente e domiciliado(a) na EST DA TUTOIA 870 BL G C 107 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23060275, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770007524-4, firmada em 21/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 2198, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA TUTOIA 870 BL G C 107 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23060275. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO DANTAS CUNHA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68284, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA LEONARDO DANTAS CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05436930743, residente e domiciliado(a) na R HELIO DO AMARAL 30 AP104 BL13 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553883327-3, firmada em 04/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 11145, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL 30 AP104 BL13 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL KENNEDY VIEIRA DE SOUZA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66400, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA DANIEL KENNEDY VIEIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15660102760, residente e domiciliado(a) na R DOS CAQUIZEIROS 48 AP107 BL01 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056070, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553834955-0, firmada em 24/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 2.826, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS CAQUIZEIROS 48 AP107 BL01 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDMUNDO CONCEICAO, CLAUDIA HELENA PEREIRA CONCEICAO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67020, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA EDMUNDO CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53114981534, residente e domiciliado(a) na R DOS CAQUIZEIROS 48 AP506 BL 5 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056070, CLAUDIA HELENA PEREIRA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02176085744, residente e domiciliado(a) na R DOS CAQUIZEIROS 48 AP506 BL 5 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056070, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de

Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553818369-4, firmada em 01/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 3017, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS CAQUIZEIROS 48 AP506 BL 5 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERENICE LUIZ MARIANO BARCELOS, ALDENIO FIGUEIREDO BARCELOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66396, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ERENICE LUIZ MARIANO BARCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05592672748, residente e domiciliado(a) na R PROFESSOR PAULO RIBEIRO 520 A302 BL6 INHOAIBA RIO DE JANEIRO RJ 23063200, ALDENIO FIGUEIREDO BARCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90675657768, residente e domiciliado(a) na R PROFESSOR PAULO RIBEIRO 520 A302 BL6 INHOAIBA RIO DE JANEIRO RJ 23063200, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553804320-5, firmada em 20/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 12.856, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSOR PAULO RIBEIRO 520 A302 BL6 INHOAIBA RIO DE JANEIRO RJ 23063200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO FREITAS DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67019, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA LEONARDO FREITAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17279480764, residente e domiciliado(a) na RUA HÉLIO DO AMARAL, 30 BLOCO 13 APTO 404 - REALENGO, RIO DE JANEIRO / RJ - CEP: 21.725-180., para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553784917-6, firmada em 25/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 11.157, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HÉLIO DO AMARAL, 30 BLOCO 13 APTO 404 - REALENGO, RIO DE JANEIRO / RJ - CEP: 21.725-180.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo

estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67018, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA LUCIANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08039788714, residente e domiciliado(a) na RUA JOSE SOARES FERREIRA, Nº 20, BLOCO 01, APARTAMENTO 131 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23.075-497, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553766298-0, firmada em 17/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 10.884, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSE SOARES FERREIRA, Nº 20, BLOCO 01, APARTAMENTO 131 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23.075-497. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO SILVA DE SOUZA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66380, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA FLAVIO SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00586860100, residente e domiciliado(a) na R DOS CAQUIZEIROS 48 AP305 BL 4 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056070, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553744332-3, firmada em 02/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 2.960, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS CAQUIZEIROS 48 AP305 BL 4 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS SOARES DE ANDRADE, LAIS REBECA FERREIRA BOGEA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66370, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA LUCAS SOARES DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF

sob o nº 15598164736, residente e domiciliado(a) na R DOS CAQUIZEIROS 48 AP305 BL 3 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056070, LAIS REBECA FERREIRA BOGEA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15302292785, residente e domiciliado(a) na R DOS CAQUIZEIROS 48 AP305 BL 3 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056070, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553721644-0, firmada em 27/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 2.920, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS CAQUIZEIROS 48 AP305 BL 3 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERALDO SABINO CORREIA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68279, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA EVERALDO SABINO CORREIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02761756460, residente e domiciliado(a) na R HELIO DO AMARAL, nº 94, AP404 BL13, REALENGO, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21725180, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553702437-1, firmada em 05/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na matrícula nº 7.630, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL 94 AP404 BL13 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA DA SILVA ESTEVAO FERNANDES, GABRIEL SANTANA FERNANDES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67125, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JULIANA DA SILVA ESTEVAO FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14391770741, residente e domiciliado(a) na ESTRADA DO CAMPINHO, Nº 885, APARTAMENTO 502, BLOCO 6 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23.070-220, GABRIEL SANTANA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11384607706, residente e domiciliado(a) na ESTRADA DO CAMPINHO, Nº 885, APARTAMENTO 502, BLOCO 6 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23.070-220, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553691212-5, firmada em 20/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 961, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO CAMPINHO, Nº 885, APARTAMENTO 502, BLOCO 6 - CAMPO GRANDE

- RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23.070-220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEREMIAS DA SILVA BARBOSA, ALINE PEREIRA DO NASCIMENTO DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66358, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA GEREMIAS DA SILVA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09339761782, residente e domiciliado(a) na ETR JOAO MELO 442 AP304 BL8 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092080, ALINE PEREIRA DO NASCIMENTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06198731758, residente e domiciliado(a) na ETR JOAO MELO 442 AP304 BL8 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092080, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553636450-0, firmada em 14/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 1.744, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO MELO 442 AP304 BL8 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAMIREZ OLIVEIRA MENDES, BERNARDO MESQUITA DA CUNHA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67121, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA TAMIREZ OLIVEIRA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11746258721, residente e domiciliado(a) na R DOS CAQUIZEIROS 48 AP404 BL01 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056070, BERNARDO MESQUITA DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15884851707, residente e domiciliado(a) na R DOS CAQUIZEIROS 48 AP404 BL01 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056070, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553619271-8, firmada em 23/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 2847, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS CAQUIZEIROS 48 AP404 BL01 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSECLEIDE FERREIRA DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66346, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ROSECLEIDE FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08733052727, residente e domiciliado(a) na ETR JOAO MELO 442 BL7 AP403 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092080, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553597992-7, firmada em 25/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 1727, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO MELO 442 BL7 AP403 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NELSON DE OLIVEIRA AUGUSTO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67118, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA NELSON DE OLIVEIRA AUGUSTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04763800736, residente e domiciliado(a) na RUA HELIO DO AMARAL, Nº 94, APTO 401, BLOCO 5, REALENGO, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21725180, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553524739-0, firmada em 30/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 441, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HELIO DO AMARAL, Nº 94, APTO 401, BLOCO 5, REALENGO, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DARKE ANTONIO VIRGILIO DA COSTA JUNI

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68236, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA DARKE ANTONIO VIRGILIO DA COSTA JUNI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16322715755, residente e domiciliado(a) na R COMANDANTE E D A MAGALH 215 AP106 BL2 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842567, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não

pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442164207-7, firmada em 01/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 18920, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COMANDANTE E D A MAGALH 215 AP106 BL2 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842567. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS MORENO DE ANDRADE

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68235, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MATHEUS MORENO DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15402441723, residente e domiciliado(a) na R OSVALDO ORICO 63 AP210 BL02 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842565, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442051222-6, firmada em 24/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 175512, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSVALDO ORICO 63 AP210 BL02 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842565. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA D J M D S C DE OLIVEIRA, GUSTAVO CALLEGARIO DE OLIVEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66331, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MARIA D J M D S C DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08814909466, residente e domiciliado(a) na AV CESARIO DE MELO 9077 BL 06 AP104 PACIENCIA RIO DE JANEIRO RJ 23585125, GUSTAVO CALLEGARIO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13074602759, residente e domiciliado(a) na AV CESARIO DE MELO 9077 BL 06 AP104 PACIENCIA RIO DE JANEIRO RJ 23585125, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441602359-3, firmada em 14/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 16364, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CESARIO DE MELO 9077 BL 06 AP104 PACIENCIA RIO DE JANEIRO RJ 23585125. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de

Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO DE ARAUJO BRAVO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68233, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MARCELO DE ARAUJO BRAVO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05417609714, residente e domiciliado(a) na R DOS CAQUIZEIROS 975 BL 7 AP 305 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056070, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441576592-8, firmada em 02/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 17.010, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS CAQUIZEIROS 975 BL 7 AP 305 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA CRISTINE SURIANO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº65051, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA CARLA CRISTINE SURIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05304234723, residente e domiciliado(a) na R ALMERINDA DE CASTRO, 181, AP303, BL03 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 23073-080., para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441462040-3, firmada em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 13150, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALMERINDA DE CASTRO 181 AP303 BL03 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23073080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL DE PADUA LEITE**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66328, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA GABRIEL DE PADUA LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16843133762, residente e domiciliado(a) na AV CESARIO DE MELO 9077, BL 2, AP 502, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP 23050102, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15

(quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441401380-9, firmada em 25/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 11.494, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CESARIO DE MELO 9077, BL 2, AP 502, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP 23050102. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO ADRIANO APOSTOLO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68230, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA RENATO ADRIANO APOSTOLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02594094722, residente e domiciliado(a) na R ALMERINDA DE CASTRO 181 BL 09 203 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23073080, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441387149-6, firmada em 18/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 11686, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALMERINDA DE CASTRO 181 BL 09 203 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23073080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CASSIO FARIAS DE SA, ALEXANDRO DE ANDRADE PIRES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67232, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA CASSIO FARIAS DE SA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07707838726, residente e domiciliado(a) na R ITAUNAS, nº 101, BL66 AP 103, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 23068155, ALEXANDRO DE ANDRADE PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12389139701, residente e domiciliado(a) na R ITAUNAS, nº 101, BL66 AP 103, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 23068155, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441043972-0, firmada em 23/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 1.619, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAUNAS 101 BL66 AP 103 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23068155. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, §

7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANGELA DO ESPIRITO SANTO FALCAO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66858, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ROSANGELA DO ESPIRITO SANTO FALCAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01149986719, residente e domiciliado(a) na R CORTE REAL 352 SENADOR CAMARA RIO DE JANEIRO RJ 21833010, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553834711-7, firmada em 17/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 13.241, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORTE REAL 352 SENADOR CAMARA RIO DE JANEIRO RJ 21833010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANILTON ALMEIDA NERY**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68183, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA IVANILTON ALMEIDA NERY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02167167725, residente e domiciliado(a) na ETR DO CAMPINHO 885 AP207 BL10 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070221, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553811488-0, firmada em 30/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17, na Matrícula nº 1102, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO CAMPINHO 885 AP207 BL10 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070221. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO VITERBO FERREIRA DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68180, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA DIEGO VITERBO FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05678133713, residente e domiciliado(a) na R SOLDADO MAURICIO RODRIGUES - 103 - A201 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO/RJ - 23075-160, para que compareçam a esta Serventia, situada

na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441125759-8, firmada em 27/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 5548, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RODRIGO HENRIQUES 175 AP 101 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23016080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELE DO NASCIMENTO ANSELMO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66672, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MICHELE DO NASCIMENTO ANSELMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02089881739, residente e domiciliado(a) na EST DO GUANDU DO SENA 1430 BL.4 A105 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770849042-9, firmada em 29/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 36254, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA 1430 BL.4 A105 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEITON MINERVINO SALES, VALESKA RODRIGUES DA CRUZ

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66671, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA CLEITON MINERVINO SALES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16251196742, residente e domiciliado(a) na EST DO GUANDU DO SENA 1430 BL.5 A505 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002, VALESKA RODRIGUES DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18928491789, residente e domiciliado(a) na EST DO GUANDU DO SENA 1430 BL.5 A505 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770844042-1, firmada em 19/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 36326, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA 1430 BL.5 A505 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da

propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVELYN MARIA DE SOUZA MARQUES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66666, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA EVELYN MARIA DE SOUZA MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17353951702, residente e domiciliado(a) na EST DO GUANDU DO SENA 1430 BL.5 A108 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770826616-2, firmada em 08/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 36297, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA 1430 BL.5 A108 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMARILDO DOS SANTOS FILHO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66592, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA AMARILDO DOS SANTOS FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16410379706, residente e domiciliado(a) na R DAS AMENDOEIRAS 164 AP207 BL12 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770578147-3, firmada em 09/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 16864, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS 164 AP207 BL12 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONIQUE MOTTA MIRANDA CARNEIRO, MARCOS CARNEIRO CARDOSO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67068, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MONIQUE MOTTA MIRANDA CARNEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13479753736, residente e domiciliado(a) na R DAS AMENDOEIRAS 320 BL.2 A112 COSMOS

RIO DE JANEIRO RJ 23056620, MARCOS CARNEIRO CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09253843721, residente e domiciliado(a) na R DAS AMENDOEIRAS 320 BL.2 A112 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770509193-0, firmada em 28/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 24488, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS 320 BL.2 A112 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO RILDO MORAIS VIEIRA, FRANCISCA NASCIMENTO SILVA MORAIS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67067, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA FRANCISCO RILDO MORAIS VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60209439335, residente e domiciliado(a) na R DAS AMENDOEIRAS 320 BL.2 A108 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620, FRANCISCA NASCIMENTO SILVA MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06972033365, residente e domiciliado(a) na R DAS AMENDOEIRAS 320 BL.2 A108 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770499038-9, firmada em 20/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 24484, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS 320 BL.2 A108 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO OLIVEIRA DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67063, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MARCIO OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03537725779, residente e domiciliado(a) na R DAS AMENDOEIRAS 320 BL.4 A205 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770481323-1, firmada em 14/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 24589, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS 320 BL.4 A205 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta

serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ANTONIO DA SILVA PAIXAO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66539, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JOSE ANTONIO DA SILVA PAIXAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02686360445, residente e domiciliado(a) na R DAS AMENDOEIRAS 164 BL 06 APT 302 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770477160-1, firmada em 07/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV12, na Matrícula nº 16627, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS 164 BL 06 APT 302 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADALBERTO LOURENCO GOMES NETO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67061, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ADALBERTO LOURENCO GOMES NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12920392727, residente e domiciliado(a) na R DAS AMENDOEIRAS 320 BL.5 A506 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770460518-3, firmada em 26/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 24670, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS 320 BL.5 A506 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LISA MARCELE ANASTACIO TAVARES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a

requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66555, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA LISA MARCELE ANASTACIO TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11788888782, residente e domiciliado(a) na R HELIO DO AMARAL 320 BL.9 AP 405 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770452266-0, firmada em 10/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 20701, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL 320 BL.9 AP 405 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL SOARES NASCIMENTO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67059, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA GABRIEL SOARES NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16994472760, residente e domiciliado(a) na R DAS AMENDOEIRAS 164 AP308 BL8 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770431572-0, firmada em 18/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV10, na Matrícula nº 16713, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS 164 AP308 BL8 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL GINO MONTEIRO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67055, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA RAFAEL GINO MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12159184705, residente e domiciliado(a) na R DAS AMENDOEIRAS 320 BL.2 A303 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770413372-9, firmada em 30/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 24503, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS 320 BL.2 A303 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ PAULO DA COSTA RIBEIRO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66522, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA LUIZ PAULO DA COSTA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05550250713, residente e domiciliado(a) na R ITAQUE 1032 BL.4 AP302 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23094350, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770400918-1, firmada em 30/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 15372, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAQUE 1032 BL.4 AP302 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23094350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON FERREIRA DE OLIVEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67054, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JEFFERSON FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13907994760, residente e domiciliado(a) na R DAS AMENDOEIRAS 320 B6 A302 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770391658-4, firmada em 20/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R07, na Matrícula nº 24702, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS 320 B6 A302 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIELBE NOGUEIRA GOMES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66517, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ELIELBE NOGUEIRA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07619457763, residente e domiciliado(a) na R DAS AMENDOEIRAS 164 BL 12 APT 204 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770384524-5, firmada em 20/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV12, na Matrícula nº 16861, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS 164 BL 12 APT 204 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA DUARTE DE CARVALHO NUNES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67048, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JULIANA DUARTE DE CARVALHO NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15046462745, residente e domiciliado(a) na R DAS AMENDOEIRAS 320 B6 A512 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770372615-7, firmada em 19/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 24736, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS 320 B6 A512 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO DE CASTRO DOS SANTOS VELOSO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66505, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA THIAGO DE CASTRO DOS SANTOS VELOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11669212718, residente e domiciliado(a) na R DAS AMENDOEIRAS 320 B1 A507 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770368097-1, firmada em 20/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 24471, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS 320 B1 A507 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o

acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRA LEONEL THOMAZ, THAISSA THOMAZ JACOB

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67046, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA SANDRA LEONEL THOMAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03805284799, residente e domiciliado(a) na R DAS AMENDOEIRAS 320 B7 A210 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620, THAISSA THOMAZ JACOB, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15667161796, residente e domiciliado(a) na R DAS AMENDOEIRAS 320 B7 A210 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770362647-0, firmada em 03/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 24758, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS 320 B7 A210 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS ANTONIO RITA DO NASCIMENTO, MARCELLE DOS SANTOS FARIAS GAMA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66479, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA LUCAS ANTONIO RITA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13261714700, residente e domiciliado(a) na R ITAQUE 1032 AP501 BL13 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23094350, MARCELLE DOS SANTOS FARIAS GAMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14543063783, residente e domiciliado(a) na R ITAQUE 1032 AP501 BL13 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23094350, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770283404-5, firmada em 16/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 15559, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAQUE 1032 AP501 BL13 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23094350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAM DA SILVA CORREA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67007, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA WILLIAM DA SILVA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02185620711, residente e domiciliado(a) na R DAS AMENDOEIRAS 164 AP402 BL11 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770268312-8, firmada em 23/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 16835, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS 164 AP402 BL11 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS RODRIGUES ZANELA DE OLIVEIR**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66453, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA VINICIUS RODRIGUES ZANELA DE OLIVEIR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12283219736, residente e domiciliado(a) na R ITAQUE 1032 AP103 BL16 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23094350, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770221981-2, firmada em 16/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 5000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAQUE 1032 AP103 BL16 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23094350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALLACE LAVINIO DOS SANTOS, ALEXSANDRA DE SOUZA FERNANDES DOS SA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66999, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA WALLACE LAVINIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08716572793, residente e domiciliado(a) na R DAS AMENDOEIRAS 164 AP204 BL8 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620, ALEXSANDRA DE SOUZA FERNANDES DOS SA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03692713436, residente e domiciliado(a) na R DAS AMENDOEIRAS 164 AP204 BL8 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770206834-2, firmada em 16/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 16701, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS 164 AP204 BL8 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ

23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO DE CARVALHO CARDOSO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68295, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA DIEGO DE CARVALHO CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06118464707, residente e domiciliado(a) na EST DO CAMPINHO 1005 AP204 BL12 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070220, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770183409-2, firmada em 21/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 20271, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO 1005 AP204 BL12 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITOR LAURINDO DOS SANTOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68294, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA VITOR LAURINDO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14720729797, residente e domiciliado(a) na RUA HELIO DO AMARAL 228 BLOCO 5 APT0 302 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ CEP 21725180, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770176173-7, firmada em 31/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 17.930, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HELIO DO AMARAL 228 BLOCO 5 APT0 302 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ CEP 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALFEU LOPES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68293, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ALFEU LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01385338652, residente e domiciliado(a) na R HELIO DO AMARAL 30 AP402 BL3 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770162191-9, firmada em 08/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 10955, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL 30 AP402 BL3 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BIRANDI JOSE DE FARIAS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66424, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA BIRANDI JOSE DE FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62069209415, residente e domiciliado(a) na R HELIO DO AMARAL 30 AP402 BL10 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770131785-3, firmada em 09/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 11095, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL 30 AP402 BL10 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCUS VINICIUS LANES BISPO DA CONCE

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66422, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MARCUS VINICIUS LANES BISPO DA CONCE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14307112725, residente e domiciliado(a) na R HELIO DO AMARAL 30 AP504 BL7 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não

pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770128377-0, firmada em 26/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 11041, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL 30 AP504 BL7 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO RAPHAEL DA SILVA LEITE, THAIS RIBEIRO DA SILVA LEITE

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67028, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA DIEGO RAPHAEL DA SILVA LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15921430757, residente e domiciliado(a) na RUA HELIO DO AMARAL 30 BLOCO 3 APT0 404 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180, THAIS RIBEIRO DA SILVA LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15667177790, residente e domiciliado(a) na RUA HELIO DO AMARAL 30 BLOCO 3 APT0 404 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770127598-0, firmada em 31/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 10.957, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HELIO DO AMARAL 30 BLOCO 3 APT0 404 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEBER LUIS SANTOS DE SOUZA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68292, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA CLEBER LUIS SANTOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07239569799, residente e domiciliado(a) na R HELIO DO AMARAL 30 AP103 BL6 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770122511-8, firmada em 16/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 11004, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL 30 AP103 BL6 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de

Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO DOS SANTOS NOGUEIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68291, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA BRUNO DOS SANTOS NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11706448724, residente e domiciliado(a) na RUA HELIO DO AMARAL Nº30, BLOCO 7, APTO 104, REALENGO, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP: 21725180, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770117226-0, firmada em 31/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-13, na Matrícula nº 11.025, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HELIO DO AMARAL Nº30, BLOCO 7, APTO 104, REALENGO, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP: 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELLY PIRES DA COSTA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66419, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MICHELLY PIRES DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09084668707, residente e domiciliado(a) na R HELIO DO AMARAL 30 AP101 BL8 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770117195-6, firmada em 10/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 11042, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL 30 AP101 BL8 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATA DE BRITO CEZARIO DE MOURA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66417, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA NATA DE BRITO CEZARIO DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16108662743, residente e domiciliado(a) na R DOS CAQUIZEIROS 48 AP401 BL9 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056070, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias,

contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770107757-7, firmada em 03/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 3148, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS CAQUIZEIROS 48 AP401 BL9 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIRGINIA DA SILVA DIAS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68287, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA VIRGINIA DA SILVA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60983370710, residente e domiciliado(a) na RUA DOS CAQUIZEIROS, Nº 48, APARTAMENTO 501, BLOCO 4 - COSMOS - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23.056-070, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553894991-3, firmada em 21/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R16, na Matrícula nº 2.972, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOS CAQUIZEIROS, Nº 48, APARTAMENTO 501, BLOCO 4 - COSMOS - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23.056-070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE DOS ANJOS DE SANTANA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68285, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA FELIPE DOS ANJOS DE SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13277167712, residente e domiciliado(a) na R HELIO DO AMARAL 30 AP402 BL14 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553891098-7, firmada em 10/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 11174, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL 30 AP402 BL14 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL XAVIER REIFF DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66398, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA DANIEL XAVIER REIFF DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15265168702, residente e domiciliado(a) na R DOS CAQUIZEIROS 48 AP206 BL01 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056070, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553828353-2, firmada em 15/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 2.833, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS CAQUIZEIROS 48 AP206 BL01 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KATIA CRISTINA GONCALVES LANA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66394, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA KATIA CRISTINA GONCALVES LANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05280252794, residente e domiciliado(a) na R HELIO DO AMARAL 30 AP503 BL14 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553789287-0, firmada em 07/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 11.179, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL 30 AP503 BL14 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAMIRES DE MATTOS PACHECO SILVA FUR, CHARLES FURTADO DA COSTA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67012, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA THAMIRES DE MATTOS PACHECO SILVA FUR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15232977784, residente e domiciliado(a) na ETR DO TINGUI LT 1 PAL 47745 1033 AP503BL08 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075006, CHARLES FURTADO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12868504795, residente e domiciliado(a) na ETR DO TINGUI LT 1 PAL 47745 1033 AP503BL08 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075006, para que compareçam a esta Serventia, situada na

Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553721709-9, firmada em 15/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 10.789, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO TINGUI LT 1 PAL 47745 1033 AP503BL08 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075006. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE DA SILVA JOSE**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67112, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ALEXANDRE DA SILVA JOSE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03445633754, residente e domiciliado(a) na ESTRADA JOÃO MELO, Nº 442, BLOCO 10, APARTAMENTO 301, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23092080, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553478053-1, firmada em 25/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na matrícula nº 58, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA JOÃO MELO, Nº 442, BLOCO 10, APARTAMENTO 301, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23092080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS LOPES PEREIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68495, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA VINICIUS LOPES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11635273781, residente e domiciliado(a) na R OSVALDO ORICO 63 APT0 310 BLOCO 05 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842565, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442340592-7, firmada em 30/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 39864, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSVALDO ORICO 63 APT0 310 BLOCO 05 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842565. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, §

7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIAS FLAUZINO DOS SANTOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68494, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ELIAS FLAUZINO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19056295756, residente e domiciliado(a) na R COMANDANTE E D A MAGALH 215 APT0 103 BLOCO 06 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842567, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442338680-9, firmada em 26/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COMANDANTE E D A MAGALH 215 APT0 103 BLOCO 06 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842567. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAMELA SUELLEN LEAL VIANA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68492, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA PAMELA SUELLEN LEAL VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15581564701, residente e domiciliado(a) na EST DO TAQUARAL 100 AP204 BL02 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842550, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442328846-7, firmada em 15/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO TAQUARAL 100 AP204 BL02 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TALITA OLIVEIRA QUITERIA GOMES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68491, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA TALITA OLIVEIRA QUITERIA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17819134712, residente e domiciliado(a) na EST DO TAQUARAL 100 APT0 104 BLOCO 4 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842550, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa,

260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442324598-9, firmada em 05/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO TAQUARAL 100 APTO 104 BLOCO 4 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARGARETE ALVES ARAUJO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68490, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MARGARETE ALVES ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00060190728, residente e domiciliado(a) na EST DO TAQUARAL 100 APTO 311 BLOCO 02 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842550, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442321842-6, firmada em 03/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO TAQUARAL 100 APTO 311 BLOCO 02 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA INES BATISTA DE OLIVEIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68489, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MARIA INES BATISTA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00474391736, residente e domiciliado(a) na R OSVALDO ORICO 63 APTO 211 BL 01 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842565, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442318950-7, firmada em 03/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSVALDO ORICO 63 APTO 211 BL 01 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842565. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de

Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIVAL DE SANTANA ITAPARICA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68488, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA LUCIVAL DE SANTANA ITAPARICA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78519322549, residente e domiciliado(a) na R COMTE E D A MAGALHAES 215 APTO 203 BLOCO 04 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842567, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442306741-0, firmada em 25/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 33047, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COMTE E D A MAGALHAES 215 APTO 203 BLOCO 04 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842567. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUAN EDUARDO CARVALHO DE MELO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68487, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JUAN EDUARDO CARVALHO DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15091877746, residente e domiciliado(a) na R CM EDUARDO ALM MAGALHAES 215 APTO 101 BLOCO 7 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842567, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442269235-3, firmada em 17/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 34620, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CM EDUARDO ALM MAGALHAES 215 APTO 101 BLOCO 7 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842567. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILSON SANTOS DE JESUS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68486, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA GILSON SANTOS DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08206099786, residente e domiciliado(a) na EST DO TAQUARAL 100 APT 112 BLC 4 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842550, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados

desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442195958-5, firmada em 14/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 33039, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO TAQUARAL 100 APT 112 BLC 4 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAX RUBENS DA SILVA MACEDO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68484, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MAX RUBENS DA SILVA MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13684382701, residente e domiciliado(a) na EST DO TAQUARAL 100 AP 210 BC 07 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842550, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441960371-0, firmada em 13/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 27356, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO TAQUARAL 100 AP 210 BC 07 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO TEIXEIRA DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68480, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA CLAUDIO TEIXEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15603076763, residente e domiciliado(a) na R COMANDANTE EDUARDO DE AL 215 APT 312 BLO BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842567, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441451953-2, firmada em 30/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 14.118, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COMANDANTE EDUARDO DE AL 215 APT 312 BLO BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842567. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CINTIA CONCEICAO LIBERATO D CARVALHO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68473, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA CINTIA CONCEICAO LIBERATO D CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11608648702, residente e domiciliado(a) na R ARARI 561 AP 106 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21875260, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441157144-4, firmada em 29/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 6.757, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARARI 561 AP 106 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21875260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO VIEIRA SOUZA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68379, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ROBERTO VIEIRA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70998784419, residente e domiciliado(a) na EST DO TAQUARAL 100 APT0 105 BLOCO 08 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842550, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441232720-4, firmada em 20/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 34613, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO TAQUARAL 100 APT0 105 BLOCO 08 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLEI PERPETUA CUNHA, GILMAR JOSE CUNHA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº66687, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLEI PERPETUA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36028657034, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), GILMAR JOSE CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 35196238034, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260,

Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 641278-5, firmada em 14/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.8 matrícula nº 97.963, a qual diz respeito ao imóvel situado na PREDIO N° 198, DA RUA ALFREDO PESSOA E SEU RESPECTIVO LOTE DE N° 18, DA QUADRA G, DO PA 33.760, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 23081-310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO RODRIGUES DO SOUTO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº707319, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA LEANDRO RODRIGUES DO SOUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09856022797, residente e domiciliado(a) na ETR DA PACIENCIA, PAL42028 655 BL19 A401 PACIENCIA RIO DE JANEIRO RJ 23060372, para que compareçam a esta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553195860-7, firmada em 17/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 232704, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DA PACIENCIA, PAL42028 655 BL19 A401 PACIENCIA RIO DE JANEIRO RJ 23060372. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE MESQUITA RAMALHO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº707298, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ALINE MESQUITA RAMALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05626182799, residente e domiciliado(a) na ETR DA PACIENCIA 615 B13 A202 PACIENCIA RIO DE JANEIRO RJ 23066271, para que compareçam a esta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552092709-8, firmada em 30/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 224.172, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DA PACIENCIA 615 B13 A202 PACIENCIA RIO DE JANEIRO RJ 23066271. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA MOURA DE OLIVEIRA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº707333, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA VANESSA MOURA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12444461738, residente e domiciliado(a) na AV PE GUILHERME DECAMINADA 2026 AP502 BL04 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23575000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553924019-5, firmada em 09/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 238304, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PE GUILHERME DECAMINADA 2026 AP502 BL04 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23575000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOILSON ANTUNES ALVES**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº707261, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JOILSON ANTUNES ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14125771790, residente e domiciliado(a) na RUA FRANCISCO BELISARIO, Nº 370, APARTAMENTO 404, BLOCO 20 - SANTA CRUZ - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23.570-510, para que compareçam a esta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770081304-0, firmada em 30/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 236.048, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FRANCISCO BELISARIO, Nº 370, APARTAMENTO 404, BLOCO 20 - SANTA CRUZ - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23.570-510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BEATRIZ CARLOS DE SOUZA, LETICIA GOMES RIBEIRO GOULART

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº707240, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA BEATRIZ CARLOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14821136783, residente e domiciliado(a) na EST SANTA EUGENIA 3300 BL14 A102 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560, LETICIA GOMES RIBEIRO GOULART, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17422875739, residente e domiciliado(a) na EST SANTA EUGENIA 3300 BL14 A102 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560, para que compareçam a esta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770218054-1, firmada em 13/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV9, na Matrícula nº 250503, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA 3300 BL14 A102 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEAN DE CRESCI RAMOS

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº707081, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JEAN DE CRESCI RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17387882703, residente e domiciliado(a) na AV PADRE G DECAMINADA 1427 BL 08 APT 506 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23575000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770681148-1, firmada em 30/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV10, na Matrícula nº 258351, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PADRE G DECAMINADA 1427 BL 08 APT 506 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23575000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLON DE CASTRO FRANCELINO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº707097, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MARLON DE CASTRO FRANCELINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15298397778, residente e domiciliado(a) na AV PADRE G DECAMINADA 1427 BL 08 APT 106 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23575000, para que compareçam a esta Serventia,

situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770841919-8, firmada em 20/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV10, na Matrícula nº 258319, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PADRE G DECAMINADA 1427 BL 08 APT 106 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23575000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRESSA BUENO PEIXOTO, RAPHAEL DUARTE DE FREITAS**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 707621, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ANDRESSA BUENO PEIXOTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15475269718, residente e domiciliado(a) na R IBIRAREMA 168 BL10 A103 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520520, RAPHAEL DUARTE DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13818429766, residente e domiciliado(a) na R IBIRAREMA 168 BL10 A103 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520520, para que compareçam a esta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553808580-3, firmada em 16/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R09, na Matrícula nº 241393, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IBIRAREMA 168 BL10 A103 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENAN LEANDRO CAMPOS**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 707592, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA RENAN LEANDRO CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12567105719, residente e domiciliado(a) na EST SANTA EUGENIA 3300 BL07 A201 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560, para que compareçam a esta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770112180-0, firmada em 23/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 250.366, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA 3300 BL07 A201 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo

estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILBERTO DA SILVA MOREIRA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº707600, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA GILBERTO DA SILVA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11112928766, residente e domiciliado(a) na EST SANTA EUGENIA 3300 BL14 A503 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560, para que compareçam a esta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770184099-8, firmada em 19/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 250520, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA 3300 BL14 A503 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO ERNESTO LEMOS DA SILVA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº707606, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA BRUNO ERNESTO LEMOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10778471730, residente e domiciliado(a) na R DOS JESUITAS 551 AP504 BL6 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23555100, para que compareçam a esta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770293302-7, firmada em 28/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 257.265, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS JESUITAS 551 AP504 BL6 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23555100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDGAR TENORIO DE SOUZA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº707611, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA EDGAR TENORIO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05442697729, residente e domiciliado(a) na EST SANTA EUGENIA 3100

BL16 AP401 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560, para que compareçam a esta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770324739-9, firmada em 20/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 256957, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA 3100 BL16 AP401 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAYNA ADRIANO NOGUEIRA DE ALMEIDA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº707516, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA TAYNA ADRIANO NOGUEIRA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16327142729, residente e domiciliado(a) na EST SANTA EUGENIA 2000 BL.3 A107 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560, para que compareçam a esta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770610050-0, firmada em 28/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV13, na Matrícula nº 259268, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA 2000 BL.3 A107 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEYDSO ALVES LOURENCO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº707756, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA GLEYDSO ALVES LOURENCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06409394730, residente e domiciliado(a) na EST SANTA EUGENIA 2000 BL.1 A301 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560, para que compareçam a esta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770803826-7, firmada em 31/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 259198, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA 2000 BL.1 A301 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor

fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA DA CONCEICAO SABINO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº707696, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA AMANDA DA CONCEICAO SABINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10437995755, residente e domiciliado(a) na EST SANTA EUGENIA 2000 BL.12 AP508 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560, para que compareçam a esta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770851046-2, firmada em 18/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 259601, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA 2000 BL.12 AP508 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YURI DA SILVA MACEDO COSTA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº707650, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA YURI DA SILVA MACEDO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19089566740, residente e domiciliado(a) na EST SANTA EUGENIA 2000 BL.13 AP305 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560, para que compareçam a esta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770949989-6, firmada em 18/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 259622, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA 2000 BL.13 AP305 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDIMILSON DE ALMEIDA REIS**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº707735, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA CARLOS EDIMILSON DE ALMEIDA REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09031050717, residente e domiciliado(a) na R FRANCISCO BELISARIO 370 AP401BL23 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23570510, para que compareçam a esta

Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553503153-2, firmada em 28/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 236.105, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO BELISARIO 370 AP401BL23 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23570510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL LISBOA BARROS**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº707742, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA DANIEL LISBOA BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14702719742, residente e domiciliado(a) na R FRANCISCO BELISARIO 370 AP102BL24 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23570510, para que compareçam a esta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553588628-7, firmada em 19/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 236.114, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO BELISARIO 370 AP102BL24 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23570510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIC MENICKE LAGE**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº707729, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ERIC MENICKE LAGE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14531514785, residente e domiciliado(a) na R IBIRAREMA 168 BL03 A303 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520520, para que compareçam a esta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553307335-1, firmada em 24/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 241.261, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IBIRAREMA 168 BL03 A303 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de

Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA THIAGO FONSECA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº707739, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA CLAUDIA THIAGO FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04771090718, residente e domiciliado(a) na R FRANCISCO BELISARIO 370 AP501BL23 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23570510, para que compareçam a esta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553545949-4, firmada em 10/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-10, na Matrícula nº 236.109, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FRANCISCO BELISARIO 370 APARTAMENTO 501 BLOCO 23 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23570-510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA ANTONIA DA SILVA AMORIM, ALEXANDRE BEZERRA GOMES DOS SANTOS

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº707717, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA LUANA ANTONIA DA SILVA AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19387119718, residente e domiciliado(a) na AV PADRE G DECAMINADA 1427 BL.7 A405 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23575000, ALEXANDRE BEZERRA GOMES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15279498777, residente e domiciliado(a) na AV PADRE G DECAMINADA 1427 BL.7 A405 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23575000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770920281-8, firmada em 28/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 258302, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PADRE G DECAMINADA 1427 BL.7 A405 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23575000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDECI HERMENEGILDO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº707736, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA VALDECI HERMENEGILDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11007628766, residente e domiciliado(a) na AV PE GUILHERME

DECAMINADA 1735 AP505 BL4 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23575000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553531188-8, firmada em 06/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-1, na Matrícula nº 236468, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PE GUILHERME DECAMINADA 1735 AP505 BL4 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23575000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL DA CRUZ HERMINIO NEVES**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº707689, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA GABRIEL DA CRUZ HERMINIO NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17527225742, residente e domiciliado(a) na EST SANTA EUGENIA 2000 BL.13 AP406 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560, para que compareçam a esta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770847141-6, firmada em 29/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 259631, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA 2000 BL.13 AP406 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THATIANE ROSE DA SILVA, HILDEBRANDO ALVES DE ARAUJO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº708309, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA THATIANE ROSE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11127866788, residente e domiciliado(a) na ETR PACIENCIA 615 BL 9 AP 102 PACIENCIA RIO DE JANEIRO RJ 23066271, HILDEBRANDO ALVES DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10249552736, residente e domiciliado(a) na ETR PACIENCIA 615 BL 9 AP 102 PACIENCIA RIO DE JANEIRO RJ 23066271, para que compareçam a esta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552170555-2, firmada em 18/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV0, na Matrícula nº 224709, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR PACIENCIA 615 BL 9 AP 102 PACIENCIA RIO DE JANEIRO RJ 23066271. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o

acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERA LUCIA DIONISIO BARBOSA SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº708315, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA VERA LUCIA DIONISIO BARBOSA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16129285795, residente e domiciliado(a) na AV PE GUILHERME DECAMINADA 1735 AP511 BL3 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23575000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553549525-3, firmada em 11/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 236.414, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PE GUILHERME DECAMINADA 1735 AP511 BL3 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23575000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUBENALDO DE ASSIS DA SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº707564, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA RUBENALDO DE ASSIS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09616847716, residente e domiciliado(a) na R DOS JESUITAS 501 BL.2 A304 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23555100, para que compareçam a esta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770548547-5, firmada em 27/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 258981, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS JESUITAS 501 BL.2 A304 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23555100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE FRANCISCA DOS SANTOS SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº708355, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ALINE FRANCISCA DOS SANTOS

SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10286224496, residente e domiciliado(a) na R DOS JESUITAS 551 BL.13 A402 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23555100, para que compareçam a esta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770582209-9, firmada em 30/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 257520, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS JESUITAS 551 BL.13 A402 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23555100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONY BARRETO RODRIGUES**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 707525, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA RONY BARRETO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15291806788, residente e domiciliado(a) na EST SANTA EUGENIA 2000 BL.8 A503 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560, para que compareçam a esta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770666906-5, firmada em 07/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV13, na Matrícula nº 259436, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA 2000 BL.8 A503 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ATILA DE BRITO MOREIRA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 707772, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ATILA DE BRITO MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73738050787, residente e domiciliado(a) na R CHA DO PILAR 307 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23028360, para que compareçam a esta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440696022-7, firmada em 31/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18, na Matrícula nº 34.636, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CHA DO PILAR 307 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23028360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na

consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA LUCIA DE OLIVEIRA E SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº707586, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ANA LUCIA DE OLIVEIRA E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13333059746, residente e domiciliado(a) na R PROJETADA B 20 AP212 BL1 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23550157, para que compareçam a esta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770089412-1, firmada em 31/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 236.588, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA B 20 AP212 BL1 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23550157. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL BEZERRA GOMES RIBEIRO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº707596, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA GABRIEL BEZERRA GOMES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14308127700, residente e domiciliado(a) na R PROJETADA B 20 AP108 BL3 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23550157, para que compareçam a esta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770143997-5, firmada em 29/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 236.692, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA B 20 AP108 BL3 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23550157. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICK ANDERSON BRASIL DA SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº707571, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA PATRICK ANDERSON BRASIL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14440311717, residente e domiciliado(a) na R DOS JESUITAS 501

BL.1 A402 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23555100, para que compareçam a esta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770562008-9, firmada em 12/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 258947, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS JESUITAS 501 BL.1 A402 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23555100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO LOPES REIS**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº707607, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA BRUNO LOPES REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob onº 15331231799, residente e domiciliado(a) na EST SANTA EUGENIA 3100 BL12 AP502 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560, para que compareçam a esta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770298887-5, firmada em 27/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 256882, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA 3100 BL12 AP502 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KLAIVER ALVES BEZERRA, ANA CLAUDIA ALVES BEZERRA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº707533, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA KLAIVER ALVES BEZERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17751917709, residente e domiciliado(a) na EST SANTA EUGENIA 2000 BL.3 A206 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560, ANA CLAUDIA ALVES BEZERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02489901796, residente e domiciliado(a) na EST SANTA EUGENIA 2000 BL.3 A206 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560, para que compareçam a esta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770686480-1, firmada em 22/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV13, na Matrícula nº 259275, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA 2000 BL.3 A206 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que

o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **REJANE MARQUES**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DÉCIO LUIZ GOMES, Oficial Registrador do Serviço do Sétimo Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro, portador da matrícula número 90/230 da CGJ/RJ -- Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, na forma do artigo 216-A, da Lei 6.015/73 e Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado pela Sra. REJANE MARQUES, brasileira, divorciada, antiquária, inscrita no CPF/MF sob o número 439.414.517-15, portadora da carteira de identidade número 02824825-0 do IFP-RJ, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Murtinho Nobre, nº 226, apto 01, Santa Teresa, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: APARTAMENTO 02 (DOIS) DO PRÉDIO SITUADO NA RUA MURTINHO NOBRE, NÚMERO 226, ANTIGO NÚMERO 60, E A CORRESPONDENTE FRAÇÃO DE 1/4 DO RESPECTIVO TERRENO, NA FREGUESIA DE SÃO JOSÉ, CUJAS AS MEDIDAS, E CONFRONTAÇÕES ENCONTRAM-SE DESCRITAS E CARACTERIZADAS NO LIVRO 3-V SOB O NÚMERO 11512, À FL. 231, do 7º RGI. Estando inscrito na Prefeitura do Rio de Janeiro sob o número 0583349-6, Código de Logradouro número 0.7771-9. Sendo titular do direito real OTTO SCHMIDT. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1238 do CC, alegando a posse do imóvel por si, de forma mansa e pacífica, por mais de 30 (trinta) anos. O requerimento e a documentação completa, que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona na Rua Sete de Setembro, número 32, 3º andar, Centro -- Rio de Janeiro/RJ. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões de discordâncias, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no artigo 216-A, parágrafo 6º, da Lei 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos 26 de abril de 2022. Décio Luiz Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OTTO FRANZ XAVER SCHMIDT**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DÉCIO LUIZ GOMES, Oficial Registrador do Serviço do Sétimo Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro, portador da matrícula número 90/230 da CGJ/RJ -- Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, na forma do artigo 216-A, da Lei 6.015/73 e Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado pela Sra. REJANE MARQUES, brasileira, divorciada, antiquária, inscrita no CPF/MF sob o número 439.414.517-15, portadora da carteira de identidade número 02824825-0 do IFP-RJ, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Murtinho Nobre, nº 226, apto 01, Santa Teresa, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: APARTAMENTO 04 (QUATRO), LOCALIZADO NO 2º (SEGUNDO) PAVIMENTO DO EDIFÍCIO SITUADO NA RUA MURTINHO NOBRE, NÚMERO 226, ANTIGO NÚMERO 60, DE FRENTE PARA A VIA PÚBLICA, COMPOSTO DE SALA, QUARTO, BANHEIRO, COZINHA, ÁREA COM TANQUE DE LAVAGEM, E A CORRESPONDENTE FRAÇÃO DE 1/4 DO DOMÍNIO ÚTIL DO TERRENO, FOREIRO AO COVENTO DE SANTA TEREZA, NA FREGUESIA DE SÃO JOSÉ, CUJAS AS MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES ENCONTRAM-SE DESCRITAS E CARACTERIZADAS NO LIVRO 3-AX SOB O NÚMERO 26260, À FL. 142, do 7º RGI. Estando inscrito na Prefeitura do Rio de Janeiro sob o número 0590207-7, Código de Logradouro número 0.7771-9. Sendo titular do direito real OTTO FRANZ XAVER SCHMIDT. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1238 do CC, alegando a posse do imóvel por si, de

forma mansa e pacífica, por mais de 30 (trinta) anos. O requerimento e a documentação completa, que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona na Rua Sete de Setembro, número 32, 3º andar, Centro -- Rio de Janeiro/RJ. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões de discordâncias, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no artigo 216-A, parágrafo 6º, da Lei 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos 26 de abril de 2022. Décio Luiz Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAGDA SUELI ALBERTI

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº858089, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MAGDA SUELI ALBERTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05048598890, residente e domiciliado(a) na R IGUABA GRANDE 78 AP 206 BL 4 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340, para que compareçam a esta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440614090-2, firmada em 30/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 234.916, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUABA GRANDE 78 AP 206 BL 4 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELCIONE MENEGATTI DA COSTA, JOSUE VIANA DA COSTA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº851645, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA HELCIONE MENEGATTI DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86680536715, residente e domiciliado(a) na R BAEPINA PRÉDIO 262 CS IRAJA RIO DE JANEIRO RJ 21371270, JOSUE VIANA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36025542791, residente e domiciliado(a) na R BAEPINA PRÉDIO 262 CS IRAJA RIO DE JANEIRO RJ 21371270, para que compareçam a esta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 109900000316-0, firmada em 08/08/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na matrícula nº 121.677-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BAEPINA PRÉDIO 262 CS IRAJA RIO DE JANEIRO RJ 21371270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELLE DE PAULA LOPES DA SILVA, MARCOS VINICIUS CASEMIRO VITAL

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº857772, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA DANIELLE DE PAULA LOPES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05031681497, residente e domiciliado(a) na AVENIDA VICENTE DE CARVALHO, Nº 458, APTO 202, VICENTE DE CARVALHO, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21371-122, MARCOS VINICIUS CASEMIRO VITAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07109093735, residente e domiciliado(a) na AVENIDA VICENTE DE CARVALHO, Nº 458, APTO 202, VICENTE DE CARVALHO, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21371-122, para que compareçam a esta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802242003177-9, firmada em 18/02/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 115.411-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA VICENTE DE CARVALHO, Nº 458, APTO 202, VICENTE DE CARVALHO, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21371-122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WLADEMIR JOSE DE LIMA JUNIOR

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº857930, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA WLADEMIR JOSE DE LIMA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10009129731, residente e domiciliado(a) na R CAMAQUA 267 B 2 AP 402 BRAZ DE PINA RIO DE JANEIRO RJ 21215160, para que compareçam a esta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441217092-3, firmada em 31/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 195731, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMAQUA 267 B 2 AP 402 BRAZ DE PINA RIO DE JANEIRO RJ 21215160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENISE MAIA GARRAO ANDRADE, EDILSON ANDRADE DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº857979, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA DENISE MAIA GARRAO ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00025168703, residente e domiciliado(a) na R RODRIGUES PEREIRA 190 APT 1008 TURIACU RIO DE JANEIRO RJ 21540250, EDILSON ANDRADE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01049098706,

residente e domiciliado(a) na R RODRIGUES PEREIRA 190 APT 1008 TURIACU RIO DE JANEIRO RJ 21540250, para que compareçam a esta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440904783-0, firmada em 11/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 20, na Matrícula nº 94346, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RODRIGUES PEREIRA 190 APT 1008 TURIACU RIO DE JANEIRO RJ 21540250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GESSICA COSTA DA CONCEICAO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº857973, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA GESSICA COSTA DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12715512767, residente e domiciliado(a) na R IGUABA GRANDE 167 BL1 AP304 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340, para que compareçam a esta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440983350-0, firmada em 30/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 239.435, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUABA GRANDE 167 BL1 AP304 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CARLOS DA SILVA, VANESSA FERREIRA DE OLIVEIRA, ANTONIO CARLOS DA SILVA PEREIRA, MARIA LUIZA PEREIRA DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº857965, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CARLOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50692755772, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), VANESSA FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15177675718, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), ANTONIO CARLOS DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14678636706, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), MARIA LUIZA PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51388413787, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441149288-9, firmada em 21/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 225.790, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PAULO BREGARÓ, 163 -

CORDOVIL, RIO DE JANEIRO / RJ - CEP: 21.010-345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAYSE NUBIA BARBOZA LINS MATTOS, DIEGO TEIXEIRA MATTOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2029289-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA DAYSE NUBIA BARBOZA LINS MATTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05652210435, residente e domiciliado(a) na R OSWALDO LUSSAC 131 BLOCO 6 AP 201 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22770640, DIEGO TEIXEIRA MATTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14619937762, residente e domiciliado(a) na R OSWALDO LUSSAC 131 BLOCO 6 AP 201 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22770640, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440436155-5, firmada em 24/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 173773, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSWALDO LUSSAC 131 BLOCO 6 AP 201 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22770640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REINALDO DOS SANTOS JUNIOR

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2029263-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA REINALDO DOS SANTOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07186084702, residente e domiciliado(a) na R MIRATAIA 350 AP 406 BL 03 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22770190, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441539734-3, firmada em 04/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R15, na Matrícula nº 265843, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MIRATAIA 350 AP 406 BL 03 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22770190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/01/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, §

7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAYANE SOUZA BARBOSA COIMBRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2047149, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA RAYANE SOUZA BARBOSA COIMBRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14663010741, residente e domiciliado(a) na RUA PEDRO AMÉRICO, 166 BLOCO B, APTO 115, CATETE, RIO DE JANEIRO - RJ 22211200, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440310724-8, firmada em 04/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 360.819, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PEDRO AMÉRICO, 166 BLOCO B, APTO 115, CATETE, RIO DE JANEIRO - RJ 22211200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS HENRIQUE DA SILVA FERNANDES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2040458, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA CARLOS HENRIQUE DA SILVA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12766431799, residente e domiciliado(a) na R PROJETADA A 80 AP 101 BL2 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23016274, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770117925-6, firmada em 20/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 418.714, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A 80 AP 101 BL2 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23016274. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE ACIOLI LEITE DE CARVALHO, DANUZA DOS REIS OLIVEIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2046991 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA FELIPE ACIOLI LEITE DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05444074745, residente e domiciliado(a) na R CANDIDO BENICIO 1201 AP 202 BL 3 PRACA SECA RIO DE JANEIRO RJ 21321802, DANUZA DOS REIS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12466965763, residente e domiciliado(a) na R CANDIDO BENICIO 1201 AP 202 BL 3 PRACA SECA RIO DE JANEIRO RJ 21321802, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de

Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440798874-5, firmada em 30/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 22, na Matrícula nº 151659, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANDIDO BENICIO 1201 AP 202 BL 3 PRACA SECA RIO DE JANEIRO RJ 21321802. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARITONIO SUEDES NEVES SILVA, VANESSA CANTALICE SOARES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2040347-E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MARITONIO SUEDES NEVES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02042000400, residente e domiciliado(a) na R MARANGA 1017 BL 13-B apto 402 PRACA SECA RIO DE JANEIRO RJ 21321620, VANESSA CANTALICE SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07494622721, residente e domiciliado(a) na R MARANGA 1017 BL 13-B apto 402 PRACA SECA RIO DE JANEIRO RJ 21321620, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440215843-4, firmada em 20/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na matrícula nº 268.282, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARANGA 1017 BL 13-B apto 402 PRACA SECA RIO DE JANEIRO RJ 21321620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA OLIVEIRA DO NASCIMENTO SOARES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2036351 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ANA PAULA OLIVEIRA DO NASCIMENTO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01451653700, residente e domiciliado(a) na R FLORIANOPOLIS 865 AP 309 BL 2 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 21321050, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551148235-8, firmada em 29/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na Matrícula nº 362059, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FLORIANOPOLIS 865 AP 309 BL 2 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 21321050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de

Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREA BLANCO JOFFILY**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2034987 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ANDREA BLANCO JOFFILY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02937329730, residente e domiciliado(a) na R ORIZONA 33 B01 AP305 FREGUESIA (JAC RIO DE JANEIRO RJ 22755160, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440997866-6, firmada em 08/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 164.613, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ORIZONA 33 B01 AP305 FREGUESIA (JAC RIO DE JANEIRO RJ 22755160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO OLIMPIO MODESTO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2034980 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA FLAVIO OLIMPIO MODESTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13194295721, residente e domiciliado(a) na EST DOS TEIXEIRAS 80 AP206 BL05 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22720011, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770188679-3, firmada em 08/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 7, na Matrícula nº 442761, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS TEIXEIRAS 80 AP206 BL05 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22720011. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALVIR NELSON ROSA JUNIOR**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2034990 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ALVIR NELSON ROSA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08901920735, residente e domiciliado(a) na ESTRADA RODRIGUES CALDAS 2055 BL 06 AP304 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22713374, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553014539-6, firmada em

28/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-15, na Matrícula nº 363902, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA RODRIGUES CALDAS 2055 BL 06 AP304 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22713374. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORAH GOMES XIMENES BARREIROS, NEILSON CORREA BARREIROS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2034999 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA DEBORAH GOMES XIMENES BARREIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12560925761, residente e domiciliado(a) na EST DOS TEIXEIRAS 80 AP508 BL06 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22720011, NEILSON CORREA BARREIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11694974707, residente e domiciliado(a) na EST DOS TEIXEIRAS 80 AP508 BL06 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22720011, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770186803-5, firmada em 04/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 7, na Matrícula nº 442859, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS TEIXEIRAS 80 AP508 BL06 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22720011. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE DA SILVA GONCALVES, AMANDA SOARES DA SILVA GONCALVES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2035002 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ANDRE DA SILVA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12235029701, residente e domiciliado(a) na EST DOS TEIXEIRAS 80 AP508 BL01 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22720011, AMANDA SOARES DA SILVA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14097590758, residente e domiciliado(a) na EST DOS TEIXEIRAS 80 AP508 BL01 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22720011, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770198918-5, firmada em 10/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 7, na Matrícula nº 442559, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS TEIXEIRAS 80 AP508 BL01 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22720011. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAOLLA CAROLINE FERREIRA DUARTE, ALEXANDRO DA COSTA BRANDAO DUARTE

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2035008 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA PAOLLA CAROLINE FERREIRA DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12891476719, residente e domiciliado(a) na R BARAO 23 BL 22 AP202 PRACA SECA RIO DE JANEIRO RJ 21321620, ALEXANDRO DA COSTA BRANDAO DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12538016738, residente e domiciliado(a) na R BARAO 23 BL 22 AP202 PRACA SECA RIO DE JANEIRO RJ 21321620, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440086133-0, firmada em 20/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 20.053, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO 23 BL 22 AP202 PRACA SECA RIO DE JANEIRO RJ 21321620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO RODRIGO GOMES BERTHO, MELISSA SALGADO BERTHO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2035014 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JOAO RODRIGO GOMES BERTHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07634484784, residente e domiciliado(a) na R SA FERREIRA, nº 120, A 403, COPACABANA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 22071100, MELISSA SALGADO BERTHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07660551752, residente e domiciliado(a) na R SA FERREIRA, nº 120, A 403, COPACABANA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 22071100, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550361013-0, firmada em 15/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 17, na matrícula nº 60.039, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANS POST LT 66 PA 19813 FREGUESIA RIO DE JANEIRO RJ 22745080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA DA SILVA GONCALVES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2035662 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA FERNANDA DA SILVA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16112788721, residente e domiciliado(a) na AV CANAL DO ANIL 1057 BL1 AP506 GARDENIA AZUL RIO DE JANEIRO RJ 22765430, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar

Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770351780-9, firmada em 30/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 7, na Matrícula nº 446833, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CANAL DO ANIL 1057 BL1 AP506 GARDENIA AZUL RIO DE JANEIRO RJ 22765430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO DA SILVA GONCALVES**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2036360 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MARCELO DA SILVA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00426080742, residente e domiciliado(a) na ETR RODRIGUES CALDAS 1700 AP801BL5 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22713373, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553236873-2, firmada em 07/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7, na Matrícula nº 414.757, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR RODRIGUES CALDAS 1700 AP801BL5 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22713373. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CRISTINA RIBEIRO DE HOLANDA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2036366 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ANA CRISTINA RIBEIRO DE HOLANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05401288727, residente e domiciliado(a) na RUA SOLDADO DAMASIO GOMES, QUADRA 71 LOTE 2, CURICICA, RIO DE JANEIRO - RJ 22780610, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440118636-0, firmada em 30/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R/27, na Matrícula nº 31213, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA MARECHAL MIGUEL SALAZAR MENDES DE MORAIS, 291, BLOCO K, APTO 107 ,TAQUARA, RIO DE JANEIRO - RJ 22770330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CRISTINA RODRIGUES DE ARAUJO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2040431-E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ANA CRISTINA RODRIGUES DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04551032751, residente e domiciliado(a) na EST CABUCU DE BAIXO 450 BL.8 AP102 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770945201-6, firmada em 30/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 455997, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO 450 BL.8 AP102 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEOVANA MIRELE BARBOSA DA SILVA, RODRIGO BARBOSA SIBALDE DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2040353-E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA GEOVANA MIRELE BARBOSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11618048465, residente e domiciliado(a) na EST CAMPO DA AREIA 1205 BL.6 208 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22743311, RODRIGO BARBOSA SIBALDE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12815901420, residente e domiciliado(a) na EST CAMPO DA AREIA 1205 BL.6 208 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22743311, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770945463-9, firmada em 23/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 454717, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CAMPO DA AREIA 1205 BL.6 208 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22743311. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARINA DOS SANTOS ALVES SILVA, ANTONIO MARCOS SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2040344-E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA CARINA DOS SANTOS ALVES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17750765719, residente e domiciliado(a) na EST CAMPO DA AREIA 1205 BL.7 201 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22743311, ANTONIO MARCOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14960440708, residente e domiciliado(a) na EST CAMPO DA AREIA 1205 BL.7 201 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22743311, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP

20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770919206-5, firmada em 17/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 454746, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CAMPO DA AREIA 1205 BL.7 201 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22743311. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ FERNANDO BOTELHO DE VASCONCELOS, CHRISTIANE ADILIA CUNHA SAMPAIO DE VASCONCELOS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2039270 -E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA LUIZ FERNANDO BOTELHO DE VASCONCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85901342704, residente e domiciliado(a) na AV GEREMARIO DANTAS 1400 LJ 274 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22760401, CHRISTIANE ADILIA CUNHA SAMPAIO DE VASCONCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08440625707, residente e domiciliado(a) na AV GEREMARIO DANTAS 1400 LJ 274 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22760401, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550457288-6, firmada em 17/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 244.800, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GEREMARIO DANTAS 1400 LJ 274 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22760401. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAN SOARES RIVERO TARTARINI**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2040427, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JONATHAN SOARES RIVERO TARTARINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10927156733, residente e domiciliado(a) na EST CABUCU DE BAIXO 450 BL.8 AP502 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770877652-7, firmada em 22/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 456029, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO 450 BL.8 AP502 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da

propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON PACHECO DA SILVA JUNIOR

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2040406, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA WELLINGTON PACHECO DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17103239738, residente e domiciliado(a) na EST CABUCU DE BAIXO 450 BL.2 AP203 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770794771-9, firmada em 31/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 458692, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO 450 BL.2 AP203 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO LUIZ DERENNE

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2039142, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA RODRIGO LUIZ DERENNE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07736627746, residente e domiciliado(a) na AV EMB ABELARDO BUENO, 3500, SALA 421, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 22775040, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552545062-3, firmada em 07/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 350.068, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV EMB ABELARDO BUENO, 3500, SALA 421, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 22775040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): URSULA LUIZA SILVA BRANDAO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2036374, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA URSULA LUIZA SILVA BRANDAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10413298736, residente e domiciliado(a) na ESTRADA DOS BANDEIRANTES 1237 BLOCO 4 APARTAMENTO 306 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22710571, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias,

contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440785532-0, firmada em 09/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-26, na matrícula nº 60.430, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DOS BANDEIRANTES 1237 BLOCO 4 APARTAMENTO 306 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22710571. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA COUTINHO SANTOS DE ANDRADE, PAULO ROBERTO DE ANDRADE

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2036322, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ANA PAULA COUTINHO SANTOS DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01860561764, residente e domiciliado(a) na R DAMOCLES 198 CASA 01 CURICICA RIO DE JANEIRO RJ 22780700, PAULO ROBERTO DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79475906720, residente e domiciliado(a) na R DAMOCLES 198 CASA 01 CURICICA RIO DE JANEIRO RJ 22780700, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 828090000112-1, firmada em 10/11/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-04, na Matrícula nº 306.441, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAMOCLES 198 CASA 01 CURICICA RIO DE JANEIRO RJ 22780700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVID SOUZA DOMINGOS, FLAVIA DOS SANTOS MACHADO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2035688, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA DAVID SOUZA DOMINGOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14557636756, residente e domiciliado(a) na EST CABUCU DE BAIXO 450 BL.10 AP501 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060, FLAVIA DOS SANTOS MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08302284700, residente e domiciliado(a) na EST CABUCU DE BAIXO 450 BL.10 AP501 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770902160-0, firmada em 31/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 7, na Matrícula nº 456481, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO 450 BL.10 AP501 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da

propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS HENRIQUE FERREIRA DIAS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2035673, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA LUCAS HENRIQUE FERREIRA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19077120700, residente e domiciliado(a) na R HERMOGENES 117 BL.1 A301 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770695371-5, firmada em 31/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 6, na Matrícula nº 452244, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HERMOGENES 117 BL.1 A301 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON SILVA DE OLIVEIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2035655, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ROBSON SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10357496701, residente e domiciliado(a) na R ODETE LARA 74 AP507 BL3 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23036156, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770252726-6, firmada em 27/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 442475, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ODETE LARA 74 AP507 BL3 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23036156. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE DUARTE DE CARVALHO, LUCIENE DOS SANTOS SILVA DE CARVALHO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2026362, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ANDRE DUARTE DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00603760740, residente e domiciliado(a) na Praça Pc Avai 1601, Cachambi - Rio De Janeiro - RJ - CEP: 20.775-150, LUCIENE DOS SANTOS SILVA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00346949785, residente e domiciliado(a) na Praça Pc Avai 1601, Cachambi - Rio De Janeiro - RJ - CEP: 20.775-150, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro

RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550968587-5, firmada em 11/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.8, na Matrícula nº 288.789, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DESEMBARGADOR PAULO ALONSO nº 274 Ap203 RECREIO RIO DE JANEIRO RJ 22790540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE ALBERTO DA SILVA OLIVEIRA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2029258, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE ALBERTO DA SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60104449772, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552954323-3, firmada em 07/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 370.392, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO MAGARCA 1051 BL02 A310 B DE GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23035380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANA RIBEIRO DE SOUZA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2029269, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANA RIBEIRO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05296325788, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440287328-1, firmada em 08/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-15, na Matrícula nº 327.100, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MAPENDI, 660 BLOCO 2 APT0 112 - TAQUARA, RIO DE JANEIRO / RJ - CEP: 22.710-255. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/01/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao

acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DILMA SOARES PEREIRA, ANDRE DOS SANTOS DE ARAUJO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2035684, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DILMA SOARES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05773144751, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), ANDRE DOS SANTOS DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09552247721, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770408899-5, firmada em 28/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 7, na Matrícula nº 446874, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CANAL DO ANIL 1057 BL2 AP507 GARDENIA AZUL RIO DE JANEIRO RJ 22765430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CATIA MARIA SOUZA RIBEIRO

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122892, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA CATIA MARIA SOUZA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10085093700, residente e domiciliado(a) na R MATO GROSSO 16 CASA1 BRASILANDIA SAO GONCALO RJ 24440650, para que compareçam a esta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440415593-9, firmada em 25/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na matrícula nº 37.231 , a qual diz respeito ao imóvel situado na R MATO GROSSO 16 CASA1 BRASILANDIA SAO GONCALO RJ 24440650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/01/2020, correspondentes ao valor

contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ABRAÃO DE SANTANA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº126508, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ABRAÃO DE SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10980185750, residente e domiciliado(a) na Travessa Doutor José Manuel, nº 85, Lote A-1, Bairro Santa Catarina, São Gonçalo/RJ, CEP 24420-060, para que compareçam a esta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016559180-2, firmada em 03/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 47.005 / Registro da Alienação Fiduciária R.2, a qual diz respeito ao imóvel situado na Travessa Doutor José Manuel, nº 85, Lote A-1, Bairro Santa Catarina, São Gonçalo/RJ, CEP 24420-060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/01/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIMAR RANGEL DE OLIVEIRA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179876, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ELIMAR RANGEL DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08209284703, residente e domiciliado(a) na AVENIDA DOM HELDER CAMARA, Nº 153, CASA 02, BENFICA, CEP 20911-291, para que compareçam a esta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802067001062-4, firmada em 07/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-13, na Matrícula nº 28.756, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALFREDO BACKER, 536, BLOCO 9, APTO 108, ALCÂNTARA - SÃO GONÇALO - RJ - CEP 24.452-005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAQUAREMA/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA LANZILLOTE DA MOTTA, THIAGO MOTTA BRASIL

Carolina Rodrigues da Silva, oficial do Ofício de Justiça de Saquarema, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116110, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MARCIA LANZILLOTE DA MOTTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81170297749, residente e domiciliado(a) na AVENIDA SAO RAFAEL, nº 872, CASA B LOTE 7 QUADRA 46, ITAUNA, SAQUAREMA/RJ CEP 28990000, THIAGO MOTTA BRASIL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14254994737, residente e domiciliado(a) na AVENIDA SAO RAFAEL, nº 872, CASA B LOTE 7 QUADRA 46, ITAUNA, SAQUAREMA/RJ CEP 28990000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Luiz Januário, N.363, Loja 01 Centro Saquarema RJ CEP 28990790, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440726907-2, firmada em 17/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 50.907, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA SAO RAFAEL 872 CASA B LOTE 7 QUADRA 46 ITAUNA SAQUAREMA RJ 28990000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Saquarema-RJ. Carolina Rodrigues da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SEROPEDICA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SEROPEDICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAPHAEL JOSE DE SOUZA

Sandra Airoso Linhares, oficial do 2º Ofício de Justiça de Seropédica, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº5701, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA RAPHAEL JOSE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05639772727, residente e domiciliado(a) na R WALDIR DE OLIVEIRA 18 LT 32 QD 09 JARDIM SÃO JORGE SEROPEDICA/RJ CEP 23890100, para que compareçam a esta Serventia, situada na Joana Resende, S/N, Loja Fazenda Caxias Seropédica RJ CEP 23895205, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440232069-0, firmada em 21/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 1.444, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WALDIR DE OLIVEIRA 18 LT 32 QD 09 JARDIM SÃO JORGE SEROPEDICA/RJ CEP 23890100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Seropédica-RJ. Sandra Airoso Linhares, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRES RIOS/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TRÊS RIOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE OLIVEIRA DE S MARCOLINO, LUIS FELIPE MARCOLINO**

Luiz Gustavo Faria de Sousa, oficial do 1º Ofício de Justiça de Três Rios, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº37432, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA CRISTIANE OLIVEIRA DE S MARCOLINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10751544728, residente e domiciliado(a) na R ANIBAL PEIXOTO LAVINAS 210 BL03 AP202 VILA ISABEL TRES RIOS RJ 25815116, LUIS FELIPE MARCOLINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08177531760, residente e domiciliado(a) na R ANIBAL PEIXOTO LAVINAS 210 BL03 AP202 VILA ISABEL TRES RIOS RJ 25815116, para que compareçam a esta Serventia, situada na Presidente Vargas, 541 Loja, Centro Tres Rios RJ CEP 25802200, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441304979-6, firmada em 22/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 16510, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANIBAL PEIXOTO LAVINAS 210 BL03 AP202 VILA ISABEL TRES RIOS RJ 25815116. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Rios-RJ. Luiz Gustavo Faria de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VASSOURAS/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VASSOURAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS HENRIQUE MATTOSO FURTADO WENKE MOTTA**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE VASSOURAS/RJ, Dr. José Carlos Ganhadeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente as Senhoras NILCIA NOEMI COUBE ALBUQUERQUE, titular(es) dos direitos reais registrados na matrícula/transcrição n. 10.315 e 6.149, que se encontra em local incerto e não sabido, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o procedimento de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do Requerente CARLOS HENRIQUE MATTOSO FURTADO WENKE MOTTA, brasileiro, empresário, nascido em 07/08/1974, filho de Carlos Henrique Wenke Motta e Rosa Maria Mattozo Furtado Wenke Motta, portador da identidade n. 09.628.728-9, do DETRAN/RJ, expedida em 09/08/2007, bem como do CPF/MF n. 046.281.177-80, casado em 24/10/2003, pelo regime da comunhão parcial de bens, com Ângela Batista Ramos Motta, brasileira, arquiteta, nascida em 26/06/1979, filha de Kleber Arlindo Ramos e Solange Freitas Batista Ramos, portadora da identidade n. 11.937.961-8, do DETRAN/RJ, expedida em 06/04/2011, bem como do CPF/MF n. 084.014.447-48, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Sebastião Manoel Furtado, 652, Bairro Santa Amália, endereço eletrônico chfmotta@hotmail.com, tendo por objeto os seguintes imóveis: a) Lote de terras 13-B, com a área de 745,00 metros quadrados, desmembrado de maior porção do lote n. 13 e anteriormente do loteamento "Bairro Santa Amália", situado nos fundos dos lotes n. 18 e 19, na zona urbana desta cidade, 1º Distrito municipal, inscrição municipal n. 2031, Loc. Física n. 01.01.043.1418.001, medindo pelos seus diversos lados, na confrontação com o lote n. 18, sem metragem e 15,00m na confrontação com o lote n. 19; 17,50m na confrontação com o lote n. 13-A; 37,00m, confrontando com o imóvel de Avelino de Matos, herdeiros ou sucessores; e, finalmente

21,50m, confrontando com o imóvel de Antônio Grecco, herdeiros ou sucessores; e pela b) Gleba de terras com 490,00 metros quadrados, desmembrada do lote nº. 17, do loteamento do "Bairro Santa Amália", localizada junto ao lote n. 18, na zona urbana desta cidade, 1º Distrito municipal, inscrição municipal n. 2031, Loc. Física n. 01.01.043.1418.001, medindo 10,01m de frente para a Rua A; 49,00m de um lado, confrontando com o lote n. 18; 49,00m de outro lado, confrontando com outra gleba desmembrada; e, finalmente, nos fundos 10,15m, confrontando com o lote n. 13. Alega(m) manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, (a justo título e boa-fé) com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, há 10 (dez) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O procedimento poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada na Rua Caetano Furquim, 231, Loja 02, Centro, Vassouras/RJ, CEP: 27.700-000, no horário de 09 às 17 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, em plataforma eletrônica de Registro de Imóveis do Brasil [<https://www.registrodeimoveis.org.br/>], pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Dado e passado nesta cidade de Vassouras/RJ, aos 13 de maio de 2022. Rodrigo de Freitas Ganhadeiro. Oficial Substituto.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
THEREZINHA DE JESUS MOREIRA DA ROCHA

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE VASSOURAS/RJ, Dr. José Carlos Ganhadeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER a todos que do presente virem, que foi protocolado nesta Serventia sob n. 34.122, em 26/11/2020, o requerimento pelo qual THEREZINHA DE JESUS MOREIRA DA ROCHA, brasileira, solteira, aposentada, nascida em 14/11/1951, filha de Augusto Moreira da Rocha e Deina Delgado Correa da Rocha, portadora da identidade nº. 81.096.042-7, do IFP/RJ, expedida em 10/06/1991, bem como do CPF/MF nº. 254.187.857-53, residente e domiciliada nesta cidade, na Rodovia RJ-127, Km 36, 1.964, Bairro Ponte do Rocha, endereço eletrônico therezinha.rocha@hotmail.com, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, nos termos do art. 261-A, da Lei n. 6.015/73 e art. 1.238, do Código Civil, alegando a posse por si e por seus antecessores, com justo título, há mais de 16 (dezesesseis) anos dos imóveis urbanos: a) Lote de terras n. 187, situado na Estrada Vassouras -- Mendes, no loteamento denominado "Fazenda Santa Rita", zona urbana de Ponte do Rocha, 1º Distrito deste Município, com área de 8.760,00m², medindo 120,00m de frente para a citada Estrada Vassouras - Mendes; pelo lado direito 62,00m para a Rua Itororó; mais 95,00m confrontando com o lote n. 188; pelo lado esquerdo 95,00m, confrontando com o lote n. 186; e pelos fundos 28,00m confrontando com um rodo existente no final da Rua Tapajós; b) Lote de terras n. 188, situado na Rua Tapajós, no loteamento denominado "Fazenda Santa Rita", zona urbana de Ponte do Rocha, 1º Distrito deste Município, com área de 5.290,00m², medindo 61,00m de frente para a citada Rua Tapajós; pelo lado direito 95,00m confrontando com o lote n. 187; pelo lado esquerdo 90,00m, confrontando com o lote n. 189; e pelos fundos 50,00m confrontando com a Rua Itororó; c) Lote de terras n. 192, situado na Rua Itororó, no loteamento denominado "Fazenda Santa Rita", zona urbana de Ponte do Rocha, 1º Distrito deste Município, com área de 6.840,00m², medindo 30,00m de frente para a citada Rua Itororó; pelo lado direito 140,00m confrontando com a Estrada Vassouras - Mendes; pelo lado esquerdo 125,00m, confrontando com o lote n. 193; e pelos fundos 88,00m confrontando com o imóvel de Atila Infante Vieira ou sucessores; d) Lote de terras n. 193, situado na Rua Itororó, no loteamento denominado "Fazenda Santa Rita", zona urbana de Ponte do Rocha, 1º Distrito deste Município, com área de 6.780,00m², medindo 60,00m de frente para a citada Rua Itororó; pelo lado direito 125,00m confrontando com o lote n. 192; pelo lado esquerdo 145,00m, confrontando com o lote n. 194; e pelos fundos 56,00m confrontando com o imóvel de Atila Infante Vieira ou sucessores; e e) Lote de terras n. 194, situado na Rua Itororó, no loteamento denominado "Fazenda Santa Rita", zona urbana de Ponte do Rocha, 1º Distrito deste Município, com área de 7.340,00m², medindo 62,00m de frente para a citada Rua Itororó; pelo lado direito 145,00m confrontando com o lote n. 193; pelo lado esquerdo 105,00m, confrontando com o lote n. 195 e mais 20,00m confrontando com um rodo existente no final da Rua Itororó; e pelos fundos 54,00m confrontando com o imóvel de Atila Infante

Vieira ou sucessores; que os referidos imóveis são de propriedade de SOCIEDADE IMOBILIÁRIA SANTA RITA LTDA, conforme certidões expedidas pelo RGI anexo a este mesmo 2º Ofício, das Matrículas nºs. 13.363 a 13.367, às fls. 158 a 162, do livro 2-B0. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial do Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Vassouras, 12 de maio de 2022. O Oficial Substituto, Rodrigo de Freitas Ganhadeiro. Mat. 94/4462.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ ANTONIO MANOEL, REGINA MARIA ALVES DA SILVA MANOEL

Jose Carlos Ganhadeiro, oficial do 2º Ofício de Justiça de Vassouras, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº35127, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA LUIZ ANTONIO MANOEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79324975749, residente e domiciliado(a) na R R MANOEL MARTINS 168 SAO JOSE VASSOURAS RJ 27700000, REGINA MARIA ALVES DA SILVA MANOEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00493347780, residente e domiciliado(a) na R R MANOEL MARTINS 168 SAO JOSE VASSOURAS RJ 27700000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Caetano Furquim, . 231, Centro Comercial Vassouras Centro Vassouras RJ CEP 27700000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801967000183-4, firmada em 20/06/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R07, na Matrícula nº 6.867, a qual diz respeito ao imóvel situado na R R MANOEL MARTINS 168 SAO JOSE VASSOURAS RJ 27700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vassouras-RJ. Jose Carlos Ganhadeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VOLTA REDONDA/RJ
2º OFICIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUMBERTO BEZERRA DA SILVA CORREIA

Leonam Costa de Souza, oficial do 2º Ofício de Justiça de Volta Redonda, atendendo a requerimento da BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., prenotado sob nº60311, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA HUMBERTO BEZERRA DA SILVA CORREIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04176933704, residente e domiciliado(a) na RUA 11, Nº 374, LOTE DE TERRA Nº 9 (NOVE), DA QUADRA "H", JARDIM VENEZA, VOLTA REDONDA/RJ. CEP: 27285-150, para que compareçam a esta Serventia, situada na Primeiro de Maio, 95, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213290, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010196143-0, firmada em 31/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2.165 - REGISTRO DA ALIENAÇÃO FIDUCIARIA Nº R.16, a qual diz respeito ao imóvel situado na PRÉDIO RESIDENCIAL, CONSTRUÍDO NO LOTE DE TERRA Nº 9 (NOVE), DA QUADRA "H", SITUADO À RUA 11, Nº 374, LOTEAMENTO DENOMINADO "JARDIM VENEZA", EM ZONA URBANA, NO MUNICÍPIO E COMARCA DE VOLTA REDONDA/RJ.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA

COMARCA - ARAQUARI/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MAURINO ALFREDO CERCAL

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO - BRUNA VIEIRA GUMS, na qualidade de Registradora Interina do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araquari (SC), em atenção às atribuições conferidas pelo art. 19 da Lei n.º 6.766/79, após exame dos documentos apresentados e encontrando-se em ordem todos os requisitos e a documentação exigida pela Lei n.º 6.766/79, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **MAURINO ALFREDO CERCAL**, brasileiro, nascido aos 16/07/1937, solteiro, lavrador aposentado, portador da Carteira de Identidade n.º 2/R-1.473.792-SSI/SC, inscrito no CPF n.º 890.297.479-00, residente e domiciliado na Rua João Paul, n.º 51, Bairro Floresta, em Joinville (SC), apresentaram neste Ofício de Registro de Imóveis os seguintes documentos: Planta da Situação, Memorial Descritivo, ART n.º 8039106-7, responsável técnico, João Paulo Rosa, CREA/SC n.º 095530-0, e Alvará de Desmembramento, expedido pela Prefeitura Municipal de Araquari (SC), aos 11/01/2022; para registro do desmembramento do imóvel matriculado sob n.º 025.845, Livro 02, Registro de Imóveis de Araquari (SC) em 02 áreas. O imóvel objeto do parcelamento do solo possui as seguintes características e confrontações: UM TERRENO, constituído pelo LOTE N.º 005 (cinco), da QUADRA N.º 034 (trinta e quatro), do denominado Loteamento "DARCI STULHER", situado na zona urbana do Município de Araquari (SC), com as seguintes características e confrontações: medindo 12,00 metros de frente para a Rua Papai Noel - Waldemar Tocachellis; medindo 12,00 metros de largura nos fundos, confrontando com a Rua Robalo Peva; medindo 40,00 metros de extensão do lado direito, de quem de frente olha o imóvel, confrontando com os lotes n.ºs 017 e 004; e medindo 40,00 metros de extensão do lado esquerdo, confrontando com os lotes n.ºs 015 e 006; perfazendo uma área total de 480,00 metros quadrados. Fica o presente Edital publicado durante três dias consecutivos no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, juntamente com um pequeno desenho de localização do imóvel, de forma que eventuais prejudicados poderão apresentar suas impugnações no Registro de Imóveis da Comarca de Araquari, situado à Rua Prefeito Higino Aguiar, n.º 107, Centro, em Araquari (SC) no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ARARANGUA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CINTIA RODRIGUES CARLOS TONIAL, ALEX CESAR TONIAL

Albertina Bittencourt Ghizzo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ararangua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87153, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CINTIA RODRIGUES CARLOS TONIAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75927268072, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), ALEX CESAR TONIAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89244850087, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia,

situada na Coronel João Fernandes, 376, Centro Ararangua SC CEP 88900005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441441588-5, firmada em 09/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 39.142, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUAPORE 467 PRAIA ARROIO D BALNEARIO ARROI SC 88914000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2022, correspondentes a R\$ 6.613,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ararangua-SC. Albertina Bittencourt Ghizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXSANDER AGUIRRE AMARAL

Albertina Bittencourt Ghizzo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ararangua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87563, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXSANDER AGUIRRE AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02422720021, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel João Fernandes, 376, Centro Ararangua SC CEP 88900005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440978260-3, firmada em 24/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 75.600, a qual diz respeito ao imóvel situado na RLA MANOEL Q DA SILVA 500 LT 07 QD 33 JARDIM ATLANTI BALNEARIO ARROI SC 88914000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2022, correspondentes a R\$ 3.423,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ararangua-SC. Albertina Bittencourt Ghizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIRACI PERES FLORIANO

Albertina Bittencourt Ghizzo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ararangua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87141, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIRACI PERES FLORIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72145650997, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel João Fernandes, 376, Centro Ararangua SC CEP 88900005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441573320-1, firmada em 04/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 79.756, a qual diz respeito ao imóvel situado na RODOVIA MUNICIPAL ARA-208 ESQUINA RUA PROJETADA

10, nº 25, CASA 2, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLA VISTA I, SANTA CATARINA, ARARANGUA SC 88902420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2022, correspondentes a R\$ 3.688,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ararangua-SC. Albertina Bittencourt Ghizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANAINA CARVALHO DA SILVA

Albertina Bittencourt Ghizzo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ararangua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88480, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANAINA CARVALHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05168037941, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel João Fernandes, 376, Centro Ararangua SC CEP 88900005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440988062-1, firmada em 11/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 22635, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MELEIRO 645 LOTE 22 QUA PRAIA DOS GOLF BALNEARIO ARROI SC 88914000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/03/2022, correspondentes a R\$ 3.544,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ararangua-SC. Albertina Bittencourt Ghizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARISTELA MATEUS

Albertina Bittencourt Ghizzo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ararangua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88359, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARISTELA MATEUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05929993947, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel João Fernandes, 376, Centro Ararangua SC CEP 88900005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442312052-3, firmada em 24/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 44404, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANCHIETA 568 . POL RODOVIARIA ARARANGUA SC 88.902-406. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2022, correspondentes a R\$ 2.729,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ararangua-SC. Albertina Bittencourt Ghizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAELA CARDOSO SILVESTRE

Albertina Bittencourt Ghizzo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ararangua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87149, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELA CARDOSO SILVESTRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07071863903, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel João Fernandes, 376, Centro Ararangua SC CEP 88900005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440068487-0, firmada em 15/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 67446, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE FRANCISCO ALVES 817 NOVA DIVINEIA ARARANGUA SC 88900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2022, correspondentes a R\$ 2.213,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ararangua-SC. Albertina Bittencourt Ghizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO CESAR DA SILVA

Albertina Bittencourt Ghizzo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ararangua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87138, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO CESAR DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03908872936, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel João Fernandes, 376, Centro Ararangua SC CEP 88900005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442333309-8, firmada em 17/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 79298, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 05, nº 074, L 16 Q H, LOT BELLA VISTA, SANTA CATARINA, ARARANGUA SC 88900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2022, correspondentes a R\$ 2.058,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ararangua-SC. Albertina Bittencourt Ghizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BIGUACU/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA GARCEZ DIONISIO, FABRICIO GARCIA**

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111128, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA GARCEZ DIONISIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00834652943, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), FABRICIO GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03671282924, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguaçu SC CEP 88160130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441025104-7, firmada em 11/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 34.572, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO LUIZ PACHECO 0 AP 303 RIO CAVEIRAS BIGUACU SC 88161834. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes a R\$ 8.402,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Biguaçu-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BRUSQUE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **EVANDRO LUIS ARALDI, KATIA REGINA DOS SANTOS ARALDI, WALTER THOMSEN, ANA CLAUDIA DE SOUZA THOMSEN**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) - PROTOCOLO Nº 222.158, de 07/01/2022. JURACY KORMANN DUARTE, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro na Lei nº 6.766/79 e art. 713 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que Evandro Luis Araldi, CPF nº 860.225.129-72, casado com Katia Regina dos Santos Araldi, CPF nº 785.187.179-49; e Walter Thomsen, CPF nº 352.132.729-91, casada com Ana Claudia de Souza Thomsen, CPF nº 768.109.099-15, após depositarem documentação pertinente, aprovado pela Prefeitura Municipal de Guabiruba/SC, em 31/08/2021, por Robson Rodrigo Telles, engenheiro civil, CREA -- SC 128409-8; Declaração Ambiental de Desmembramento -- nº 042/2021, expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente -- SEMMA, em 05/11/2021; e parecer favorável da SIG nº 07.2022.00003065-4, do Promotor de Justiça da Comarca de Brusque/SC, Dr. Leonardo Silveira de Souza, Promotor de Justiça Substituto, requerem o registro à margem da Matrícula nº 92.570 deste Ofício Imobiliário, do DESMEMBRAMENTO do terreno situado na Rua Jose Julio Schumacher, nº 181, bairro Centro, na cidade de Guabiruba/SC, com área total de 4.404,78m², da seguinte forma: Área Desmembrada 01 -- 1.357,50m²; e Área Remanescente -- 3.047,28m². Os documentos

pertinentes ao parcelamento encontram-se depositados no Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com endereço na Rua Heinrich Richard Bruno Erbe, nº 25, Ed. Duo Office, Sala 209, bairro Centro, Brusque/SC, CEP: 88.350-020, para consulta, com fulcro no princípio da publicidade registral, e poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, por força do art. 19 da Lei nº 6.766/79. O referido é verdade e dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLOVIS PEREIRA DE SOUZA

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº222868, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA CLOVIS PEREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76707059149, residente e domiciliado(a) na R JOAO PETERS LADO 974 DOM JOAQUIM BRUSQUE SC 88.359-500, para que compareçam a esta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804120001219-4, firmada em 06/06/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 55.040, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO PETERS 0 DOM JOAQUIM BRUSQUE SC 88350000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2022, correspondentes a R\$ 2.891,00, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA SANT'ANNA SANTOS BRAGA ABOUELMANDOUR, GENEI MOHAMADY AHMED ABOUELMANDOUR

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº222270, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA BRUNA SANT'ANNA SANTOS BRAGA ABOUELMANDOUR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08083633950, residente e domiciliado(a) na R HERCILIO LUZ 5 AP 504 CENTRO BRUSQUE SC 88350300, GENEI MOHAMADY AHMED ABOUELMANDOUR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01259413900, residente e domiciliado(a) na R HERCILIO LUZ 5 AP 504 CENTRO BRUSQUE SC 88350300, para que compareçam a esta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441007859-0, firmada em 21/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 69931 e 69.957, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HERCILIO LUZ 5 APT0 504 CENTRO BRUSQUE SC 88350300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2022, correspondentes a R\$ 5.182,50, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONCORDIA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NATALINA DE FREITAS CAVALHEIRO, AMELIA SOARES BARBOSA, ANATALIA DE FREITAS GONCALVES, EROTILDE DE FREITAS DA SILVA**

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou conhecimento tiverem, que nesta data, na qualidade de Oficial Titular do 1º Ofício Registro de Imóveis de Concórdia/SC, em cumprimento ao disposto nos parágrafos 2º, 4º e 13º, inciso IV, do artigo 216-A da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, vem NOTIFICAR os eventuais herdeiros e terceiros interessados do espólio de EURÍVIO SOARES DE FREITAS, brasileiro, nascido em 07 de janeiro de 1922, CPF nº 134.341.109-25, portador da cédula de identidade - CI 939.390-0 SSP-SC, filho de MARIA ELIBIA KADES e THOMAZ SOARES DE FREITAS, em especial suas filhas NATALINA FREITAS CAVALHEIRO -- CPF 014.939.929-45, AMÉLIA SOARES BARBOSA -- CPF 021.146.379-56, ARMINDA SOARES SIQUEIRA -- CPF NÃO ENCONTRADO, ANATÁLIA FREITAS -- CPF 753.852.799-00, EROTILDE FREITAS DA SILVA -- CPF 707.866.749-20, e sua ex-cônjuge, ILÍBIA KADES DE FREITAS -- CPF NÃO ENCONTRADO, referente à existência do procedimento de usucapião extrajudicial ou administrativa, na modalidade extraordinária, de um terreno rural, de sua titularidade, proveniente da matrícula 2.507, do Livro 2 -- Registro Geral, do Ofício de Registro de Imóveis de Ponte Serrada/SC, com área de 115.290,00m² (cento e quinze mil e duzentos metros quadrados), situado na Linha Pigosso, Interior, Município de Irani/SC, sem benfeitorias, com as seguintes confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.008.071,13 m. e E 412.149,65 m., Situado no limite de divisa com propriedade de Jair Tedesco matr. Nº 21.355, segue com azimute de 180°42'25" e distância de 103,69 m., até o vértice 2, de coordenadas N 7.007.967,44 m. e E 412.148,37 m.; segue com azimute de 267°49'14" e distância de 187,07 m., até o vértice 3, de coordenadas N 7.007.960,33 m. e E 411.961,44 m.; segue com azimute de 178°42'13" e distância de 80,81 m., até o vértice 4, de coordenadas N 7.007.879,54 m. e E 411.963,27 m.; Situado no limite de divisa com propriedade de Milton Antonio Griza matr. Nº 20.295, segue com azimute de 269°13'17" e distância de 491,27 m., até o vértice 5, de coordenadas N 7.007.872,86 m. e E 411.472,05 m.; Situado no limite de divisa com propriedade de Milton Antonio Griza matr. Nº 3.494, segue com azimute de 0°09'37" e distância de 197,54 m., até o vértice 6, de coordenadas N 7.008.070,40 m. e E 411.472,60 m.; Situado no limite de divisa com propriedade de Milton Antonio Griza matr. Nº 1.438, segue com azimute de 89°56'20" e distância de 677,05 m., até o vértice 1, de coordenadas N 7.008.071,13 m. e E 412.149,65 m.; Ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central Greenwich, tendo como o Datum o Sirgas2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM., constantes na planta e no memorial descritivo arquivados nesta serventia, cuja posse vem sendo exercida, desde 16 de julho de 2003 por: 01 - NELÇA SALETE GRIZA, de nacionalidade brasileira, viúva conforme certidão de casamento lavrada as folhas nº 34, Livro nº B-08, sob nº 894, nesta Escrivania de Paz de Irani SC, natural de Paim Filho RS, nascida aos 22/02/1949, com 71 anos de idade, filha de Jose Perondi Sobrinho e de Adelina Debarba Perondi, agricultora, portadora da cédula de identidade nº 1.594.658, órgão emissor SSP-SC, portadora do CPF nº 985.895.209-00, residente e domiciliada na Rua Francisco Antonio Griza, 468, Bairro Griza, Cidade de Irani-SC, não possui endereço eletrônico; 02 - MILTON ANTONIO GRIZA, e sua esposa MARIZETE DEVENS GRIZA, ambos de nacionalidade brasileira, casados entre si, pelo regime da comunhão parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, em 27/04/1991, nos termos da Certidão de Casamento lavrada à folhas nº 211, Livro nº B-02, sob nº 868, nesta Escrivania de Paz de Irani SC, ele: natural de Irani SC, nascido aos 19/10/1966, com 54 anos de idade, filho de Nelso Luiz Griza e de Nelça Salete Griza, agricultor, portador da cédula de identidade nº 1.690.599, órgão emissor SSP-SC, portador do CPF nº 594.562.139-00, ela: natural de Irani SC, nascida aos 16/04/1964, com 56 anos de idade, filha de Rozimbo Devens e de Victoria Deberba Devens, agricultora, portadora da cédula de identidade nº 10699.897, órgão emissor SSP-SC, portadora do CPF nº 907.359.789-72, residentes e domiciliados na Linha Moinho Velho, interior, neste Município de Irani-SC, não possui endereço eletrônico. Dessarte, procedo à expedição do presente edital para todos os fins legais e de direito, de modo que poderão eventuais herdeiros ou terceiros interessados comparecer no prazo improrrogável de 15 dias neste 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Prefeito Domingos Machado de Lima, 926, Sala 02, Centro, nesta cidade de Concórdia-SC, no horário de funcionamento da serventia das 9h às 12h e 14h às 18h, a contar da última publicação, para apresentar impugnação

fundamentada ao pedido, interpretando-se o silêncio como concordância.

COMARCA - GASPAR/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MUNICÍPIO DE GASPAR

Bel. Renato Luis Benucci, Oficial Registrador do Ofício de Imóveis da Comarca de Gaspar-SC, na forma da Lei, FAZ SABER à ADMINISTRADORA DE BENS MCD LTDA, que a requerimento de MUNICÍPIO DE GASPAR, está sendo promovida neste Serviço de Registros, a RETIFICAÇÃO DE ÁREA de um imóvel localizado à Rua Angelo Zermiani, no bairro Santa Terezinha, zona rural do município de Gaspar/SC, devidamente registrado nesta Serventia sob o nº 8.733, sendo que o imóvel com a retificação passará a conter a área de 45.350,04m², e não mais a área de 30.860,00m², como se encontra atualmente registrado, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei Federal nº 6.015/73 com nova redação do artigo 59 da Lei Federal nº 10.931/04. Para que chegue ao conhecimento do extremante acima intimado, lavrei o presente edital, o qual será publicado por dois dias consecutivos em jornal local de grande circulação, para que em havendo prejuízo, seja apresentada impugnação no prazo de quinze dias, contados da data da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Gaspar, aos 11 de Maio de 2.022. _ Renato Luis Benucci Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Gaspar-SC

COMARCA - JAGUARUNA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ANDRESA RODRIGUES BELUCO SAMPAIO, EMERSOM FERNANDES SAMPAIO

Valfrido Dandolini Bez Fontana, oficial do Registro de Imóveis de Jaguaruna, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51486, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ANDRESA RODRIGUES BELUCO SAMPAIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08255577980, residente e domiciliado(a) na R PROJETADA A 0 LT 05 QD F RETIRO - L RE JAGUARUNA SC 88715000, EMERSOM FERNANDES SAMPAIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02001230095, residente e domiciliado(a) na R PROJETADA A 0 LT 05 QD F RETIRO - L RE JAGUARUNA SC 88715000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Duque de Caxias, 700, Sala Centro Jaguaruna SC CEP 88715000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442273747-0, firmada em 11/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 26313, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A 0 LT 05 QD F RETIRO - L RE JAGUARUNA SC 88715000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/03/2022, correspondentes a R\$ 2.920,47, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaguaruna-SC. Valfrido Dandolini Bez Fontana, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JOINVILLE/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE**

Na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Joinville/SC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/73, após exame da documentação apresentada, segue abaixo resumo de informações relativas ao requerimento de Usucapião Extrajudicial. Protocolo nº: 361.819, de 18/04/2022. Requerentes: Kleber Girardi, CPF 890.940.939-87, RG 3.133.914 SESP/SC, autônomo, e sua esposa Sandra Andreia Klug Girardi, CPF 890.917.799-34, RG 3.413.210 SESP/SC, microempresária, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Estrada da Ilha, nº 6.108, bairro Pirabeiraba, Joinville. Transcrição: 39.765, às fls. 245, do Livro 3-A/E. Área a usucapir: 1.274,28 m². Proprietários do imóvel usucapiendo: Alírio Vicenzi e Maria Meldes Vicenzi. Proprietários dos imóveis confrontantes: Rosemeri Girardi e Rodrigo Cesar Mendes da Costa; Relindes Meier Kricheldorf, Murilo Roberto Krichelford e Mauro Cesar Kricheldorf; Nelson Schulz e Astride Meier Schulz; Ginei Girardi e Édina Sabino de Oliveira Girardi; Edaci Dalmarco e Marlise Dalmarco. Modalidade de usucapião e tempo de posse: Extraordinária, com 15 anos de posse. Documentação apresentada: 1. Planta; 2. Memorial descritivo; 3. ART/CREA nº 7778967-8; 4. Ata Notarial; 5. Certidões cíveis (Justiça Federal) e de ações possessórias (Justiça Estadual). O presente edital poderá ser impugnado por terceiro eventualmente interessado no prazo de 15 dias contados da presente data perante o 1º Registro de Imóveis de Joinville, localizado na Rua Orestes Guimarães, nº 538 -- 1º andar. Ed. Level Corporate, Joinville. Adverte-se que a não apresentação de impugnação no prazo mencionado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial do usucapião. Atenciosamente, Bianca Castellar de Faria Titular do 1º Registro de Imóveis de Joinville

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE**

Na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Joinville/SC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/73, após exame da documentação apresentada, segue abaixo resumo de informações relativas ao requerimento de Usucapião Extrajudicial. Protocolo nº: 361.823, de 18/04/2022. Requerentes: Rosemeri Girardi, CPF 821.400.229-04, RG 2.847.849-5 SESP/SC, professora, e seu esposo Rodrigo Cesar Mendes da Costa, CPF 789.371.759-91, RG 2/R 2.769.559 SSP/SC, técnico em processos, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Estrada da Ilha, nº 2.520, bairro Pirabeiraba, Joinville. Transcrição: 39.765, às fls. 245, do Livro 3-A/E. Área a usucapir: 1.501,83 m². Proprietários do imóvel usucapiendo: Alírio Vicenzi e Maria Meldes Vicenzi. Proprietários dos imóveis confrontantes: Luiz Kulkamp e Rosa Alves Kulkamp; Relindes Meier Kricheldorf, Murilo Roberto Krichelford e Mauro Cesar Kricheldorf; Kleber Girardi e Sandra Andreia Klug Girardi; Edaci Dalmarco e Marlise Dalmarco. Modalidade de usucapião e tempo de posse: Extraordinária, com 18 anos de posse. Documentação apresentada: 1. Planta; 2. Memorial descritivo; 3. ART/CREA nº 7778911-2; 4. Ata Notarial; 5. Certidões cíveis (Justiça Federal) e de ações possessórias (Justiça Estadual). O presente edital poderá ser impugnado por terceiro eventualmente interessado no prazo de 15 dias contados da presente data perante o 1º Registro de Imóveis de Joinville, localizado na Rua Orestes Guimarães, nº 538 -- 1º andar. Ed. Level Corporate, Joinville. Adverte-se que a não apresentação de impugnação no prazo mencionado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial do usucapião. Atenciosamente, Bianca Castellar de Faria Titular do 1º Registro de Imóveis de Joinville

**COMARCA - MARAVILHA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAVILHA**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ELIR POSSENTI, ELIZARIO RODRIGUES DA SILVA NETO, CARMELINDA SILVA**

ELIRA MARIA GOTARDO, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, nos termos § 4º, do art. 216-A, da Lei nº 6.015/73: FAZ PÚBLICO para ciência dos interessados que foi protocolado sob o nº 90.894, aos 22.02.2022, neste Ofício, requerimento com pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, sob a modalidade Especial Rural, com tempo de posse de mais de 39 anos, formulado por ELIR POSSENTI, CPF/MF nº 452.766.760/20, tendo por objeto o imóvel matriculado neste Ofício sob o nº 5.851, consistente de: PARTE DA PARTE DO LOTE COLONIAL RURAL nº (130), da Seção Maravilha, situada no Município de São Miguel da Boa Vista, SC, Comarca de Maravilha, com a área de "OITENTA E OITO MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO METROS QUADRADOS" (88.225,00 m²), registrado em nome dos espólios de: Elizario Rodrigues da Silva Neto e, Carmelinda Silva. Encontram-se a disposição de Vossas Senhorias, neste Ofício: requerimento inicial, ata notarial, planta e memorial descritivos elaborados pelo Engenheiro Florestal Mateus Turatti -- CREA/SC nº 111.227-5, ART nº 8163582-0, devidamente quitada e demais documentos probantes. O prazo para exame e impugnação, é de quinze (15) dias, interpretando o silêncio como concordância ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial do bem imóvel, ensejando no imediato registro da usucapião, na forma do art. 16, § 1º, V, do Provimento nº 65, de 04.12.2017, do CNJ e § 6º, do art. 216-A, da Lei nº 6.015/73. Isto posto lavro o presente Edital, que será publicado na plataforma eletrônica <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, uma (1) vez pelo prazo de quinze (15) dias.- Elira Maria Gotardo -- Oficial Registradora.-

COMARCA - ORLEANS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORLEANS

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): NILTON
MORAIS DE OLIVEIRA, VIRTE MARIA FACHI DE OLIVEIRA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO URBANO Denise Peters Schulz, Registradora Interina do Registro de Imóveis de Orleans-SC, na forma da Lei, faz público, em cumprimento ao disposto no artigo art. 19 da Lei 6.766 de 19.12.1979, que os proprietários Nilton Moraes de Oliveira inscrito no CPF: 489.382.549-68 e RG 1.082.801 SESP-SC, brasileiro, pedreiro e Virte Maria Fachi de Oliveira inscrita no CPF: 074.654.049-32 e RG 5.065.236 SESP, brasileira, do lar, casados, residentes e domiciliados na Rua São Paulo s/n, Alto Paraná, Orleans-SC, apresentaram REQUERIMENTO, inclusive memorial, planta e demais documentos necessários, para o registro do desmembramento urbano aprovado pelo Prefeitura Municipal, referente ao Imóvel de matrícula 19.131. Um terreno urbano, Rua Numero 147 s/n, São Gerônimo, Orleans-SC. Área de 14.385,52m² com as confrontações: Norte em 114,92m com Alisson de Souza (matricula nº 17,198); Sul em 68,09m com Pedro Moraes de Oliveira (matricula nº 19.312) e 12,00m + 43,61m com a rua Número 147; Leste em 134,43m com Terezinha de Oliveira Bratti (matricula nº 3.268); Oeste em 116,84m com a rua Número 146. Inscrição Imobiliária: 01.04.001.0662.001.1.As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze dias) a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público. Orleans-SC, 03 de maio de 2022

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PALMITOS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JEFERSON VALTER SPESSATTO**

Dyones Raquel dos Santos, Oficial Interina Designada do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no art. 11 do Provimento 65/17, vem intimar: JEFERSON VALTER SPESSATTO, CPF/MF nº XXX.070.059-XX, por encontra-se em local incerto, conforme requerimento formulado pela Doutora Julcinéia Teló Trennepohl -- OAB 54.245, referente ao pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de área do imóvel objeto da matrícula 3.211, deste Ofício, com a área de 584,26 m², pedido protocolado sob o nº 63.761, em 03/02/2022, tendo como requerente a CLACI IVONI ROTHMANN, CPF/MF nº xxx.842.049-xx. Desta forma, e considerando que V. Sª se configura como confrontante do imóvel objeto da usucapião, fica pelo presente NOTIFICADO para que se manifeste expressamente acerca do pedido perante este Ofício, situado na Avenida Brasil, nº 1319, sala 01, Centro, Município de Palmitos, SC, CEP 89887-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VILSON LUIS KHELLAIN, WILSON LUIZ KHELLAIN**

Dyones Raquel dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Palmitos, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº64109, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA VILSON LUIS KHELLAIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63922622968, residente e domiciliado(a) na TV NOSSA SENHORA DA SALETE 1 LOTE URB 14 BOA VISTA CAIBI SC 89888000, WILSON LUIZ KHELLAIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08646631966, residente e domiciliado(a) na TV NOSSA SENHORA DA SALETE 1 LOTE URB 14 BOA VISTA CAIBI SC 89888000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Brasil, 1319, Centro Palmitos SC CEP 89887000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440312238-5, firmada em 27/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 10237, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV NOSSA SENHORA DA SALETE 1 LOTE URB 14 BOA VISTA CAIBI SC 89888000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes a R\$ 2.091,25, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palmitos-SC. Dyones Raquel dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PRESIDENTE GETULIO/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE GETULIO**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **OTTO KINDLEIN, IRMA KINDLEIN**

DELMAR ADÃO ANGIOLETI, Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Getúlio, SC, na forma da lei: FAZ SABER a todos quantos verem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem que, a requerimento de OTTO KINDLEIN e IRMA KINDLEIN, se promove neste Serviço de Registro de Imóveis, o registro do DESMEMBRAMENTO URBANO de três (3) parcelas e área remanescente do terreno rural, formado de parte dos lotes de terras número 1.348 e 1.348-A da linha Rio Dona Emma, situado no lado par da rua Alberto Koglin, lado ímpar da Rodovia SC-490, na lateral esquerda da casa de número 2.100, tendo por referência a coordenada UTM SIRGAS 2000 E:628.398,282, N:7.014.123,554, cidade de Dona Emma, Comarca de Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina, contendo a área de

142.482,00 m², matriculado neste Ofício no livro 2-RG sob nº 13.901; tudo conforme documentação depositada em 22.04.2022 e exigida pela Lei 6.766/79, planta, memorial descritivo e TRT, assinados pelo técnico em agrimensura, EVALMIR HORSTMANN, RNP: 05511058955, TRT nº BR20211381772, para que chegue ao conhecimento dos confrontantes, e ainda daqueles que possam achar-se prejudicados pelo registro acima referido, lavrei este edital que, será publicado durante 03 (três) edições consecutivas, de forma que, poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da data da última publicação, na rua Dr. Getúlio Vargas, nº 660, sala 01, edifício Ilha Bela, bairro Revólver, cidade de Presidente Getúlio, SC.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO DO SUL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LOTBANK CAPITAL - APLICACOES FINANCEIRAS LTDA**

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, LOTBANK CAPITAL - APLICAÇÕES FINANCEIRAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob número 20.721.334/0001-61, com sede na Avenida Oscar Barcelos, número 181, apto 101, centro, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 20187727481, representada por seu sócio administrador, CARLOS EDUARDO ALVES DOS SANTOS VOSS, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade número 4.203.864-SESP-SC, expedida em 03.12.2012 e inscrito no CPF(MF) sob número 043.852.999-51, domiciliado e residente na Avenida Oscar Barcelos, número 181, Apto 101, Edifício João Maurício, centro, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, na Rua Maranhão, bairro Laranjeiras, matriculado sob número 42.105, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 713,15m²; 405,88m²; 3.749,30m²; 4.710,25m² e 18.633,68m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Res. Tec. Maurício Borges Tonolli -- CREA/SC nº 129627-7 -- ART nº 8148122-7.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO MIGUEL DO OESTE/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO OESTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LURDES GLACIELI CARDOSO**

CELI LAIRE DE BONA SIGNOR, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Miguel do Oeste/SC, a requerimento da Cooperativa de Crédito Rural de São Miguel do Oeste -- Sulcredi São Miguel, pelo presente Edital INTIMA, LURDES GLACIELI CARDOSO, CPF 073.455.139-80, que se encontra em lugar incerto, ignorado ou inacessível, para comparecer nesta Serventia, na Rua Marcílio Dias, nº1583, Sala 02, Centro, São Miguel do Oeste/SC, a fim de purgar o débito das obrigações contratuais sujeitas a atualização monetária e aos juros de mora até o efetivo pagamento, bem como das despesas de cobrança (intimação, publicação de edital e emolumentos), e dos encargos que se vencerem no prazo desta intimação, e de cujas obrigações é devedora em decorrência do atraso no pagamento dos

encargos que se encontram vencidos e não pagos relativos a Cédula de Crédito Bancário com Alienação Fiduciária de Imóvel nº10400-117.2021-1, firmado aos 04 de fevereiro de 2021, registrado no R-11/19.260, Registro Geral Livro 02, deste Ofício, referente ao lote urbano nº342, com a área de 539m², com uma edificação medindo 48,50, Loteamento Werlang, Rua Pedro Werlang, nº56, centro, Guaraciaba/SC. O prazo do pagamento da dívida é de 15(quinze) dias contados da data da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora requerente da intimação Cooperativa de Crédito Rural de São Miguel do Oeste -- Sulcredi São Miguel.

COMARCA - TUBARÃO/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PASSARELA ADMINISTRADORA DE IMOVEIS EIRELI

BRUNA DA SILVA OLIVEIRA, Oficiala Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, com fulcro na Lei 6.766/79 e artigo 713 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que Passarela Administradora de Imóveis Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 09.150.593/0001-47, com sede na Rua Silvio Cargnin, 1244, sala 01, Bairro Monte Castelo, Tubarão/SC, neste ato representada pelo titular/administrador Jose Paulo Ponciano Luiz, brasileiro, casado, empresário, nascido em 23/01/1965, portador do RG nº 1.733.875-1-SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 538.155.139-87, residente e domiciliado na Rua Silvio Cargnin, 1244, Bairro Monte Castelo, Tubarão/SC, após depositar a documentação pertinente, aprovada pela Prefeitura Municipal de Tubarão/SC, em 28/03/2022, por Edson da Silva Junior, secretário de urbanismo da Secretaria de Urbanismo, requerem o registro à margem da matrícula 60.828, que embora esteja registrada no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, pertence a circunscrição do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, de um DESMEMBRAMENTO do terreno localizado na Rua Adelson Cascaes, s/nº, Bairro São Bernardo, Tubarão/SC, com área total de 1.578,35m², da seguinte forma: Área 01: 605,08m²; Área 02: 454,75m²; Área 03: 518,52m². E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 1572, 2º andar, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999. O referido é verdade e dou fé. Eu, Bruna da Silva Oliveira, Oficiala Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JAIRO FERNANDES GONCALVES, MARIA HELENA MARIN

BRUNA DA SILVA OLIVEIRA, Oficiala Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, com fulcro na Lei 6.766/79 e artigo 713 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que Jairo Fernandes Gonçalves, brasileiro, magistrado, nascido em 18/08/1958, portador do RG nº 675.666-2-SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 298.368.409-15, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, em 28/01/1984, com Maria Helena Marin, brasileira, professora, nascida em 31/07/1957, portadora do RG nº 7003393225-SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 266.503.550-20, residentes e domiciliados na Rua Irineu Alves Garcia, nº 310, Bairro Recife, Tubarão/SC, após depositar a documentação pertinente, aprovada pela Prefeitura Municipal de Tubarão/SC, em 22/10/2021, por Murilo Teixeira de Souza, gerente de urbanismo, obras e aprovação de projetos da Secretaria de Urbanismo, requerem o registro à margem da matrícula 25.898 deste Ofício Imobiliário, de um DESMEMBRAMENTO do terreno localizado na Avenida Visconde de Barbacena, s/nº, Bairro Recife,

Tubarão/SC, com área total de 6.832,911m², da seguinte forma: Área remanescente 01: 4.208,211m²; Área 02: 486,730m²; Área 03: 395,920m²; Área 04: 750,730m²; Área 05: 573,060m²; Área 06: 418,260m². E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 1572, 2º andar, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999. O referido é verdade e dou fé. Eu, Bruna da Silva Oliveira, Oficiala Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ANTONIO MACHADO DE SOUZA, ROSANGELA GOMES DE SOUZA, DORACI SOUZA DA ROSA, NICOLAU FERNANDES DA ROSA, NILTON MACHADO DE SOUZA, JOSE SILVA DE SOUZA, NAIR DE SOUZA JUNKES, NILSON LUIZ JUNKES, MANOEL MARCON DE SOUZA, KAIO MACHADO DE SOUZA, ANDRE MACHADO DE SOUZA, HENRIQUE MARCON DE SOUZA, RENATA ESMERALDINO BRESSAN DE SOUZA, LUIZ MACHADO DE SOUZA, INES NANDI DE SOUZA, SIMONE CACHOEIRA DA SILVA DE SOUZA, MARCON ADMINISTRACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI**

Taise Aparecida da Silva, Oficiala Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Tubarão, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados, que Antonio Machado de Souza, brasileiro, aposentado, portador do RG nº 585.048-7 SESP/SC, inscrito no CPF nº 252.312.009-72, e sua esposa Rosangela Gomes de Souza, brasileira, do lar, portadora do RG nº 5/R-1.569.139-SSP/SC, inscrita no CPF nº 785.424.729-34, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Padre Itamar Luiz da Costa, nº 187, Bairro São João, Tubarão/SC; Doraci Souza da Rosa, brasileira, do lar, portadora do RG nº 2.213.442-SESP/SC, inscrita no CPF nº 701.297.469-91, e seu esposo Nicolau Fernandes da Rosa, brasileiro, aposentado, portador do RG nº 365.385-4-SSP/SC, inscrito com CPF nº 376.660.969-68, casados pelo regime de Comunhão Universal de Bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Padre Itamar Luiz da Costa, nº 187, Bairro São João, Tubarão/SC; Nilton Machado de Souza, brasileiro, solteiro, aposentado, portador do RG nº 1.739.008-SESP/SC, inscrito com CPF nº 550.741.629-04, residente e domiciliado na Rua Padre Itamar Luiz da Costa, nº 187, Bairro São João, Tubarão/SC; José Silva de Souza, brasileiro, divorciado, aposentado, portador do RG nº 152.738-SESP/SC, inscrito com CPF nº 245.813.729-68, residente e domiciliado na Rua Padre Itamar Luiz da Costa, nº 187, Bairro São João, Tubarão/SC; Nair de Souza Junkes, brasileira, do lar, portadora do RG nº 1.021.635-9-SESP/SC, inscrita no CPF nº 630.712.589-68, e seu esposo Nilson Luiz Junkes, brasileiro, aposentado, portador do RG nº 367.351-0-SSP/SC, inscrito no CPF nº 341.293.089-04, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Padre Itamar Luiz da Costa, nº 187, Bairro São João, Tubarão/SC; Manoel Marcon de Souza, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG nº 4.716.671-SSP/SC, inscrito no CPF nº 040.937.179-31, residente e domiciliado na Rua Manoel Medeiros Filho, s/nº, Bairro São Bernardo, Tubarão/SC; Kaio Machado de Souza, brasileiro, solteiro, montador, portador do RG nº 4.501.466-3-SSP/SC, inscrito no CPF nº 032.971.679-47, residente e domiciliado na Rua São João, nº 1345, Bairro São João, Tubarão/SC; André Machado de Souza, brasileiro, solteiro, corretor de imóveis, portador do RG nº 5.250.693-SSP/SC, inscrito no CPF nº 066.238.319-24, residente e domiciliado na Rua São João, nº 1345, Bairro São João, Tubarão/SC; Henrique Marcon de Souza, brasileiro, corretor de imóveis, portador do RG nº 4.638.107-SSP/SC, inscrito no CPF nº 067.211.829-71, e sua esposa Renata Esmeraldino Bressan de Souza, brasileira, do lar, portadora do RG nº 5.093.956-4-SESP/SC, inscrita no CPF nº 064.781.399-80, casados pelo regime de Comunhão Universal de Bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Manoel Medeiros Filho, s/nº, Bairro São Bernardo, Tubarão/SC, neste ato representados por seu procurador Henrique Marcon de Souza, acima qualificado, conforme Procuração lavrada pela Escritania de Paz de Pescaria Brava/SC, Livro 46, Fls. 149/150v, em 02/05/2017 e da Escritura Pública de Aditamento, lavrada pela Escritania de Paz de Pescaria Brava/SC, Livro 134, Fl. 20, em 16/06/2017; Luiz Machado de Souza, brasileiro, empresário, portador do RG nº 1.180.524-2-SESP/SC, inscrito no CPF nº 466.341.859-72, e sua esposa Ines Nandi de Souza, brasileira, do lar, portadora do RG nº 5/R-1.186.708-SSP/SC,

inscrita com CPF nº 551.488.249-72, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua São João, nº 1609, Bairro São João, Tubarão/SC; Simone Cachoeira da Silva de Souza, brasileira, pensionista, nascida em 24/04/1969, portadora do RG nº 2.733.266-SSP/SC, inscrita no CPF nº 849.962.009-44, residente e domiciliada na Rua Júlio Pozza, nº 225, Parque das Torres, Bloco H, Apartamento nº 404, Bairro São João, Tubarão/SC e Marcon Administração de Empreendimentos Imobiliários, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.723.289/0001-23, com sede na Rua Santa Catarina, s/nº, Bairro São João -- Margem Esquerda, Tubarão/SC, neste ato representado por seu sócio proprietário Henrique Marcon de Souza, acima qualificado, nos termos do artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, aprovada pela Prefeitura Municipal de Tubarão/SC, em 23/03/2022, por Edson da Silva Junior, Secretário de Urbanismo do Município de Tubarão/SC, requereu o registro à margem da matrícula nº 69.581, deste Ofício imobiliário, o DESMEMBRAMENTO de um terreno localizado na Rua Santa Catarina, s/nº, Bairro São João -- Margem Esquerda, Tubarão/SC, com área total de 2.754,02m², da seguinte forma: Lote nº 01: 394,89m², Lote nº 02: 394,55m², Lote nº 03: 394,03m², Lote nº 04: 394,94m², Lote nº 05: 392,56m², Lote nº 06: 392,47m² e Lote nº 07: 391,58m². Os documentos pertinentes ao parcelamento encontram-se depositados no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC para consulta, com fulcro no princípio da publicidade registral, e poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, por força do art. 19 da Lei nº 6.766/79. O referido é verdade e dou fé. Tubarão/SC, 16/05/2022. Taise Aparecida da Silva _ Oficiala Substituta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VIDEIRA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA ROSA MACHADO, JOAO MARIA DOS SANTOS**

Rodrigo Hauser Centa, oficial do Registro de Imóveis de Videira, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115161, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MARIA ROSA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05378336929, residente e domiciliado(a) na R HENRIQUE SEBEN 0 LT 23 QD L LOT P L BONITA VIDEIRA SC 89560000, JOAO MARIA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06048665938, residente e domiciliado(a) na R HENRIQUE SEBEN 0 LT 23 QD L LOT P L BONITA VIDEIRA SC 89560000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Joaquim Moreira dos Santos, 855, Centro Videira SC CEP 89560017, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770070777-1, firmada em 20/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 34367, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HENRIQUE SEBEN 0 LT 23 QD L AMARANTE VIDEIRA SC 89566492. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2022, correspondentes a R\$ 6.300,73, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Videira-SC. Rodrigo Hauser Centa, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - COTIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVETE FARAH LELIS

Esta publicação é uma retificação do Edital número 37062. Esta publicação é uma retificação do Edital número 37062. LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER o IVETE FARAH LELIS, brasileira, solteira, maior, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.483.744-4-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº285.***.***-29, e a quem mais possa interessar, que está tramitando nessa Serventia um procedimento administrativo requerido pelo credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, sob a prenotação 340.195. CASA Nº17 --- TIPO "2": situado na Estrada do Capuava, nº 2.451, do condomínio "RESIDENCIAL PORTO SEGURO", no município e comarca de Cotia-SP, melhor descrita e assim registrado no fôlio real nº 101.522, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LA na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as despesas condominiais imputáveis ao imóvel que importam até 04.05.2022 em R\$365.665,08, além das despesas de cobrança e intimação até a presente data em R\$547,88 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna --- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada --- Ao lado do CINEMARK), Lajeadozinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, *****. (A.A) Matheus Moura Paiva--- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 34551. Esta publicação é uma retificação do Edital número 34551. LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, analista de sistema, portador da cédula de identidade R.G. de nº: 45.2**.7-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº342.***.78-20, na situação de fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nessa Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 338.723. Imóvel: Apartamento nº 24, 2º Pavimento Inferior, Bloco 3, do condomínio "RESIDENCIAL FLORENÇA", situado na Rua Nápoles, nº 876, Bairro Moinho Velho, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 135.043 e na matrícula nº102.255, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as despesas condominiais imputáveis ao imóvel que importam até 27.04.2022 em R\$41.517,95, além das despesas de cobrança e intimação até a presente data em R\$821,98 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna --- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada --- Ao lado do CINEMARK), Lajeadozinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. ***** (A.A.)Escrevente Autorizado: Claudio Dierkison Mendes Bachiega.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO DE AGUIAR SYLVERIO

Esta publicação é uma retificação do Edital número 35490. Esta publicação é uma retificação do Edital número 35490. LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER o FABIO DE AGUIAR SYLVERIO, brasileiro, cabeleireiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.***.88-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 280.***.48-35, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77 na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nessa Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária GODOI E GODOI EMPREENDIMENTOS LTDA, sob a prenotação 333.168. Tendo como imóvel dado em garantia: UM TERRENO URBANO, designado Lote nº 49 da Quadra "F", de formato retangular, situado no loteamento denominado "TERRA NOBRE 3" localizado no bairro do Furquim, Km. 37.600 da Rodovia Raposo Tavares, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 125.856, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as despesas condominiais imputáveis ao imóvel que importam até 11.04.2022 em R\$ 20.319,61, além das despesas de cobrança e intimação até a presente data em R\$ 1.440,37 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna --- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada --- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. ***** (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega--- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA MUNHOZ

Esta publicação é uma retificação do Edital número 35712. Esta publicação é uma retificação do Edital número 35712. LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a CLAUDIA MUNHOZ, brasileira, solteira, maior, agente administrativo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 45.***.54 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 368.***.18-51, na condição de devedora fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 338.712. Tendo como imóvel dado em garantia: CASA Nº "145" do condomínio residencial "VILLA CAUCAIA", situado na Estrada dos Pereiras, nº 2.040, Bairro Caucaia, Distrito de Caucaia do Alto, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 127.387, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LA na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as despesas condominiais imputáveis ao imóvel que importam até 29.04.2022 em R\$ 34.630,66, além das despesas de cobrança e intimação até a presente data em R\$ 813,42 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna --- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada --- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. ***** (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega---

Escrevente Autorizado.

**EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
DIEGO FERREIRA RUFINO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 35496. Esta publicação é uma retificação do Edital número 35496. LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER o DIEGO FERREIRA RUFINO, brasileiro, vendedor autônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 47.***.35-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 378.***.18-80, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, na condição de compromissário comprador e a quem mais possa interessar, que está tramitando nessa Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora e também compromitente vendedora CENTRAL PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., sob a prenotação 320.881. Tendo como imóvel compromissado: UM TERRENO URBANO designado LOTE nº 21 da QUADRA "J", do loteamento denominado "PORTAL DI NAPOLI", faz frente para a RUA 08, situado no Distrito de Caucaia do Alto, Município e Comarca de Cotia-SP. O compromisso está registrado no ato R.01 da matrícula de nº 135.248, no valor total ajustado de R\$108.100,00 (prestações vencidas desde 30.07.2020 --- totalizando o valor atual da dívida de R\$26.851,93 - conforme consta no requerimento emitido pela credora no dia 30.03.2022), razão pela qual tem o presente o escopo de INTIMÁ-LO na forma prevista nos §§1º e 2º do art. 49 da Lei Federal 6.766/79, a satisfazer, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados após 10 dias da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as despesas condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação (no que couber) que importam nesta data em R\$ 2.721,56 até 28.04.2022, importância essa que será atualizada até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna --- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada --- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, promove-se a averbação na matrícula do imóvel, do CANCELAMENTO DO COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, na forma do artigo 32 do mesmo regimento sobredito. ***** (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega --- Escrevente Autorizado.

**EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
DIEGO FERREIRA RUFINO, KAROLINA MONDADORI RUFINO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 35493. Esta publicação é uma retificação do Edital número 35493. LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a KAROLINA MONDADORI RUFINO, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.***.38-7 SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 395.***.38-89, e seu marido DIEGO FERREIRA RUFINO, brasileiro, vendedor autônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 47.***.35-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 378.***.18-80, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, na condição de compromissários compradores e a quem mais possa interessar, que está tramitando nessa Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora e também compromitente vendedora CENTRAL PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., sob a prenotação 328.324. Tendo como imóvel compromissado: UM TERRENO URBANO designado LOTE nº 20 da QUADRA "J", do loteamento denominado "PORTAL DI NAPOLI", faz frente para a RUA 08, situado no Distrito de Caucaia do Alto, neste Município e Comarca de Cotia-SP. O compromisso está registrado no ato R.01 da matrícula de nº 135.260, no valor total ajustado de R\$108.100,00 (prestações vencidas desde 30.10.2020 --- totalizando o valor atual da dívida de R\$22.066,21 - conforme consta no requerimento emitido pela credora no dia 30.03.2022), razão pela qual tem o presente o escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos §§1º e 2º do art. 49 da Lei Federal 6.766/79, a satisfazer, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados após 10 dias da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais,

inclusive tributos, as despesas condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação (no que couber) que importam nesta data em R\$ 2.777,92 até 28.04.2022, importância essa que será atualizada até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna --- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada --- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, promove-se a averbação na matrícula do imóvel, do CANCELAMENTO DO COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, na forma do artigo 32 do mesmo regimento sobredito. ***** (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega --- Escrevente Autorizado.

COMARCA - DIADEMA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIADEMA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): IRINEU RODRIGUES ROSA, MARIA APARECIDA DO PRADO ROSA

PATRICIA ANDRÉ DE CAMARGO FERRAZ, OFICIALA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE DIADEMA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e nos termos do parágrafo 4º, do art. 216-A da Lei 6.015/73 e item 418.21 do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, faz saber a IRINEU RODRIGUES ROSA, MARIA APARECIDA DO PRADO ROSA, e aos terceiros eventualmente interessados, que em 05.07.2021 foi apresentado neste Registro e prenotado sob nº 177.480, Requerimento firmado em 03.07.2021, por RUBENS DE PAULO CARRASCHI, RG nº 16.262.048-2-SSP/SP, CPF(MF) nº 045.487.548-73, motorista e JUDITE FARIA GOMES CARRASCHI, RG nº 16.980.105-6-SSP/SP, CPF(MF) nº 053.515.738-06, do lar, divorciados, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua dos Ipês, nº 22, Piraporinha, nesta cidade, para reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, com fulcro no artigo 1.238, do Código Civil, alegando que exercem a posse desde 17 de fevereiro de 1986, do imóvel consistente em um prédio residencial situado na Rua dos Ipês, nº 22 (antigo nº 14), sendo o terreno constituído de parte do lote 17, da quadra 09, da Vila São José, objeto da matrícula nº 14.076, deste Registro, de titularidade de IRINEU RODRIGUES ROSA e MARIA APARECIDA DO PRADO ROSA. Assim, INTIMA IRINEU RODRIGUES ROSA, MARIA APARECIDA DO PRADO ROSA e terceiros eventualmente interessados, para que se dirijam ao Registro de Imóveis de Diadema, situado na Rua Graciosa nº 406, Parque Sete de Setembro, nesta cidade, atendimento ao público das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, para tomarem conhecimento dos termos da Usucapião Extrajudicial e, caso não concordem com os termos do referido requerimento, para apresentarem, por escrito e com firma reconhecida, impugnação, no prazo improrrogável de 15 dias, contados da data da segunda publicação. Cientifica-se, ainda que, nos termos do art. 216-A, parágrafos 6º e 13, da Lei nº 6.015/73, presumir-se-ão suas anuências em relação a Usucapião Extrajudicial pretendida, na hipótese de não ser apresentada impugnação no prazo deste edital e que, findo o prazo sem nenhuma impugnação, esta Oficiala, não havendo motivo impeditivo, declarará a usucapião relatada e a registrará. E para que chegue ao conhecimento dos notificados e de terceiros eventualmente interessados, e no futuro, ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital e publicado na forma da lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA

PATRICIA ANDRÉ DE CAMARGO FERRAZ, OFICIALA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE DIADEMA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e nos termos do parágrafo 4º, do art. 216-A da Lei 6.015/73 e item 418.21 do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, faz saber aos terceiros eventualmente interessados, que em 23.07.2021 foi apresentado neste Registro e prenotado sob nº 177.881, Requerimento firmado em 07.07.2021, por ANTONIO MENDES DOS SANTOS, RG nº 7.836.134-5-SSP/SP, CPF(MF) nº 524.692.208-15, do comércio, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77 com VALDEVINA ROSA SILVA DOS SANTOS, RG nº 26.577.114-6-SSP/SP, CPF(MF) nº 904.346.848-72, do lar,

brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Lico Maia, nº 377, Vila Conceição, nesta cidade, para reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, com fulcro no artigo 1.238, do Código Civil, alegando que exercem a posse desde 11 de junho de 1981, do imóvel consistente no lote 29, da quadra 22, da Vila Conceição, objeto da matrícula nº 50.029, deste Registro, de titularidade de FABIO CATTINI MALUF. Assim, INTIMA os terceiros eventualmente interessados, para que se dirijam ao Registro de Imóveis de Diadema, situado na Rua Graciosa nº 406, Parque Sete de Setembro, nesta cidade, atendimento ao público das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, para tomarem conhecimento dos termos da Usucapião Extrajudicial e, caso não concordem com os termos do referido requerimento, para apresentarem, por escrito e com firma reconhecida, impugnação, no prazo improrrogável de 15 dias, contados da data desta publicação. Cientifica-se, ainda que, nos termos do art. 216-A, parágrafos 6º e 13, da Lei nº 6.015/73, presumir-se-ão suas anuências em relação a Usucapião Extrajudicial pretendida, na hipótese de não ser apresentada impugnação no prazo deste edital e que, findo o prazo sem nenhuma impugnação, esta Oficiala, não havendo motivo impeditivo, declarará a usucapião relatada e a registrará. E para que chegue ao conhecimento dos notificandos e de terceiros eventualmente interessados, e no futuro, ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital e publicado na forma da lei.

COMARCA - ITAPOLIS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOLIS

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARIA DE LOURDES POSSARI MASSARI, IMF INDUSTRIA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Oswaldo José Pereira Júnior -- escrevente autorizado do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da comarca de Itápolis-SP., serviço extrajudicial situado na Avenida Campos Salles nº 853, 2º andar, em Itápolis-SP. FAZ SABER que MARIA DE LOURDES POSSARI MASSARI, UBALDO JOSÉ MASSARI JÚNIOR e sua mulher WÂNIA MARIA GALACINI MASSARI, CINIRO MASSARI NETO e sua mulher MARIA CECÍLIA NOGUEIRA MARTINS MASSARI, CÍCERO AUGUSTO MASSARI e sua mulher MAGDA REGGIANI MONZILLO MASSARI e CIRO ENRIQUE MASSARI e sua mulher SHEILA SIMONE MAZZONI MASSARI, requereram a retificação de registro do imóvel rural de sua propriedade, denominado "Fazenda Morano", encravado na fazenda "Boa Vista de São Lourenço", neste distrito, município e comarca, objeto da matrícula nº 6.459, deste Oficial, para os fins constantes dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, com a redação dada pela Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004, e do Provimento nº 02/2005, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça.- Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo da proprietária do imóvel confrontante da matrícula nº 9.977, a empresa IMF -- INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA. -- EPP -- CNPJ. 05.624.752/0001-47, fica NOTIFICADA (por seu representante legal) do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral imobiliário, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os trabalhos, no prazo legal de quinze (15) dias, tendo em vista que requerida sua notificação, a mesma deixou de ser cumprida, uma vez que procurado seu representante legal sr. Wilson Mário da Silva, no endereço situado à Avenida Sérgio Abdul Nour nº 2.086, Distrito Industrial III, em Itápolis, o mesmo não foi encontrado, muito embora tenha sido procurado nos dias 19 de abril de 2022, às 17:04 horas, 05 de maio de 2022, às 16:40 horas, e em 12 de maio de 2022, às 14:20 horas, tendo sido informado pelos funcionários da referida empresa, em todas as datas, que o mesmo encontra-se ausente, por motivo de viagem.- O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis nesta serventia para exame e conhecimento da interessada.- Nos termos do parágrafo 4º do citado artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência da confrontante ao pedido de retificação.- Portanto, as opções que a lei confere à NOTIFICADA são: 1) impugnar fundamentadamente; - 2) anuir expressamente; - e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente.- Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, parágrafo 5º, da LRP).- Decorrido o prazo sem impugnação, contado

da primeira publicação deste Edital, que será publicado eletronicamente duas (2) vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Itápolis, 13 de maio de 2022. Oswaldo José Pereira Júnior - Escrevente Autorizado

COMARCA - SAO CARLOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SOLANGE MOREIRA DOS SANTOS

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES: SOLANGE MOREIRA DOS SANTOS A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, inscrito no CNPJ/MF.nº 00.360.305.0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a senhora SOLANGE MOREIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, trabalhadora de serviço contábil, portadora do RG.nº 13.XXX.XXX-06-SSP/BA, e, do CPF/MF.nº 057.XXX.XXX-78, residente e domiciliada a Rua Rio Amazonas, nº 180, Jardim Jockey Club, nesta cidade, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 436.411 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 24/01/2017, registrada aos 17/02/2017, garantida por Alienação Fiduciária averbada sob nº 01 na Matrícula nº 160597, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Apartamento nº 103, localizado no andar térreo do Bloco 06, e, a Vaga de Garagem de nº 19, do Parque Monte Everest, situado na Rua João Deriggi, nº 181, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 17h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 243,23 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDIR ARMINDO

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES: VALDIR ARMINDO A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário Banco Santander (BRASIL) S/A, inscrito no CNPJ/MF.nº 90.400.888.0001-42, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, Vila Olímpia, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o senhor VALDIR ARMINDO, brasileiro, divorciado, corretor de insumos, portador do RG.nº XX.XXX.XXX-SSP/SP, e, do CPF/MF.nº 060.XXX.XXX-06, residente e domiciliado a Rua José Pereira Bonfim, nº 453, Jardim Silveiras, na cidade de Morro Agudo/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 439.036 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente

do Instrumento Particular datado de 29/07/2021, registrada aos 01/09/2021, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 03 nas Matrículas nº 172305 e 172309, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Apartamento nº 31, localizado no 3º andar, e, a Vaga de Garagem de nº 01, do Residencial Luísa, situado na Rua Abrahão João, nº 244, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 17h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 256,94 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Banco Santander (BRASIL) S/A, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

COMARCA - SÃO PAULO/SP

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DANTE JOSE ROZALINI, OSWALDO DIAS MELLO FILHO, OSCAR JOSÉ DE SOUZA**

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 30 de agosto de 2021, prenotado sob o nº 823.759, em 13 de setembro de 2021, devidamente autuado sob o nº 142, de DANTE JOSÉ ROZALINI, RG nº 13.567.821-3-SSP/SP, CPF nº 050.030.018-60, técnico de sistema de transporte pleno, e sua mulher RITA EDUVIRGES LUCCHI ROZALINI, RG nº 9.027.385-0-SSP/SP, CPF nº 056.203.388-27, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Fernando Mendes de Almeida, nº 952, Parque Taipas, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do parágrafo único do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 07 de maio de 2021, no Livro 694, Fls. 389/398, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do 4º Subdistrito -- Nossa Senhora do Ó, nesta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, inclusive a faculdade de "accessio possessionis", nos termos do art. 1.207, do Código Civil vigente, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes por mais de 18 (dezoito) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO, situado na AVENIDA FERNANDO MENDES DE ALMEIDA, nº 952 (com a área construída de 311,49m²), e respectivo terreno constituído por parte do lote nº 08 da quadra 21 do loteamento denominado "Parque de Taipas", no Distrito de Jaraguá, com a seguinte descrição: distante 105,50m do ponto 1 do lado direito da testada do imóvel, até a intersecção dos prolongamentos dos alinhamentos prediais da Avenida Fernando Mendes de Almeida e Rua Palácio Guanabara; partindo do ponto inicial 1, pelo lado direito da testada do imóvel de quem da Rua oIha, segue por 5,25m, pelo alinhamento predial da Avenida Fernando Mendes de Almeida até o ponto 2; onde deflete à direita, formando um ângulo interno de 90º00'00", seguindo por 25,98m, confrontando com a Viela 5, que liga a Avenida Fernando Mendes de Almeida à Rua Palácio Guanabara, até chegar no ponto 3; onde deflete à direita formando um ângulo interno de 90º00'00" seguindo por 5,25m, confrontando com o imóvel do fundo (Rua Palácio Guanabara, s/nº, lote nº 09 da quadra 21 do "Parque de Taipas", Contribuinte Municipal nº 190.064.0033-4), até chegar no ponto 4; onde deflete à direita, formando um ângulo interno de 90º00'00" seguindo por 25,98m, confrontando o imóvel da direita (Avenida Fernando Mendes de Almeida, nº 946, parte do lote nº 08 da quadra 21 do "Parque de Taipas" Contribuinte Municipal nº 190.064.0008-3, em área maior), até chegar no ponto 1; ponto de início desta descrição, formando com o segmento inicial um ângulo interno 90º00'00", encerrando uma área de 136,40m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 190.064.0008-3 (em área maior), objeto

da transcrição nº 52.719 e inscrição de loteamento nº 96, ambas do 8º Registro de Imóveis, desta Capital, tendo como proprietária tabular FIAÇÃO E TECELAGEM ELIANA S/A, inscrita no CNPJ nº 60.840.337/0001-39. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de compromissário comprador do imóvel usucapiendo e do imóvel confrontante da lateral direita OSWALDO DIAS MELLO FILHO; e na qualidade de compromissário comprador do imóvel confrontante dos fundos OSCAR JOSÉ DE SOUZA, ou seus espólios, eventuais herdeiros/sucessores, e/ou seu(s) representante(s) legal(is), munido(s) de procuração com firma reconhecida, a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 701, térreo, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por DANTE JOSÉ ROZALINI e sua mulher RITA EDUVIRGES LUCCHI ROZALINI. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RONALDO GONZAGA DA SILVA, FABIOLA RIBEIRO DE AZAMBUJA, SYBILLA RIBEIRO DE AZAMBUJA, THEÓPHILO CASSIANO DE AZAMBUJA, THEREZA CARVALHO DE AZAMBUJA, BIRENO RIBEIRO DE AZAMBUJA, LUCRÉCIA DE ARAÚJO RIBEIRO DE AZAMBUJA, FLAVIO JOSÉ DA SILVA, MANUEL FERREIRA CLEMENTE

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 16 de agosto de 2021, prenotado sob o nº 824.840, em 22 de setembro de 2021, devidamente autuado sob o nº 167, de RONALDO GONZAGA DA SILVA, RG nº 13.983.723-1-SSP/SP, CPF nº 011.514.088-32, aposentado, e sua mulher JOSENY ROSA GOMES, RG nº 39.989.837-2-SSP/SP, CPF nº 037.427.498-38, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Nunciata Belloni Malva, nº 13, Vila Nossa Senhora da Conceição, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do parágrafo único do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 16 de setembro de 2021, no Livro 232, Fls. 363/366, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Distrito de Jaraguá, desta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes por mais de 10 (dez) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA NUNCIATA BELLONI MALVA, nºs 11/13 (com a área construída de 223,05m²), e seu respectivo terreno constituído por parte do lote Nº 03 da quadra "I" da "Vila Nossa Senhora da Conceição", no Distrito de Jaraguá, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se no vértice P1, que se encontra distante 28,53m da esquina formada com a Avenida Jerimanduba; do referido vértice P1 segue-se em linha reta até o vértice P2 e distância de 14,24m, confrontando com o alinhamento da referida Rua Nunciata Belloni Malva. Do vértice P2 deflete à direita segue em linha reta até o vértice P3 com ângulo interno de 90º31'49" e distância de 10,06m (onde existe um prédio com o número 8 com frente para a Rua Nunciata Belloni Malva). Do vértice P3 deflete à direita e segue em linha reta até o vértice P4 com ângulo interno de 89º56'09" e distância de 14,41m (onde existe um prédio com o número 729 com frente para a Avenida Jerimanduba). Do vértice P4 deflete à direita e segue em linha reta até encontrar o início da descrição o vértice P1, com ângulo interno de 89º08'14" e distância de 10,04m (onde existe um prédio com o número 679 com frente para a Avenida Jerimanduba), fechando o ângulo interno de 90º23'48", fechando assim o polígono acima descrito com a área de 144,91m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 188.044.0014-4 (em área maior), inserido na área maior compreendida pelas transcrições nºs 13.512, 13.513, 13.514 e 28.445, todas do 2º Registro de Imóveis, desta Capital, tendo como proprietários tabulares FABIOLA RIBEIRO DE AZAMBUJA, SYBILLA

RIBEIRO DE AZAMBUJA, THEÓPHILO CASSIANO DE AZAMBUJA, THEREZA CARVALHO DE AZAMBUJA, BIRENO RIBEIRO DE AZAMBUJA e LUCRÉCIA DE ARAÚJO RIBEIRO DE AZAMBUJA. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titulares de domínio do imóvel: FABÍOLA RIBEIRO DE AZAMBUJA, SYBILLA RIBEIRO DE AZAMBUJA, THEÓPHILO CASSIANO DE AZAMBUJA, THEREZA CARVALHO DE AZAMBUJA, BIRENO RIBEIRO DE AZAMBUJA e LUCRÉCIA DE ARAÚJO RIBEIRO DE AZAMBUJA; e na qualidade de confrontantes: FLAVIO JOSÉ DA SILVA e MANUEL FERREIRA CLEMENTE, ou os respectivos espólios e eventuais herdeiros/sucessores das pessoas acima mencionadas, e/ou seu(s) representante(s) legal(is), munido(s) de procuração com firma reconhecida, a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 701, térreo, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por RONALDO GONZAGA DA SILVA e s/m JOSENY ROSA GOMES. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SEBASTIAO HENRIQUE ESTEVES, REGINA CELIA DA SILVA SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 23 de novembro de 2021, prenotado sob o nº 830.973, em 24 de novembro de 2021, devidamente autuado sob o nº 170, de SEBASTIÃO HENRIQUE ESTEVES, brasileiro, RG nº 16.681.775-SSP/SP, CPF nº 086.972.018-02, solteiro, maior, corretor de imóveis, convivente em união estável com REGINA CELIA DA SILVA SOUZA, brasileira, RG nº 13.048.415-SSP/SP, CPF nº 013.780.098-35, separada judicialmente, corretora de imóveis, residentes e domiciliados na Rua Luis Carlos Ventura, nº 60, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 10 de setembro de 2021, no Livro 3630, Folhas 357/362, pelo 3º Tabelião de Notas desta Capital, ser dele a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, exercendo inclusive a faculdade de "accessio possessionis", nos termos do artigo 1.207 do Código Civil vigente, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelo requerente há mais de 30 (trinta) anos, no imóvel consistente em UM TERRENO E RESPECTIVA BENFEITORIA (com área construída de 60,00m²), situado na RUA JOAQUIM GALVÃO, nº 346, constituído pelo lote nº 22 da quadra Q da "Vila Sonia", no 13º Subdistrito - Butantã, com a seguinte descrição: começa no ponto "A", na divisa com o imóvel da Rua Santa Bibiana, nº 5, lote 21 da quadra Q, matrícula nº 24.954 deste Registro, contribuinte nº 101.330.0029-9, segue medindo 14,00m de frente para a Rua Joaquim Galvão, até o ponto "B"; deflete à direita formando um ângulo interno de 99º69', medindo ponto "B" até o ponto "C" 41,60m, confrontando com o imóvel da Rua Joaquim Galvão, s/nº, lote 23 da quadra Q, matrícula nº 116.914 deste Registro, contribuinte nº 101.330.0047-7; deflete à direita formando um ângulo interno de 88º54' medindo até o ponto "D" 5,00m, confrontando com o imóvel da Rua Dias Vieira, nº 256, lote 36 da quadra Q, matrícula nº 198.883 deste Registro, contribuinte nº 101.330.0019-1; deflete à direita formando um ângulo interno de 103º92' medindo até o ponto "A" 46,40m, confrontando com o referido imóvel da Rua Santa Bibiana, nº 5, formando com o segmento inicial um ângulo interno de 67º85', encerrando a área total de 418,00m² e o perímetro de 107,00m. Cadastrado perante a Prefeitura do Município de São Paulo sob nº 101.330.0028-0, com origem na Transcrição 33.040 do 10º Registro de Imóveis, tendo como proprietário tabular, VITORIO BORSATO, casado, marceneiro, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua Oscar Freire, nº 2.629. Em observância à previsão legal contida no artigo 257, III do Código de Processo Civil Brasileiro, no §4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, nos itens 418.16 e

seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado e, ainda nos termos do Provimento CNJ 65/2017, artigos 15 e 16,1º, 'V", expede-se este edital, pelo PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, ficando por este INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS da existência do referido Processo, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 701, térreo, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter(em) os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venha de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado meio eletrônico e afixado na forma da lei. São Paulo, doze de maio de dois mil e vinte e dois. A Escrevente Substituta, (Maria Aparecida Cavalcante Silva).

COMARCA - SÃO PAULO/SP
PINHEIRO NETO ADVOGADOS

EDITAL - Edital - Anúncio de Compra e Venda de Imóvel - Interessado(s): PINHEIRO NETO ADVOGADOS

Por determinação da Excelentíssima Senhora Doutora Juíza de Direito Ana Laura Correa Borges, da 3ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 880 do Código de Processo Civil e observado o disposto nos artigos 237 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, torna-se pública a VENDA do apartamento nº 17 do Condomínio do Edifício Campos Elyseos, localizado na Rua Padre João Manuel nº 493, Cerqueira César, Cidade de São Paulo, CEP 01411-001, objeto da Matrícula nº 58.778 do 13º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo. A alienação se dará por meio de venda privada, em excussão da penhora realizada nos autos do Processo nº 0036573-67.2019.8.26.0100, em favor de Pinheiro Neto Advogados. O imóvel encontra-se livre de pessoas, ônus, garantias e penhoras anteriores àquela objeto da excussão. A avaliação do imóvel feita conforme laudo juntado aos autos indica o valor de R\$13.000.000,00 a R\$14.500.000,00. A autorização judicial de venda fixou, para esta fase do procedimento, o valor mínimo de R\$13.000.000,00. A benefício da publicidade, o exequente informa que já existe proposta firme de R\$13.500.000,00 e que o pagamento de eventual proposta concorrente deverá ser feito à vista. O prazo para a apresentação de eventuais novas propostas se encerra em 15 dias corridos, contados da data desta publicação. Após essa data, sem a apresentação de novas propostas, a venda será efetuada ao ofertante já existente. Os eventuais interessados em fazer propostas devem se dirigir a: Leandro Campos Mirra. E-mail: lmirra@pn.com.br

Assinado por CLAUDIA VALERIA MARTINS DUARTE (69338108600)
Data: 16/05/2022 18:32:36 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

